



NDH

NÚCLEO INTERDISCIPLINAR
DE ESTUDOS E PESQUISAS
EM DIREITOS HUMANOS

PPGDH

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITOS HUMANOS

PRPG

PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



UFG

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (PPGDH)

IGOR DA SILVA COELHO OLIVEIRA

AÇÕES AFIRMATIVAS, EDUCAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS:

convergências e singularidades na inclusão de estudantes afro-brasileiros e afro-mexicanos no
ensino superior

Goiânia

2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
GERÊNCIA DE CURSOS E PROGRAMAS INTERDISCIPLINARES

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO (TECA) PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TESES

E DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a [Lei 9.610/98](#), o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo das Teses e Dissertações disponibilizado na BDTD/UFG é de responsabilidade exclusiva do autor. Ao encaminhar o produto final, o autor(a) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

1. Identificação do material bibliográfico

Dissertação Tese Outro*: _____

*No caso de mestrado/doutorado profissional, indique o formato do Trabalho de Conclusão de Curso, permitido no documento de área, correspondente ao programa de pós-graduação, orientado pela legislação vigente da CAPES.

Exemplos: Estudo de caso ou Revisão sistemática ou outros formatos.

2. Nome completo do autor

Igor da Silva Coelho Oliveira

3. Título do trabalho

AÇÕES AFIRMATIVAS, EDUCAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS: convergências e singularidades na inclusão de estudantes afro-brasileiros e afro-mexicanos no ensino superior

4. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador)

Concorda com a liberação total do documento SIM NÃO¹

[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante:

a) consulta ao(a) autor(a) e ao(a) orientador(a);

b) novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo da tese ou dissertação. O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro;
- Publicação da dissertação/tese em livro.

Obs. Este termo deverá ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana De Oliveira Dias, Professor do Magistério Superior**, em 29/09/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Da Silva Coelho Oliveira, Discente**, em 01/10/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5685886** e o código CRC **FA4878B2**.

Referência: Processo nº 23070.046312/2025-06

SEI nº 5685886

IGOR DA SILVA COELHO OLIVEIRA

AÇÕES AFIRMATIVAS, EDUCAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS: convergências e singularidades na inclusão de estudantes afro-brasileiros e afro-mexicanos no ensino superior

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGDH), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, da Universidade Federal de Goiás (UFG), como requisito para a obtenção do título de Mestre em Direitos Humanos.

Área de concentração: Direitos Humanos

Linha de Pesquisa: Práticas e representações sociais de promoção e defesa de Direitos Humanos.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Luciana de Oliveira Dias

Goiânia

2025

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Oliveira, Igor da Silva Coelho
AÇÕES AFIRMATIVAS, EDUCAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS
[manuscrito] : CONVERGÊNCIAS E SINGULARIDADES NA
INCLUSÃO DE ESTUDANTES AFRO-BRASILEIROS E AFRO
MEXICANOS NO ENSINO SUPERIOR / Igor da Silva Coelho Oliveira.
- 2025.
173 f.

Orientador: Profa. Dra. Luciana de Oliveira Dias.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás, Pró
reitoria de Pós-graduação (PRPG), Programa de Pós-Graduação em
Direitos Humanos, Goiânia, 2025.
Bibliografia. Anexos.

1. Efetivação de direitos. 2. Inclusão. 3. Ações afirmativas. 4.
Igualdade racial. 5. Estudantes negros. I. Dias, Luciana de Oliveira,
orient. II. Título.

CDU 342.7



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO EM DIREITOS HUMANOS

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Ata nº 30/2025 da sessão de Defesa de Dissertação de **Igor da Silva Coelho Oliveira**, que confere o título de **Mestre em Direitos Humanos**, na área de concentração em Direitos Humanos.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, a partir das 14h00, na sede da Secretaria de Inclusão da UFG, realizou-se a sessão pública de Defesa de Dissertação intitulada “**AÇÕES AFIRMATIVAS, EDUCAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS: convergências e singularidades na inclusão de estudantes afro-brasileiros e afro-mexicanos no ensino superior**”. Os trabalhos foram instalados pela Orientadora, Professora Doutora **Luciana de Oliveira Dias** (PPGDH/UFG) com a participação dos demais membros da Banca Examinadora: Professora Doutora **Thais Regina de Carvalho** (PPGDH/UFG), membro titular **interna**. Professora Doutora **Anna Maria Canavarro Benite** (PPGQ/UFG), membro titular **externa**. Professora Doutora **Rosa Claudia Lora Krstulovic** (CIESAS/México) membro titular **externa**. Durante a arguição os membros da banca não fizeram sugestão de alteração do título do trabalho. A Banca Examinadora reuniu-se em sessão secreta a fim de concluir o julgamento da Dissertação, tendo sido o candidato **aprovado** pelos seus membros. Proclamados os resultados pela Professora Doutora Luciana de Oliveira Dias, Presidente da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, lavrou-se a presente ata que é assinada pelos Membros da Banca Examinadora.

TÍTULO SUGERIDO PELA BANCA



Documento assinado eletronicamente por **Luciana De Oliveira Dias, Professor do Magistério Superior**, em 29/09/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Regina De Carvalho, Professor do Magistério Superior**, em 29/09/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Maria Canavarro Benite, Professor do Magistério Superior**, em 29/09/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Claudia Lora Krstulovic, Usuário Externo**, em 06/10/2025, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5624857** e o código CRC **108D1409**.

IGOR DA SILVA COELHO OLIVEIRA

AÇÕES AFIRMATIVAS, EDUCAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS:
convergências e singularidades na inclusão de afro-brasileiros e afro-mexicanos no ensino
superior

Texto da dissertação defendido e aprovado em 29 de setembro de 2025, pela banca
examinadora constituída por:

Dr^a. Luciana de Oliveira Dias (Presidente / Orientadora)
PPGDH/UFG

Dr^a. Anna Maria Canavarro Benite (Titular externa)
PPGQ/UFG

Dr^a. Thaís Regina de Carvalho (Titular interna)
PPGIDH/UFG

Dr^a. Rosa Claudia LoraKrstulovic (Titular externa)
CIESAS/MX

Dr. Ricardo Barbosa de Lima (Suplente)
PPGIDH/UFG

AGRADECIMENTOS

À minha família, por constituir o alicerce sólido que sustentou cada etapa desta caminhada acadêmica, oferecendo apoio incondicional e amor constante.

Ao querido amigo Hugo Cabrera, a quem tive a alegria de conhecer durante minha estadia em Puebla, no México. Sua partida, ocorrida poucos dias após meu retorno ao Brasil, deixou uma ausência profunda, mas sua memória permanece viva como inspiração de amizade e generosidade (in memoriam).

A todas as professoras e professores que, com dedicação, sensibilidade e compromisso, iluminaram meu percurso e contribuíram, de diferentes formas, para a construção desta pesquisa.

À minha orientadora, Prof.^a Dr.^a Luciana de Oliveira Dias, amiga querida, cuja escuta atenta, incentivo constante e exemplo de afeto emancipatório foram fundamentais para a realização deste trabalho e para meu crescimento acadêmico e pessoal.

RESUMO

O desenvolvimento da pesquisa que subsidia esta dissertação foi fortemente inspirado pela inquietação promovida pelo décimo aniversário desde a aprovação da Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de cotas). A normativa previu a necessidade de reavaliação depois de completada uma década de sua aplicação. A aproximação da data para essa revisão fez com que fossem retomadas as discussões quanto a importância de aplicar a política de cotas no Brasil. Em meio à controvérsia entre defensores e opositores das cotas, pesquisas científicas podem colaborar para a compreensão do tema e evidenciar o quanto essas políticas são importantes para assegurar equidade racial. Paralelamente, a realização de intercâmbio acadêmico internacional no México, impulsionou uma investigação comparativa entre as ações afirmativas implementadas na Universidade Federal de Goiás (UFG) e na Benemérita Universidad Autónoma de Puebla (BUAP). Considerando o cenário apresentado, minha atenção foi centrada na problemática que envolve a forma como as políticas de ações afirmativas no ensino superior promovem a inclusão educacional de estudantes afrodescendentes no Brasil e no México, com base nas especificidades históricas, nos marcadores raciais e nas configurações sociais de cada país. A pretensão foi compreender, em uma perspectiva comparada, como as políticas de ações afirmativas no ensino superior contribuem para a inclusão educacional de afrodescendentes nas sociedades brasileira e mexicana, considerando o contexto histórico, as desigualdades raciais e as relações sociais em ambos os países. A lei de cotas, no Brasil, abrange diversos grupos sociais que sofreram, ou continuam a sofrer, discriminação no decorrer da história. Todavia, nessa pesquisa pretende-se explorar o recorte racial de pessoas negras, sendo contempladas as autodeclaradas pretas e pardas, no contexto brasileiro, e afro-mexicanas, no cenário mexicano. O estudo terá um papel crucial na compreensão das políticas de inclusão adotadas nos contextos brasileiro e mexicano. Para tanto, foi realizada a escolha de categorias conceituais que contemplam autores e autoras de notável relevância, que contribuíram para o desenvolvimento conceitual sobre política pública (Basso, Ferreira e Oliveira, 2022), desigualdade racial (Gonzalez, 2018), população afro-mexicana (Beltran, 1981), autorreconhecimento (Ávila, 2018), interseccionalidade (Crenshaw, 2002), inclusão (Carvalho, 2016), ações afirmativas (Dias, 2012), cotas (Carvalho, 2016) e procedimentos de heteroidentificação (Nunes, 2018). A nossa intenção neste estudo é explicar, a partir de uma perspectiva comparada, as relações sociais presentes na realidade brasileira e mexicana. Ademais, realizar um levantamento comparativo das políticas de inclusão e ações afirmativas para pessoas afrodescendentes, com enfoque no ensino superior, no Brasil e no México. Outrossim, analisar como se dão as relações raciais no contexto mexicano, em comparação com a realidade brasileira. Por fim, compreender como as políticas de ações afirmativas contribuem para o acesso ao ensino superior em ambos os países. Para alcançar a finalidade proposta foi realizado levantamento bibliográfico relativo aos conceitos mencionados anteriormente. Ademais, realizou-se levantamento de documentos que permitam avaliar a implementação do direito à educação de pessoas negras nos cenários brasileiro e mexicano. Foi apresentado o relato da experiência de intercâmbio acadêmico internacional realizado na cidade de Puebla, no México. Além disso, estudo de caso com discentes da UFG e BUAP. Destaque-se como principais achados da pesquisa a divergência entre os fatores que influenciam o autorreconhecimento de estudantes negros nos dois países; a convergência quanto à forma de atuação do racismo nas sociedades brasileira e mexicana; e a presença do racismo institucional em instituições de ambos os contextos nacionais.

Palavras-chave: Efetivação de direitos; Inclusão; Ações afirmativas; Igualdade racial; Estudantes negros; Identidades.

ABSTRACT

The development of the research that underpins this dissertation was strongly inspired by the reflections brought about by the tenth anniversary of the enactment of Law No. 12.711, of August 29, 2012 (the Quota Law). This legislation included a provision for its review after ten years of implementation. As this date approached, debates surrounding the importance of affirmative action policies in Brazil were reignited. Amid the controversy between supporters and opponents of racial quotas, scientific research plays a vital role in deepening understanding of the topic and highlighting how such policies are essential for ensuring racial equity. In parallel, an international academic exchange in Mexico sparked a comparative investigation into the affirmative actions implemented at the Federal University of Goiás (UFG) and the Benemérita Universidad Autónoma de Puebla (BUAP). Considering the presented context, my focus was centered on the issue involving how affirmative action policies in higher education promote the educational inclusion of Afro-descendant students in Brazil and Mexico, based on the historical specificities, racial markers, and social configurations of each country. This study aims to comparatively analyze how affirmative action policies in higher education contribute to the educational inclusion of Afro-descendant populations in Brazilian and Mexican societies, taking into account their historical contexts, racial inequalities, and social dynamics. In Brazil, the Quota Law encompasses various social groups that have experienced — and continue to experience — historical discrimination. However, this research focuses specifically on the racial aspect, addressing self-declared Black and Brown individuals in Brazil, and Afro-Mexicans in the Mexican context. The study plays a crucial role in understanding the inclusion policies adopted in both countries. To that end, the research draws on conceptual categories grounded in the work of prominent scholars who have contributed to the theoretical development of public policy (Basso, Ferreira & Oliveira, 2022), racial inequality (Gonzalez, 2018), the Afro-Mexican population (Beltrán, 1981), self-identification (Ávila, 2018), intersectionality (Crenshaw, 2002), inclusion (Carvalho, 2016), affirmative action (Dias, 2012), racial quotas (Carvalho, 2016), and heteroidentification procedures (Nunes, 2018). The aim of this study is to analyze, from a comparative perspective, the social relations present in the Brazilian and Mexican contexts. Furthermore, it conducts a comparative review of inclusion and affirmative action policies for Afro-descendant populations in higher education in both countries. It also analyzes how racial dynamics unfold in the Mexican context in comparison to the Brazilian reality. Lastly, the study seeks to understand how affirmative action policies contribute to access to higher education in both nations. To achieve these objectives, a bibliographic review was conducted on the concepts previously mentioned, along with the collection of documents that allowed for an analysis of the implementation of the right to education for Black populations in Brazil and Mexico. The dissertation also includes a report on the academic exchange experience carried out in the city of Puebla, Mexico, and a case study involving students from both UFG and BUAP. The main findings of the research highlight the divergence between the factors influencing the self-identification of Black students in the two countries; the convergence in the way racism operates in Brazilian and Mexican societies; and the presence of institutional racism within higher education institutions in both national contexts.

Keywords: Rights enforcement; Inclusion; Affirmative action; Racial equality; Black students; Identities.

RESUMEN

El desarrollo de la investigación que fundamenta esta disertación fue fuertemente inspirado por la inquietud suscitada con motivo del décimo aniversario de la aprobación de la Ley 12.711, del 29 de agosto de 2012 (Ley de Cuotas). Dicha normativa preveía su revisión una vez cumplida una década de implementación. La proximidad de esa fecha reavivó los debates sobre la importancia de aplicar políticas de acción afirmativa en Brasil. En medio de la controversia entre defensores y opositores de las cuotas, la investigación científica puede contribuir a una mejor comprensión del tema y evidenciar la relevancia de estas políticas para garantizar la equidad racial. Paralelamente, la realización de un intercambio académico internacional en México impulsó una investigación comparativa entre las acciones afirmativas implementadas en la Universidad Federal de Goiás (UFG) y la Benemérita Universidad Autónoma de Puebla (BUAP). Considerando el escenario presentado, mi atención se centró en la problemática que involucra la forma en que las políticas de acción afirmativa en la educación superior promueven la inclusión educativa de estudiantes afrodescendientes en Brasil y México, basándome en las especificidades históricas, los marcadores raciales y las configuraciones sociales de cada país. El objetivo fue comprender, desde una perspectiva comparada, cómo estas políticas contribuyen a la inclusión educativa de las poblaciones afrodescendientes en ambas sociedades, teniendo en cuenta el contexto histórico, las desigualdades raciales y las relaciones sociales de los dos países. En Brasil, la Ley de Cuotas abarca diversos grupos sociales que han sufrido discriminación a lo largo de la historia. No obstante, en esta investigación se adopta un recorte específico centrado en la dimensión racial, considerando a las personas negras autodeclaradas como pretas y pardas en el contexto brasileño, y a las personas afromexicanas en el contexto mexicano. El estudio desempeña un papel crucial en la comprensión de las políticas de inclusión adoptadas en ambos países. Para ello, se seleccionaron categorías conceptuales basadas en autores y autoras de reconocida relevancia, que han contribuido al desarrollo conceptual sobre políticas públicas (Basso, Ferreira y Oliveira, 2022), desigualdad racial (Gonzalez, 2018), población afromexicana (Beltrán, 1981), autorreconocimiento (Ávila, 2018), interseccionalidad (Crenshaw, 2002), inclusión (Carvalho, 2016), acciones afirmativas (Dias, 2012), cuotas raciales (Carvalho, 2016) y procedimientos de heteroidentificación (Nunes, 2018). La intención del autor en este estudio es analizar, desde una perspectiva comparada, las relaciones sociales presentes en las realidades brasileña y mexicana. Asimismo, realizar un análisis comparativo de las políticas de inclusión y acciones afirmativas para poblaciones afrodescendientes, con énfasis en la educación superior en Brasil y México. También se propone analizar cómo se desarrollan las relaciones raciales en el contexto mexicano en comparación con la realidad brasileña. Por último, se busca comprender cómo las políticas de acción afirmativa contribuyen al acceso a la educación superior en ambos países. Para alcanzar los objetivos propuestos, se realizó una revisión bibliográfica sobre los conceptos mencionados anteriormente, así como el análisis de documentos que permiten evaluar la implementación del derecho a la educación de personas negras en los contextos brasileño y mexicano. También se presentó el relato de la experiencia del intercambio académico internacional realizado en la ciudad de Puebla, México, y se llevó a cabo un estudio de caso con estudiantes de la UFG y la BUAP. Entre los principales hallazgos de la investigación, se destacan la divergencia entre los factores que influyen en el autorreconocimiento de estudiantes negros en ambos países; la convergencia en cuanto a la forma en que el racismo opera en las sociedades brasileña y mexicana; y la presencia del racismo institucional en instituciones de educación superior en ambos contextos nacionales.

Palabras clave: Garantía de derechos; Inclusión; Acciones afirmativas; Igualdad racial; Estudiantes negros; Identidades.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
CAPÍTULO 1 - DA EXCLUSÃO À INCLUSÃO: DIREITOS HUMANOS, DESIGUALDADES RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS	13
1.1 DIREITOS HUMANOS: A HUMANIDADE E A PARTE DESPREZADA	17
1.2 DESIGUALDADES RACIAIS: A MANUTENÇÃO DE PRIVILÉGIOS E A LUTA DA POPULAÇÃO NEGRA BRASILEIRA	24
1.3 POPULAÇÃO AFRO-MEXICANA: A LUTA POR DIREITOS, RECONHECIMENTO E CONSTRUÇÃO DE UMA IDENTIDADE NEGRA	37
1.4 POLÍTICAS DE INCLUSÃO E AÇÕES AFIRMATIVAS COMO FERRAMENTAS PARA A IGUALDADE RACIAL	60
CAPÍTULO 2 - RAÇA, EDUCAÇÃO E POLÍTICAS AFIRMATIVAS: UMA PERSPECTIVA COMPARADA ENTRE BRASIL E MÉXICO	68
2.1 O ACESSO DE PESSOAS NEGRAS À EDUCAÇÃO SOB A PERSPECTIVA LEGAL BRASILEIRA	69
2.2 IDENTIDADE NEGRA E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS NO MÉXICO: UMA CONSTRUÇÃO EM DISPUTA	81
2.3 AÇÕES AFIRMATIVAS: UMA COMPARAÇÃO ENTRE UFG E BUAP	93
2.4 PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS NA APLICAÇÃO DAS COTAS RACIAIS	100
CAPÍTULO 3 - BRASIL E MÉXICO EM PERSPECTIVA COMPARADA: CONVERGÊNCIAS E SINGULARIDADES NA CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE NEGRA E NA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS	104
3.1 ENTRE FRONTEIRAS E INDENTIDADES: A EXPERIÊNCIA DE UM ESTUDANTE NEGRO BRASILEIRO EM PUEBLA	104
3.2 DISCRIMINAÇÃO RACIAL E POLÍTICAS AFIRMATIVAS: EXPERIÊNCIAS DE AFRO-MEXICANOS E AFRO-BRASILEIROS	135
3.3 BRASIL E MÉXICO: AÇÕES AFIRMATIVAS E IDENTIDADE NEGRA EM PERSPECTIVA COMPARADA	155
CONSIDERAÇÕES FINAIS	162
REFERÊNCIAS	166
APÊNDICE A	177
APÊNDICE B	180

INTRODUÇÃO

A idealização do projeto investigativo que resultou nessa dissertação, emanou da preocupação com o décimo aniversário da implementação da Lei de cotas Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Considerando a reavaliação da normativa após dez anos de sua aprovação, foi reativado o debate sobre essa política de ação afirmativa, ao garantir que grupos historicamente discriminados tenham acesso direto a um direito humano previsto na Constituição Federal de 1988, que é o da educação, além de outros direitos de forma indireta (Brasil, 2012). Por um lado, alguns parlamentares propuseram a permanência e até mesmo ampliação da política de cotas no Brasil. Por outro lado, outros grupos contrários às cotas também se mobilizaram ao cogitar sua redução e até mesmo extinção.

No dia 13 de agosto de 2023, foi publicada a lei Nº 14.723, a qual fez alterações na lei de cotas. Entre as várias modificações no texto legal, algumas merecem destaque, como a mudança no critério para que estudantes sejam considerados de baixa renda, definido na nova norma jurídica como aqueles que têm renda familiar igual ou inferior a um salário-mínimo *per capita*. Outra modificação incluiu os quilombolas nos grupos beneficiados pela normativa. Além disso, ficou estabelecido que os estudantes dos grupos minoritários devem disputar as vagas inicialmente na ampla concorrência e, se não for alcançada a nota limite dessa modalidade, disputam as vagas reservadas. Por fim, a previsão de reavaliação da política a cada dez anos, adicionando a característica de periodicidade à norma (Brasil, 2023).

Isso posto, ao levar em consideração que a maioria da população brasileira é composta por pessoas pertencentes aos grupos atendidos pela política de ações afirmativas implementada na lei de cotas, as pesquisas têm o potencial de contribuir para a elucidação do assunto, a fim de consolidar a compreensão de quão importantes são essas políticas para a garantia da democratização dos espaços de poder.

Paralelamente, após a realização de intercâmbio acadêmico no México, especificamente na Benemérita Universidad Autónoma de Puebla (BUAP), por meio do Programa de Desenvolvimento acadêmico Abdias do Nascimento¹, consideramos

¹ O Programa Abdias Nascimento destina-se à estruturação, ao fortalecimento e à internacionalização dos Programas de Pesquisa e de Pós-Graduação por meio da mobilidade docente e discente internacional. Trata-se de uma parceria entre a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (Secadi/MEC) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

necessário compreender a existência e aplicabilidade de ações afirmativas destinadas à garantia da efetivação de direitos humanos para pessoas negras também no contexto daquele país. Assim, faz-se necessário assimilar como ocorrem as relações raciais nos territórios brasileiro e mexicano.

Com base nessa contextualização preliminar foi delineado o seguinte problema de pesquisa: De que forma as políticas de ações afirmativas no ensino superior promovem a inclusão educacional de afrodescendentes no Brasil e no México, considerando os contextos históricos, as desigualdades raciais e as relações sociais em ambos os países? Em seguida, surgiram outros questionamentos que auxiliam na compreensão da aplicação efetiva da lei, como: quais fatores influenciam no autorreconhecimento de pessoas negras no Brasil e no México? Como ocorrem as relações raciais nos ambientes universitários? As políticas de ações afirmativas impactam as trajetórias dos estudantes nesses países? Ademais, as instituições de ensino brasileiras e mexicanas enfrentam a discriminação racial?

A pesquisa tem como escopo central analisar a partir de uma perspectiva comparada, como as políticas de ações afirmativas no ensino superior contribuem para a inclusão educacional de afrodescendentes no Brasil e no México, considerando o contexto histórico, as desigualdades raciais e as relações sociais em ambos os países. Nessa proposta a intenção é destacar a importância das políticas afirmativas no Brasil e no México para efetivação dos direitos humanos de pessoas negras, por meio do acesso à educação no ensino superior. Além disso, busca-se demonstrar convergências e diferenças na implementação de ações afirmativas e o modo de funcionamento do racismo² nessas nações.

Embora a lei de cotas contemple vários perfis como sendo pertencentes a grupos sociais historicamente discriminados, tais como os que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas, estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo *per capita*, estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, aqui o propósito é trabalhar com o recorte racial de pessoas negras, o que inclui as autodeclaradas pretas e pardas no contexto brasileiro e afro-mexicanas, no contexto mexicano.

² Conceituamos racismo como a aversão de pessoas pertencentes a um determinado grupo social a outro grupo social diferente. Essa rejeição deriva da crença na superioridade racial de determinado grupo sobre outros (Gomes, 2005). Assim, o racismo pode ser identificado na estratificação social brasileira (Gonzalez, 1981), em instituições governamentais (Carneiro, 2005) ou assumindo o papel de humor (Moreira, 2019).

No primeiro semestre de 2024, de acordo com dados disponibilizados no site Analisa UFG³, foram matriculados nos cursos de graduação 21.846 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e seis) estudantes. Destes, 2.257 (dois mil duzentos e cinquenta e sete) se autodeclararam pretos e 7.943 (sete mil novecentos e quarenta e três) pardos. Assim, em números absolutos, a representatividade de pessoas negras no corpo discente da Universidade Federal de Goiás (UFG) no período citado equivale a 46,69% dos estudantes registrados.

Na BUAP, a *Política de Igualdad Laboral e No Discriminación* foi publicada em 2022 com o objetivo de tornar a igualdade transversal e prevenir discriminações no ambiente de trabalho. Assim, a instituição mexicana promoveu ações para tornar o ambiente universitário mais igualitário e tolerante. Nesse sentido, buscou-se prevenir toda e qualquer forma de discriminação seja de raça, classe ou gênero. Desse modo, em relação ao aspecto racial os grupos atendidos contemplam principalmente pessoas afro-mexicanas e indígenas, posto que a normativa prevê expressamente diferenças fenotípicas e culturais (BUAP, 2022).

Para a professora negra Regimeire Oliveira Maciel (2022), a partir das cotas étnico-raciais, promovidas pela lei 12.990, de 9 de junho de 2014, as universidades brasileiras foram transformadas nas últimas décadas devido à diversificação do corpo estudantil. É preciso reconhecer que essas transformações só foram possíveis com a aplicação das ações afirmativas, que aumentaram a presença de pessoas negras em espaços em que majoritariamente existiam apenas pessoas brancas, alterando as formas de interpretar o racismo no Brasil e impondo às universidades a necessidades de fazer releituras sobre a questão étnico-racial e as formas de produção de conhecimento. Nesse contexto, cria-se a possibilidade de novas interpretações e experiências pluridiversas nas instituições universitárias (Brasil, 2014).

No cenário mexicano, a luta por reconhecimento da população afrodescendente ocorre há anos, posto que, nesse país o primeiro encontro de povos negros ocorreu em 1997 (Ávila, 2018). Nesse sentido, os movimentos sociais têm atuado fortemente pelo reconhecimento de seus direitos. Todavia, somente em 2019 a população afro-mexicana teve sua contribuição cultural na construção da nação reconhecida constitucionalmente. Além disso a carta magna do México garantiu de forma expressa os direitos humanos fundamentais a essas pessoas, possibilitando o seu desenvolvimento e inclusão social.

³ A plataforma *Analisa* UFG é um projeto criado por órgãos da administração superior da universidade com o objetivo de coletar e analisar dados, possibilitando a disponibilização de painéis de indicadores e relatórios para atender às necessidades específicas das áreas de gestão da instituição. O site pode ser acessado em analisa.ufg.br.

Levando em conta a contextualização é importante evidenciar que o desenvolvimento dessa escrita está diretamente ligado ao alerta feito pela intelectual Neusa Santos (1983) quando afirma que no Brasil; não se nasce negro, torna-se negro. Em um primeiro momento essa afirmação me causou estranheza. Como não se nasce negro no Brasil? No entanto, percebi que quando se tem contato com a educação para as relações raciais, passa-se a observar as práticas discriminatórias que muitas vezes são invisibilizadas até mesmo por quem está na posição de vítima.

Seguindo essa linha de raciocínio, é possível que a pessoa negra no Brasil tome consciência da discriminação racial existente na sociedade e torne-se negra. Foi assim que aconteceu comigo. Ao olhar para o meu passado e refletir sobre minha trajetória, percebo uma conexão estabelecida entre minha negritude e as políticas de inclusão das quais participo desde os dez anos de idade, enquanto beneficiário de iniciativas públicas e privadas voltadas à promoção da inclusão social e racial.

Nesse sentido, durante o desenvolvimento dessa escrita percebi que o tema está diretamente ligado à minha existência como homem negro. Ao longo da minha trajetória foi necessário, enfrentar os diversos obstáculos impostos pela condição de pessoa negra na sociedade brasileira. Assim, investigar ações afirmativas destinadas a efetivação de direitos de pessoas negras se torna algo particularmente motivador do meu ponto de vista. Desse modo, conforme menciona a letra da canção composta por Dona Ivone (2004): “eu vim de lá desde pequenininho, alguém me avisou para pisar devagarinho”.

Para além disso, a escolha do tema está alinhada à minha atuação profissional, pois tive a oportunidade de observar parte do histórico de ações implementadas pela UFG. Em 2018 ao ingressar no quadro de servidores dessa instituição por meio de uma política afirmativa, a reserva para candidatos negros de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, conforme dispõe a Lei 12.990/2014, me foi possibilitado vivenciar o quanto tais políticas podem transformar as vidas de pessoas que, até então, não tinham em seu horizonte alcançar tal feito (Brasil, 2014).

Não obstante, fui lotado na Coordenadoria de Ações Afirmativas (CAAF), unidade administrativa cujas atribuições estavam dispostas na Resolução CONSUNI 15/2014, sendo elas: I – articular ações que garantam o direito à diversidade, promovam a pluralidade de ideias, ampliem a inclusão e contribuam para o fortalecimento de uma política universitária

comprometida com a superação das desigualdades e o respeito às diferenças; II – acompanhar as políticas institucionais de estímulo à permanência e assistência a estudantes integrantes de grupos socialmente discriminados, entre outras.

Desde então, pude acompanhar de perto o desenvolvimento de atividades que buscavam impulsionar as políticas afirmativas da UFG. Em paralelo, ainda em 2018, passei a compor também o quadro da Comissão de Heteroidentificação (COMPAD/UFG), criada para atuar nos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação, pós-graduação, concursos públicos e seleção de estagiários da UFG.

Com minha atuação na COMPAD/UFG, experienciei o processo seletivo de matrículas da universidade e a forma como grupos historicamente discriminados eram recepcionados e acolhidos. Percebi que muitos estudantes tinham o sonho de ingressar no ensino superior como única alternativa para mudar suas próprias vidas e a de seus familiares. Ao considerar os frequentes relatos de condições precárias em suas residências, fome e insegurança, percebemos que os direitos sociais e a dignidade humana foram quase inexistentes.

Com base nas informações apresentadas até aqui, compreendo ser relevante o desenvolvimento de pesquisa científica a fim de aprofundar o conhecimento sobre o acesso e a transformação de vida de estudantes negros no Brasil e no México. Dessa forma, torna-se possível corroborar o quanto as políticas afirmativas podem colaborar para efetivação de direitos humanos fundamentais para garantir uma vida digna a esse público.

Em 2021, comecei a colaborar como Conselheiro Municipal de Direitos Humanos e Cultura de Paz, órgão de natureza consultiva do município de Goiânia, que tem suas competências previstas no artigo 3º da lei ordinária 9.602/2015. As competências incluem: I – propor diretrizes de atuação do Poder Público Municipal nas questões de direitos humanos e cultura de paz; II – propor mecanismos legais que permitam a institucionalização da promoção e defesa dos direitos humanos e cultura de paz, no âmbito do Município; III – estimular e promover a realização de estudos, pesquisas e eventos que incentivem o debate sobre direitos humanos e cultura de paz, entre outros (Goiânia, 2015).

Em 2022, em um movimento de grande relevância para temática da inclusão e, possivelmente, até de pioneirismo no cenário nacional, a UFG criou a Secretaria de Inclusão (SIN) por meio da Portaria nº 435, de 9 de fevereiro de 2022. A SIN tem o objetivo de assegurar a inclusão de pessoas pertencentes a grupos sociais historicamente minorizados. Nessa reformulação aceitei o desafio de contribuir como Coordenador Administrativo Geral

da Secretaria (UFG, 2022). Por fim, em 2023, tive a honra de assumir a Presidência da COMPAD/UFG.

Ademais, ao considerar o exposto, percebi que o estudo tem impacto significativo no contexto das políticas de inclusão implementadas na UFG, na minha formação e desenvolvimento acadêmico. Nesse sentido, foi realizada uma seleção de categorias conceituais contendo autores e autoras de grande relevância que contribuíram para o desenvolvimento científico relacionado aos conceitos de política pública (Basso; Ferreira; Oliveira; 2022); desigualdade racial (Gonzalez, 2018); relações raciais (Beltrán, 1981); afro-mexicanos (Ávila, 2018); interseccionalidade (Crenshaw, 2002), bem como as categorias de análise como as ações afirmativas (Dias, 2012), as cotas (Carvalho, 2016), a inclusão (Carvalho, 2016) e os procedimentos de heteroidentificação (Vaz, 2018).

Os conceitos foram selecionados com o objetivo de estruturar o desenvolvimento da pesquisa, ao analisar as formas de atuação do racismo no Brasil e no México. Não é demais, pois, ressaltar a discriminação racial nos métodos de recrutamento para a estrutura de classes, a interseccionalidade de opressões, a transferência de recursos por meio das políticas de inclusão, as nuances do racismo institucional e recreativo no ambiente universitário, e a aplicação de políticas de ações afirmativas para garantir a igualdade de oportunidades e a divisão de poder e riquezas por meio da implementação de cotas.

O objetivo dessa pesquisa é identificar convergências e divergências em aspectos relevantes sobre a aplicabilidade das políticas de ações afirmativas nos cenários brasileiro e mexicano. Com efeito, nosso pressuposto se pauta na identificação e na comparação como o racismo opera nessas sociedades, bem como os fatores que influenciam a autodeclaração racial. Os desafios enfrentados por pessoas negras nos ambientes universitários e a efetivação de outros direitos humanos corroboram na aplicação de ações afirmativas que se sobrepõe a opressões no ambiente acadêmico.

Quanto ao método, a investigação se dará por meio do método comparativo⁴ e bibliográfico. O método comparativo é um campo metodológico que vai além de um ato

⁴ Mais sobre o tema: Gil, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed.. São Paulo : Atlas, 2008; BARROS, José D'Assunção. *História Comparada*. Petrópolis: Vozes, 2014; CARDOSO, Ciro. *Flamarion*.; BRIGNOLI, Hector Pérez. O método comparativo. In: **Os métodos da História**. Rio de Janeiro: Graal, 1983. p. 409-419; HAUPT, Heinz-Gerhard. O lento surgimento de uma História Comparada. In: BOUTIER, J.: JULIA, D. **Passados recompostos: campos e canteiros da História**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ / Editora FGV, 1998. p. 205-216.; Barros, J. D. História Comparada: da contribuição de Marc Bloch à constituição de um moderno campo historiográfico. **História Social**, 11(13), (2011), p.7–21. Disponível em <https://ojs.ifch.unicamp.br/index.php/rhs/article/view/207> Acesso em 10 de agosto de 2025.

espontâneo e cotidiano de comparar. É um método sistematizado que perpassará por toda dissertação, posto que se trata da busca por semelhanças e diferenças entre o Brasil e o México (Assis, 2018).

O método bibliográfico⁵; por sua vez, será abordado com vistas a expor e analisar o pensamento de pesquisadoras e pesquisadores que contribuíram para o desenvolvimento científico, com foco em obras que pesquisam sobre direitos humanos, políticas públicas, desigualdades raciais, identidade negra, afro-mexicanos, inclusão, ações afirmativas, cotas e procedimentos necessários para efetivação das cotas raciais. Ademais, a pesquisa bibliográfica, envolve a compilação e avaliação criteriosa de materiais já publicados sobre um determinado assunto. Seu objetivo principal é ampliar e refinar o conhecimento existente, servindo como alicerce para novas investigações. Para tal, o processo exige que o pesquisador explore sistematicamente diversas fontes, como livros, teses e artigos, que contribuam de forma significativa para a problemática em estudo. Não se trata apenas de uma revisão superficial do tema, mas de uma busca aprofundada por informações relevantes que impulsionará o desenvolvimento da dissertação em apreço. “Em suma, é um método estruturado para encontrar soluções em obras já consolidadas, auxiliando na abrangência de um tema. (Barreto; Honorato, 1998).”

Da troca de experiências e influências entre as autoras e autores selecionados, abordaremos as legislações vigentes que abarcam a temática no Brasil e no México. Nesse sentido, serão levantadas normativas que disciplinem as políticas de inclusão, ações afirmativas e cotas nas Instituições de Ensino Superior brasileiras e mexicanas e, especificamente, na UFG e na BUAP. Para além do que expusemos, documentos de primordial importância, como editais e convocatórias, produzidos pelos órgãos administrativos das universidades, possibilitam identificar e explicar as ações afirmativas nas instituições pesquisadas cujo enfoque estará centrado nas pessoas negras.

Além disso, para o desenvolvimento da pesquisa utilizamos como fonte os dados produzidos durante a minha trajetória no intercâmbio internacional realizado em Puebla, no México. Trata-se de um relato de experiência inspirado por Juan Manuel Diez Tetamanti

⁵ Mais sobre o tema: MINAYO, M. C. S. O desafio da pesquisa social. In: MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Rio de Janeiro, RJ: Vozes, 2009. p. 09-29; OLIVEIRA, G. S.; *et all*. Metassíntese: uma modalidade de pesquisa qualitativa. In: **Cadernos da Fucamp**. Monte Carmelo: UNIFUCAMP, v.19, n.42, p.145-156, 2020; STUMPF, I. R. C. Pesquisa Bibliográfica. In: DUARTE, J.; BARROS, A. (orgs). **Métodos e Técnicas de pesquisa em comunicação**. São Paulo, Atlas, 2011. p. 51-61; TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

(2018). Essa experiência me causou curiosidade ao investigar os contextos brasileiro e mexicano ao comparar como as ações afirmativas destinadas a pessoas negras, na educação superior são implementadas nesses países? Não obstante, as ações afirmativas têm sido suficientes para impactar a trajetória de estudantes da UFG e da BUAP? Existem práticas de discriminação racial no ambiente universitário? Essas questões possibilitarão a reflexão sobre a necessidade de aplicação de políticas de inclusão de forma eficiente.

Consoante às problematizações acima citadas, realizamos um estudo de caso tendo como campo de pesquisa a UFG e a BUAP, uma vez que se trata de instituições de grande renome regional e nacionalmente. Para tanto, foram realizadas entrevistas com pessoas que compõem a comunidade acadêmica dessas instituições. Precisávamos compreender a operacionalização do racismo e a aplicabilidade das ações afirmativas nessas universidades. Os critérios de seleção dos respondentes do questionário levaram em consideração a paridade de gênero.

Nesse sentido, a pesquisa teve como foco os estudantes negros e afro-mexicanos e optamos por não entrevistar estudantes indígenas e surdos. Foi realizado o tratamento dos dados para possibilitar uma análise qualitativa mais aprofundada. Para Minayo (2009) o objeto das ciências sociais é essencialmente qualitativo. A pesquisa qualitativa está inserida no campo das ciências sociais e trabalha com as realidades que não podem ser quantificáveis, ou seja, trabalha com o universo humano, suas questões e implicações. O universo humano é constituído por pensamentos, emoções, ações, relações, interações, trocas e subjetividades entre tantas outras características. Sendo assim, a perspectiva de investigação científica fundamentada na quantificação, se apresenta insuficiente para explicar os fenômenos humanos e suas relações entre si. Desse modo, a pesquisa qualitativa se apresenta como o recurso investigativo mais apropriado para compreender fenômenos mais complexos.

Por fim, esse trabalho propõe uma análise comparativa dos contextos brasileiro e mexicano, com ênfase nos pontos de convergência e divergência relacionados às políticas de ações afirmativas implementadas, tais como as formas de atuação do racismo nas relações sociais, a manifestação da discriminação racial em ambas as universidades e os fatores que influenciam o processo de autorreconhecimento étnico-racial.

Finalmente, esperamos que a atividade de pesquisa possa identificar as ações afirmativas com foco na efetivação do direito à educação superior para pessoas negras brasileiras e afro-mexicanas; os desafios enfrentados no ambiente universitário, as formas

como o racismo opera nas sociedades brasileira e mexicana e os impactos que as ações afirmativas causam na trajetória dos beneficiários em ambos os países.

Dessa forma, a presente dissertação está organizada em três capítulos a saber:

No Capítulo 1: **Da Exclusão a Inclusão: Direitos Humanos, Desigualdades Raciais e Ações Afirmativas**: apresentamos o referencial teórico construído a partir da bibliografia que orienta a extração das categorias conceituais centrais à pesquisa, com ênfase em direitos humanos, ações afirmativas, população negra no Brasil e afrodescendentes no México, com destaque para o grupo afro-mexicano.

No Capítulo 2: **Raça, Educação e Políticas Afirmativas**: Uma Perspectiva comparativa entre Brasil e México: farei a análise documental de normativas e políticas públicas que regulamentam e viabilizam as ações afirmativas no ensino superior nos dois países, com vistas à promoção do acesso e permanência de estudantes negras e negros.

No Capítulo 3: **Brasil e México em Perspectiva comparada**: Convergências e Singularidades na construção da Identidade negra: abordamos a experiência vivenciada durante o intercâmbio acadêmico no México, assim como o estudo de caso realizado com estudantes da UFG e da BUAP. Analisamos as ações afirmativas implementadas, os elementos que incidem sobre o autorreconhecimento racial no Brasil e no México e os mecanismos institucionais de enfrentamento às discriminações raciais em ambos os contextos.

CAPÍTULO 1 - DA EXCLUSÃO À INCLUSÃO: DIREITOS HUMANOS, DESIGUALDADES RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS

Nesse capítulo, analisarei os conceitos e as categorias que contribuíram para explicar sobre os direitos humanos, as desigualdades raciais, as políticas de inclusão e as ações afirmativas, com ênfase nos contextos brasileiro e mexicano. Se fez determinante examinar a composição social desses países, bem como os elementos que influenciam o processo de autorreconhecimento da pessoa negra para além da identificação dos termos utilizados para designar a negritude em cada sociedade e o papel desempenhado pelos movimentos sociais na luta pela efetivação de direitos voltados à população negra brasileira e afro-mexicana. Por fim, investigou-se a estrutura social de Brasil e México, com especial atenção às dinâmicas relacionais marcadas pelo racismo e suas manifestações no cotidiano.

Seguindo essa linha, ao observar a aplicação dos direitos humanos é possível inferir que; a princípio emergem como formas de enfrentamento aos abusos praticados pelo Estado, como ocorreu na Declaração da Independência dos Estados Unidos da América (1776)⁶. Essa carta revolucionária reconheceu a necessidade de prudência ao se aventar a possibilidade de uma medida demasiadamente drástica, como é o caso da tomada de poder. Enunciou, inclusive, “que o povo prefere sofrer, pois os males são suportáveis e não se deve aventurar nesse sentido.” Todavia, alerta que a partir do momento que se aventuram com o único objetivo de desrespeitar os direitos fundamentais do cidadão, além da manutenção do poder arbitrário e absoluto, a população tem não só o direito, mas o dever de agir para abolir tais governos e instituir novos guardiões de sua pátria.

No mesmo sentido, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789)⁷, define os direitos naturais e imprescindíveis ao homem, tais como a liberdade, a prosperidade, a

⁶ Ao emitir a Declaração de Independência, adotada pelo Congresso Continental em 4 de julho de 1776, as 13 colônias americanas romperam seus laços políticos com a Grã-Bretanha. A Declaração resumiu as motivações dos colonos para a busca da independência. Ao se declararem uma nação independente, os colonos americanos puderam confirmar uma aliança oficial com o Governo da França e obter assistência francesa na guerra contra a Grã-Bretanha. Documento disponível em: Disponível em <https://history.state.gov/milestones/1776-1783/declaration>. Acesso em 14 de agosto de 2025. Mais sobre o tema: Disponível em <https://archives.gov/founding-docs/declaration-transcript>. Acesso em 15 de agosto de 2025.

⁷A Declaração determinava que os direitos seriam dos homens e inerentes ao homem, não ligados às instâncias governamentais e políticas. Tinha como base os valores da igualdade jurídica, liberdade e propriedade privada. Mais do que oficializar os direitos dos indivíduos, a Declaração também traçou uma nova maneira de se enxergar a organização da sociedade, em que, por exemplo, a soberania do povo seria “essencialmente, a nação” Disponível em: <https://ambafrance.org/A-Declaracao-dos-Direitos-do-Homem-e-do-Cidadao>. Acesso em 15 de agosto de 2025.

segurança e a resistência à opressão. Ademais, estabelece dispositivos que asseguram à nação toda a soberania, criando um mecanismo que evite a possibilidade de indivíduos exercerem autoridade sem que seja por ela ordenada.

Assim, o significado de humanidade não é imutável e não pode subsidiar regras morais ou legais. No decorrer do tempo, o conceito de humanidade foi utilizado para classificar o plenamente humano, o menos humano categoria que agrupava aqueles que não cumpriam todos os requisitos para serem considerados humanos em sua plenitude, e o inumano (Douzinas, 2011). No Mundo Antigo, *en passant*; o Império Romano relacionava a humanidade ao grau de instrução e erudição dos patrícios - *homo humanus* - pois todos que viviam para além do Império Romano – os bárbaros - eram considerados inumanos - *homo barbarus*. Posteriormente, no medievo a noção de humanidade se transforma e passa a ser atribuída somente àqueles que aceitavam a fé cristã e não poderia ser atribuída ao pagão.

No século XVI, o conceito de humanidade transmuta nas discussões sobre o que ficou conhecido como *A Controvérsia de Valladolid*. (1550-1551). O histórico debate de Valladolid nasceu da necessidade de pôr um fim às discussões e conflitos travados entre os conquistadores e os missionários defensores dos indígenas acerca da justiça da conquista espanhola do Novo Mundo. O debate foi realizado em duas sessões: a primeira em agosto de 1550 e a segunda em maio de 1551. A Junta foi presidida pelo dominicano Domingo de Soto e teve como debatedores Juan Ginés de Sepúlveda e Bartolomeu de Las Casas. (Gomes, 2010, sp.)

Por um lado, Sepúlveda compreendia que os indígenas eram inferiores em relação aos espanhóis, logo não tinham humanidade. Por outro lado, Las Casas argumentava que os indígenas tinham costumes e modo de viver diferenciados e poderiam ser considerados humanos caso se convertessem e aceitassem a coroa espanhola, assim abasteceriam os cofres espanhóis (Douzinas, 2011).

Atualmente, ao considerar o contexto sociocultural, econômico e político brasileiro, tais desigualdades que retiram a humanidade das pessoas também se fazem presentes, em particular as relacionadas à discriminação racial. Neste sentido, Dias (2012) adverte que é preciso reconhecer a existência do racismo e da discriminação no Brasil, pois as práticas hostis experienciadas são direcionadas a pessoas negras. Assim, em uma sociedade extremamente desigual, em que as relações são alicerçadas por discriminação e preconceito, não há o que se falar apenas em igualdade, em uma perspectiva meritocrática, para salvaguardar o acesso das pessoas a determinados espaços, como são as universidades

públicas federais, para garantir a efetividade dos direitos humanos de toda a população, sobretudo das pessoas negras.

Diante disso, é fundamental que o Estado implemente ações contundentes a fim de gerar igualdade de tratamento para com as pessoas negras, que têm sofrido, no decorrer da história, com limitações impostas a si em decorrência de atos discriminatórios. Além disso, nessa perspectiva, a educação é um fator de extrema importância para promover transformações na vida dessas pessoas por meio do conhecimento, sendo capaz de libertá-las dos óbices inseridos no cotidiano por práticas racistas (Dias, 2012).

Assim, é necessário que se tenha um olhar atencioso às instituições de ensino superior, visando garantir condições de permanência materiais e simbólicas, na busca por uma trajetória bem-sucedida. Essas condições podem ser relacionadas ao atendimento em sua plenitude da hierarquia das necessidades humanas. A satisfação ou insatisfação de tais necessidades vão influenciar na motivação ou desmotivação dos indivíduos. Com isso, a hierarquia das necessidades humanas parte do pressuposto de que os seres humanos são motivados pela satisfação de desejos e necessidades. Nesse sentido, Maslow (1943) estruturou sua teoria hierarquizando as necessidades humanas básicas, quais sejam: fisiológicas, de segurança, de afiliação, também conhecida como sociais, de estima e de autorrealização (Cavalcanti, *et all*, 2019).

As necessidades fisiológicas levam em consideração a existência e sobrevivência do ser humano, tais como a alimentação, água, vestuário, sexo e saneamento básico. Neste sentido, a satisfação destas necessidades possibilita que as pessoas tenham o mínimo de dignidade para sobreviver (Regis e Porto, 2010).

É a base da pirâmide, surgindo desde o início do desenvolvimento humano. Pode ser definida com a ausência de substâncias químicas e nutrientes para o organismo, ou em razão de condições ambientais adversas que podem colocar o corpo em risco, a exemplo do frio extremo (Toarmina, & Gao, 2013). Em termos empíricos, Tay e Diener (2011), ao realizarem uma pesquisa em 155 países, encontraram uma associação forte entre as necessidades mais básicas e a sociedade em que as pessoas vivem, isto é, quanto mais carente o país em que os participantes viviam, maior a pontuação nesta necessidade. O mesmo resultado não se repetiu com as outras necessidades da pirâmide (Cavalcanti, Medeiros, Moura, Gouveia, Mariano e Moizeis, 2019, p. 3).

A segunda necessidade é a denominada de segurança, que está relacionada à sensação de proteção individual contra possíveis ameaças, tais como saúde, trabalho, seguro contra acidentes, previdência social, dentre outras (Regis e Porto, 2010).

Este tipo de necessidade é fundamental para garantir a sobrevivência dos seres humanos, sendo definida como a falta de proteção. Pode ser observada quando ocorre uma reação ao perigo evidente e a estímulos ameaçadores, sendo esta reação considerada instintiva (Maslow, 1943). De acordo com Carretié, Hinojosa, Mercado e Tapia (2005), respostas instintivas são geneticamente determinadas. Exemplos de elementos que asseguram a satisfação da necessidade de segurança são ter uma casa segura, contar com uma figura protetora (por exemplo, pais, polícia), viver em um sistema jurídico confiável e contar com estabilidade na vida (Cavalcanti, Medeiros, Moura, Gouveia, Mariano e Moizeis, 2019, p. 3).

Em seguida, apresenta-se a necessidade de afiliação, também conhecida como sociais. Está relacionada com a capacidade de viver em sociedade, englobando convívio, amizade, respeito, amor, lazer e participação. É relativa à busca por afeto de terceiros, tais como noiva, amigos, esposa e filhos (Regis e Porto, 2010).

É a categoria intermediária na hierarquia das necessidades. Diferentemente das anteriores, não é considerada por Maslow como fundamental para a sobrevivência do indivíduo; no caso, refere-se às relações interpessoais, ao sentimento de pertença a grupos sociais e às díades íntimas em que existe a preocupação afetiva mútua. Kenrick et al. (2010) defendem a base evolutiva das necessidades de afiliação, indicando que os grupos humanos envolvem extensa partilha de recursos, conhecimento e tarefas parentais, favorecendo a sobrevivência de seus membros. Neste sentido, estima-se que a rejeição social produza respostas que utilizam os mesmos circuitos neurais envolvidos na dor física (Cavalcanti, Medeiros, Moura, Gouveia, Mariano e Moizeis, 2019, p. 3).

A quarta é a necessidade de estima, está relacionada com a autossatisfação, por exemplo: independência, apreciação, dignidade, reconhecimento, igualdade de oportunidades, respeito. Busca uma autoavaliação estável, além de autoestima alta, que leva à autoconfiança, valor, força, e sentimento de utilidade (Regis e Porto, 2010).

Maslow (1943) dividiu esta necessidade em dois componentes: estima de si e a estima recebida dos outros. O primeiro está relacionado com o respeito que a pessoa atribui para si mesmo, o mérito de suas conquistas e a dignidade de sua vida. O segundo, por sua vez, diz respeito ao desejo de boa reputação, status, dominância e glória recebida dos outros. De forma geral, a necessidade de estima se torna saliente quando ocorre falta de respeito de si mesmo e/ou a falta de respeito que o indivíduo recebe de outras pessoas (Cavalcanti, Medeiros, Moura, Gouveia, Mariano e Moizeis, 2019, p. 3).

Por fim, as necessidades de autorrealização. Representam o nível mais alto das necessidades humanas e relacionam-se com a realização integral do indivíduo. Distingue-se a utilização máxima de suas potencialidades, capacidade e ideologias (Regis e Porto, 2010).

É o nível mais elevado na hierarquia das necessidades, representando a tendência de as pessoas se tornarem aquilo que potencialmente estão destinadas a ser. Portanto, implica realizar suas capacidades e seus talentos, cumprindo com suas vocações. Neste sentido, podem ser identificadas como características de pessoas

autorrealizadas a espontaneidade, a criatividade, a autonomia e a resistência à doutrinação; destacam- -se, ainda, a identificação com a espécie humana como um todo e a maior aceitação de Maslow (Cavalcanti, Medeiros, Moura, Gouveia, Mariano e Moizeis, 2019. p. 3).

A satisfação ou não das necessidades apresentadas vão influenciar o comportamento e motivação das pessoas. Deste modo, as necessidades básicas se ordenam de forma que se obtém uma hierarquia perfeita. As necessidades são divididas em dois grupos que são o estado de deficiência ou inferiores e o estado de crescimento ou superiores. As necessidades do estado de deficiência ou inferiores são as fisiológicas, de segurança, sociais e autoestima. Já as necessidades do estado de crescimento ou superiores são relativas à autorrealização (Regis e Porto, 2010).

1.1 DIREITOS HUMANOS: A HUMANIDADE E A PARTE DESPREZADA

As transformações na aplicação das políticas de direitos humanos durante a segunda metade do século XX foram acompanhadas com espanto por parte dos especialistas na temática, haja vista que, no período pós-Guerra Fria, algumas nações consideradas progressistas passaram a adotar critérios distintos na avaliação das transgressões desses direitos:

Duplos critérios na avaliação das violações dos direitos humanos, complacência com ditadores amigos, defesa do sacrifício dos direitos humanos em nome dos objetivos do desenvolvimento – tudo isso tornou os direitos humanos suspeitos enquanto guião emancipatório (SANTOS, 1997, p. 105).

Nesse contexto, trata-se de um paradoxo a afirmação de que os direitos humanos triunfaram no século XX. O século em apreço, testemunhou abundantes casos de violações dos princípios do direito humano, incluindo genocídios e verdadeiras faxinas étnicas, como o holocausto. Ademais, a lacuna criada entre os grupos de ricos e pessoas em situação de vulnerabilidade aumentou e as preocupações com a salvaguarda dos direitos humanos ficaram restritas aos discursos dos governantes e organizações sociais (Douzinas, 2009).

Seguindo essa linha de reflexão, o colapso financeiro sofrido pelo modelo econômico capitalista anglo-saxônico⁸ a partir de 2008 foi precedido por práticas irresponsáveis,

⁸ Batizado de neoliberalismo, representou um retorno da ideologia liberal-conservadora. Representou também um estímulo individualista darwinista e imoral da classe capitalista contra a classe trabalhadora, contra o Estado

gananciosas e de cobiça irrestrita ao lucro acima de tudo por parte do Ocidente, que não se furtava a exercer especulação financeira e concessão de crédito barato mediante adoção de políticas econômicas pré-estabelecidas. Tal fato efetivamente golpeou de forma violenta os defensores do livre mercado. Neste contexto, Costa Douzinas (2011) denuncia o surgimento de duas tendências: o humanitarismo-cosmopolitismo e a virada pós-política. Para ele, a ideologia moralista, as políticas econômicas gananciosas e a governamentalidade biopolítica estão amplamente conectadas.

Dando sequência, é necessário compreender as tensões que se opõem na modernidade ocidental para buscar identificar a conjuntura em que os direitos humanos podem servir a uma política progressista e emancipatória. Nesse sentido, Boaventura de Souza Santos (1997) identifica três tensões dialéticas. A primeira se dá na relação entre regulação social e emancipação social⁹. A segunda tensão ocorre entre Estado e sociedade civil, estando os direitos humanos na centralidade dessa conturbada relação, visto que a garantia dos direitos humanos de primeira geração nasce a partir de uma batalha entre a sociedade civil e o Estado, o Estado era o principal violador desses direitos. Já os direitos de segunda e terceira geração colocam o Estado em uma posição de principal garantidor de direitos. Por último, a relação entre o Estado-nação e a globalização. Em um sistema interestatal, constituído por diversos Estado-nações coexistindo em igualdade de soberania, tanto a regulação social quanto a emancipação social têm juridicidade apenas no Estado-nação.

Para além do que expusemos e levando em consideração o objeto ora pesquisado; aqui relacionado com a famosa tríade revolucionária francesa, citada na Declaração Universal dos Direitos Humanos, - Liberdade, Igualdade e Fraternidade, ou solidariedade, a educação, é um elo com a efetivação de direitos humanos e encaixa nos direitos englobados pela Fraternidade. Em consideração, a solidariedade passa a ser compreendida como direitos sociais pela execução de políticas públicas que tenham como finalidade amparar e proteger socialmente os mais pobres e mais fracos, ou seja, aqueles que não possuem recursos e condições próprias de viver dignamente:

do Bem-Estar Social e contra as práticas democráticas. Neste contexto, a globalização aparece representando a vitória do capitalismo anglo-saxão e a supremacia da ordem liberal; é impulsionada, com maior intensidade, a universalizar os valores da democracia e da ordem econômica americana, baseada na economia de mercado.(Morton, 2007 p. 47)

⁹O modelo de modernidade está alicerçado em uma disputa onde se faz presente, na divisa positivista, “ordem e progresso”. Tais forças antagônicas tornaram-se cumulativas. Nos anos sessenta o enfraquecimento da regulação social representava o fortalecimento das políticas emancipatórias. Agora, as crises em ambos acontecem ao mesmo tempo, alimentando-se uma da outra.

Os direitos sociais englobam, de um lado, o direito ao trabalho e os diferentes direitos do trabalhador assalariado; de outro lado, o direito à seguridade social (saúde, previdência e assistência social), o direito à educação; e, de modo geral, como se diz no Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966 (art. 11), “O direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida” (Comparato, 2003, p. 41).

Prosseguindo com o estudo sobre o desenvolvimento dos direitos humanos, Joaquim Herrera Flores (2002) faz uma comparação relativa aos desafios de se falar em direitos humanos na atualidade com o contexto vivido em 1948. A partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos, passou-se a aplicar o que ele chamava de “geopolítica de acumulação capitalista baseada na inclusão”, pois o Estado era o garantidor e árbitro da distribuição de riqueza.

No entanto, a partir da década de 1970, esse cenário se transformou, passando a se aplicar a “geopolítica de acumulação capitalista baseada na exclusão”. Para exemplificar, quatro quintos da população mundial viviam na miséria; trinta por cento da população mundial viviam com menos de um dólar por dia; vinte por cento da população mais pobre eram equivalentes a dois por cento da riqueza mundial. Em contraste, vinte por cento da população mais rica representava oitenta por cento da riqueza mundial, segundo informe do banco mundial de 1998 (Flores, 2002).

No mesmo sentido, Costa Douzinas (2011) afirma que houve uma mutação nos direitos humanos, que foram inicialmente concebidos para contrabalançar o poder excessivo do Estado. Essa transformação modificou o cenário, fazendo com que essas garantias universais passassem a ser utilizadas como ferramentas para as atividades estatais. A nível internacional, o fim do processo de descolonização, resultando no crescente aumento da competitividade de países emergentes, fez com que o ocidente, em busca da manutenção de sua hegemonia, intensificasse políticas econômicas, culturais, legais e militares.

Ainda segundo o autor, com a dificuldade de competir por causa dos elevados custos, o ocidente passou a focar o mercado financeiro nas operações de créditos. As residências dos contratantes eram colocadas como garantias, sem se preocupar com a possibilidade de deixar os cidadãos sem teto em caso de inadimplência. Esse fato acabou gerando um colapso no mercado norte-americano, e em seguida no mercado mundial, criando uma crise financeira e humanitária, que culminou no aumento das desigualdades sociais e, conseqüentemente, das migrações.

Por conseguinte, a exploração sobre a transformação dos direitos humanos ocorre por dois pesos e duas medidas. Por um lado, ocorrendo casos de invisibilidade, como o genocídio do povo Malbere em Timor-Leste.¹⁰ Por outro lado, houve hipervisibilidade aplicada, por exemplo, nos casos de privação de direitos humanos ocorridos no Irã e no Vietnã no final da década de 1960¹¹. Além disso, existem diversas entidades que lutam em uma batalha perigosa ao colocar suas vidas em risco pela aplicação dos direitos humanos em países capitalistas e autoritários. Nesse contexto, o objetivo da política emancipatória é converter os direitos humanos de localismo globalizado em cosmopolitismo (Santos, 1997).

Tendo presente a situação citada acima, a Organização Mundial do Comércio (OMC) e o Fundo Monetário Internacional (FMI) passaram a impor a adesão ao “Modelo de Washington”¹² para conceder ajuda a países subdesenvolvidos, o que inclui reformas fiscais,

¹⁰ Em 28 de Novembro de 1975 dá-se a Proclamação unilateral da Independência de Timor-Leste pela FRETILIN e pelo primeiro Presidente da República, Xavier do Amaral, assumindo o cargo de Primeiro-Ministro Nicolau Lobato, que viria a ser o primeiro líder da Resistência Armada. Com a proclamação da Independência tem também início a guerra civil. A Indonésia, a pretexto de proteger os seus cidadãos em território Timorense, invade a parte Leste da ilha e rebatiza o território de Timor Timur, tornando-a sua 27ª província. Recebeu o apoio tácito do governo norte-americano que via a Fretilin como uma organização de orientação marxista. Após a ocupação do território pela Indonésia a Resistência Timorense consolida-se progressivamente, inicialmente sob a liderança da FRETILIN. Para apoiar as FALINTIL (Forças Armadas de Libertação de Timor-Leste), criadas em 20 de agosto de 1975, organiza-se a Frente Clandestina ao nível interno, e a Frente Diplomática, ao nível externo. Aproximadamente 1/3 da população do país, mais de 250 mil pessoas, morreram na guerra. O uso do português foi proibido, realizou-se violenta censura à imprensa e restringiu o acesso de observadores internacionais ao território até a queda de Suharto em 1998. 18 de setembro de 1999 partiu um contingente de "capacetes azuis" das Nações Unidas, uma força militar internacional composta inicialmente de 2500 homens, depois aumentados para 8 mil, incluindo australianos, britânicos, franceses, italianos, malaios, norte-americanos, canadenses e outros, além de brasileiros e argentinos. A missão da força de paz, chefiada pelo brasileiro Sérgio Vieira de Mello, era a de desarmar os milicianos e auxiliar no processo de transição e na reconstrução do país. Disponível em <https://timor-leste.gov.tl/?p=29>. Acesso em 17 de agosto de 2025.

¹¹ O episódio descrito refere-se ao Massacre de My Lai, ocorrido em 16 de março de 1968, durante a Guerra do Vietnã. Tropas norte-americanas, sob o comando do tenente William Calley, assassinaram entre 347 e 504 civis vietnamitas – em sua maioria mulheres, crianças e idosos – no vilarejo de Son My (província de Quang Ngai). O fato tornou-se um dos símbolos mais brutais da violência contra civis em conflitos armados e expôs internacionalmente as violações de direitos humanos cometidas pelos Estados Unidos no Vietnã.

¹² O diagnóstico da crise econômica que prevaleceu na formulação das políticas de ajustamento atribuiu pouca importância aos choques econômicos e ao problema das dívidas externas. Os programas de ajustamento foram elaborados partindo aparentemente do pressuposto de que a crise da dívida externa se originara basicamente de erros de política econômica cometidos pelos países devedores. As dívidas externas poderiam ser pagas desde que os governos dos países endividados corrigissem as respectivas políticas macroeconômicas e realizassem reformas sob orientação do FMI e do BIRD. Segundo o Consenso de Washington, as raízes dos problemas latino-americanos estavam na estratégia de desenvolvimento adotada no período de pós-Guerra, baseada no modelo de industrialização via substituição de importações. Esta estratégia teria resultado em um padrão de crescimento introvertido e em más alocações de recursos. O cerne das críticas foi centralizado no papel do Estado, visto como sufocante. Investimentos públicos excessivos teriam provocado escassez na poupança disponível para o setor privado. Empresas públicas assumiram setores que poderiam ter sido ocupados pelo setor privado. A proteção do Estado às empresas nacionais teria reduzido sua competitividade externa, desestimulando as exportações. Existem evidências empíricas de que grande parte da dívida externa se originou de brechas nas legislações financeiras, que permitiram a transferência para o exterior de poupança nacional. (Portela filho,

abertura comercial, políticas de privatização e redução do Estado. Em contrapartida, o cosmopolitismo sofre uma mutação para a cosmopolítica. No entanto, para Douzinas (2011), mesmo que todas as pessoas compartilhassem a mesma visão de mundo, isso não resolveria os conflitos de classe, ideologia e nacionalidade. Segundo ele, os direitos humanos não possuem um significado comum e, possivelmente, representam a mais importante instituição liberal.

A imposição de tais regras econômicas assemelha-se à visão de justiça enunciada por Trasímaco, personagem criado por Platão na obra “*A República*”. Para ele a justiça é a conveniência do mais forte. Cada governo estabelecerá as leis de acordo com o que for conveniente para ele: nas democracias, as leis democráticas; nas monarquias, as leis monárquicas; e assim por diante. Àqueles que não cumprem as regras restam o castigo e as consequências, como embargo financeiro e sanções econômicas (Platão, I, 339^a). Na abordagem das diferentes concepções dos direitos humanos, Norberto Bobbio (2004) faz uma reflexão partindo do pressuposto de que tais garantias fundamentais, além de desejáveis, são dignas das lutas para alcançá-las de maneira igualitária e em todos os lugares. No entanto, destaca que não existem direitos fundamentais por natureza, haja vista que o que é fundamental em uma determinada época ou sociedade pode não ser em outras épocas ou culturas. Esse relativismo advém da pluralidade de pensamentos, valores, concepções religiosas e morais.

Além da ótica economicista que surgiu com a intensificação do mercantilismo internacional, a globalização pode ser definida observando uma maior sensibilidade às questões sociais, ou seja, diferentes blocos de relações sociais. Dessa forma, não existe uma única entidade nomeada globalização, mas sim globalizações, no plural. Em contrapartida, a globalização consiste em relações conflituosas, havendo ganhadores e perdedores. Santos define globalização da seguinte forma:

[...] a globalização é o processo pelo qual determinada condição ou entidade local consegue estender a sua influência a todo o globo e, ao fazê-lo, desenvolve a capacidade de designar como local outra condição social ou entidade rival (Santos, 1997, p. 108).

Prosseguindo com a reflexão sobre as visões dos direitos humanos, Joaquim Herrera Flores (2002) aborda as diferentes perspectivas, classificando-as como abstrata, localista e

complexa. A visão abstrata, centrada na perspectiva ocidental do direito e valor da identidade, busca o universalismo e supõe situar-se no centro, não considerando os contextos culturais e conduzindo a uma aceitação cega do seu discurso. Em contrapartida, a visão localista é focada nas particularidades das culturas, supõe situar-se no centro, utiliza excessivamente os contextos locais, resiste à imposição do universalismo e não considera as pluralidades culturais. Finalmente, a visão complexa propõe a criação da cultura dos direitos, supõe situar-se na periferia considerando todas as outras visões de mundo, leva em consideração o contexto das diferenças culturais, assumindo a realidade e a presença de múltiplas vozes, buscando chegar ao universalismo por meio do diálogo.

Nesse contexto, essa definição implica que a globalização é a história bem-sucedida de localismos ocidentais, contada por eles próprios. Portanto, não existe globalização que não esteja enraizada em condições culturais e regionalidades específicas¹³. Além disso, a relação espaço-tempo deve ser observada. Mesmo que o produto ou a cultura seja grandemente difundido no globo, não se pode deixar de analisar o fato de que existem diferentes meios de mobilidade. Enquanto alguns controlam o tempo e o espaço, como os executivos de multinacionais que difundem seus produtos de acordo com seus interesses, outros, como migrantes e refugiados, não têm controle sobre quando e para onde vão. Finalmente, existem aqueles que, mesmo permanecendo em suas localidades, contribuem para difusão de produtos e culturas pelo mundo¹⁴ (Santos, 1997).

Nesse sentido, os direitos humanos podem ser compreendidos de duas formas: como localismo globalizado e cosmopolitismo, ou seja, como de cima para baixo, quanto de baixo para cima. Na prática, a aplicação dos direitos humanos não é universal. De fato, os direitos humanos não fazem parte de uma cultura global dominante, pois a existência do multiculturalismo, bem como cada Estado-nação compreende seus valores como sendo os mais corretos. Como conceito, os direitos humanos estão alicerçados em um conjunto de pressupostos, quais sejam: a natureza humana é universal e superior a todas as demais, a

¹³Alguns exemplos de globalização podem ser o parâmetro do cinema hollywoodiano, a utilização da língua inglesa como idioma universal, a disseminação global do hambúrguer e pizza que, em comparação com a feijoada brasileira, faz essa última ser vista apenas como prato típico regional.

¹⁴Tais como os produtores rurais da coca na América latina, que contribuem para a expansão do mercado de drogas ou os moradores de favelas do Rio de Janeiro que, mesmo permanecendo em suas comunidades, propagam pelo mundo suas músicas como o samba e o funk.

dignidade do indivíduo é absoluta e irredutível, e a sociedade é composta pela soma de indivíduos livres, sendo inexistente a hierarquia (Santos, 1997)¹⁵.

Por conseguinte, Isaiah Berlin (2003) contribui para a discussão sobre as concepções de liberdade. Para o autor, a liberdade negativa demonstra que o sujeito impedido de alcançar determinado objetivo - mediante ação externa - derivada de arranjos realizados por terceiros, pode se considerar vítima de coerção e escravidão. Assim, a pessoa que não consegue alcançar metas que são consideradas legais, ou seja, permitidas pelas leis, tais como um determinado emprego, uma viagem ou acesso à educação superior, por exemplo, em virtude de ações de outros seres humanos, como é o caso da desigualdade social ou discriminação pela raça, é tão pouco livre como seria se a lei proibisse sua ação. Dessa forma, o critério utilizado pela opressão é aquele que, desempenhado por outros indivíduos, direta ou indiretamente, intencionalmente ou não, contribui para frustrar seus objetivos.

Em continuidade, as desigualdades tanto de classe como de raça são perceptíveis no âmbito jurídico quando se observa que existem legisladores, legislados e excluídos. Ademais, os direitos naturais que surgiram simbolizando a libertação universal são utilizados como armas nas mãos da classe capitalista, pois as instituições naturalizam as explorações sociais e econômicas. Os excluídos são os invisibilizados da ordem social. Portanto, políticas adequadas somente são pensadas quando um grupo excluído demanda ser incluído, e as regras de inclusão precisam ser revisitadas, tal como ocorreu nas lutas do movimento negro para a aprovação das ações afirmativas no Brasil. Dessa forma, os direitos humanos simultaneamente escondem e afirmam a estrutura dominante. No entanto, têm também a capacidade de revelar a desigualdade e a opressão:

Não é este precisamente o funcionamento dos direitos humanos também? As reivindicações e lutas pelos direitos humanos trazem à tona a exclusão, a dominação e a exploração, bem como os conflitos inevitáveis que permeiam a vida social e política. Todavia, ao mesmo tempo, elas escondem as raízes profundas do conflito e dominação ao enquadrar a luta e a resistência em termos de paliativos legais e individuais que, se bem-sucedidos, levam a pequenas melhorias de indivíduos e a um rearranjo insignificante do edifício social (Douzinas, 2011, p. 12).

¹⁵ A globalização torna nítido os aspectos e costumes locais que, por vezes, são suprimidos para manter a atratividade do público global. Tais como as cidades turísticas do nordeste brasileiro, por exemplo, onde alguns comerciantes locais passam a dominar o idioma inglês para facilitar o diálogo com o público internacional. Nesta perspectiva, a produção da globalização pode ser distinguida em localismo globalizado, globalismo localizado, cosmopolitismo e o patrimônio comum da humanidade (SANTOS, 1997).

Nesse cenário, a organização biopolítica do poder está evidenciada em todos os fenômenos políticos relevantes, tais como as guerras, migrações em massas, políticas para refugiados, programas de saúde pública, intervenções e demografias. De fato, o exercício do poder na vida das pessoas disciplina a população por meio do controle dos processos de vida. Assim, o biopoder se estende desde as raízes da consciência até a existência dos grupos sociais específicos de raça, classe, etnia, religião ou gênero (Douzinas, 2011).

1.2 DESIGUALDADES RACIAIS: A MANUTENÇÃO DE PRIVILÉGIOS E A LUTA DA POPULAÇÃO NEGRA BRASILEIRA

De modo similar à organização biopolítica do poder, a conveniência do mais forte à qual se refere Platão não se aplica somente na relação entre governantes e governados. Um exemplo é o caso de Creuza Maria de Oliveira, uma mulher negra que foi responsável por viabilizar a criação da Associação dos Trabalhadores Domésticos da Bahia, em 1986¹⁶. Nesse contexto, a família, mais forte economicamente, exerce o poder da conveniência do mais forte em virtude das desigualdades de classe e raça. Dona Creuza não conseguiu ir à escola. Pelo contrário, foi discriminada, humilhada, espancada, assediada e teve seus direitos humanos violados (Dias e Almeida, 2021).

Ao dispositivo de racialidade foi agregada uma nova tecnologia de poder, denominada de biopolítica ou biopoder. Assim, características como gênero e raça são articuladas, produzindo perfis específicos para deixar viver ou deixar morrer. Nesse sentido, para Sueli Carneiro (2005) a definição de biopoder emana da reflexão feita por Foucault relativa ao poder sobre a vida e a morte que advém da teoria clássica da soberania das matrizes teóricas sobre a problematização da vida. A autora observa que o processo histórico do biopoder teve suas raízes no século XVIII como guerra das raças. No entanto, a premissa da universalidade nacional, adquirida no século XIX, extinguiu a noção de guerra racial da interpretação histórica. Todavia, a autora enfatiza que o tema raça não desapareceu e foi retomado no racismo de Estado.

¹⁶ Dona Creuza perdeu o pai aos cinco anos de idade e aos treze anos novamente ficou órfã, dessa vez em decorrência da morte de sua mãe. Desde então foi morar na casa de uma família que prometeu matriculá-la na escola. Em troca ela deveria fazer todo o trabalho doméstico e ainda ser babá de uma criança.

A raça, durante o século XIX, será o dispositivo estruturante das narrativas nacionais. Será o dispositivo a partir do qual se “governará” a população, dispositivo que colocará em movimentos as estratégias de limpeza racial, higiene, melhoria da espécie - entenda-se o corpo-espécie da população -, e que será, de fato, o critério político e científico que implicará no direito de viver. Quem deve e quem não deve viver. (Silva, 2012, p. 4)

O racismo de Estado decorre de fenômenos característicos do século XIX, que explica a vida pelo poder e por meio da estatização dos corpos. Em síntese, ocorre uma inversão pela tecnologia do biopoder, de modo que ao poder soberano é atribuído o direito de fazer viver ou deixar morrer (Carneiro, 2005). Logo, é inaugurada uma nova tecnologia que produz deslocamentos de poder, denominada biopolítica. Essa tecnologia emergente promove transformações do poder sobre o homem-corpo para o poder sobre o homem-espécie. A biopolítica transmuta para biopoder e faz surgir três novos elementos: A população, a busca de controle sobre os fenômenos coletivos e o poder de fazer viver e deixar morrer. Assim, o racismo se insere como mecanismo fundamental do poder, fazendo com que a discriminação racial esteja presente em quase todo o funcionamento do Estado. Nesse sentido, na utilização do racismo pelo Estado está inclusa a prática denominada de racismo institucional.

É nessa perspectiva que inscrevemos a negritude sob o signo da morte, a partir da análise das distinções que se apresentam no processo nascer-adoecer-morrer ou simplesmente no processo viver-morrer de negros e brancos na sociedade brasileira, em que se alinham predisposições genéticas com a produção de condições de vida diferenciadas, que se baseia, como afirma Foucault, em “(...) estabelecer uma censura que será do tipo biológico no interior de um domínio considerado como sendo precisamente um domínio biológico” (Foucault, 2002, pp. 304-305). Essa é para Foucault a primeira função do racismo. A segunda consiste em que a eliminação dos inferiores, impuros, anormais ou diferentes torna-se condição para a assepsia social: “é que vai deixar a vida em geral mais sadia; mais sadia e mais pura” (Carneiro, 2005, p. 74-75).

Ainda influenciados por Sueli Carneiro (2005), consideramos que a delimitação de corpos capazes de suportar a industrialização nascente no desenvolvimento capitalista vai determinar no Brasil, o estoque racial adequado para tal feito, posto que, as predisposições raciais apropriadas para cada grupo humano irão fundamentar essas escolhas. Tais “ajustes” da população ocorrem pela política migratória e pelo contrato racial que busca o embranquecimento populacional para promover os grupos raciais “adequados” para subsidiar a modernização econômica.

Igualmente, desde a abolição do regime escravista, os pesquisadores e estudiosos sobre o tema produzem um silêncio ensurdecedor sobre a situação dos negros no Brasil ao afirmar

que a ausência da categoria racial em seus estudos se deve ao fato de que os negros estavam em condições de igualdade com outros grupos raciais. Fica, então evidente a existência de inúmeros obstáculos para os estudos sobre relações raciais na América Latina ao omitir que a categoria raça está alicerçada em um dos mitos mais eficazes como o da *democracia racial* (Gonzalez, 2018).

A afirmação de que na sociedade brasileira todas as pessoas são iguais é falaciosa, haja vista que as pessoas brancas estão sempre em posição de superioridade em relação às pessoas negras. Ademais, os colonizadores, de forma enganadora, diziam que a miscigenação no Brasil era fruto de relações consensuais e íntimas, e não fruto de estupros sofridos pelas mulheres negras escravizadas. Lélia Gonzalez refuta:

Cabe aqui um dado importante da nossa realidade histórica: para nós, americanas do Brasil e de outros países da região – assim como para as ameríndias – a conscientização da opressão ocorre, antes de qualquer coisa, pelo racial. Exploração de classe e discriminação racial constituem os elementos básicos da luta comum entre homens e mulheres pertencentes a uma etnia subordinada. A experiência histórica de escravização negra, por exemplo, foi terrivelmente sofrida por homens e mulheres, fossem crianças, adultos ou velhos. E foi dentro da comunidade escravizada que se desenvolveram formas político-culturais de resistência que hoje nos permite continuar uma luta plurissecular de liberação. A mesma reflexão é válida para as comunidades indígenas (Gonzalez, 2018, p. 316).

Diante de um cenário de tamanha crueldade e hostilidade com a população negra, é necessário dismantelar a estrutura de privilégios raciais experimentada pela branquitude e alicerçada nas diversas desigualdades histórico-culturais. Além disso, faz-se importante a construção de alianças, aquilombamento e compromissos a fim de se estabelecer práticas que contribuam para o enfrentamento efetivo a tais desigualdades (Dias, Souza e Henning, 2020).

Nesse sentido, o movimento negro articula-se na luta contra o racismo, que está imbricado nos arranjos socioculturais que hierarquizam e classificam sujeitos etnicamente e racialmente em posições de superioridade e inferioridade, reproduzindo o cenário de hegemonia das pessoas brancas na estrutura de relações raciais. Por conseguinte, a luta do movimento negro por políticas reparatórias pode ser entendida por aquilo que Lélia Gonzalez chama de '*crioulices*'. Trata-se da resistência e enfrentamento à desigualdade racial que permeia a sociedade brasileira (Dias, Souza e Henning, 2020).

Em decorrência, o acesso a determinados espaços por meio da meritocracia só é possível caso o ambiente de competição ofereça igualdade de condições em termos de bens culturais e dotes intelectuais. Portanto, para dirimir os privilégios dos grupos dominantes quando se buscam os lugares em espaços de poder e tomadas de decisões, é razoável que

sejam consideradas, discutidas, questionadas e desconstruídas as relações de privilégio e as discriminações que têm sido acumuladas no decorrer do tempo (Dias, 2012).

Nesse contexto, essas práticas são essenciais para que pessoas negras e de baixa renda tenham a oportunidade de estudar e transformar suas vidas. Essa percepção pode ser observada pelas trabalhadoras domésticas, “coincidentalmente” negras em sua maioria, que muitas vezes veem os filhos de seus patrões estudando e se tornando doutores. Então, questionam a si mesmas o porquê de seus filhos também não estudarem e conseguirem empregos melhores, com melhores remunerações. No entanto, os obstáculos criados pela discriminação racial no Brasil dificultam esse percurso (Gonzalez, 2018). Como disse Mano Brown, no Brasil “Por você ser preto, você precisa ser duas vezes melhor” (Racionais MC’s, 1997).

Portanto, no contexto brasileiro, as pessoas negras são afetadas pela desigualdade de ordem racial, sendo também excluídas e marginalizadas no processo de produção e distribuição de riquezas. Consequentemente, não é oportunizado a elas o acesso a direitos humanos fundamentais, tais como o da habitação, saúde, educação, lazer, dentre outros. Para mais, a possibilidade de ascensão para esses sujeitos na sociedade brasileira tem sido praticamente nenhuma ao não conseguir acessar o mercado de trabalho e o processo de desenvolvimento. A população negra é destinada à condição que Lélia Gonzalez (2018) denomina como massa marginal crescente, que é composta por desemprego, aberto ou não, ocupação em serviços puros, trabalho ocasional, ocupação intermitente, trabalho por temporada, entre outros.

Diante desse cenário, ao considerar o racismo como discurso de exclusão e objetificação do sujeito, a intelectual negra Luciana de Oliveira Dias (2022) compreende que o racismo epistêmico torna inválido e ignora qualquer forma de conhecimento que não seja ocidental e branco. Disparando processos de epistemicídios como tecnologia de poder. Este fenômeno é compreendido como parte do dispositivo de racialidade, que se trata de um instrumento teórico para as dinâmicas de poder envolvidas na esfera da racialidade no Brasil.

Além disso, Lélia Gonzalez (2018) compreende que devido ao fato de a ascensão na estrutura social brasileira ocorrer de forma individualizada, mulheres negras passaram a se submeter a alguns tipos de serviços que denunciam a magnitude da opressão e da lavagem cerebral exercida sobre as pessoas negras. Muitas se sujeitam à exposição de seus corpos para a fruição dos turistas e representantes da burguesia nacional. Quem não se lembra da “globeleza”? Nesse contexto, essas jovens mulheres negras visualizaram e visualizam esse

tipo de trabalho como uma forma de avanço na estrutura racial da sociedade brasileira, uma fuga frente à situação de pobreza. Portanto, fica evidente a importância de se enegrecer espaços como universidades, tribunais e órgãos governamentais.

Seguramente o local em que a população negra ocupa majoritariamente na estrutura de relações raciais da sociedade brasileira, sobretudo no que tange ao mercado de trabalho, é a base da pirâmide social. É importante conhecer a existência de três processos de acumulação qualitativamente distintos. O primeiro é o capital comercial, que está diretamente ligado às suas formas de fixação, tais como a terra, o instrumento de trabalho, o fundo de consumo, a própria exploração, dentre outros. O segundo, o capital comercial monopolista, apresenta alta taxa de rendimentos, custos predeterminados, redução de custos com mão de obra, além de outras características. Essas variáveis implicam nesse processo; salários maiores, cumprimento das legislações trabalhistas e capacidade de negociação com organizações sindicais. Por fim, o capital industrial competitivo apresenta uma demanda instável, redução na margem de lucro, restrição de créditos e baixa produtividade. Isso resulta em salários menores, descumprimento da legislação trabalhista e neutralização das organizações sindicais (Gonzalez, 2018).

A coexistência desses processos, sob a hegemonia do capital industrial monopolista, demonstra a desigualdade no desenvolvimento. Uma vez que a oferta de trabalhadores é maior que a demanda é gerada uma superpopulação relativa. Nesse sentido, grande parte dela passa a constituir uma “massa marginal” que fica exposta ao desemprego e ao subemprego e é composta em sua maioria “coincidentemente” por pessoas negras. A população negra tem baixa representatividade no cenário político, econômico e cultural brasileiro. Ademais, muitos teóricos que buscam analisar essa situação acabam reproduzindo o neocolonialismo. Isso ocorre porque existe um distanciamento científico quanto ao seu objeto, que é a população negra. Portanto, é preciso fazer com que as pessoas negras tenham acesso a esse lugar de produção de conhecimento e pesquisas científicas (Gonzalez, 2018).

Diante desse cenário, Lélia Gonzalez (2018) considera que alguns sociólogos culpabilizam a população negra pela sua situação de marginalidade, considerando-a como um reflexo do despreparo do ex-escravizado para assumir os papéis de homem livre, principalmente na esfera do trabalho, o que exime o segmento branco e suas instituições da responsabilidade pela situação do negro. O grupo opressor busca inverter o cenário de exploração contra a população negra; ao exercer o mecanismo de defesa do ego que é quando o sujeito afirma algo sobre o outro que se recusa a reconhecer em si próprio. (Kilomba, 2010).

Dessa maneira, os brancos negam a existência do racismo para manter seus privilégios. Por isso, são contra, em sua grande maioria, às políticas de ações afirmativas de ordem racial, uma vez que essas medidas de promoção da igualdade buscam reverter essa ótica e trazer justiça às relações raciais.

Além disso, na sociologia, a tendência considerada pelo marxismo ortodoxo reflete o pensamento de muitos que defendem o mito da democracia racial, argumentando que o racismo não existe e que a discriminação está relacionada à pobreza a partir de uma visão economicista. No entanto, os brancos, evidentemente, foram os beneficiários da exploração dos grupos raciais e, em virtude do racismo, mantêm esses privilégios. Esse processo cria uma “mais valia” psicológica do grupo opressor, fazendo com que o grupo subordinado internalize e “se coloque no seu lugar”. Um exemplo é a defesa da cultura do branqueamento pela miscigenação, que é plano de fundo da democracia racial (Gonzalez, 2018).

Dessa forma, o racismo “à brasileira” estabeleceu uma divisão racial do trabalho, que é compartilhada por todas as formações socioeconômicas capitalistas. O racismo industrial ou institucional é um dos critérios utilizados no processo de recrutamento. Assim, pela ótica economicista até mesmo os brancos sem propriedade dos meios de produção são beneficiários do racismo, haja vista que recebem vantagem competitiva no preenchimento das posições na estrutura de classes, fato este que resulta em recompensas materiais e simbólicas. Em relação à educação, a população negra não consegue atingir os níveis mais altos, segundo grau e universidades. Quando relacionamos a educação aos níveis ocupacionais, perceberemos que as pessoas negras são menos beneficiadas ao acessarem um maior nível educacional, situando-se nos níveis mais baixos da estrutura de classes (Gonzalez, 2018).

Além disso, ao se comparar o nível de renda das pessoas brancas com o das pessoas negras, observa-se que os primeiros têm renda muito mais elevada, mesmo quando ambos estão em condições iguais em relação ao nível educacional. Essa discrepância na relação entre os níveis educacionais e ocupacionais remete ao mito da democracia racial, que defende a idéia de que somos todos iguais e que a falta de ascensão social das pessoas negras é atribuída a características pessoais como preguiça e irresponsabilidade (Gonzalez, 2018).

Dessa maneira, o capital industrial monopolista aplicado no Brasil, desde a década de setenta até os dias atuais, concentra capital e produção em grandes corporações. Por conseguinte, contribui para a perpetuação de estruturas de opressão baseadas em classe e gênero, uma vez que a população negra, sobretudo as mulheres negras, não integra essa

camada social, estando alocadas em sua grande maioria na massa marginal crescente e sendo sujeita ao desemprego e ao subemprego.

Assim, a hegemonia é exercida pelo capital monopolista de modo que sua maneira de ver o mundo seja projetada de tal forma que seus valores, ideologias e interesses são aceitos como senso comum e normatizados pela sociedade em geral, incluindo as classes subordinadas. Dessa forma, a manutenção do *status quo* e de certa autonomia para cada um dos processos de acumulação, como o capital industrial competitivo e o capital comercial, interessa ao sistema como um todo. Qualquer mudança ameaça o sistema, especialmente as práticas sociais que permitem que se destaquem os atores sociais, tais como as políticas de inclusão e ações afirmativas (Gonzalez, 2018).

Quando Lélia Gonzalez (2018) fala sobre a manutenção do sistema, ela se refere à conservação de vantagens do grupo branco, que é o grande beneficiário da exploração da população negra. A população brasileira é composta, majoritariamente, por pessoas negras que estão entregues à própria sorte, principalmente à juventude negra, sem que tenham a menor perspectiva de vida. Ademais, a autora informa que as pessoas negras que conseguem alcançar um nível educacional mais elevado percebem o que é ser negro no Brasil e tomam consciência do mito da democracia racial. A ilusão mencionada no artigo da constituição federal diz “todos são iguais perante a lei”. No entanto, consideramos que as políticas de inclusão e ações afirmativas são capazes de modificar esse cenário. Conquanto, mesmo tendo igual ou superior nível de instrução em relação aos brancos, as pessoas negras serão preteridas.

Como atributo social, a raça relaciona-se diretamente com o aspecto subordinado da reprodução das classes sociais e a distribuição de seus agentes. O racismo, que toma corpo através da discriminação racial, é determinante para estabelecer a posição das pessoas negras na sociedade. O sistema não deseja que a parte subordinada tenha conhecimento objetivo do arranjo em que vive, mas sim uma representação mistificada para mantê-los no “seu lugar”, por meio da internalização e reprodução por parte de seus atores.

É nesse sentido que o racismo, enquanto articulação ideológica e conjunto de práticas denota sua eficácia estrutural na medida em que estabelece uma divisão racial do trabalho e é compartilhado por todas as formações socioeconômicas capitalistas multirraciais contemporâneas. Em termos de manutenção do equilíbrio do sistema como um todo, ele é um dos critérios de maior importância na articulação dos mecanismos de recrutamento para as posições na estrutura de classes e no sistema de estratificação social. Desnecessário dizer que a população negra, em termos de capitalismo monopolista, é que vai constituir em sua grande maioria, a massa marginal crescente, em termos de capitalismo industrial competitivo

(satelitizado pelo setor hegemônico), ela se configura como exército industrial de reserva (Gonzalez, 2018, p. 98).

De acordo com a doutrina liberal do século XIX, os pobres eram pobres devido à sua inferioridade. Essa linha de pensamento encontrava, no Brasil, a possibilidade de legitimar o fato de estar dizimando a cultura e os costumes africanos, além da condição de miséria, exclusão política, social e cultural da grande massa marginal composta pelo grupo das pessoas negras. Apesar de a cor ser afetada pela estrutura de classe, tendo em vista que “o dinheiro embranquece”, essa visão é fundamentada sobre uma concepção de raça (Guimarães, 1999).

Embora no Brasil o *modus operandi* do racismo seja diferente do norte-americano, que afirma que “brancos e negros convivem pacificamente”, na prática, o que se vê é uma polarização onde as pessoas negras ficam nas periferias e as pessoas brancas em locais desenvolvidos e hegemônicos (Gonzalez, 2018). A luta por inclusão daqueles que são invisibilizados pela sociedade assemelha-se ao que Ilya Prigogine chama de entropia. De fato, quando se ousa modificar a condição de equilíbrio do mundo utópico - que os privilegiados denominam paraíso racial - aqueles que são excluídos agem como uma força externa, semelhante a um asteroide que se aproxima da Terra, provocando um caos gerado pelas trocas com o mundo externo, isso culmina na produção de entropia. Essa se refere aos processos irreversíveis que acontecem dentro desse mundo, da mesma forma que ocorreu nas lutas pela abolição da escravidão no Brasil (Prigogine, 1996).

O sofrimento da população negra no Brasil ocorreu com os primeiros escravos africanos que vieram com a expedição de Martim Afonso de Souza em 1530, vindos da Guiné e, em 1568, o governador-geral Salvador de Sá tornou-a oficial. Mas, foi entre os anos de 1750 e 1850, que o tráfico negreiro conheceu seu auge e teve como principal porto importador a cidade do Rio de Janeiro, sobretudo em função da necessidade de abastecimento da região das minas. O comércio de homens, mulheres e crianças, tornava-se objeto de dupla exploração: a “mercadorização”, através do tráfico atlântico e a expropriação de sua força de trabalho. Ademais, já no final do século XVI, os negros eram maioria. Além disso, em nosso país o processo de miscigenação se deu pela constante violência sexual das mulheres negras pelo grupo dominante, composto pelos senhores de engenho e traficantes de escravos. Como resultado, esses abusos deram origem a um mito que, até os dias atuais, afirma que no Brasil existe uma “democracia racial” e que nessa pátria inexistente racismo, visto que todas as raças convivem “harmonicamente” (Gonzalez, 2018).

No entanto, a resistência das pessoas negras contra todas as atrocidades que têm vivido no decorrer da história também vem de longa data. Por exemplo, em 1575, na Bahia, foram formados os primeiros quilombos. O termo quilombo, derivado do banto *kilombo*, -

acampamento ou fortaleza - foi usado pelos portugueses para designar as comunidades e povoações de escravos fugidos construídas em áreas rurais e urbanas ao longo do território da colônia. O mocambo - derivado do quimbundo *mukambu* - como também era conhecido aqui no Brasil, possuía uma estrutura social, política e cultural original, que procurava recompor as relações sociais e as identidades dos aquilombados, que haviam sofrido todo tipo de violência no seu cotidiano nas senzalas.¹⁷

Ademais, o primeiro Estado livre das Américas, que denunciava o sistema escravista instalado pelos europeus no continente foi a República Negra de Palmares, na capitania de Pernambuco. O maior e mais longo quilombo organizado em meio às densas florestas de palmeiras na Serra da Barriga desde fins do século XVI. Palmares resistiu às incursões portuguesas e holandesas, sobrevivendo com o conhecimento de agricultura, pecuária, metalurgia, entre outras atividades, trazidas pelos seus integrantes. Nesse sentido, as autoridades coloniais concentraram a maior parte de seu esforço de guerra no combate a Palmares, e não contra o invasor holandês (1630 e 1654). Outro exemplo de resistência foram os movimentos urbanos armados na cidade de Salvador, que resultaram na revolta dos Malês¹⁸ (Gonzalez, 2018).

Além da resistência histórica, o racismo no Brasil está presente em diversas instâncias. Um exemplo claro é o mercado de trabalho, onde pesquisas demonstram que além da discriminação racial também se deve observar o patriarcado e o machismo. Isso ocorre porque na pirâmide de relações raciais, os homens negros e mulheres negras estão abaixo dos homens brancos e mulheres brancas. Nesse sentido, indo ao encontro do pensamento de Lélia Gonzalez (2018), as recompensas materiais e simbólicas são recebidas por pessoas que são beneficiárias do racismo.

O intelectual Adilson Moreira (2019) realiza uma reflexão interessante em sua obra sobre o racismo recreativo. Segundo o autor essa ferramenta é utilizada como mecanismo para

¹⁷Mais sobre o tema: <https://historialuso.an.gov.br/>

¹⁸No ano de 1835, as ruas de Salvador, capital da Bahia, foram palco de um dos episódios mais marcantes da história brasileira: a Revolta dos Malês. O levante, protagonizado por cerca de 600 escravizados africanos, surgindo como grito de resistência contra a opressão e a injustiça da escravidão. Diferente de outras rebeliões escravas, a Revolta dos Malês se destacou pela forte presença de africanos muçulmanos, cuja fé e cultura contribuíram para a organização e determinação do movimento. Marchando pelas ruas, esses homens convocavam seus irmãos de cativeiro a se unirem na luta pela liberdade. Apesar da coragem e da determinação dos rebeldes, a revolta acabou por ser sufocada pelas forças do status. Os líderes foram capturados e submetidos a punições severas, servindo como exemplo para manter o sistema escravocrata intacto. Disponível em <https://www.gov.br/palmares/pt-br/assuntos/noticias/revolta-dos-males-um-levante-contra-a-escravidao-na-bahia>. Acesso em 17 de agosto de 2025.

a manutenção de estereótipos existentes na sociedade. Obviamente, os ataques disfarçados de humor são direcionados majoritariamente às minorias raciais. Assim, o racismo recreativo, valendo-se das características físicas das pessoas, informa o local em que esses grupos minorizados "devem" ser posicionados na estratificação social brasileira e quais benefícios materiais e simbólicos podem acessar.

O preconceito é institucionalizado e representado pelas relações sistêmicas de dominação e subordinação estruturadas nas instituições sociais, tais como escolas, hospitais, universidades e órgãos de governo. Compreendo, então, que o racismo, machismo e elitismo podem ser facilmente identificados nessas instituições. Todavia, nesses ambientes, as ações discriminatórias são continuamente obscurecidas por aqueles que se dizem lutar pela igualdade de oportunidades a partir da meritocracia. No entanto, os grupos sociais historicamente minorizados são posicionados em nichos institucionais distintos, onde existem variados graus de punições e privilégios (Collins, 2015).

Um exemplo clássico que ilustra essa dinâmica ocorreu em 1951, mas ainda parece bem atual. Em um restaurante, várias mesas estavam ocupadas por diferentes clientes. Entre eles, havia dois homens negros sentados em uma mesa, ambos muito bem-vestidos e aparentando boas condições financeiras. Em contraste, também havia um homem branco vestindo uniforme de trabalho, aparentemente um operário. Até esse momento, tudo transcorria normalmente, e os garçons, acompanhados pelo gerente do estabelecimento, tratavam todos de forma cordial. No entanto, em um segundo momento, entrou outro homem negro no restaurante, vestido com roupas semelhantes às do operário branco, provavelmente também sendo um trabalhador. Contudo, para este segundo senhor, o tratamento foi diferente: ele foi impedido pelos garçons de se sentar à mesa. Esse episódio demonstra que, no Brasil, uma pessoa negra, mesmo em condições semelhantes a uma pessoa branca, será sempre desfavorecida (Nogueira, 2007).

Neste sentido, em busca de enquadrar-se dentro de um padrão que a sociedade define como sendo o "ideal", entra em discussão uma prática que Lélia Gonzalez (2018) entende ser "uma das formas mais terríveis de racismo" que é a cultura do branqueamento. Isso acontece quando as pessoas negras ou indígenas passam a realizar procedimentos com o intuito de se tornar pessoas brancas, fato que acaba por fortalecer a teoria de superioridade branca. Como se as pessoas brancas fossem bonitas, inteligentes, limpas, determinadas e pró-ativas. Em detrimento das pessoas negras, que para serem reconhecidas positivamente no Brasil, são aquelas que têm corpos de atleta, como vemos demasiadamente nas mídias: jogadores de

futebol, corredores, rainha de escola de samba, dentre outros. Daí a necessidade do empoderamento negro e de mostrar e sentir orgulho da beleza negra, das características negras, dos cabelos negros. É preciso mostrar que o branco não é o único padrão de beleza, existem também a beleza negra e a beleza indígena, que precisam ser valorizadas.

Nesse contexto, entendemos ser importante para a reflexão o conceito que a intelectual Patrícia Hill Collins (2016) chama de autodefinição e autoavaliação. Não são as pessoas brancas que devem estabelecer o que é “belo” e identificar as pessoas negras como aqueles que estão fora deste padrão, criando uma imagem estereotipada e carregada de preconceitos. Ao contrário, são as pessoas negras a se autoidentificar e autoavaliar, não mais por meio de terceiros, mas a si próprias, criando uma imagem que corrija as distorções lançadas externamente sobre esse grupo.

Em um país de base racista, mesmo o branco pobre e o negro pobre ainda assim não estão em condição de igualdade. O branco pobre sofre pela sua condição socioeconômica, enquanto o negro pobre enfrenta uma carga de discriminação dobrada, uma vez que sofre duplamente: pela sua condição racial e pela condição socioeconômica (Munanga, 2003). Nesse sentido, é importante observar que nem sempre lidamos com grupos minorizados distintos, mas sim com grupos que experimentam uma interseccionalidade, ou seja, uma sobreposição de discriminações, seja ela por raça, classe, gênero, idade, orientação sexual, entre outras (Crenshaw, 2002).

A intelectual negra Nilma Lino Gomes (2005) faz uma reflexão interessante sobre a raça. Para a célebre escritora a utilização dessa categoria conceitual no contexto da sociedade brasileira ainda tem gerado muita discussão e debate. Isso porque sua utilização possibilita compreender a dimensão da discriminação que afeta as pessoas negras nesse país. Não obstante, é preciso ter um entendimento muito bem estabelecido sobre a dimensão da raça. Esse termo remete às complexidades existentes nas relações sociais entre grupos racializados no Brasil. Nesse sentido, a raça deve ser compreendida a partir da dimensão social existente nesse país. Então, deve ser realizada uma nova interpretação, uma vez que o racismo e a discriminação racial não levam em consideração apenas os aspectos culturais e biológicos dos representantes dos diversos grupos étnico-raciais presentes em nossa sociedade, mas também os aspectos físicos observáveis na estética corporal dessas pessoas. Assim, no Brasil não existe raça enquanto fator biológico ou de ascendência. O que existem são relações sociais entre grupos racializados que discriminam os diferentes por aversão ou sentimento de superioridade.

O racismo como um construto ideológico se manifesta em diversas práticas de discriminação racial. Trata-se de um discurso de exclusão que tem se perpetuado e sido reinterpretado para atender aos interesses daqueles que dele se beneficiam. Essas práticas são as principais responsáveis pela posição desvantajosa da população negra nas relações de produção e distribuição na sociedade brasileira. Isso ocorre porque o racismo se torna parte estrutural e objetiva das relações políticas e ideológicas do capitalismo, o que permite explicar a divisão do trabalho baseada em raça, sem recorrer a elementos subjetivos. Assim, ao observar a existência de uma divisão racial e sexual do trabalho, pode-se concluir o processo de tríplice opressão, contemplando raça, classe e gênero, que sofre a mulher negra (Gonzalez, 2018). Por isso, compreendemos que se tornam indispensáveis as políticas de inclusão e as ações afirmativas como instrumentos para transformar essa realidade.

Mesmo em alguns grupos que são historicamente minorizados, o racismo estrutural também é internalizado, ao ponto de no seu próprio discurso estar presente os mecanismos da cultura do branqueamento e o mito da democracia racial. Um exemplo é o citado por Lélia Gonzalez (2018), que em determinado encontro feminista realizado no Rio de Janeiro observou uma unanimidade nas exposições, em sua maioria acentuadamente progressistas, buscando avanços na luta contra exploração da mulher, dos trabalhadores e outros grupos minorizados. No entanto, quando foi colocada a questão da dupla opressão sofrida pelas mulheres negras, a unanimidade deixou de existir. Alguns participantes acusaram as falas de serem demasiadamente emocionais e até mesmo revanchistas. Somente algumas mulheres representantes de regiões mais pobres compreenderam perfeitamente o que estava sendo dito, sendo elas pardas na sua maioria (Gonzalez, 2018).

Além disso, considerando o contexto das relações de poder, a interseccionalidade de opressões torna-se peça-chave para a compreensão das múltiplas desigualdades experimentadas na sociedade brasileira, especialmente para as mulheres negras e pobres. Dessa forma, é necessário que as pessoas pertencentes aos grupos historicamente inferiorizados exerçam o afeto emancipatório, no sentido de fortalecer a luta daquelas pessoas que compartilham das mesmas situações de opressão, bem como de outras situações de desigualdades diversas (Gomes, 2022).

Nesse contexto, a discriminação racial no Brasil é vivenciada diariamente pela população negra, especialmente por aquelas pessoas que experimentam uma sobreposição de opressões que mescla raça, classe e gênero. Essa interseccionalidade é demonstrada na obra

“Mulher negra: um retrato” (Gonzalez, 2018), que torna evidente a forma como todos esses obstáculos colocados na vida das pessoas negras gera um cansaço, resultante de variáveis que se acumulam, como o trabalho em condições precárias, relacionamentos interpessoais que nunca podem ser plenamente expostos e desigualdades de diversos tipos. Essas circunstâncias muitas vezes empurram os negros para as margens da sociedade, periferias das cidades e até mesmo para práticas ilícitas como forma de garantir a subsistência.

Seguindo nessa linha de pensamento, a presença de mulheres negras no Movimento Negro Unificado (MNU)¹⁹ tem sido fundamentalmente importante. Além disso, compreendendo que a luta contra o racismo está em primeiro plano, elas evitam se afastar de seus companheiros ao não se envolverem em um tipo de feminismo que promova a dispersão. Ademais, o trabalho desenvolvido por elas em diferentes espaços, como favelas e prisões, com crianças, adolescentes e pessoas adultas demonstra a crescente conscientização política dessas mulheres. Entretanto, deve ser destacada também a mulher anônima, que é o alicerce econômico, afetivo e moral de sua família. Ela desempenha papel de extrema relevância devido à sua força e capacidade de resistência, transmitindo às pessoas que a circulam o ímpeto de luta pela causa negra (Gonzalez, 2018).

Diante de todo esse contexto, percebemos que a elite branca nega a existência do racismo com o intuito de manter e legitimar seus privilégios ao buscar subverter o cenário, de forma que pareça que estão sendo lesados, por isso são contra as ações afirmativas. Essas políticas de inclusão, por sua vez, buscam confrontar essa ótica e trazer justiça às relações raciais por meio da reparação, que é a negociação pelo reconhecimento. Assim, busca-se reparar o mal causado pelas discriminações raciais através do abandono de privilégios e da

¹⁹ O Movimento Negro Unificado (MNU) foi criado durante a ditadura civil-militar brasileira (1964-1985), em reunião realizada na capital paulista no dia 18 de junho de 1978. A fundação conta com presença de organizações políticas e de lideranças e intelectuais negros de novas e antigas gerações do ativismo. O nascimento dessa organização expressa não apenas uma nova linguagem, mas também uma nova agenda de combate ao racismo no país, marcada pela denúncia do mito da democracia racial. Durante o regime autoritário, movimentos sociais lutam pelo retorno à democracia. Organizações, ativistas e jornais negros em todo o país questionam a ideia de democracia racial presente nos discursos do governo militares brasileiro em contextos nacional e internacional. O questionamento desse mito da democracia racial por militantes antirracistas passa pela visibilização e politização nos espaços públicos dos casos cotidianos de preconceito e discriminações raciais. A organização, desde então, exerce um combate intransigente à discriminação racial, defende a cidadania plena de pessoas negras no país e atua ativamente para denunciar e enfrentar o genocídio da população negra. Seu maior legado é a nacionalização do antirracismo brasileiro e a construção do racismo como fenômeno institucionalizado na sociedade brasileira. Disponível em <https://www.ancestralidades.org.br/biografias-e-trajetorias/movimento-negro-unificado>. Acesso em 18 de agosto de 2025.

mudança de estruturas, agendas, espaços de poder, vocabulários e relações subjetivas (Kilomba, 2010).

1.3 POPULAÇÃO AFRO-MEXICANA: A LUTA POR DIREITOS, RECONHECIMENTO E CONSTRUÇÃO DE UMA IDENTIDADE NEGRA

O antropólogo e historiador Gonzalo Aguirre Beltrán (1908-1996), estudioso das relações raciais e da população afro-mexicana, analisa a presença de pessoas escravizadas em territórios espanhóis durante o período da guerra de reconquista na Península Ibérica.²⁰ Segundo ele havia um contingente grande de pessoas submetidas à escravidão, embora comprovada a existência de pessoas escravizadas, o número de cativos não foi suficiente para a criação de um sistema de tráfico negreiro nos moldes ocorridos na era dos descobrimentos transatlânticos. Não obstante, o curso da história foi alterado quando navios portugueses encontraram na costa africana comunidades de pessoas negras que julgaram ser “passíveis” de escravização. As negras e negros foram subjugados, desumanizados e tratados como mercadorias nas primeiras embarcações lusitanas a desbravarem o continente africano (Beltrán, 1981).

À partida, os primeiros ensaios dessa prática bárbara ocorreram em engenhos de açúcar nas ilhas Açores, Canárias e São Tomé. Todavia, somente com a chegada dos europeus nas “Índias ocidentais”²¹ se deu início ao desenvolvimento do aterrorizante sistema de tráfico

²⁰Após as guerras de reconquistas contra os muçulmanos implementou-se um governo que promovesse o total controle das áreas e das populações, como um modelo para as demais conquistas subsequentes e como meio de centralização régia via administração pública, com a articulação dos poderes senhoriais nas áreas controladas. Uma das mais importantes ações, voltadas para a reestruturação do espaço público reordenado de acordo com a política cristã da nascente realeza portuguesa e espanhola, se deu através da manipulação do muçulmano que não perecendo sob as espadas cristãs, foram sendo reordenados nos senhorios e herdades, e caracterizados judicialmente e legalmente como ‘mouros’, independentemente de sua identidade étnica, social, política e econômica. Dessa forma temos grupos distintos como andaluzes, árabes, berberes, muladis ou neomuçulmanos, muçulmanos brancos ou negros, agora determinados juridicamente apenas como escravizados. A dualidade da alteridade e de sua estigmatização encontra-se marcada também na gramática lusófona, onde os termos ‘mouro’, ‘mourejar’ designam o trabalho pesado, o trabalho escravo e a condição de baixo valor social, Mais sobre o tema ver: CUNHA, Andrea Alvares da. *Aos meus mouros forros de Lixboa*. Identidade, dependência e hierarquia nas comunidades muçulmanas do reino de Portugal (séculos XII ao XV). Dissertação de mestrado apresentada ao curso de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, Niteroi, 2005. Mais informação: <https://www.dicio.com.br/mouro/> e ainda <https://www.sinonimos.com.br/mouro/> data acesso: 18 de agosto de 2025.

²¹No final do século XV, a expressão era utilizada para designar o novo continente descoberto por [Cristóvão Colombo](#) em 1492, que acreditava ter atingido a Ásia e, assim, chegado às [Índias](#). Dessa forma, o termo passou a ser empregado pelos europeus para designar seus próprios territórios na [América](#). Desde a descoberta do caminho marítimo para o Oriente até o fim do século XVIII, as Índias Orientais abrangeram toda a África a leste

humano pelo oceano Atlântico. Nesse contexto, as primeiras pessoas negras a chegarem ao México vieram com os seus “senhores” colonizadores que acompanhavam os espanhóis em suas embarcações:

¿Cómo entraron a México estos negros? Los primeros entraron con Cortés en la enorme labor de la Conquista. Se sabe que don Hernando cuando menos traía uno a su servicio —llamado Juan Cortés—; algunos de sus acompañantes, entre ellos Juan Núñez Sedeño, cargaban otros. De estos negros, uno llamado Juan Garrido, fue según propia declaración el primero que sembró trigo en México. Pánfilo de Narváez también traía negros; dos de ellos son conocidos: uno era bufón, el otro desembarcó con viruelas y las introdujo al país. Francisco de Montejo también se hizo acompañar por negros en su conquista de Yucatán. Igual cosa hizo Pedro de Alvarado cuando pacificó Guatemala y más tarde, al intentar su apasionante aventura en el Perú, armó una expedición que, a más de españoles e indígenas, se componía de 200 negros. En la Armada que apostó Cortés para la conquista de las Molucas alistaron negros esclavos. Esta costumbre de conquistadores y descubridores de llevar negros a sus empresas guerreras fue seguida por los pobladores en sus entradas en tierras de indios: cuando Francisco de Ibarra fue enviado al norte de la Colonia a descubrir minas, llevó consigo negros (Beltrán, 1981, p. 19).

Após se estabelecerem no "novo mundo", os espanhóis criaram um sistema de escravidão com o fito de atender a grande demanda de exploração de uma terra que parecia ter abundância extraordinária. Nesse sentido, os povos indígenas nativos da região que hoje conhecemos como México, derrotados na guerra colonial e condicionados à condição de escravizados, se mostraram insuficientes para satisfazer a necessidade de serviço braçal que tinham os europeus, dando início ao tráfico de escravizados oriundos da África, atividade desumana que perdurou mais de três séculos (Beltrán, 1981).

O comércio negreiro teve suas atividades iniciais de maneira desorganizada. Somente ao final do século XVI, foi “estruturado” com o nascimento do "tráfico negreiro". Conforme Aguirre Beltrán "*la dotaron de una maquinaria administrativa por todos conceptos eficaz*" (Beltrán, 1981, p. 16). No período inicial de vigência do tráfico negreiro, a região onde hoje está situado o México exercia grande influência no comércio de pessoas escravizadas, uma vez que era um dos maiores destinatários desse fluxo, fato que permitiu fazer ingerências na regulação do tráfico escravista.

(Moçambique, Madagascar, Tanzânia, Quênia, Somália e Etiópia atuais), Índia, Ceilão, Birmânia, Tailândia, Malásia, Sumatra, Java, Filipinas, Indonésia, China e Japão; as Índias Ocidentais, por sua vez, abrangeram México, Cuba, Guatemala, Honduras, Venezuela, Colômbia, Equador, Peru, Bolívia, Chile, Paraguai, Argentina e Brasil. Entre as Índias ocidentais e orientais, as terras da África subsaariana, indispensáveis para a ocupação efetiva das Índias do Ocidente: Senegal, Guiné, Serra Leoa, Costada Mina, Congo e Angola. Disponível em <https://revistas.usp.br/revusp/article/view/33832/36565>. Acesso em 19 de agosto de 2025.

A primeira intervenção data do ano de 1501, quando Nicolás de Ovando (1460-1511), então governador da ilha espanhola, foi orientado a não permitir a entrada de escravizados de origem judia, moura e novos convertidos, condicionando o aceite de pessoas negras somente àquelas catequizadas. Todavia, a solicitação feita ao governo não surtiu o efeito esperado, haja vista que ele mesmo solicitou ao reino Espanhol, por volta de 1503, que não enviassem mais negros, uma vez que estes estavam ensinando "maus costumes, não cristãos" aos indígenas nativos:

Muy a pesar de la solicitud del gobernador, la importación de esclavos no fue suspendida, sino por el contrario, incrementada con el significativo envío que el rey don Fernando hizo por enero de 1505, de 17 negros destinados al laboreo de las minas de cobre propiedad de la Corona. Para entonces Ovando, lejos de oponerse a la introducción de esclavos, los pedía. Habíase aprovechado y consumido ya gran parte de la mano de obra indígena disponible (Beltrán, 1981, pág. 16).

A chegada de cativos negros às *Islas antillanas* se deu com autorização do "rei católico", Don Fernando de Aragón, o qual estabeleceu como única exigência para concessão do traslado que "*tales negros fuesen cristianos*". Nesse sentido, com a tarefa de catequizar previamente os escravos vindos da África, era essencial que ficassem um longo período em terras católicas, para receber uma "educação religiosa" que só era lograda quando o sujeito passava a compreender o idioma castellano, sendo a partir deste fato classificado como "negro ladino" (Beltrán, 1981).

O desenvolvimento do tráfico negreiro se deu de forma tão intensa que o governo espanhol decretou, em 22 de julho de 1513, a criação de um imposto para a entrada de negros escravizados, além da obrigatoriedade de obtenção prévia de licença para seu transporte. Com o passar do tempo, no intuito de controlar a cobrança de tributos sobre a entrada de afrodescendentes escravizados, a coroa espanhola emitiu diversas licenças para transporte de cativos. Todavia, estabeleceu também mecanismos de controle, tal como a exigência de que todas as pessoas escravizadas destinadas à Espanha e suas colônias deveriam ser registradas em *La Casa de Contratación*, na cidade de Sevilha. Assim, após os registros e pagamentos dos tributos os navios eram liberados para transportá-los (Beltrán, 1981).

Em momento posterior, a monarquia espanhola passou a autorizar também o recolhimento dos impostos nas colônias. Todavia, o alto custo tributário, além do fato de ter que navegar até Sevilha para fazer os registros legais, aumentaram muito os custos de transporte, o que por sua vez refletiu em aumento também nos preços das pessoas escravizadas. Em consequência, houve um grande crescimento no número de navios

contrabandistas, que navegavam clandestinamente da África em direção ao México para realizar o transporte de cativos. Essa prática fez os espanhóis se movimentarem no sentido de coibir o transporte clandestino:

De los primeros años del siglo XVI datan las medidas tomadas por el gobierno español tratando de impedir este tráfico clandestino que tanto afectaba y afectó los intereses de la Real Hacienda, y los del comercio de Sevilla. En provisión del 28 de junio de 1527, el emperador advertía a las autoridades coloniales que muchas personas, sin tener licencia y facultad, pasaban a las islas muchos esclavos negros secreta y abscondidamente; para ordenar el 16 de abril de 1550 que dieran por perdidos todos los esclavos que bailaran sin licencia y registro. El 21 de enero de 1557 se dirigía a la casa de Contratación de Sevilla mandándole llevase libro especial con cuenta y cargo de los esclavos que pasaban a las Indias; y el 17 de marzo del mismo año ordenó a los gobernadores, alcaldes mayores y oficiales reales de los puertos de entrada impidieran los desembarcos de las cargazonas negreras sin antes haber contado los negros que salieran de cada barca, para ver si alguno iba sin licencia y registro (Beltrán, 1981, p. 29)

Embora o mercado de Sevilha fosse considerado pelos espanhóis como o principal centro de transações, o verdadeiro centro da trata negreira estava situado na cidade de Lisboa. As pessoas negras escravizadas eram obrigadas a realizar serviços braçais, tais como lavagem de roupa, limpeza de ruas e serviços domésticos. Algumas conhecidas como “negras de pote” entregavam água em domicílios. Ademais, uma numerosa quantidade de pessoas negras trabalhava na carga e descarga de navios (Beltrán, 1981).

Além da fiscalização tributária, a coroa espanhola criou também todo o regramento do comércio de negros, estabelecendo diversos critérios, tais como o local de origem. Durante muito tempo, somente eram aceitos negros oriundos de Cabo Verde e Guiné, pois o governo espanhol considerava que as pessoas negras dessas regiões eram mais aptas ao trabalho e conseqüentemente o preço era maior. Outro critério que foi estabelecido pelo governo espanhol estava ligado ao gênero. A princípio, ordenou-se que todos os carregamentos deveriam ser compostos por metade homens e metade mulheres.

Em momento posterior, essa divisão foi alterada para apenas um terço de mulheres, uma vez que as mulheres escravizadas tinham menor valor de venda durante esse período em comparação aos homens. Outrossim, havia também a preocupação em relação à saúde, uma vez que todas as pessoas em situação de escravidão deveriam estar em bom estado físico e mental. Todavia, Aguirre Beltrán (1981) informa que os inventários indicavam que muitos cativos entraram no país em condições precárias e críticas de saúde, sem contar os que não resistiam ao longo período de navegação em condições desumanas.

Eram escassos o número de portos no “novo mundo”. No México apenas a região de Vera Cruz tinha autorização do governo espanhol para registrar a entrada de pessoas escravizadas. Todavia, tempos depois os portos localizados em Panúco e Campeche receberam também a concessão do governo para ter direito ao registro de entrada. Tal limitação incentivou durante décadas o contrabando de afrodescendentes em portos excluídos da trata (Beltrán, 1981).

Quando os colonizadores chegaram à "Nova Espanha", depararam-se com uma população étnica extremamente heterogênea. Todavia, possuíam culturas muito diversas. Nesse sentido, os povos indígenas Yucatecos, Nahuas e Mayas possuíam um maior nível de organização social. Em um erro comum, o *Gran Almirante*, ao chegar no "novo mundo" imaginou ter chegado às Índias do mar meridional. Por conseguinte, nomearam os nativos como índios. A princípio houve um período em que os colonizadores consideravam os índios como irracionais, chamados de naturais. Até mesmo às pessoas negras eram negadas a faculdade de raciocínio, isso se deve à busca, por parte dos “colonizadores”, de justificarem a escravização de colonos e negros africanos (Beltrán, 1981).

Com a colonização, por um lado, havia os indígenas aborígenes que eram reconhecidamente subordinados à coroa espanhola, tais como os Nahuas, os Mauas, os Tarascos, os Totonanas e os Zapotecas. Esses povos foram obrigados a viverem reunidos em comunidades, sob a vigilância dos espanhóis. Por outro lado, aqueles que não se submetiam às regras dos espanhóis e ao cristianismo eram denominados de "Chichimecos", indicando desobediência e paganismo. No entanto, tanto os indígenas que se subordinaram após serem derrotados, como aqueles que seguiram rebelando-se, foram submetidos à escravização. Neste sentido, a escravidão era uma prática já no início do novo mundo e, com o aumento da demanda de exploração da nova terra, iniciou-se a utilização de escravos negros oriundos da África.

Em paralelo, no Brasil, quanto à noção de humanidade, ao aproximar a lupa sobre o período escravagista brasileiro, a história mostra que padre Antônio Vieira (1608-1697) ²²,

²² Orador sacro, missionário e diplomata. Em 1614, com sete anos, mudou-se com a família para o Brasil, estudou num Colégio Jesuíta da Bahia e, aos 15 anos, fugiu de casa para ingressar na Companhia de Jesus. Aos 18 anos, já ensinava retórica. Desde muito cedo se teve notícias de seus triunfos como pregador. Como Missionário no Maranhão (1653 a 1661), viveu intensa luta política, além de seu trabalho de catequese. Combateu a escravidão dos índios e criticou os colonos. Conseguiu do rei, em 1655, em mais uma viagem à Portugal, a Lei da Liberdade dos Índios, mas quando regressou, foi expulso pelos colonos, junto a outros jesuítas, em 1661. Disponível em

influyente sacerdote jesuíta do século XII, defendia que a cor não autorizava a escravidão. Ademais, que os portugueses não deveriam escravizar os africanos por conta de sua cor, para não serem julgados por este mesmo parâmetro. Todavia, mesmo sendo contrário à escravidão indígena, sugeriu em determinada ocasião que os colonos se servissem dos escravos oriundos de Angola, posto que os índios da terra eram menos capazes ao trabalho e de menor resistência contra doenças (Macedo, 2022). A exemplo do ocorrido no Brasil, os indígenas mexicanos eram considerados frágeis para o trabalho escravo, e tiveram essa carga aliviada com a chegada dos africanos:

Quiere ello decir que la esclavitud existía ya en la tierra recién descubierta, cuando necesidades de una mejor explotación impusieron la entrada de esclavos procedentes del África. El indio considerado flaco y débil fue aliviado de la carga que pesaba sobre sus hombros a costa de los hombres de ébano, que en sucesivas y continuas cargazonas fueron volcados en el Nuevo Mundo. Sin embargo, ya hemos hecho notar que no todos los africanos eran negros (Beltrán, 1981, p. 156).

Durante o período de dominação espanhola no México, a estratificação social era composta primeiramente pelos conquistadores e povoadores espanhóis, em seguida as pessoas pertencentes aos povos indígenas derrotados na guerra colonial e por último as pessoas negras escravizadas. As relações de miscigenação que ocorriam entre essas três raças faziam com os colonizadores tivessem dificuldades em classificar as pessoas. Ao surgir a necessidade de se fazer uma rígida separação entre grupos sociais classificados principalmente pelo critério racial, conduziu-se à formação de “*una sociedad dividida en castas*”. A organização do sistema de castas e sua subdivisão se fez necessária para, considerando os diversos elementos atribuídos, posicionar os sujeitos analisados dentro da estrutura social da colônia espanhola:

Esta sociedad dividida en castas, que caracterizó al virreinato, tomó forma definitiva hasta los primeros años del siglo XVII, cuando las posibles mezclas entre las poblaciones conquistadora, vencida y esclava, y sus productos, se habían llevado a cabo. Para entonces la casta superior había quedado constituida por los españoles de procedencia europea, quienes usufructuaban los puestos de responsabilidad en la Colonia; venía en seguida la casta de los llamados españoles americanos, más comúnmente conocidos por criollos, que en ocasiones eran hijos de padre y madre españoles, pero que en la mayoría de las veces eran mestizos, preponderantemente blancos, resultado del cruzamiento del español peninsular y de alguno de los individuos de la casta inmediatamente inferior, constituida por los híbridos. Los indígenas, que gozaban de un status legal particular, formaban otra casta, casi podríamos decir que una nación separada dentro de la nacionalidad en

integración; y finalmente los negros constituían la casta más baja, la casta infame por su sangre (Beltrán, 1981, p. 154).

A ascensão de um sujeito de uma classe inferior à outra superior era uma prática quase impossível e foi registrada somente em algumas poucas situações. Como exemplo, um descendente de Montezuma II (1466-1520)²³, governante asteca que dominou a região da Mesoamérica (Dos Santos, 2002, p.39)²⁴, chegou a ocupar o cargo de vice-rei, responsável por representar a coroa espanhola, implementar leis e políticas e garantir a ordem e justiça no território.

De acordo com essa lógica, a miscigenação ocorrida na sociedade mexicana deu origem a algumas classificações, tais como os mestiços, os mulatos e os zambaigos. Os mestiços eram produtos da mescla biológica entre os espanhóis e os indígenas. Já os mulatos eram produtos da mescla entre os espanhóis com afrodescendentes. Essa classificação advém do termo “mula”, que nasce de duas espécies diferentes. Nesse contexto, para os espanhóis, as pessoas brancas e as pessoas negras eram consideradas “espécies” diferentes. Por fim, os zambaigos eram produtos da mescla entre as pessoas negras e as pessoas indígenas. Essas foram, durante muito tempo, as principais classificações relativas ao processo de miscigenação no México (Beltrán, 1981). Anos mais tarde foram introduzidos novos elementos a essa classificação, tal como a figura do negro crioulo:

[...] hasta el siglo XVII encontraremos negros de nación mexicana, mas por el siglo de la Conquista se daba al negro originario del país la designación de Criollo, posponiendo a este vocablo el locativo geográfico de donde había nacido y lo que era más importante, donde se había criado; la expresión nación o tierra se reservó para los negros extranjeros. Se dijo entonces: negro criollo de Campeche, criollo de Oaxaca, criollo de Querétaro, etc. Este calificativo fue aplicado durante éste y el siguiente siglo a los negros nacidos en el país, hijos de negros extranjeros y en seguida también a los negros nacidos de negros criollos; pero más tarde, ya al fin del virreinato, se aplicó exclusivamente a los hijos, nacidos en el país, de padre

²³ Montezuma II foi o governante asteca que governou a região do atual México entre 1502 e 1520. Sob seu governo, a civilização que ocupava o atual território mexicano alcançou seu auge econômico e militar. O encontro entre Montezuma e Hernán Cortez, chefe das tropas espanholas, no fim de 1519, foi o princípio do fim dos astecas. A relação começou amigável, mas virou uma batalha sangrenta. Cortez venceu, tomou súditos e ouro dos astecas, soterrou templos e destruiu a cidade de Tenochtitlán – foi sobre os escombros dela que a capital mexicana foi erguida. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/331288064_Os_Astecas_em_Age_of_Empires_II_Representacao_e_Interatividade. Acesso em 20 de agosto de 2025.

²⁴ As civilizações mesoamericanas são sociedades que habitaram a região central das Américas entre 2500 a.C e 1521 a.C. O nome [Mesoamérica](#) vem do grego e significa “meio” ou “intermediário” e se refere às terras da [América Central](#). Diferentes culturas floresceram nesta região durante quatro milênios até a chegada dos espanhóis na América. Disponível em <https://humanidades.com/br/civilizacoes-mesoamericanas/>. Acesso em 19 de agosto de 2025. Mais sobre o tema: DOS SANTOS; **Tempo, espaço e passado na mesoamérica: o calendário, a cosmografia e a cosmogonia nos códices e textos nahuas**. São Paulo: Alameda, 2009.

español y madre española, fueran españoles europeos o americanos (Beltrán, 1981, p. 161).

Após essas classificações iniciais, durante o fim do século XVII, foi estabelecida na sociedade mexicana colonial uma classificação definitiva que levava em consideração traços fenotípicos para classificar os sujeitos entre um grupo e outro. Tais características eram principalmente a forma e cor dos cabelos e barbas, o tamanho dos lábios, a cor da pele e dos olhos e a largura do rosto (Beltrán, 1981). Nesse contexto, a classificação de raça aplicada na sociedade mexicana deixou de levar em consideração fatores simplesmente de ascendência, passando-se a aplicar a perspectiva de raça social.

A título comparativo, no Brasil dos dias atuais a raça também é observada como fator social, o termo raça leva as pessoas a refletirem sobre o racismo, a escravidão e as relações raciais na sociedade brasileira. Assim, ao abordar o termo raça no contexto brasileiro não se considera de forma alguma os fatores biológicos para classificar pessoas. Na realidade, a raça no Brasil é baseada nas relações sociais e políticas, pois a discriminação racial experimentada considera não somente aspectos culturais, mas também características fenotípicas observáveis (Gomes, 2005). No mesmo sentido passou-se a aplicar a classificação racial no contexto mexicano colonial.

Seguindo essa linha de pensamento, Peruler (2019) considera que os estereótipos aplicados à população afro-mexicana estão alicerçados nos discursos históricos que são sustentados desde o processo de colonização ao considerar o conceito de raça como um fator social. A raça sobre uma perspectiva biológica é inexistente, o que existe de fato são relações sociais racializadas que utilizam como métricas as características fenotípicas das pessoas para classificá-las socialmente, culturalmente e moralmente. Portanto, biologicamente não existe diferença entre uma raça e outra, o que existe são somente diferenças na acumulação de pigmentos em células basais que estão presentes em todos os seres humanos:

El color de la piel, hoy se sabe, obedece a la acumulación de pigmentos en las células basales del estrato de Malpighi, principalmente, en la epidermis. El matiz de la piel es determinado por la cantidad de pigmento depositado en estas células; pigmento que se halla presente en el más blondo y descolorido cutis. El único pigmento que definitivamente se conoce concurre en la piel es la melanina, substancia orgánica amorfa que aislada químicamente presenta un color que varía del rojo amarillo al negro. En adición a la melanina, recientemente han sido descubiertos un pigmento afín, melanoide, pigmentos sanguíneos, oxihemoglobina y hemoglobina reducida, y en fin, carotina. El color de la piel en las diferentes razas se dice, sólo es debido a variaciones en la cantidad de melanina y demás pigmentos presentes en la propia piel (Beltrán, 1981, p. 163).

A partir dessa nova forma de classificar os sujeitos na sociedade mexicana colonial, considerando apenas os grupos compostos por pessoas negras e pessoas brancas, Beltran (1981) afirma que por volta do século XVI, era possível observar que 71% desse grupo era composto por pessoas negras e somente 29% por europeus. Já no século XVII a proporção era de 65% de pessoas negras para 35% de pessoas brancas. Sob essa perspectiva, pode-se afirmar que no México colonial existiam muito mais pessoas negras do que pessoas brancas. Entretanto, juntos os grupos compostos por pessoas negras e as pessoas brancas nunca representaram mais de 1% a 2% da população total do país. As populações indígenas nativas e mestiças foram em todas as épocas a grande maioria da população mexicana.

Para Aguirre Beltrán (1981) não há precisão numérica sobre a quantidade de população indígena que vivia no México durante o período colonial. O autor destaca que embora existam diversos estudos nesse sentido, os resultados apresentam muitas variações que podem ser explicadas devido às distintas intenções dos pesquisadores, tais como minimizar a importância dos indígenas, amenizar a responsabilidade dos colonizadores pela diminuição da população indígena ou exaltar a importância da atuação religiosa na época. Todavia, o autor reconhece como correto o estudo que considera o desenvolvimento histórico, restos arqueológicos e meios de vida para chegar ao resultado de quatro milhões e quinhentas mil pessoas.

Também não há consenso sobre a quantidade populacional de espanhóis nos primeiros anos da Nova Espanha. Todavia, Beltrán (1981) compreende como correto, por estar mais bem elaborado, o estudo que aponta o número de seis mil quatrocentos e sessenta e quatro espanhóis. Existe também uma dificuldade em contabilizar o número de negros escravizados no território mexicano, muito porque os registros que a coroa utilizava para controlar essa população se perderam durante o tempo ou não puderam ser acessados pelos pesquisadores.

Todavia, Beltran (1981) afilia-se aos dados do censo de Latorre²⁵, o qual apresenta, para o ano de 1570, um total de vinte mil quinhentos e sessenta e nove negros. Ademais, durante os mais de trezentos anos, em que ocorreu uma “*pasaje vergonzoso de la historia de la raza humana*” (Ávila, 2018, p. 42), foram introduzidos na “Nova Espanha” mais de

²⁵ Gonzalo Aguirre Beltrán, ao mencionar o “*censo de Latorre (1920), IV, 98*” em *La población negra de México* (1981), refere-se à obra de Germán Latorre, intitulada *Relaciones geográficas de Indias (contenidas en el Archivo General de Indias)*, publicada em Sevilha pela Tipografía Zarzuela em 1920. A indicação “IV, 98” remete ao tomo IV, página 98, onde estão compilados dados de censos e relações coloniais relativos às populações africanas, indígenas e mestiças da Nova Espanha. Para consulta aprofundada, ver: Latorre, Germán. *Relaciones geográficas de Indias (contenidas en el Archivo General de Indias)*. Sevilla: Tipografía Zarzuela, 1920. Tomo IV, p. 98.

duzentas e cinquenta mil pessoas negras, não sendo contabilizados nesse número os nascidos escravos em território mexicano e os provenientes de contrabando.

Considerando o contexto mexicano, Ávila (2018) realiza uma abordagem enriquecedora sobre a autoidentificação enquanto afro-mexicanos, que em alguns casos também se autodescrevem como negros, afrodescendentes e afro mestiços. A autora considera que são afro-mexicanas todas aquelas pessoas que descendem de africanos que chegaram ao México em consequência da escravidão no período colonial. Nesse sentido, a autoidentificação como pessoa afro-mexicana leva em consideração a ascendência enquanto elemento determinante no processo de construção identitária:

Las personas negras, son aquellas que descienden de africanos y africanas que llegaron al territorio nacional en la época de la Colonia al mismo tiempo que los españoles como consecuencia de la trata esclavista; así como de aquellos africanos que ingresaron por voluntad propia para prestar sus servicios u obtener su libertad. Que han hecho aportes importantes en la conformación del Estado Nación, que se encuentran asentadas en un territorio y conservan expresiones culturales las cuales les han permitido resistir y existir como pueblos culturalmente diferenciados. Se autoadscriben principalmente como negros, morenos, prietos, afro mestizos, jarochos, cochos, costeños, mascogos, afroindígenas, afromexicanos y afrodescendientes. Debido al racismo y la discriminación racial e institucional de la que son objeto, buscan existir jurídicamente, para gozar de un ejercicio pleno de sus derechos humanos tanto individuales como colectivos (Ávila, 2018, p. 43).

Existe uma dupla interpretação entre os pesquisadores e pesquisadoras sobre o fenômeno da mestiçagem no México. A mestiçagem apareceu vinculada ao processo violento de dominação, de perda de identidade e de genocídio, fruto dos choques causados pelas diferenças culturais entre espanhóis, portugueses, africanos, índios e os próprios americanos resultados das mesclas. Por outro lado, reflete a intermediação cultural gerada pela aproximação entre esses agentes que compunham o espaço social americano, isto é, dos povos de fora, dos nativos e dos já mestiçados em outros lugares e na própria América ibérica. Esses indivíduos forjaram um Novo Mundo, adaptando invenções e novas maneiras de viver e pensar, ainda que numa síntese conflituosa. A mestiçagem pode ser considerada mecanismo, processo ou fenômeno mutante que permite analisar as sucessões, permanências ou mudanças de elementos biológicos, físicos e culturais. Esse fenômeno está vinculado à pluralidade e à mobilidade desses elementos no tempo e no meio. Assim, a noção do processo de mestiçagem está relacionada a um espaço de possibilidades e significados em transformação, ora lenta e/ou rápida, ora permeável e/ou impermeável.

Por outro lado, considera-se que apaga e dificulta a formação de uma identidade negra mexicana. Nesse sentido, Lopez (2024) afirma que a mestiçagem que ocorreu; e ocorre até os

dias atuais no México, não é capaz de desvendar o mistério dos afro-mexicanos, pelo contrário, contribuiu para branquear a população. Talvez tenha ocorrido o que pretendiam os defensores da cultura do branqueamento no Brasil, durante o período pós-abolição.

Ainda sobre a dualidade existente nos estudos sobre a população afro-mexicana, Marisol Alcocer Peruler (2019) também compreende que este campo é composto por distintas perspectivas. Para uma parte dos investigadores, um ponto central sobre esse tema gira em torno do movimento transatlântico que culminou no sequestro e posterior escravização de africanos. Para outra parte, também deve ser discutido o apagamento da população afrodescendente no projeto de nação mexicana. Ademais, é questionada frequentemente a exclusão histórica e jurídica da população afro-mexicana, que lutou durante anos para ser reconhecida na constituição política dos Estados Unidos Mexicanos.

A preservação cultural é fator importante para que se possibilite compreender a diversidade e pluralidade que conformam as sociedades contemporâneas. Tais diversidades atuam para estabelecer as diferenças existentes entre as populações que compõem a humanidade. A diversidade cultural é pressuposta para a existência de trocas de saberes e criatividade. Assim, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) reconhecem a diversidade cultural como patrimônio comum da humanidade (UNESCO, 2002).

Nilma Lino Gomes (2005) faz uma reflexão interessante sobre a identidade, ao revelar não se tratar de algo congênito. A identidade está presente nas relações sociais entre distintos grupos, possibilitando a criação de redes e referências culturais. Todavia, não se limita exclusivamente à cultura, uma vez que engloba também os níveis sócio-políticos e históricos. Assim, a identidade apresenta-se diante da necessidade de se visibilizar determinados grupos que foram historicamente marginalizados e esquecidos.

A exemplo do ocorrido no Brasil, conhecimentos tradicionais importantes da população afro-mexicana se perderam devido à repressão sofrida por esse grupo no período colonial. Por exemplo, no México a prática de procedimentos relativos à medicina tradicional por mulheres africanas fora estigmatizada e as mesmas tidas como bruxas e feiticeiras pelos colonizadores (Ávila, 2018).

A invisibilização do conhecimento dos afrodescendentes é um exemplo de uma prática comum do período e que dura até os dias atuais, se trata da categoria conceitual que a intelectual negra Sueli Carneiro (2005) denomina como epistemicídio. Esse conceito apresenta uma disputa de saberes que ocorre atualmente e principalmente no meio acadêmico,

onde tem sido valorado no decorrer dos anos somente o conhecimento hegemônico ocidental, e desvalorizados todos os conhecimentos decoloniais. Como estudos decoloniais me refiro aqui ao conjunto heterogêneo de contribuições teóricas e investigativas sobre a colonialidade. O que cobre tanto as revisões historiográficas, os estudos de caso, a recuperação do pensamento crítico latino-americano, as formulações (re)conceitualizadoras, como as revisões e tentativas de expandir e revisar as indagações teóricas. “É um espaço enunciativo não isento de contradições e conflitos, cujo ponto de coincidência é a problematização da colonialidade em suas diferentes formas, ligada a uma série de premissas epistêmicas compartilhadas. (Quintero, *et all.*, 2010, p.12)²⁶

Assim como no Brasil, ao se abordar a negritude mexicana é possível observar uma evidente pretensão de clareamento da pele, de modo que o negro e o escuro são sempre relacionados com aspectos negativos. Desse modo, a constituição de uma organização afim de promover a transição de mexicanos a afro-mexicanos é insuficiente, porque o problema está além da utilização de conceitos e vocábulos e sim em “*la vigencia de esquemas cognitivos racistas*” (Lopez, 2024, p. 16). Então, nomear a população como afro-mestiços, afro-mexicanos e até mesmo morenos não faz com que esses corpos deixem de ser negros, existindo apenas a aplicação de novos termos a velhas práticas discriminatórias.

Nessa mesma perspectiva, Patricia Melgarejo e Mathusalam Suarez (2018), ao desenvolverem uma investigação comparativa entre crianças afro-brasileiras e afro-mexicanas, realizaram contribuições interessantes para a compreensão sobre o conceito de racismo. Para esses intelectuais, o racismo se trata de um sistema estruturado de dominação, que é exercido por um grupo sobre o outro. Ademais, essa estrutura é composta por

²⁶ Desde o fim da década de 1990, com as pesquisas de Aníbal Quijano (1928-2018) sobre a colonialidade, um conjunto de estudos passou a ser articulado que, a partir de então, tem procurado retomar uma série de problemáticas histórico sociais que eram consideradas encerradas ou resolvidas nas ciências sociais latino-americanas. A revisão da constituição histórica da modernidade e de suas transformações na América Latina foi o modo a partir do qual essas questões se articularam, à luz da categoria colonialidade como o reverso da modernidade. Mais sobre o tema: GROSGOUEL, Ramón. “La descolonización de la economía política y los estudios postcoloniales: transmodernidad, pensamiento fronterizo y colonialidad global”. *Tabula Rasa*, n.4, 2006, pp.17-48; MIGNOLO, Walter. “Cambiando las éticas y las políticas del conocimiento: lógicas de la colonialidad y poscolonialidad imperial”. *Tabula Rasa*, n.3, 2005, pp.47-72; Catherine Walsh (WALSH, Catherine (org.)). *Interculturalidad, Estado, sociedad: luchas (de)coloniales de nuestra época*. Quito, Universidad Andina Simón Bolívar–AbyaYala, 2009. QUIJANO, Aníbal. “Colonialidad del poder y clasificación social”. In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSGOUEL, Ramón (orgs.). *El giro Decolonial. Reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global*. Bogotá: Pontificia Universidad Javeriana / Siglo del Hombre, 2007, pp.93-126; QUIJANO, Aníbal. “Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina”. In: LANDER, Edgardo (org.). *La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas latinoamericanas*. Buenos Aires: CLACSO. 2000, pp.203-241; QUINTERO, Pablo. “Notas sobre la teoría de la colonialidad del poder y la estructuración de la sociedad en América Latina”. *Papeles de Trabajo*, n.19, Rosario, 2010, pp.3-18.

subsistemas, que são experimentados em diversas áreas da sociedade. Além disso, atribuem prejuízos às pessoas que compõem o grupo racial subalternizado, capazes de causar impactos na educação e nas formas como o conhecimento é reproduzido.

Nesse sentido, Peruler (2019) analisa a estigmatização sofrida pela população afro-mexicana; que reproduz uma visão distorcida sobre indivíduos, e repassada continuamente pelas gerações familiares o que contamina toda a sociedade, contribuindo para a manutenção de um sistema de privilégios e discriminação racial:

Se retoma teóricamente el concepto desde la propuesta de Goffman (2006), quien destaca que el estigma hace referencia a la situación del individuo inhabilitado para una plena aceptación social, con lo cual se designa el mal en sí mismo. El autor reflexiona sobre tres tipos de estigma: 1) las abominaciones del cuerpo — distintas deformidades físicas—; 2) los defectos del carácter del individuo —falta de voluntad, pasiones tiránicas o antinaturales, creencias rígidas y falsas, deshonestidad—; 3) estigmas tribales de la raza, de la nación y la religión, mismas que son transmitidas por herencia y contaminan por igual a todos los integrantes de una familia. Sin duda, la construcción histórica de la idea de “raza” y de las asociaciones del carácter supuesto de la población afrodescendiente encajan perfectamente en la propuesta de estigma; es decir, es una población estigmatizada históricamente (Peruler, 2019, p. 8).

Há muito tempo a população afro-mexicana reivindica o reconhecimento de seus direitos. O sofrimento dessas pessoas no contexto mexicano advém desde o período colonial e segue até os dias atuais, caracterizado por invisibilização, discriminação, preconceito e negação de direitos humanos. No entanto, em uma vitória histórica, em 30 de abril de 2019 foi aprovado pelo Senado mexicano o reconhecimento constitucional a partir da inclusão dos povos afro-mexicanos no artigo segundo da Carta Magna (Lopez, 2024). Além do reconhecimento na constituição, Marisol Alcocer Peruler lista outras demandas que compreende essenciais:

(...)2) visibilidad estadística; y 3) diseño de políticas públicas que mitiguen y reviertan las condiciones de desigualdad en que vive la población afromexicana (Peruler, 2019, p. 5).

Tenório Lopez (2024) reconhece que após a investigação etnográfica realizada por Gonzalo Aguirre Beltrán, parte da comunidade acadêmica mexicana direcionou suas atenções para *el Pueblo Cuajinicuilapa*, onde foi possível localizar evidências da presença negra no México. Assim, esse interesse se estendeu por toda a região conhecida como Costa Chica, que contempla os Estados de Oaxaca e Guerrero. Essa aproximação entre a academia e os povos afro-mexicanos revelou um grande desafio para os pesquisadores, que decorria da dificuldade de classificar essas pessoas e da complexidade relacionada a seu autorreconhecimento.

Um exemplo é o que ocorre com a população de San Nicolás Tolentino. Enquanto os antropólogos que estudam essa região classificam a população dessa cidade como negros, os próprios *sanicoleños* não se veem dessa forma, eles se autoidentificam como morenos, pois para eles moreno não é somente sinônimo de negro. Essa autotransclassificação decorre de como eles se enxergam como produtos de mescla entre negros e indígenas. Durante muito tempo os pesquisadores mexicanos aceitaram o termo “afromestiço” para classificar os afro-mexicanos com características predominantemente negra da região dos Estados de Veracruz, Oaxaca e Guerrero (2024). No entanto, é como se existisse uma imposição por parte da academia para classificar a população da Costa Chica como afromestiços, fato que ignora a forma como esse grupo se autodenomina, morenos.

Como negra con documento de identidad mexicano, puedo decir que, en efecto, soy morena, negra y mestiza a la vez. El color de mi piel es moreno, soy negra no solo por mi fenotipo (con todo lo problemático que implica tal afirmación), sino porque parte de mis antepasados llegaron esclavizados al puerto de Veracruz en 1672, y otra parte de ellos perteneció al territorio libre de «Yanga» (antes conocido como San Lorenzo de los Negros); soy también mestiza (en el sentido de una mezcla, y no en el de «raza cósmica») porque la familia de mi padre proviene de la comunidad mixteca de la sierra de Puebla. No puedo, sin embargo, decir que soy indígena, porque mis abuelos paternos abandonaron la lengua y el terruño, al igual que la autoidentificación (lo que no me convierte en «blackindian»). De la mezcla de un padre indígena y de una madre negra blanca, nace una morena blanca, un moreno a secas, y una morena negra que soy yo. Difícilmente, alguien en la familia, que no sea yo, se reivindica negra, lo que muestra lo discordante y antagónico que resulta ser negro en México, pues la asunción de la identidad negra, nos dice Nemesio Rodríguez, «no está exenta de conflictos intrafamiliares o intracomunitarios» (Lopez, 2024, p. 12)

Lopez (2024) afirma que grande parte da população da região da Costa Chica parece não ter certeza do que representa a negritude mexicana. Ademais, nenhuma comunidade quer ser reconhecida como a mais negra. Na visão do autor, a população afro-mexicana utiliza o termo moreno como eufemismo para o termo negro, buscando distanciar o termo das conotações negativas produzidas no subconsciente social quando se abraça a autodeclaração como negro. De acordo com Ávila (2018), os municípios dos Estados de Guerrero, Oaxaca e Veracruz, seus residentes pertencem majoritariamente a população afro-mexicana, são "coincidentemente" os que apresentaram em 2010 altos níveis de miséria e carências de serviços de educação, saúde e dignidade humana.

Alguns autores ao analisarem o "esquecimento" existente da população afro-mexicana em investigações científicas, pelo menos em comparação com outros grupos étnico-raciais, justificam que esse fato ocorre devido à grande visibilidade que se deu aos camponeses mexicanos no movimento que lutou pela revolução. A grande maioria dos camponeses no

México eram indígenas e esse grupo ganhou maior enfoque (Lopez, 2024). Vale lembrar que na estratificação social do período colonial mexicano o grupo dos indígenas era visto como superior ao das pessoas negras (Beltrán, 1981).

Ademais, a falta de transparência na categorização racial das pessoas negras no México contribui para a invisibilização dos afro-mexicanos. Para Lopez (2024) Falar sobre negritude no México é um "um grande enigma", porque parte da população que se enquadra no grupo dos afro-mexicanos nem mesmo se consideram negros ou afrodescendentes. Parte do grupo composto por afro-mexicanos ainda não tem uma consciência racial enquanto negros, um contraponto ao que ocorre com a população negra brasileira. Assim, é essencial conscientizar a sociedade mexicana sobre o que é a negritude e efetivação de direitos humanos.

Juliana Ávila (2018) avalia a invisibilidade a que está submetida a população afro-mexicana, a qual tem sofrido durante anos com atrasos em diversas áreas, tais como a econômica, a social, a cultural e a política. A autora revela que ao transitar por algumas comunidades afro-mexicanas é possível observar a falta de serviços básicos e as carências que existem no interior das residências; ao afetar principalmente as mulheres devido à intersecção de raça e gênero com a carga dobrada de trabalho e os serviços do lar. Ao analisar os dados do censo do Instituto Nacional de Estatística e Geografía (INEGI) realizado em 2015 é possível observar que já naquela época as pessoas negras eram que mais sofriam com a sobrecarga de trabalho, uma vez que os municípios que apresentaram mais de 10% de população afrodescendente, o número de pessoas que se dedicam a atividades não econômicas, sobretudo atividades domésticas era de 50,2%, o que representa uma diferença de 3,5% em relação à média nacional.

En la realización de trabajo no remunerado de la población de 12 y más años de edad, el porcentaje nacional es del 73.6 %, el de la población afrodescendiente total es de 77.1% y en los municipios seleccionados es de 68.0%. [...] La actividad de trabajo no remunerado consistente en atender personas con discapacidad, entre la población afrodescendiente total es de 7.4%, en la de los municipios seleccionados es del 5.2% y en la población nacional de 5.4%. [...] Por lo que respecta a la atención de personas sanas menores de 15 años de edad, entre la población afrodescendiente total es de 40.5%, en la de los municipios seleccionados es de 39.0 y entre la población nacional es de 37.8%. a atención a personas de 60 y más años de edad, entre la población afrodescendiente total es de 7.5%, en los municipios seleccionados es de 5.8% y entre la población nacional es de 6.1%. [...] Preparar o servir alimentos para su familia, limpiar su casa, lavar o planchar la ropa de su familia, entre la población afrodescendiente total es de 89.8%, en los municipios seleccionados es de 90.5% y 89.7%. Hacer las compras para la comida o la limpieza, entre la población afrodescendiente total es de 78.5%, en los municipios seleccionados es de 73.4% y entre la población nacional es de 76.9% (Ávila, 2018, p. 51).

Seguindo essa linha de raciocínio, Peruler (2019) destaca a existência de situações sociais em que os homens afrodescendentes, carregam consigo o signo racial utilizado como pretexto para a opressão, recuperam e utilizam alguns estereótipos nas relações sociais para se referirem às mulheres afro-mexicanas. Nesse sentido, ainda que tanto os homens quanto as mulheres afrodescendentes sofram com a discriminação racial, existe um marcador de gênero que potencializa a discriminação:

Por lo tanto, aquí asumo que ambas categorías “siempre actúan como fondo la una de la otra y se articulan de forma más enérgica recurriendo la una a la otra.” (Butler, 2009: 19). Se entenderá la categoría de género desde la premisa de Scott, quien señala que es un elemento constitutivo de las relaciones sociales, pero ante todo “el género es el campo primario dentro del cual o por medio del cual se articula el poder” y comprende, a su vez, la relación de ciertos elementos como símbolos o conceptos normativos, los cuáles se constituyen a través del parentesco, la economía, la política, y la identidad subjetiva (Peruler, 2019, p. 353).

De acordo com Juliana Ávila (2018), a inclusão da população afro-mexicana no Censo do INEGI de 2015 foi um processo longo e complexo, resultado de muita luta. Algumas pessoas afirmavam que adicionar perguntas com o objetivo de identificar a população negra no México era precipitado. Embora haja o reconhecimento de que se trata de uma tarefa difícil identificar as pessoas afrodescendentes, devido ao vultoso processo de branqueamento a que estão submetidos, demonstrou-se não ser impossível. Mesmo que, considerando a população total do país e a representatividade dos afro-mexicanos seja pequena, o censo de 2015 demonstrou a existência de pessoas negras em todos os estados mexicanos.

Com a inclusão da população afro-mexicana no censo foi possível identificar diversos pontos em que esse grupo necessita de assistência do Estado. Dentre as principais carências, chama a atenção a necessidade de investimentos em educação, uma vez que foi evidenciada a grande disparidade existente entre o analfabetismo da população afro-mexicana em relação à população geral do México. Essa desigualdade nos Estados Unidos Mexicanos está presente na vida de diversos grupos sociais minorizados, culminando em situações de desvantagem socioeconômica, falta de acesso à saúde, à educação e a serviços públicos necessários, além de exclusão social. Todavia, embora seja uma problemática estatal, há que se destacar que a população afro-mexicana é a mais afetadas por tais disparidades.

[...] a invisibilidad que los sigue oprimiendo, provocando que exista al interior de las comunidades negras un gran desconocimiento de sus raíces ancestrales, que el resto de la población niegue su existencia y que las instituciones gubernamentales encargadas de las políticas públicas no los contemplen, obstaculizando el ejercicio de sus derechos, ejerciendo sobre ellos discriminación racial e institucional que se

refleja en el empobrecimiento y marginación de las comunidades (Ávila, 2018, p. 49).

Essas desigualdades são perpetradas, obviamente, porque existe um sistema de estratificação social em que são sustentados e mantidos benefícios materiais e simbólicos para pessoas pertencentes ao grupo "dominante". O abuso de poder e as desigualdades são praticadas e, somente em ocasiões pontuais, combatidas nos discursos proferidos por pessoas políticas (Peruler, 2019).

No censo realizado no México no ano de 2015; os Estados de Guerrero e Oaxaca foram os que apresentaram maior percentual de população afro-mexicana, sendo 6,5% para o primeiro e 4,9% para o segundo. Em Oaxaca, o município que apresentou maior percentual de pessoas autodeclaradas afro-mexicanas foi Santiago Tapextla, com um total de dois mil, seiscentos e oitenta e seis pessoas, o que representa 83,73% da população total. Já em Guerrero, o município mais populoso considerando as pessoas autodeclaradas afro-mexicanas foi o de Cuajinicuilapa, com quinze mil, trezentos e oitenta e oito autodeclarados, o que representa 56,44% da população total (Ávila, 2018).

No contexto mexicano existe uma grande complexidade em se falar sobre negritude como uma identidade racial, posto que a presença de afro-mexicanos é frequentemente reduzido às regiões das costas de Veracruz, Oaxaca e Guerrero. Assim, Lopez (2024) afirma a importância de se compreender por que a população afrodescendente não é reconhecida em outras regiões do país? Ademais, por qual motivo a população afro-mexicana, que vive fora da região da Costa Chica, nega sua negritude? Neste sentido, o autor afirma que a negritude no México é experimentada de formas distintas e por isso, existe um óbice na formação de uma identidade nacional afro-mexicana.

Seguindo essa linha de raciocínio, se faz necessário destacar a importância da sociedade civil organizada para a efetivação de direitos humanos, por meio dos movimentos sociais, essa é a dimensão social dos direitos fundamentais. Um exemplo é a atuação do movimento negro no Brasil, que a anos luta pela efetivação e manutenção de direitos humanos da população negra. Outro exemplo é a atuação do movimento afro-mexicano, que vem lutando por direitos durante décadas. Essa luta tem o poder de ativar a dimensão cultural dos direitos humanos e fazer com que a sociedade compreenda a relevância da garantia desses direitos. Apesar da implementação de direitos humanos ser recente no Brasil e no México, é necessário que essas práticas sejam respaldadas na cultura, história e tradição da sociedade, passando a ser parte da identidade cultural desses países (Tosi e Ferreira, 2014).

Um marco importante na história do Movimento Afro-mexicano foi a realização do Primeiro Encontro de Povos Negros, que aconteceu em 1997, na comunidade Ciruelo, localizada no município de Santiago Pinotepa Nacional, no Estado de Oaxaca. A atividade foi liderada pelo sacerdote Glyn Jemmott, líder religioso da região. Como produto do encontro foi formado um movimento de organizações civis, na Costa Chica dos Estados de Oaxaca e Guerrero, que tinha como objetivo a promoção do resgate cultural e a difusão das populações negras. Daí em diante foram realizados diversos outros encontros, mas o de 1997 pode ser considerado o pioneiro na trajetória do Movimento Negro Mexicano (Ávila, 2018). Dez anos mais tarde, nos dias 20 e 21 de julho de 2007, foi realizado na localidade de José Maria Morelos, Huazolotitlán, Estado de Oaxaca, o *Foro Afromexicanos por el Reconocimiento Constitucional de los Derechos del Pueblo Negro de México*.

A atividade teve como objetivo principal cobrar das autoridades mexicanas o reconhecimento da identidade própria da população negra desse país. Além disso, foram planejadas diversas atividades para conseguir o reconhecimento, posto que era uma das principais solicitações ao INEGI para que realizasse a inclusão do grupo social composto pela população afro-mexicana nos questionários aplicados no censo de 2010, devido à importância de se fazer constar essa população nos dados oficiais para alicerçar a exigência de políticas públicas.

Já em 2011, durante o mês de outubro, foi realizado o evento *los pueblos negros em movimiento por su reconocimiento*, na localidade de Charco Redondo, Tututepec, Oaxaca. Esse encontro merece destaque porque foi tomada a decisão de se autodenominarem “afro-mexicanos”. No mesmo ano, a *Comisión Nacional para el Desarrollo de los Pueblos Indígenas (CDI)* realizou um levantamento para identificar comunidades afrodescendentes nos Estados de Guerrero, Oaxaca, Veracruz, Chiapas e Coahuila (Ávila, 2018).

Nesse mesmo sentido, Lopez (2024) afirma que no México as pessoas afro-mexicanas ainda não são completamente livres, uma vez que existem graus diferenciados nas garantias de efetivação de direitos humanos para as diversas classes que compõem a sociedade. Essas classes são implícitas, levando-se em consideração a *colometria del sujeto* para classificá-lo entre uma classe e outra. Um exemplo é o acesso ao direito à educação; pois aproximadamente 20% da população com pele mais escura termina o ensino primário, enquanto 30% da população com pele mais clara consegue concluir uma carreira universitária.

Muitas organizações do Movimento Afro-mexicano surgiram nos últimos vinte anos, lideradas por pessoas que têm deixado de lado suas diferenças ideológicas para combater um

mal comum e lutar pela efetivação de direitos fundamentais para pessoas afrodescendentes. No entanto, o movimento de organizações se encontra constituído em duas redes, a primeira é a *Red por el Reconocimiento Constitucional del Pueblo Negro de México*, que contam com o acompanhamento da Universidad Nacional Autónoma de México (UNAM) e a segunda é a *Red Afromexicana*, que também luta por efetivação de direitos humanos, porém com enfoque em projetos produtivos, além de ser acompanhada pelo *Instituto Nacional de Antropología e Historia* (Ávila, 2018).

Assim, Tenório Lopez (2024), utilizando os ensinamentos da ativista mexicana Daniela López Carreño; explica que existem muitos investigadores, tanto dentro como fora do México, que fazem uma análise aprofundada sobre a negritude mexicana, ao conhecer melhor a realidade de algumas comunidades. Ademais, existem comunidades que estão passando por uma transição no sentido de utilização dos saberes afrodescendentes e de sua cultura, utilizando-se da dança, por exemplo.

A dimensão educativa dos direitos humanos afirma que embora; todas as pessoas sejam livres por natureza, é necessário que elas sejam educadas quanto a essas prerrogativas. Essa é uma dimensão fundamental para a garantia e efetivação desses direitos, ao abranger tanto a educação formal quanto a informal ou popular. Vivemos na era digital em que todas as informações circulam muito rapidamente por meio da internet, redes sociais e televisão, ferramentas que deveriam ser utilizadas para propagar a educação para os direitos humanos (Tosi e Ferreira, 2014).

Seguindo nessa linha, Juliana Ávila (2018) destaca que é uma demanda da população afro-mexicana a inclusão em livros didáticos da história dos afrodescendentes no México e suas contribuições culturais, econômicos, artísticos e gastronômicos na formação da sociedade nacional, como forma de pagamento pela dívida histórica com as pessoas negras que foram escravizadas nessas terras. Ademais, anseiam pela criação de órgãos governamentais que sejam encarregados de cuidar de suas causas e garantir a aplicação de políticas públicas adequadas para a efetivação dos seus direitos essenciais.

Nessa perspectiva, ao fazer uma reflexão sobre os conceitos expostos, é possível considerar que a implementação de políticas de ações afirmativas, tal como ocorre com a lei de cotas no Brasil, movimenta todas as dimensões dos direitos humanos, buscando garantir a todas as pessoas o pleno usufruto desses preceitos. No entanto, se faz necessário um olhar muito atencioso à realidade mexicana para compreender as melhores formas de executar

políticas públicas que garantam a inclusão de pessoas marginalizadas, tal como ocorre com a população afro-mexicana.

A falta de reconhecimento da população afrodescendente, como grupo social na Constituição Federal do México²⁷ contribuiu durante muito tempo para a invisibilização histórica e para limitação do exercício de direitos humanos fundamentais por pessoas afro-mexicanas, inexistindo até então políticas públicas com enfoque nesse grupo para a melhoria da qualidade de vida. Os dados do censo populacional realizado no ano de 2015 pelo INEGI, já apontavam que a população composta por afrodescendentes no México encontrava-se espalhada por todos os estados da nação, ainda que houvesse variações no percentual populacional (Ávila, 2018).

A busca por uma igualdade substancial no contexto mexicano suscita a necessidade de que sejam reconhecidas as diferenças e assumidos compromissos para a efetivação de direitos humanos sem qualquer prática discriminatória. Assim, é importante dar visibilidade às práticas sociais que fortalecem as identidades negras nas comunidades afro-mexicanas para que sejam respeitados todos os seus direitos (Ávila, 2018). Nesse sentido, para alcançar o que Georgina Helena (2018) chama de igualdade material, é necessário que existam ferramentas que possibilitem ações pontuais por parte do Estado, no intuito de enfrentar e minimizar as desigualdades experimentadas pela população afro-mexicana.

Seguindo essa linha de raciocínio é importante considerar a existência de costumes que desempenham papel fundamental nas comunidades afrodescendentes do México, estando muito além da mera aplicação do direito positivo, tal como a figura de uma liderança exercida por pessoas que tem o reconhecimento de toda a comunidade para mediar a solução de conflitos familiares. Assim, compreendendo o sistema normativo interno dessas comunidades, é possível evidenciar as consequências da invisibilidade e práticas discriminatórias que as têm afetado durante muito tempo (Ávila, 2018).

²⁷ A Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos, promulgada em 5 de fevereiro de 1917, teve como base o anarco-sindicalismo, que se difundiu no último quartel do século XIX em toda a Europa, mas principalmente na Rússia, na Espanha e na Itália. O pensamento de Mikhail Bakunin muito influenciou Ricardo Flores Magón, líder do grupo Regeneración, que reunia jovens intelectuais contrários ao regime ditatorial de Porfirio Díaz. O grupo lançou clandestinamente, em 1906, um manifesto de ampla repercussão, no qual se apresentaram as propostas que seriam os pilares da Constituição de 1917. Dentre eles estavam a proibição de reeleição do presidente da República, garantias para as liberdades individuais e políticas, expansão do sistema de educação pública, reforma agrária e proteção do trabalho assalariado. A importância histórica da Constituição mexicana de 1917, principalmente para o Brasil, é inegável. Preliminarmente sentida na Constituição de 1946 e, posteriormente, na Constituição de 1988. (Robl Filho, 2017, s.p.)

Embora já se tenha realizados diversos estudos a respeito das comunidades da região da Costa Chica e sua riqueza cultural tenha sido evidenciada em diversos canais de televisão e também por mídias digitais, ainda é necessário evoluir em práticas sociais que sejam capazes de modificar o cenário atual em que são negados a efetivação de diversos direitos fundamentais que os mantêm reféns de um branqueamento histórico que contribui para a invisibilidade, marginalização, exclusão, além da perpetuação de práticas discriminatórias (Ávila, 2018).

Assim, embora seja uma vitória que mereça ser valorizada; o reconhecimento constitucional da população afro-mexicana ainda não foi suficiente para garantir uma vida digna, uma vez que continuam preteridos pelas instituições governamentais (Ávila, 2018). Por se tratar de direitos implícitos e utilizados geralmente por analogia, quando as políticas públicas são implementadas as prerrogativas aplicáveis à população negra ficam vulneráveis e condicionadas à vontade dos responsáveis pelas instituições governamentais. Esse enfraquecimento sofrido por pessoas afrodescendentes perante entidades ligadas ao Estado pode ser relacionado ao conceito de racismo institucional apresentado por Sueli Carneiro (2005) e já discutido nessa dissertação.

O desconhecimento de suas raízes históricas tem se apresentado com um dos principais desafios enfrentados pela população afro-mexicana. Essa incompreensão estabelecida no mencionado grupo social advém do branqueamento histórico que foi imposto pela colonização. A negação da presença de afro-mexicanos por parte da população nacional; os situam em uma posição de estrangeiros dentro do país, o que gera por sua vez atitudes que refletem a discriminação racial e hostilidades por autoridades em aeroportos e institutos migratórios (Ávila, 2018). Essa relação social assemelha-se muito à obra de Patrícia Hill Collins sobre as mulheres negras e os condicionantes que as transformam em “outsiders”, ou melhor, em “outsider within” que é o equivalente a “estrangeiras” e “estrangeiras de dentro”. Esse conceito pode ser adotado para a análise que proponho. Ademais Collins ressalta que para elas se tornarem insiders na área – isto é, compartilharem uma visão de mundo a partir do pertencimento a um grupo dominante –, elas “precisam assimilar um ponto de vista que é bastante diferente do seu próprio” (Collins, 2016, p. 118).

De acordo com a socióloga esta posição proporciona às mulheres negras um ponto de vista especial quanto ao self (nós mesmas), à família e à sociedade, porque esse lugar nos coloca diante das contradições das relações de poder social. Estar nessa posição garante às mulheres negras insights sobre como resistir a opressão e sobre o opressor. A localização fora das estruturas dominantes posiciona as mulheres negras

em uma área fronteiriça, porque lhes permite questionar o status de conhecimento dominante frente aos conhecimentos locais. (Firmino, Severi, Pires; p.1-11)

Para mais; faz-se necessário analisar os censos populacionais que são realizados no México. A primeira contagem populacional remonta ao século XII, no período pré-hispânico, com a migração de grupos *chichimecas* que chegaram ao Vale de México. Todavia, somente no ano de 2015 a população afro-mexicana foi incluída nos grupos sociais contemplados pelo censo do INEGI, o que demonstra a dimensão do descaso que estão submetidas (Ávila, 2018).

Juliana Ávila (2018) destaca como um avanço significativo alcançado no ano de 2012 pela população afro-mexicana, no Estado de Oaxaca, a inclusão do *Departamento de Atención al Pueblo Afromexicano* na estrutura da *Secretaría de Asuntos Indígenas*. Todavia, há que se destacar a limitação de recursos financeiros e de pessoal para atender as necessidades da pasta, uma vez que os recursos destinados à própria Secretaria como um todo são insuficientes e por isso geralmente são consumidos quase em sua totalidade pelas demandas indígenas.

No que se refere à relação entre a população afro-mexicana e a população indígena da região da Costa Chica Mexicana, onde estão concentrados grande parte dos afrodescendentes, é possível observar que existem fissuras desde a época colonial, derivadas dos estereótipos aplicados às pessoas negras que culminam em práticas discriminatórias. Além disso, existem outros fatores que contribuem para esses conflitos, como o fato de homens negros se casarem com mulheres indígenas, pois ambos são grupos historicamente discriminados e subalternizados. Todavia, a partir dos anos noventa, a relação tem se amenizado, ainda que não completamente (Ávila, 2018).

Considerando o contexto investigado; mostra-se importante observar no México o que a professora Nilma Lino Gomes (2017) chama de afeto emancipatório, refere-se a uma dimensão afetiva que impulsiona o processo de emancipação, ou seja, um afeto que surge na experiência e na prática do Movimento Negro Educador para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. É um afeto que, ao reconhecer e valorizar a diversidade étnico-racial e as histórias silenciadas, promove uma visão crítica da sociedade e impulsiona a luta por um mundo mais inclusivo. Nesse sentido, somente com práticas de apoio mútuo será possível subverter o cenário de desvantagens históricas.

Essas desvantagens podem ser observadas nos estereótipos que recaem sobre as pessoas negras, sobretudo em relação aos homens que são tidos como violentos. Peruler (2019) afirma que não são os negros e sim os espanhóis os principais protagonistas de práticas violentas no México colonial. Desse modo, o estereótipo aplicado sobre os afrodescendentes

não representa a realidade vivida nesse período. Pelo contrário, contradiz a ideia de que os negros eram, e seguem sendo, as verdadeiras vítimas de violência

Gonzalo Aguirre Beltrán (1981) relaciona o estereótipo de “violentos” aplicado sobre os homens afrodescendentes devido a forma como foram criadas as comunidades negras, que surgiram a partir de "negros fugitivos" que viviam em liberdade graças ao imaginário que eram violentos e agressivos e por consequência eram temidos. No entanto, Peruler (2019) destaca que essas pessoas foram sequestradas, escravizadas e desumanizadas. Nesse sentido, a imagem criada sobre eles - de agressividade – foi aplicada sobre a vítima e não sobre o agressor europeu.

Ademais, é importante refletir também sobre os estereótipos que sofre a mulher afro-mexicana, - a exemplo do que ocorre no Brasil - conforme a reflexão feita por Lélia Gonzalez (2018) sobre a sexualização das mulheres negras brasileiras. Outra pesquisadora Juliana Ávila (2018) afirma ser possível observar no contexto mexicano a existência de uma hiperssexualização dos corpos das mulheres afro-mexicanas. Essa prática fortalece o estereótipo que as mesmas, somente oferecem o prazer sexual desconsiderando suas capacidades intelectuais. Outra nuance desse processo - para a qual também utilizo o as reflexões Lélia Gonzalez – se encontra na perspectiva apropriada pelo grupo dominante e aplicada aos grupos subalternizados ao ponto de se tornar senso comum. Nessa perspectiva, essa hiperssexualização causa um problema interno nas comunidades afro-mexicanas, pois as mulheres passam a tomar como verdade essa posição de inferioridade intelectual (1981).

Conquanto os Estados Unidos Mexicanos tenham avançado juridicamente por meio de tratados internacionais ratificados; para além da criação de instituições importantes no combate às desigualdades, tais ações não foram suficientes para garantir a igualdade substancial, que podemos chamar de igualdade material que continuam a existir para a população negra carente de educação, saúde, oportunidades de trabalho e participação política. Sobretudo para as mulheres afro-mexicanas ao considerar todas as suas interseccionalidades, ao levar em conta as categorias identitárias e de opressão, e os conceitos de raça, gênero e classe social:

La interseccionalidad, busca abordar las formas en las que el racismo, el patriarcado, la opresión de clase y otros sistemas de discriminación crean desigualdades que estructuran las posiciones relativas de las mujeres. Toma en consideración los contextos históricos, sociales y políticos y también reconoce experiencias individuales únicas que resultan de la conjunción de diferentes tipos de identidad (Ávila, 2018, p. 113).

Embora muitas mulheres sofram com o patriarcado, é importante levar em consideração que as mulheres negras e indígenas têm sua carga de sofrimento adicionada pelo racismo. No entanto, as mulheres que apresentam um tom de pele mais claro; ou que tem uma situação socioeconômica alta, se sobressaem e recebem privilégios na sociedade (Ávila, 2018).

1.4 POLÍTICAS DE INCLUSÃO E AÇÕES AFIRMATIVAS COMO FERRAMENTAS PARA A IGUALDADE RACIAL

Quando se fala em diminuir desigualdades, sejam elas étnico-raciais ou sociais, reiteradamente são utilizados os conceitos de políticas públicas, inclusão, ações afirmativas e cotas. Por vezes até mesmo o poder público usa a política de inclusão para se referir a cotas ou ações afirmativas. Pois bem, a formulação de políticas públicas é um processo complexo que envolve várias etapas e considerações cruciais para a sua eficácia. Identificar esse processo é fundamental para a análise e desenvolvimento de políticas educacionais efetivas, a fim de solucionar questões sociais que necessitam de atuação estatal para evitar distorções na sociedade:

A formulação de políticas públicas pode ser entendida como o processo de identificar o problema público e o que fazer a partir dessa investigação (HOWLETT *et al.*, 2013). Thomas (2001) identificou quatro fases da formulação de políticas: a apreciação, o diálogo, a formulação e a consolidação. A fase da apreciação chama a atenção, pois, segundo o autor, é nela que serão considerados os dados e as evidências. Wiseman (2010) contribuiu para essa análise ao discutir sobre o uso de evidências nas políticas públicas, especificamente no campo educacional. O autor apresentou três abordagens macroteóricas para explicar como as evidências são utilizadas no processo de elaboração política: a perspectiva técnica-funcional, na qual se utilizam evidências em busca da forma mais adequada ou eficaz de solucionar problemas educacionais; a perspectiva sociopolítica, que é considerada mais complexa, pois nessa perspectiva as agendas políticas e sociais ditam as decisões e as maneiras em que serão resolvidos os problemas educacionais; e, por fim, a perspectiva institucional ou organizacional, que pressupõe que os modelos racionalmente legitimados para a elaboração de políticas já existente, e que são lentamente institucionalizados como parte dos sistemas organizacionais, incluindo os sistemas educacionais (Basso, Ferreira e Oliveira, 2022, p. 502).

Já as políticas de inclusão podem ser entendidas como a transferência consensual de poder, riquezas e demais recursos materiais ou imateriais de um agrupamento dominante para outro grupo em posição de vulnerabilidade, fragilidade e opressão (Carvalho, 2016). Deste modo, as políticas de inclusão, que compreendem políticas públicas e privadas, têm como objetivo garantir a efetivação de direitos a grupos sociais historicamente minorizados, como

peças negras, mulheres e portadores de deficiência. Essas práticas são fundamentadas na igualdade substancial ou material, que se opõe ao declarado pelo liberalismo francês e norte-americano, assentado na concepção formal de igualdade. Aqui, busca-se a igualdade de oportunidades devido à necessidade de propiciar condições desiguais às pessoas que são tratadas historicamente e estruturalmente de forma desigual, visando correção de décadas de falta de oportunidades (Gaspar e Barbosa, 2013).

A intelectual negra Luciana de Oliveira Dias (2012) estuda a baixa representatividade de docentes negros nas instituições de ensino superior do Brasil, fato que escancara a desigualdade e mostra implicitamente a segregação racial que a academia exerce. Nesse sentido, evidencia-se o quão importante são as políticas de ações afirmativas destinadas a minimizar a exclusão de negras e negros em espaços de poder.

Além disso, a expressão “ação afirmativa” foi atribuída às políticas de inclusão derivadas das lutas dos movimentos negros por direitos na década de 1960 nos Estados Unidos. Trata-se de um conjunto de preferências concedidas a estudantes no momento de avaliação para ingresso no ensino superior. Essas preferências incluem critérios específicos, como a conclusão do ensino médio em escola pública, renda familiar, necessidades especiais, além de critérios de identidade étnico-racial, cada um deles com uma ponderação que varia de uma universidade para outra. Embora as ações afirmativas tenham surgido com enfoque na comunidade negra, elas rapidamente se expandiram para outros grupos historicamente minorizados, como os indígenas, os latinos e os asiáticos (Carvalho, 2016).

Quanto à legalidade das ações afirmativas, é necessário refletir sobre o princípio da igualdade. A juridicização como um processo de formalização fundado sobre uma extensão do direito positivo para a regulamentação das relações sociais, sobretudo fora dos tribunais; nasce a partir das revoluções burguesas dos séculos XVII e XVIII, provenientes de uma ótica cristã onde todos os seres humanos possuem a mesma dignidade. No entanto, as desigualdades não seriam algo natural de determinados grupos, mas sim construções sociais, racionais e, até certo ponto, controladas pelo Estado. Neste contexto, o princípio da igualdade revela o dever de não discriminar, - uma obrigação negativa – ao buscar todo e qualquer tipo de privilégio ao emergir na sociedade a figura da meritocracia.²⁸

²⁸ A meritocracia é um sistema social ou organizacional em que a posição, os recursos e os privilégios de um indivíduo são determinados pelo seu mérito, ou seja, pela sua inteligência, talento, esforço e desempenho. É uma ideologia que defende o sucesso de cada pessoa depende unicamente do seu empenho e capacidade individual, e não de fatores como classe social ou herança familiar. Disponível em

Todavia, ao considerar as experiências jurídicas das democracias contemporâneas, o significado original do princípio da igualdade se mostrou insuficiente para conter a discriminação social pela raça resultando na necessidade de ação do Estado para promover a igualdade racial. Assim, em uma sociedade como a brasileira, que foi durante tanto tempo assolada pela discriminação; não é satisfatório que o Estado apenas se abstenha de discriminar em suas leis; é necessária uma ação Estatal que crie condições para que todos possam se beneficiar da igualdade de oportunidade. A isso se dá o nome de ação afirmativa ou ação positiva (Silva Jr, 2003).

As ações afirmativas, sejam elas públicas ou privadas, individuais ou coletivas, são políticas públicas essenciais para intervenção e obstrução de práticas discriminatórias. Configura-se um debate vultoso a respeito da legalidade na aplicação e da não observância ao princípio do mérito, típico das ações afirmativas com enfoque nas pessoas negras. Não obstante, na sociedade brasileira a abordagem baseada no mérito se demonstra insuficiente para garantir a democratização dos espaços e coibir preeminências. Ainda sobre a relação das ações afirmativas com o princípio da igualdade:

As ações afirmativas são legais e não contrariam o princípio da igualdade constitucional, que reza que os casos desiguais devem ser tratados de maneira desigual na medida em que se desigualem. Além disso, o Brasil é signatário de acordos internacionais há décadas e nesses acordos se compromete a dar respostas antirracistas para a superação do racismo no país (Dias, 2012, p. 10).

No mesmo sentido, Georgina Helena Lima Nunes (2018) destaca que não há dúvida de que o intenso debate sobre as ações afirmativas tem se centrado naquelas direcionadas às pessoas negras, pois isso reflete a profunda ferida da sociedade brasileira: o racismo e sua conseqüente negação. O antropólogo Kabengele Munanga (2012), confirma a existência do racismo sem a presença evidente de seus perpetradores, no que nomeia como o “crime perfeito”. Esse paradoxo, um racismo sem racistas, é sustentado pelo persistente mito da democracia racial, que busca justificar as disparidades raciais como resultados de escolhas individuais, ignorando as estruturas sociais que perpetuam tais desigualdades. Em um contexto de sociedade que ainda não enfrentou plenamente as conseqüências do período pós-abolição, caracterizado pela falta de políticas eficazes de reconhecimento sócio-histórico e

cultural, bem como de redistribuição material, o discurso da igualdade é proclamado sem que haja indicadores sólidos para sustentá-lo.

Embora as universidades brasileiras ainda experimentem uma baixa representatividade de pessoas negras, a aplicação de políticas de inclusão, como as ações afirmativas e a reserva de vagas para pessoas negras, vem contribuindo para democratizar o ensino superior. Portanto, é importante ressaltar que a inclusão de sujeitos negros na universidade possibilita o acesso desses indivíduos a um direito humano fundamental, que é a educação. Consequentemente, possibilita também o acesso a outros direitos fundamentais (Vaz, 2018).

Portanto, as cotas compreendidas como um tipo de ação afirmativa podem ser definidas como a partilha de poder, benefícios e bens. No Brasil, são mais conhecidas como a partilha de vagas nas universidades e nos concursos públicos. Assim, quando se fala em cotas está se falando em divisão de poder e de riquezas. Considerando que as vagas em universidades públicas e concursos públicos são bens exíguos, sua alocação representa uma forma de controle e redistribuição de poder na sociedade (Carvalho, 2016).

As políticas de ações afirmativas são um exemplo de práticas que buscam o enfrentamento às desigualdades raciais. Nilma Lino Gomes (2022), ao narrar o processo de criação do livro organizado por ela; intitulado *Saberes das lutas do movimento negro educador*, explica que as transformações geradas no meio acadêmico - na gestão e na inclusão de pessoas pertencentes a grupos diversos - são causadas por essas políticas reparatórias e estiveram presentes nas discussões do grupo de trabalho encarregado pela construção da obra. Para ela, a abundância de saberes experimentada atualmente nas ciências sociais e humanas é fruto da existência ativa, insurgente e indagadora de sujeitos diversos, cuja presença nas universidades e em locais hegemônicos da sociedade brasileira é garantida pelas ações afirmativas utilizadas como políticas de Estado e, especialmente, pela mobilidade provocada pelas cotas raciais e sociais.

Assim, durante o período de consolidação das políticas de ações afirmativas na modalidade de cotas raciais, os tribunais brasileiros foram amplamente impactados por ações ajuizadas por candidatos brancos contra essa política, em sua maioria questionando a violação do princípio da igualdade e da não discriminação. De acordo com a Jurista Livia Maria Santana e Sant'Anna Vaz (2018), somente no ano de 2004 a Universidade do Estado da Bahia recebeu 41 ações judiciais. Não obstante, a jurisprudência oscilou a respeito da constitucionalidade ou não das ações afirmativas. Em 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou e decidiu, por unanimidade, pela constitucionalidade do sistema de cotas nas

universidades brasileiras, abrindo caminho para a consolidação da política e, em seguida, para a aprovação da lei de cotas, que disciplina as cotas sociais e raciais nas instituições federais de ensino superior e técnico.

As lutas por igualdade racial possibilitam reflexões a partir das vivências proporcionadas pela implementação das cotas sociorraciais nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) por meio da lei de cotas. O acesso às IFES tornou-se mais democrático com a aplicação dessa ação afirmativa, garantindo que estudantes oriundos de escolas públicas, de baixa renda, negros, indígenas e com deficiências sejam incluídos nesses espaços (Gomes, 2022).

Além disso, segundo a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), como resultado da adoção dessas políticas reparatórias nas universidades federais, entre os anos de 2003 a 2014, a soma dos estudantes brancos era de 278 mil nas universidades, e no ano de 2020 esse número era de 429 mil. Em contrapartida, o total de estudantes pretos, que era de 27 mil, hoje representa 92 mil, demonstrando que o acesso de estudantes pretos e pardos às universidades brasileiras triplicou no período analisado. Nesse sentido, as políticas de ações afirmativas têm democratizado o corpo estudantil das universidades, ampliando o direito à educação e aumentando a presença de estudantes que antes eram impedidos de ocupar esses espaços. Assim, aos poucos, as universidades têm se transformado em espaços mais plurais com a circulação de saberes não hegemônicos, ao favorecer a emergência de novos saberes e novas epistemologias e, conseqüentemente possibilitando a abertura de novos conhecimentos decoloniais (Dias e Castro, 2020).

Diante disso, segundo a perspectiva axiológica e normativa, toda e qualquer pessoa deve ser tratada de acordo com suas características individuais de desempenho e mérito, sem considerar a situação do grupo social a qual pertence. Em contraste, a perspectiva liberal considera discutir o tratamento diferenciado para pessoas pertencentes a determinados grupos sociais que sofreram, ou sofrem, discriminações negativas e generalizadas em variados setores da vida nacional (Guimarães, 1999).

Ademais, a aplicação das políticas de ações afirmativas modificou as interpretações sobre o racismo brasileiro, levando as universidades a buscarem novas abordagens sobre essa questão e sobre as formas de produção de conhecimento. É possível afirmar que essas políticas complicaram algumas visões de intelectuais que já estudavam o racismo, uma vez

que não se tratava apenas de ser favorável ou contrário, mas ter disposição para ampliar direitos, como o acesso à universidade (Macedo, 2022).

Conseqüentemente, as ações afirmativas voltadas para questões raciais têm como objetivo combater os efeitos do racismo. O enfrentamento das discriminações raciais ocorre por meio de medidas concretas que utilizam a identidade racial como base para o acesso a direitos que foram negados ao longo da história. A identidade racial resulta de um processo de racialização de indivíduos e grupos. Deste modo, sempre que os responsáveis por políticas públicas destinadas a pessoas negras, - se encontrarem com indivíduos identificados como pretos e pardos - estaremos diante os beneficiários deste tipo de ação afirmativa (Rios, 2018).

Quanto às discriminações positivas, a posição dos partidos de esquerda compreende que parâmetros relativos ao individualismo e mérito devem ser colocados em xeque. Essa linha de pensamento visa demonstrar que tais valores são, na verdade, uma forma de camuflar uma prática sistêmica de opressão e exploração de grupos sociais discriminados. Nesse sentido, o princípio da meritocracia, que é usualmente evocado pelos atores contrários às políticas de ações afirmativas, revela ingenuidade ou dissimula uma nova forma de racismo, mais discreto e implícito (Guimarães, 1999).

Além das mudanças legislativas nacionais, as iniciativas de ações afirmativas na UFG também avançaram. No início dos anos 2000, os estudantes Luciana de Oliveira Dias e Waldemir Rosa levaram ao conhecimento de alguns docentes, que desenvolviam pesquisas com a temática étnico-racial, o projeto Políticas da Cor na Educação Brasileira (PPCor), financiado pela Fundação Ford. Juntamente com os professores Joaze Bernardino Costa (UFG), Alex Ratts (UFG) e Cleito Pereira (Ifiteg-UCG), a líder da ONG Malunga Mulheres Negras, Sônia Cleide Ferreira, e a discente Kênia Costa (UFG), criaram o Projeto Passagem do Meio, um dos 27 selecionados no Concurso Nacional Cor no Ensino Superior, do PPCor. Em 2004, foi criado o Coletivo de Estudantes Negros Beatriz Nascimento (CANBENAS) e, posteriormente, o Núcleo de Estudos Africanos e Afrodescendentes (NEAAD) na UFG. A participação ativa desses estudantes e professores na discussão sobre ações afirmativas contribuiu para a adoção de cotas étnico-raciais na UFG, que foi uma das poucas universidades a implantar, de forma autônoma, o sistema de cotas considerando o critério de raça e classe por meio do Programa UFGInclui, instituído em 2008 (Santos, 2016).

Em um contexto local, ao longo dos anos, a UFG criou instâncias e dispositivos com o objetivo de garantir a inclusão de pessoas pertencentes a grupos sociais historicamente minorizados²⁹. Embora a UFG tenha se movimentado para promover a inclusão destes sujeitos, para que as políticas de ações afirmativas alcancem o objetivo de democratizar as universidades, é necessário que existam condições materiais e simbólicas que assegurem a permanência do público-alvo dessas políticas.

Nesse sentido, por um lado, existem as condições materiais, que são aquelas relativas à garantia de recursos como equipamentos, material didático, operacionais, alimentação, moradia, dentre outros. Por outro lado, é preciso observar também as condições simbólicas, posto que a maioria desses estudantes são os primeiros de suas famílias a acessarem o ensino superior. Esse fato costuma gerar estranhamento porque as universidades apresentam realidades muito distintas do que estão habituadas.

Portanto, a estratégia adotada pelas universidades para a garantia da permanência tem sido o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) do Ministério da Educação (MEC), que tem como objetivos democratizar as condições de permanência, minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais, reduzir as taxas de retenção e evasão e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação. No entanto, a partir de 2017 o programa tem sofrido com reduções drásticas de recursos, fato que compromete a garantia da permanência (Silva, Santos e Reis, 2021).

Diante do exposto, a elaboração deste capítulo possibilitou o acesso e a apropriação de categorias conceituais fundamentais para a discussão de temas centrais aos direitos humanos, às políticas públicas, à inclusão, às ações afirmativas, à desigualdade racial e à realidade da população afro-mexicana. Ademais permitiu aprofundar e analisar sobre os procedimentos necessários à efetividade das cotas raciais no contexto brasileiro. Por fim, os conceitos abordados contribuíram para evidenciar a relevância histórica, social e cultural da população

²⁹ Em 2014 foi criada a Coordenadoria de Ações Afirmativas (CAAF), que tinha como objetivo articular as ações afirmativas na UFG e acompanhar as políticas institucionais que estimulavam a permanência de estudantes pertencentes a grupos historicamente minorizados (UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, 2014). Em outra ação que fortaleceu as ações afirmativas na UFG, foi estabelecida a reserva de vagas para pretos pardos e indígenas nos cursos de pós-graduação stricto sensu e, posteriormente, para pessoas em situação de migração forçada, ciganos, mulheres mães, pessoas trans e pessoas com deficiência (UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, 2015). Por fim, em 2022 cria a Secretaria de Inclusão (SIN) com a finalidade de assegurar a inclusão - que compreende as dimensões de ingresso e permanência - na educação superior de pessoas com deficiência, surdas, negras, indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais, povos do campo, mulheres, mães, LGBTQIA+, migrantes, refugiadas, apátridas e pertencentes a outros grupos e segmentos socialmente discriminados. Nessa reformulação aceitei o desafio de contribuir como Coordenador Administrativo Geral da Secretaria (UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, 2022).

afro-mexicana, destacando sua contribuição para o enriquecimento da diversidade cultural no México.

CAPÍTULO 2 - RAÇA, EDUCAÇÃO E POLÍTICAS AFIRMATIVAS: UMA PERSPECTIVA COMPARADA ENTRE BRASIL E MÉXICO

Como ponto de partida, nesse capítulo realizei a análise de alguns documentos tais como a legislação vigente, os editais e as convocatórias na efetivação dos direitos humanos e ações afirmativas para as pessoas negras à educação superior nos contextos brasileiro e mexicano. Nesse sentido, é importante considerar que em ambas existem profundas raízes com relação a discriminação e preconceito racial como explicamos páginas atrás. Frequentemente a população negra é relegada a posições marginalizadas na estratificação social no Brasil. Um exemplo é a alta porcentagem de pessoas negras processadas nos tribunais por crimes como tráfico de drogas:

(...) Dessa forma, é possível afirmar que os crimes da Lei de Drogas são responsáveis pelo processamento e encarceramento, majoritariamente, de pessoas negras: há mais que o dobro de possibilidade de encontrar réus com informação de cor/raça negra (46% do universo pesquisado), comparativamente a cor/raça branca (21%). Além disso, os dados mostram uma super-representação de pessoas negras entre os réus processados por tais crimes comparativamente ao perfil racial da população – de 21% no Brasil, 34% no Centro-Oeste, 22% no Nordeste, 12% no Norte, 48% no Sudeste e 46% no Sul. Por seu turno, há uma sub-representação de pessoas brancas, em cerca de 26% no Brasil, 58% no Centro-Oeste, 63% no Nordeste, 45% no Norte, 46% no Sudeste e 16% no Sul (Soares e Macial, 2023. p. 11).

Outro exemplo, é o alto risco a que estão expostos os jovens negros no país. Um estudo realizado pelo governo brasileiro em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), demonstrou a maior frequência de jovens negros vítimas de homicídios em relação aos jovens brancos, uma vez que os jovens negros têm 2,71 vezes mais chances de serem mortos:

Em 24 Unidades da Federação brasileira a chance de um jovem negro morrer assassinado é maior do que a de um jovem branco. Os três estados que não estão nesta situação são o Paraná, onde a taxa de mortalidade de jovens brancos é superior aos valores registrados entre jovens negros, o estado do Tocantins, onde o risco é bastante próximo, e o estado de Roraima, que não registrou nenhuma morte de jovem branco no período, o que impediu o cálculo do risco relativo. Se essa última informação parece positiva a princípio, apenas evidencia como a desigualdade racial é um fator fundamental para entendermos a forma como a violência se manifesta no Brasil, já que a taxa de mortalidade de jovens negros no mesmo ano foi de 86,34 para cada 100 mil jovens negros na população, contra 31,89 para jovens brancos. A situação mais preocupante é a do estado de Alagoas onde um jovem negro tem 12,7 vezes mais chances de morrer assassinado do que um jovem branco. Na Paraíba essa diferença é de 8,9 vezes, também muito alta (Brasil, 2017, p. 28).

No entanto, existem dispositivos legais que buscam garantir a igualdade de tratamento e efetivação de direitos da população negra. Por exemplo, o artigo 5º da Constituição Federal promulgada em 1988, estabelece que “todos são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza”. Para além disso, está posto que a educação é um direito de todos e dever do Estado. Ademais, estabelece que entre os princípios do ensino esteja a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, bem como a garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida (Brasil, 1988).

Outro dispositivo legal que merece destaque é a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), que inclui no rol de princípios do ensino a consideração com a diversidade étnico-racial e o respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdocegas e com deficiência auditiva. Garante também o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

Além disso, na normativa a educação digital é abordada, com a garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica e superior à internet em alta velocidade, adequada para o uso pedagógico, com o desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital de jovens e adultos, criação de conteúdos digitais, comunicação e colaboração, segurança e resolução de problemas. Ademais, estabelece que é dever dos estabelecimentos de ensino promoverem medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência. Por fim, determina a inclusão obrigatória do ensino sobre a história e a cultura afro-brasileira, abrangendo os estudos acerca da África, dos povos africanos e da trajetória de luta do movimento negro no Brasil (Brasil, 1996).

2.1 O ACESSO DE PESSOAS NEGRAS À EDUCAÇÃO SOB A PERSPECTIVA LEGAL BRASILEIRA

Após a promulgação da Declaração Universal na Organização das Nações Unidas (1948), os direitos humanos - a nível internacional - se ramificaram em quatro partes, a saber: a universalização, a multiplicação, a diversificação e a positivação. No tocante à universalização, com o decorrer do tempo, as nações aderiram à Declaração que definia prerrogativas fundamentais para a garantia da dignidade humana, o que fez com que o número de países signatários que era de 42 chegasse a 192, iniciando um processo de

cosmopolitização.³⁰ Em relação à multiplicação, a ONU tem canalizado seus esforços para a realização de diversas conferências, abordando temáticas específicas como a proteção ao meio ambiente e a preservação da identidade cultural de grupos minorizados. Ao considerar a diversificação, houve uma mudança na forma de pensar a pessoa humana de forma genérica a considerar as suas especificidades como as diferenças de gênero, idade, orientação sexual, pessoas com deficiência, dentre outras. Por fim, a positivação possibilitou que conforme os estados fossem aderindo à Declaração Universal dos Direitos Humanos, tais preceitos passassem a ser positivados, assumindo o caráter de direitos constitucional ou infraconstitucional (Tosi e Ferreira, 2014).

Os direitos humanos são entendidos como um conjunto de princípios que abrangem as dimensões ética, jurídica, política, econômica, social, cultural e educativa. Em relação à dimensão ética, - prevista na declaração universal dos direitos humanos de 1948; todos os indivíduos nascem com igualdade e liberdade, o que demonstra a natureza intrínseca das garantias. Desse modo, os direitos humanos se apresentam como uma reunião de valores éticos que sobrepõem os sistemas jurídicos e devem orientar as legislações estatais. No tocante a dimensão jurídica ocorre quando os preceitos enunciados na declaração universal são incorporados ao sistema jurídico do Estado por meio de Tratados, Convenções e Protocolos internacionais como direitos positivados (Tosi e Ferreira, 2014).

A dimensão política é acionada quando o Estado assume a responsabilidade de promover e garantir direitos fundamentais por políticas públicas institucionalizadas. Por um lado; a atuação negativa consiste, quando se abstém de interferir para garantir direitos individuais dos cidadãos. Por outro lado, a atuação positiva se refere quando o Estado promove políticas com o objetivo de garantir a efetivação de direitos humanos para todas as pessoas, tal como ocorre com as políticas de ações afirmativas. Outra dimensão que merece um olhar atencioso é a econômica, pois não é possível a garantia dos direitos civis e políticos sem a efetivação de necessidades humanas básicas. Assim, o estado deve agir ativamente na implementação de direitos de igualdade material (Tosi e Ferreira, 2014).

³⁰ Historicamente, a circulação, o trânsito, a troca e a interação contribuem para a cosmopolitização. Cosmopolitismo é o ideário de se considerar um "cidadão do mundo", ao reconhecer que a humanidade é uma única comunidade global e que todas as pessoas merecem o mesmo respeito e consideração, independentemente das suas diferenças culturais ou geográficas. Originado na filosofia grega, o conceito defende a abolição das fronteiras artificiais e a promoção da solidariedade universal, baseada na razão e na sociabilidade. Na prática, implica uma mentalidade aberta às culturas estrangeiras, disposta a aprender, a adaptar-se e a promover a paz e a igualdade à escala global. (Velho, 2010).

Seguindo essa linha de raciocínio, a atuação do movimento negro no Brasil, - o qual luta por direitos há muito tempo - surtiu um efeito significativo no final da década de oitenta. Em 5 de outubro de 1988 foi promulgada a Constituição da República Federativa do Brasil. A carta magna define princípios, estabelece direitos e deveres fundamentais que devem ser observados no território brasileiro, disciplina a atuação estatal, e regulamenta uma série de prerrogativas. Não obstante, alguns dispositivos tratam expressamente do combate à discriminação racial.

Nesse sentido, o artigo primeiro define os fundamentos da república federativa do Brasil. Dentre os alicerces anunciados, o inciso III apresenta a dignidade da pessoa humana como um dos princípios fundamentais da nação. Ademais, dentre os objetivos fundamentais do país, que estão listados no artigo terceiro do texto constitucional, merece destaque o inciso III, que trata da erradicação da pobreza e da marginalização, além da diminuição das desigualdades sociais e regionais. Outro objetivo a ser destacado é o que consta no inciso IV, o qual determina que o estado deve prover o bem-estar de todos, não havendo qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:[...] III - a dignidade da pessoa humana; [...] Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:[...] III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (Brasil, 1998, art. 1º e 3º).

Além disso, o artigo 4º da constituição brasileira, que trata dos princípios que regem a nação em suas relações internacionais estabelece no inciso VIII, um dos pilares ao combate do terrorismo e ao racismo. Não obstante, o artigo quinto do texto constitucional é de extrema importância para o ordenamento jurídico brasileiro, pois aborda os direitos e os deveres individuais e coletivos que regem as relações em território nacional. Esse dispositivo estabelece em seu caput que todos os brasileiros devem ter tratamento igualitário perante a lei, sem qualquer tipo de discriminação:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...] (Brasil, 1988, art. 5º).

Outrossim, o inciso XLI estabelece que serão punidos pela lei aquelas pessoas que praticarem atos discriminatórios que atentem contra os direitos e garantias fundamentais e o

inciso XLII tipifica a prática de racismo como crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão. Deste modo, os direitos e garantias fundamentais aplicados no Brasil, - ao receber grande influência nas lutas da população negra - determinam expressamente que nesse país é proibida qualquer discriminação e que se trata de prática criminosa a discriminação racial (Brasil, 1988).

XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei (Brasil, 1988, art. 5º).

Outro dispositivo de combate à discriminação racial está expresso no artigo 7º ao abordar os direitos sociais de trabalhadores urbanos e rurais. Dessa forma, o inciso XXX estabelece a proibição de qualquer forma de distinção salarial, exercícios de funções e critérios de admissão por motivos de sexo, idade, cor ou estado civil:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: [...] XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil (Brasil, 1988, art. 7º).

Quanto ao acesso das pessoas negras à educação, o artigo 205 estabelece que se trata de direito de todos e dever do Estado e da família. Ademais, estabelece que haverá igualdade de condições no acesso e permanência no ambiente escolar e pluralismo de ideias e concepções pedagógicas. Ademais, estabelece a garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. Por fim, o parágrafo 1º do artigo 242 dispõe sobre o ensino da história brasileira, que levará em consideração as contribuições advindas de diferentes culturas e etnias para a formação da sociedade brasileira:

§ 1º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro (Brasil, 1998, art. 242).

Outro marco na busca pela promoção dos direitos humanos foi a Conferência Mundial de Durban (2001), que teve como objetivo pensar medidas de combate ao racismo e à discriminação racial e todas as formas correlatas de intolerância ao realizar campanhas de informação, produção de material didático e promoção da diversidade. Essa Conferência foi um encontro que exerceu grande influência sobre as políticas e efetivação de direitos na sociedade brasileira para a difusão dos direitos humanos na educação em território nacional.

No contexto cultural, ao se falar em uma cultura dos direitos humanos é importante considerar os diálogos culturais nas cidades, estados e países; posto que nem sempre as garantias pactuadas nas assembleias das entidades internacionais alcançam comunidades e povos marginalizados. Por vezes essas pessoas se encontram reféns de um sistema de opressão, impossibilitadas de compartilhar seus saberes tradicionais e conhecimentos sobre os direitos humanos e culturais (Flores, 2014).

Diante desse cenário, a UNESCO aprovou por consenso a Declaração Universal da Diversidade Cultural (2001), considerada a primeira capaz de preservar e promover o diálogo entre diferentes culturas. Nesse sentido, foi declarado que a diversidade cultural se trata de trocas de saberes, inovação e criatividade. Ademais, a reconheceu como patrimônio comum da humanidade para promover benefícios para as futuras gerações. Um plano de ação foi estabelecido e continha dentre seus objetivos:

1. Aprofundar o debate internacional sobre os problemas relativos à diversidade cultural, especialmente os que se referem a seus vínculos com o desenvolvimento e a sua influência na formulação de políticas, em escala tanto nacional como internacional; Aprofundar, em particular, a reflexão sobre a conveniência de elaborar um instrumento jurídico internacional sobre a diversidade cultural. [...]
3. Favorecer o intercâmbio de conhecimentos e de práticas recomendáveis em matéria de pluralismo cultural, com vistas a facilitar, em sociedades diversificadas, a inclusão e a participação de pessoas e grupos advindos de horizontes culturais variados. [...]
4. Avançar na compreensão e no esclarecimento do conteúdo dos direitos culturais, considerados como parte integrante dos direitos humanos.
7. Promover, por meio da educação, uma tomada de consciência do valor positivo da diversidade cultural e aperfeiçoar, com esse fim, tanto a formulação dos programas escolares como a formação dos docentes.
8. Incorporar ao processo educativo, tanto o quanto necessário, métodos pedagógicos tradicionais, com o fim de preservar e otimizar os métodos culturalmente adequados para a comunicação e a transmissão do saber (UNESCO, 2001, p. 6).

Em um movimento de grande relevância na luta do movimento negro brasileiro por reparação histórica e cultural, a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, realizou alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e incluiu no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira, contemplando a história da África e dos africanos e a luta do movimento negro brasileiro. Para além inseriu no calendário escolar o dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”.

Em 1993, realizou-se a II Conferência Mundial sobre Direitos Humanos que contou com a participação massiva da sociedade civil organizada e aprovou o programa de educação para os direitos humanos e a democracia. Esse programa foi reativado pela UNESCO em 2004, quando foi elaborado um plano de ação que pretendia implementar a educação para os direitos humanos na educação básica e superior (Tosi e Ferreira, 2014). Não temos dúvidas de

que a educação é o caminho para transformar a vida das pessoas e demonstrar a relevância dos direitos humanos. Trata-se de um caminho emancipatório, sobretudo para as pessoas negras.

De modo semelhante, no ano de 2008 foi aprovada a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que novamente fez alterações na LDB para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática história e cultura indígena. Esse foi outro importante avanço para contribuir com a geração de um país pluridiverso e promover um debate histórico sobre a formação da sociedade brasileira até então silenciado. Nesse sentido, a normativa deliberou que:

(...) Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. § 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. § 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra' (Brasil, 2003, Art. 26-A).

Em 2010, foi aprovado o Pacto Interamericano pela Educação em Direitos Humanos, cuja prioridade estabelecida no Pacto foi o incentivo a ações de educação em direitos humanos no tocante ao ensino superior com a formação inicial de todos os profissionais com abrangência em todas as áreas do conhecimento (Tosi e Ferreira, 2014).

A busca por transformar o mundo em um lugar que os direitos humanos sejam universalmente respeitados deve considerar que o objetivo somente será alcançado a partir da transformação do próprio ser humano. Para tanto, a educação será utilizada como ferramenta de transformação. Essa metamorfose deve considerar o aprendizado nas vivências e diálogos culturais que são experienciadas no ambiente de aprendizagem (Flores, 2014).

Não obstante, é importante estar atento ao cumprimento das legislações em vigor que visam demonstrar a diversidade racial existente no Brasil, tal como estabelecido nas leis 10.639/2003 e 11.645/2008. Assim, torna-se possível modificar a percepção estereotipada que em tempos passados eram perceptíveis nos manuais e livros didáticos. Por um lado, geralmente as pessoas negras eram apresentadas nos livros didáticos como socialmente inferiores, escravos e em posições subalternizadas. Por outro lado, empregando com ênfase a

cultura eurocêntrica, as pessoas brancas eram apresentadas como detentoras de inteligência e beleza, sempre ocupando cargos onde as principais decisões são tomadas. Assim, para modificar esse cenário é imprescindível destacar a relevância da produção de estudos científicos sobre racialidade em todas as áreas do conhecimento no contexto acadêmico (Rocha, 2014).

A luta pela efetivação de direitos humanos não cede aos conflitos que surgem ao exigir seu cumprimento. Assim, situações conflitantes ocorreram quando o movimento negro se levantou no Brasil e exigiu dignidade para a população negra. É fundamental possuir uma compreensão muito bem fundamentada sobre a importância das lutas coletivas para assegurar direitos. O mundo está em constante transformação, portanto, não basta apenas assistir os acontecimentos na história, faz-se necessário ter ação e protagonismo para a construção de uma sociedade mais justa (Flores, 2014).

Ao se fazer uma reflexão sobre a abordagem da população negra nos livros didáticos, percebe-se que em muitos casos os negros somente são lembrados em dois grandes momentos históricos. O primeiro no período colonial quando é estudado o processo de escravidão no Brasil. Já o segundo momento se trata do fim do período imperial, quando ocorreu a abolição. Assim, esse lapso temporal entre o início e o fim da escravidão não é acessado pelos estudantes.

No primeiro momento, muitas vezes são representadas situação em que os negros cativos são penalizados, sem que haja uma reflexão sobre o motivo dessas pessoas estarem sendo capturadas e punidas. Além disso, não é abordada a resistência dos negros contra o sistema escravista. Não obstante, para estudar e compreender esse período é necessário que seja realizada uma análise crítica, sendo destacados nesse contexto alguns aspectos, tais como a luta contra o sistema opressor, o histórico de fugas, as formações de quilombos, a sabotagem aos engenhos e a compra de alforrias (Rocha, 2014).

No segundo momento; quando se trata do período imperial, o movimento abolicionista ganha grande destaque ao ter como protagonistas as pessoas brancas que compunham os grupos no poder, pois aparecem como defensores das causas das pessoas negras. Esses grupos consideravam que as pessoas negras necessitavam de interlocutores para defender seus interesses, haja vista que a escravidão gerou alienação dessa população e incapacidade de formar consciência de classe (Rocha, 2014).

No entanto, essa afirmação não é verdadeira, basta observar os movimentos de resistência, como o quilombo de Palmares, que possuía uma dinâmica social rica e complexa.

Ademais, o império sofreu grande pressão internacional pela abolição da escravidão, sobretudo da Inglaterra, que por muitas vezes apreendeu navios negreiros brasileiros. A abolição no Brasil não era uma vontade da elite, que desejava a manutenção do sistema para suprir a demanda de trabalho nas grandes fazendas. Contudo, o fim da escravidão foi utilizado como moeda de troca para que o país alcançasse a independência (Brito, 2023).

Aparece com frequência também nos livros didáticos a afirmação de que por um lado, as pessoas indígenas não se adaptaram ao trabalho escravo e por outro lado, os negros aguentavam com maior aptidão o trabalho pesado. No entanto, essa afirmação não é verdadeira, considerando que a escravidão indígena ocorreu em vários estados brasileiros durante longo período. Ademais, essa afirmação coloca a população negra em uma posição de aceitação da sua situação de escravidão e não dá ênfase aos diversos movimentos de lutas e resistências dos negros.

Além disso, a abordagem supramencionada contribui para a estigmatização da população negra, uma vez que a imagem do negro é associada somente a trabalhos braçais e de posição social inferior. Quanto aos povos indígenas, a história não é relatada de forma integral, uma vez que aparecem no início da colonização e em seguida foram substituídos pelos africanos escravizados. Nesse sentido não aparece o histórico de lutas por emancipação no passado e as lutas por direitos que são travadas até os tempos atuais (Rocha, 2014).

Conquanto a carta maior do ordenamento jurídico brasileiro estabeleça que o ensino deve considerar as contribuições culturais e étnicas na composição da sociedade, a história contada nas escolas é extremamente eurocêntrica. Desse modo, para modificar esse cenário é necessário valorizar os estudos e produções acadêmicas que têm o objetivo de demonstrar os relatos sobre as populações negras e indígenas brasileiras. Essas investigações científicas buscam, de alguma forma, desconstruir o epistemicídio produzido pelos colonizadores na nossa sociedade. Assim, será possível que os estudantes brasileiros tenham acesso a conteúdo que os levem a realizar reflexões profundas sobre a diversidade e complexidade existente na estrutura de relações raciais do nosso país (Rocha, 2014).

Ainda sobre a luta da população negra por acesso aos espaços, a lei 12.288, publicada em 2010, instituiu o estatuto da igualdade racial. Nesse sentido, os legisladores estabeleceram expressamente as definições que o ordenamento jurídico brasileiro compreende como desigualdade racial, desigualdade de gênero e raça, população negra, políticas públicas, e ações afirmativas:

Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica. Parágrafo único. Para efeito deste Estatuto, considera-se: I - discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada; II - desigualdade racial: toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica; III - desigualdade de gênero e raça: assimetria existente no âmbito da sociedade que acentua a distância social entre mulheres negras e os demais segmentos sociais; IV - população negra: o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga; V - políticas públicas: as ações, iniciativas e programas adotados pelo Estado no cumprimento de suas atribuições institucionais; VI - ações afirmativas: os programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades (Brasil, 2010, Art. 1º).

O estatuto da igualdade racial estabelece ainda que é dever do Estado e da sociedade garantir a igualdade de oportunidades, independentemente de cor da pele ou etnia. Dessa forma, pretende-se reconhecer a toda e qualquer pessoa o direito à participação na comunidade, em especial nas atividades políticas, econômicas, empresariais, educacionais, culturais e esportivas, a lei defende a dignidade e os valores religiosos e culturais de cada indivíduo. Além disso, define os meios pelos quais será oportunizada à população negra a participação na vida econômica, social, política e cultural do país:

Art. 4º A participação da população negra, em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, política e cultural do País será promovida, prioritariamente, por meio de: I - inclusão nas políticas públicas de desenvolvimento econômico e social; II - adoção de medidas, programas e políticas de ação afirmativa; III - modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades étnicas decorrentes do preconceito e da discriminação étnica; IV - promoção de ajustes normativos para aperfeiçoar o combate à discriminação étnica e às desigualdades étnicas em todas as suas manifestações individuais, institucionais e estruturais; V - eliminação dos obstáculos históricos, socioculturais e institucionais que impedem a representação da diversidade étnica nas esferas pública e privada; VI - estímulo, apoio e fortalecimento de iniciativas oriundas da sociedade civil direcionadas à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às desigualdades étnicas, inclusive mediante a implementação de incentivos e critérios de condicionamento e prioridade no acesso aos recursos públicos; VII - implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante à educação, cultura, esporte e lazer, saúde, segurança, trabalho, moradia, meios de comunicação de massa, financiamentos públicos, acesso à terra, à Justiça, e outros. Parágrafo único. Os programas de ação afirmativa constituir-se-ão em políticas públicas destinadas a reparar as distorções e desigualdades sociais e demais práticas discriminatórias adotadas, nas esferas pública e privada, durante o processo de formação social do País (Brasil, 2010, Art. 4º).

Além disso, quanto ao direito à educação, o Estatuto da Igualdade Racial reforça a necessidade de resgate histórico da contribuição decisiva da população negra para o desenvolvimento social, econômico, político e cultural do país. Estabelece ainda que o poder executivo federal deve incentivar as instituições de ensino superior a realizarem ações voltadas para a população negra, além de definir que o poder público adotará programas de ação afirmativa:

O Poder Executivo federal, por meio dos órgãos competentes, incentivará as instituições de ensino superior públicas e privadas, sem prejuízo da legislação em vigor, a: I – resguardar os princípios da ética em pesquisa e apoiar grupos, núcleos e centros de pesquisa, nos diversos programas de pós-graduação que desenvolvam temáticas de interesse da população negra; II – incorporar nas matrizes curriculares dos cursos de formação de professores temas que incluam valores concernentes à pluralidade étnica e cultural da sociedade brasileira; III – desenvolver programas de extensão universitária destinados a aproximar jovens negros de tecnologias avançadas, assegurado o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários; IV – estabelecer programas de cooperação técnica, nos estabelecimentos de ensino públicos, privados e comunitários, com as escolas de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino técnico, para a formação docente baseada em princípios de equidade, de tolerância e de respeito às diferenças étnicas (Brasil, 2010, Art. 13).

Seguindo os preceitos alicerçados no Estatuto da Igualdade Racial, atualmente existem diversas políticas de ações afirmativas no Brasil. Algumas dessas políticas merecem ser destacadas. A lei de cotas é um exemplo de política de ações afirmativas que promove o acesso da população negra ao direito humano fundamental da educação. Essa normativa regulamenta a política de cotas nas instituições públicas federais de ensino superior e técnico. Nesse sentido, em relação às instituições de ensino superior, passou-se a reservar, em cada concurso público para ingresso nos cursos de graduação, 50% das vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas. Além disso, estabeleceu o recorte socioeconômico:

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita (Brasil, 2012, art 1º).

Igualmente, estabeleceu o recorte racial, uma vez que definiu que as vagas reservadas nas instituições de ensino superior deverão ser preenchidas por autodeclarados pretos, pardos, indígenas, e quilombolas, além das pessoas com deficiência, em proporção igual à representatividade dos respectivos grupos na unidade da federação onde está instalada a

instituição. Ademais, estabeleceu que o Ministério da Educação e os ministérios responsáveis pelas políticas de promoção da igualdade racial, de implementação da política indígena e indigenista, de promoção dos direitos humanos e da cidadania, e de promoção de políticas públicas para a juventude são responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do programa especial de que trata a Lei, ouvida a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Brasil, 2012).

Outra política importante é a implementada pela lei 12.990³¹, de 9 de junho de 2014, que assegura a reserva de 20% das vagas disponíveis nos concursos públicos destinados ao preenchimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista sob controle da União para candidatos negros. No Brasil o acesso aos cargos públicos é muito disputado, uma vez que possibilita transformar a vida das pessoas. Nesse sentido, as cotas de que trata a lei 12.990/2014 promovem equidade no serviço público. Ademais, possibilita que as pessoas negras vejam seus semelhantes prestando os serviços essenciais:

Art. 1º Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma desta Lei. § 1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três). § 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). § 3º A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido (Brasil, 2014, Art. 1º).

Em consonância com essa política, em mais um avanço para a promoção da identidade racial negra, no ano de 2014 foi aprovado o Plano Nacional de Educação (PNE), que tem como uma de suas diretrizes a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação, além de promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental:

³¹ BRASIL. Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025. Revoga a Lei nº 12.990/2014 e amplia o percentual de vagas reservadas em concursos públicos, bem como os grupos contemplados pela política afirmativa. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 4 jun. 2025.

Art. 2º São diretrizes do PNE: [...] III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; [...] X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental (Brasil, 2014, Art. 2º).

De forma semelhante, a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, expedida pelo Ministério da Educação (MEC), estabelece que as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) deverão apresentar propostas sobre inclusão de pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência nos respectivos programas de pós-graduação como políticas de ações afirmativas. Essa é uma política de grande relevância para garantir o acesso de pessoas negras também aos níveis de pós-graduação:

Art. 1º As Instituições Federais de Ensino Superior, no âmbito de sua autonomia e observados os princípios de mérito inerentes ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, terão o prazo de noventa dias para apresentar propostas sobre inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação (Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado), como Políticas de Ações Afirmativas (MEC, 2016, Art. 1º).

Além disso, a normativa atribui à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) a responsabilidade de coordenar a elaboração periódica do censo discente da pós-graduação brasileira. Esse controle tem como objetivo fornecer informações que possibilitem o acompanhamento da política de inclusão e ação afirmativa para a realização de avaliações dessa iniciativa junto aos programas de pós-graduação das universidades públicas brasileiras:

Art. 3º A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES deverá coordenar a elaboração periódica do censo discente da pós-graduação brasileira, com o intuito de fornecer os subsídios para o acompanhamento de ações de inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência na pós-graduação, bem como para a avaliação de tais ações junto aos programas de pós-graduação (MEC, 2016, Art. 3º).

Outrossim, em 2023, a Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, alterou a lei de cotas, modificando o recorte socioeconômico de 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) para um salário-mínimo. A nova lei previu também a realização de avaliação periódica, a ser realizada a cada dez anos. Além disso, estabeleceu que os candidatos optantes pelas cotas deverão disputar inicialmente as vagas destinadas à ampla concorrência. Por fim, regulamentou ações para estudantes em condições de vulnerabilidade. Essas alterações foram recebidas com muita expectativa pela população negra brasileira, considerando a conjuntura política e os debates acalorados sobre inclusão no Brasil:

§ 1º No preenchimento das vagas de que trata o **caput** deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo **per capita**. § 2º Nos concursos seletivos para ingresso nas instituições federais de ensino superior, os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública. Os alunos optantes pela reserva de vagas no ato da inscrição do concurso seletivo que se encontrem em situação de vulnerabilidade social terão prioridade para o recebimento de auxílio estudantil de programas desenvolvidos nas instituições federais de ensino (Brasil, 2023, art. 3º).

Essas legislações e documentos representam esforços contínuos do governo brasileiro e de suas instituições para promoverem a igualdade racial e assegurarem o direito à educação para pessoas negras, abordando tanto a inclusão curricular da história e cultura afro-brasileira quanto a implementação de ações afirmativas como as cotas raciais para ingresso e permanência. Além de promover a representatividade e valorização da cultura afro-brasileira, essas medidas visam corrigir desigualdades históricas e proporcionar maior equidade no acesso a oportunidades educacionais e profissionais.

2.2 IDENTIDADE NEGRA E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS NO MÉXICO: UMA CONSTRUÇÃO EM DISPUTA

É possível afirmar que a mobilização promovida pelo movimento social composto por pessoas afro-mexicanas no final da década de noventa, tal como a realização do primeiro encontro de povos negros, em 1997, promoveu resultados positivos em ações governamentais do México, ainda que timidamente. Um ato importante nesse contexto foi a ratificação do governo mexicano à Declaração de Santiago, a qual reconhece a existência de práticas discriminatórias direcionadas às populações afrodescendentes, a existência do racismo e a necessidade de promoção de tratamento equitativo de respeito às suas dignidades enquanto seres humanos:

1. Expresamos nuestra convicción de que toda doctrina de superioridad basada en la diferenciación racial es científicamente falsa, moralmente condenable, socialmente injusta y peligrosa, y que no hay justificación para la discriminación racial, sea en teoría o en la práctica en ningún lugar; 2. Reafirmamos que la negación de la existencia de discriminación y racismo, tanto a nivel del Estado como de la sociedad, contribuye directa e indirectamente a perpetuar las prácticas del racismo, la discriminación racial, la xenofobia y las formas conexas de intolerancia; 3. Reconocemos y admitimos que la conquista, colonialismo, esclavitud y otras formas de servidumbre fueron una fuente de racismo, discriminación racial, xenofobia y formas conexas de intolerancia en la Américas; y

condenamos las injusticias que se cometieron especialmente contra los pueblos indígenas, los africanos y sus descendientes. Las estructuras socioeconómicas y culturales impuestas durante esos procesos permitieron y fomentaron el racismo, la discriminación racial, la xenofobia y las formas conexas de intolerancia. Sus efectos persisten en muchas de nuestras sociedades y son fuente de discriminación sistemática que continúa afectando a vastos sectores de la población (Declaración de Santiago, 2000, p. 8).

Seguindo essa linha, as primeiras discussões sobre promoção de ações afirmativas, enquanto políticas públicas, a fim de restaurar discrepâncias vivenciadas por pessoas negras que compõem as sociedades dos países integrantes da Organização dos Estados Americanos (OEA), passaram a ser realizadas com o objetivo de promover o desenvolvimento das populações afrodescendentes e garantir igualdade de oportunidades para pessoas que durante anos foram esquecidas e invisibilizadas nas sociedades americanas.

17. Destacamos también la necesidad de promover estrategias, políticas y programas, que pueden incluir medidas de acción afirmativa, para aumentar la protección de los derechos económicos, sociales y culturales de las poblaciones indígenas, afrodescendientes, migrantes y otros grupos vulnerables y para asegurar mayores oportunidades a dichos grupos para que participen de la prosperidad y la riqueza de las sociedades de las Américas, así como de garantizar que los beneficios del desarrollo, la ciencia y la tecnología contribuyan efectivamente a mejorar la calidad de vida de estas poblaciones (Declaración de Santiago, 2000, p. 11).

A normativa vai ao encontro do que expõe Lélia Gonzalez (2018) ao fazer uma reflexão sobre a estratificação social brasileira. De igual modo na estratificação social mexicana, evidenciada por Gonzalo Aguirre Beltrán (1981), as quais revelam “coincidentemente” a população afrodescendente, em ambos os países, situada nas bases das pirâmides sociais. A Declaração de Santiago confirmou as desigualdades sociais a que essas populações estão submetidas e a falta de acesso destas à educação. Além disso, afirma a necessidade de os países reconhecerem a existência de suas populações afrodescendentes, fato que só foi logrado no México dezenove anos depois:

28. Reconocemos también que el legado de la esclavitud ha contribuido a la permanencia del racismo, a la discriminación racial, a la xenofobia y a las formas conexas de intolerancia contra los afrodescendientes a través de la región. Igualmente, constatamos las consecuencias nefastas de la esclavitud que se encuentran en la raíz de las situaciones de profunda desigualdad social y económica de que son generalmente víctimas los afrodescendientes en las Américas.
29. Consideramos esencial que todos los países de la región reconozcan la existencia de su población de afrodescendientes, la contribución cultural, económica, política y científica que ella ha hecho, y admitimos la persistencia del racismo, discriminación racial y otras formas de intolerancia que les afectan de manera específica. Reconocemos que en muchos países la desigualdad histórica en términos de acceso a la educación, la atención sanitaria y la vivienda ha sido una

causa profunda de las disparidades socioeconómicas que les afectan [...] 31. Reconocemos que el racismo y la discriminación racial que ha sufrido históricamente la población de origen africano en las Américas, está en el origen de la situación de marginación, pobreza y exclusión en que se encuentran la mayoría de estos individuos en muchos países del continente y que, a pesar de los diversos esfuerzos realizados, esta situación persiste en grados diversos; 32. Reconocemos asimismo el valor y la diversidad del patrimonio cultural de los pueblos de origen africano, y destacamos su plena participación en todos los aspectos de la sociedad, en particular en los asuntos que les afectan directamente y que se consideran esenciales (Declaración de Santiago, 2000, p. 13).

Na mesma perspectiva, é observada a Declaração e o Plano de Ação de Durban, apresentado durante a Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Conexas de Intolerância, realizada na cidade de Durban, na África do Sul, entre 31 de agosto e 8 de setembro de 2001. Ao ratificar esta declaração os Estados Unidos Mexicanos reconheceram os óbices profundos que decorriam da falta de vontade política e ineficiência de legislações e ações concretas no combate às discriminações raciais. Ademais, reconhecem a importância dos meios de comunicação para promover o combate ao racismo, à discriminação e à intolerância.

El racismo, la discriminación racial, la xenofobia y las formas conexas de intolerancia son amenazas y agresiones claras contra la libertad y la dignidad del ser humano, por esta razón, la lucha contra esos males devastadores de la humanidad es una prioridad para la comunidad internacional. Ésta debe fomentar en los habitantes del mundo la solidaridad, el respeto, la tolerancia y el multiculturalismo, valores fundamentales que lograrán conducir al mundo por el camino de la igualdad y del respeto por la diversidad existente dentro de la familia humana (ACNUDH, 2002, p. 5).

Ademais, a Declaração de Durban reconhece que as pessoas afrodescendentes são vítimas de racismo com base em características fenotípicas, ao ressaltar que tais discriminações são alicerçadas na raça e cor de pele. Além disso, enfatiza também outros fatores que contribuem, como a descendência e origem nacional ou étnica. Por fim, reconhece a problemática da interseccionalidade, ao abordar as múltiplas opressões fundamentadas em sexo, língua, religião, opinião política, dentre outros (Declaração de Durban, 2001).

Internamente, no México as primeiras ações voltadas para a população afro-mexicana foram realizadas nos Estados de Oaxaca e Guerrero, que são os Estados em que está concentrada a grande maioria de pessoas negras do país. Assim, um avanço significativo que se conseguiu alcançar no Estado de Oaxaca foi a inclusão do *Departamento de Atención al Pueblo Afromexicano* na estrutura da *Secretaría de Asuntos Indígenas*. Todavia, há de se destacar a limitação de recursos financeiros e de pessoal para atender as demandas da pasta, uma vez que os recursos destinados à Secretaria como um todo são insuficientes:

Artículo 2. La Secretaría de Asuntos Indígenas, como dependencia encargada de implementar y vigilar el cumplimiento de los derechos de los pueblos y comunidades indígenas y afro-mexicanas, así como su desarrollo integral, intercultural y sostenible, a través de sus áreas administrativas, planeará y conducirá las actividades conforme a los objetivos, estrategias y programas establecidos en el Plan Estatal de Desarrollo, con sujeción a la transparencia y honestidad que rige la Administración Pública Estatal y a las demás políticas establecidas por el Gobernador del Estado o que determinen las disposiciones normativas aplicables.

O reconhecimento da população afro-mexicana na *Constitución Política del Estado de Oaxaca* (1922) ocorreu em 2013. Nesse sentido, esse avanço precede a inserção desse grupo na *Constitución Política de Los Estados Unidos Mexicanos* (1917), ocorrida somente em 2019. Assim, a conquista do movimento afro-mexicano em Oaxaca impulsionou a luta desse grupo em nível nacional e contribuiu para fortalecer a identidade negra no México e pressionar o governo pela inclusão na Constituição Nacional:

Artículo 16 - El Estado de Oaxaca tiene una composición multiétnica, multilingüe y pluricultural, sustentada en la presencia y diversidad de los pueblos y comunidades que lo integran. El derecho a la libre determinación de los pueblos y comunidades indígenas, así como del Pueblo y comunidades afro-mexicanas se expresa como autonomía, en tanto partes integrantes del Estado de Oaxaca, en el marco del orden jurídico vigente; por tanto, dichos pueblos y comunidades tienen personalidad jurídica de derecho público y gozan de derechos sociales. La ley reglamentaria establecerá las medidas y procedimientos que permitan hacer valer y respetar los derechos sociales de los pueblos y comunidades indígenas y del Pueblo y comunidades afro-mexicanas. Los pueblos indígenas del Estado de Oaxaca son: Amuzgos, Cuicatecos, Chatinos, Chinantecos, Chocholtecos, Chontales, Huaves, Ixcatecos, Mazatecos, Mixes, Mixtecos, Nahuas, Triquis, Zapotecos y Zoques. El Estado reconoce a las comunidades indígenas y afro-mexicanas que los conforman, a sus reagrupamientos étnicos, lingüísticos o culturales. La ley reglamentaria protegerá al Pueblo y las comunidades afro-mexicanas, así como a los indígenas pertenecientes a cualquier otro pueblo procedente de otros Estados de la República y que por cualquier circunstancia, residan dentro del territorio del Estado de Oaxaca. Asimismo, el Estado reconoce a los pueblos y comunidades indígenas y afro-mexicanas sus formas de organización social, política y de gobierno, sus sistemas normativos internos, la jurisdicción que tendrán en sus territorios, el acceso a los recursos naturales de sus tierras y territorios, su participación en el quehacer educativo y en los planes y programas de desarrollo, sus formas de expresión religiosa y artística, la protección de las mismas y de su acervo cultural y, en general, para todos los elementos que configuran su identidad. Por tanto, la ley reglamentaria establecerá las normas, medidas y procedimientos que aseguren la protección y respeto de dichos derechos sociales, los cuales serán ejercidos directamente por las autoridades de los pueblos y comunidades indígenas y afro-mexicanas o por quienes legalmente los representen (Oaxaca, 1922, p. 16).

Em 29 de abril de 2014, seguindo o feito de Oaxaca no ano anterior, o estado de Guerrero realizou uma reforma na *Constitución del Estado de Guerrero* para reconhecer a população afro-mexicana. Essa modificação contribuiu também de forma significativa para dar visibilidade à luta dos povos afrodescendentes no México, que tinham até então o objetivo

de lograr o reconhecimento nacional e acesso a políticas públicas que garantem direitos humanos fundamentais que eram negados a esse grupo social:

Artículo 9. Esta Constitución reconoce y garantiza el derecho a la libre determinación y autonomía de los pueblos indígenas y afromexicanos, atendiendo en todo momento a los principios consagrados en la Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos y en los Instrumentos Internacionales en la materia e incorporados al orden jurídico nacional. Artículo 10. La conciencia de la identidad indígena o afromexicana deberá ser criterio fundamental para determinar a quiénes se aplican las disposiciones relativas a dicha pertenencia. Artículo 11. Se reconocen como derechos de los pueblos indígenas y afromexicanos: I. Decidir sus formas internas de convivencia y de organización social, económica, política y cultural; II. Aplicar sus propios sistemas normativos en la regulación y solución de sus conflictos internos, con sujeción a lo dispuesto en el orden constitucional y legal; III. Elegir, de acuerdo con sus normas, procedimientos y prácticas tradicionales, a sus autoridades políticas o representantes, y garantizar la participación de las mujeres en condiciones de equidad, estimulando su intervención y liderazgo en los asuntos públicos; IV. Acceder al uso y disfrute colectivo de sus tierras, territorios y recursos naturales en la forma y con las modalidades prescritas en la Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos, sin que puedan ser objeto de despojo alguno, o de explotación mediante entidades públicas o privadas ajenas a los mismos sin la consulta y el consentimiento previo, libre e informado de la comunidad. En caso de consentimiento, tendrán derecho a una parte de los beneficios y productos de esas actividades; V. Preservar y enriquecer sus lenguas, conocimientos y todos los elementos que constituyen su cultura e identidad; y, VI. Acceder plenamente a la jurisdicción del Estado, tomando en consideración sus usos, costumbres y demás especificidades culturales, bajo la asistencia de traductores, intérpretes y defensores calificados para tales efectos (Guerrero, 1917, p. 215).

Um fato importante a ser salientado em relação à Constituição Estadual de Guerrero é que na própria norma jurídica o legislador deixou expresso a garantia do direito à educação para os cidadãos afro-mexicanos, por meio de um sistema de bolsas. Além disso, estabeleceu a obrigatoriedade de que o Estado execute políticas públicas, por meio de ações afirmativas, para garantir a efetivação de direitos humanos para essas pessoas, sendo este um avanço essencial dessas políticas nos Estados Unidos Mexicanos:

Artículo 12. La educación de los pueblos indígenas y comunidades afromexicanas será con pertinencia intercultural y lingüística, laica, gratuita, y de calidad. El Estado garantizará el acceso, permanencia y eficiencia terminal a los estudiantes indígenas y afromexicanos, implementando un sistema de becas. El Estado generará las condiciones de acceso al primer empleo de los egresados de su sistema educativo, conforme lo determine la ley de la materia. En las instituciones de educación indígena la enseñanza de las lenguas de los pueblos indígenas y del español será obligatoria. Artículo 13. El Gobierno del Estado en coordinación con las autoridades municipales y conforme a las disposiciones presupuestales que apruebe el Congreso, generará el cúmulo de políticas públicas que promuevan el acceso a los derechos humanos y la igualdad de oportunidades de los pueblos indígenas y comunidades afromexicanas, que tiendan a eliminar cualquier práctica discriminatoria y posibiliten el avance socioeconómico y el desarrollo humano. Las obligaciones que corresponda a cada uno de los poderes del Estado se determinarán en una Ley Reglamentaria atendiendo a lo prescrito en el artículo 2º, Apartado B de la Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos. En el

diseño, implementación y evaluación de las políticas públicas se incorporarán acciones afirmativas en general a todos los guerrerenses y, en particular, en favor de los grupos vulnerables de los pueblos indígenas y comunidades afromexicanas: mujeres, niños, niñas y adolescentes, personas de la tercera edad, personas con capacidades diferentes, para su plena incorporación al desarrollo humano, social y económico. Los recursos presupuestales destinados a estos grupos se focalizarán y su fiscalización será prioritaria (Guerrero, 1917, p. 216).

Seguramente, os reconhecimentos constitucionais nos estados de Oaxaca e Guerrero contribuiram significativamente para um avanço em todo o território mexicano. Nesse sentido, em 9 de agosto de 2019, a população afro-mexicana foi incluída no artigo 2 da *Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos*. A reforma constitucional reconheceu os povos e comunidades afro-mexicanos como parte componente da construção pluricultural do país. Ademais, a carta magna mexicana garante expressamente os direitos dos povos afro-mexicanos a fim possibilitar o seu desenvolvimento e inclusão social:

Esta Constitución reconoce a los pueblos y comunidades afromexicanas, cualquiera que sea su autodenominación, como parte de la composición pluricultural de la Nación. Tendrán en lo conducente los derechos señalados en los apartados anteriores de este artículo, a fin de garantizar su desarrollo e inclusión social, en los términos que establezca esta Constitución, así como su libre determinación que se ejercerá en un marco constitucional de autonomía que asegure la unidad nacional. Los pueblos y comunidades afromexicanas se integran por descendientes de personas originarias de poblaciones del continente africano trasladadas y asentadas en el territorio nacional desde la época colonial, con formas propias de organización social, económica, política y cultural, o parte de ellas, y afirman su existencia como colectividades culturalmente diferenciadas (México, 2019, p. 7).

Além disso, a constituição mexicana define também de forma expressa os direitos assegurados aos povos e comunidades afro-mexicanos. Assim, são asseguradas a identidade e patrimônio cultural, material, imaterial e intelectual. São garantidos também a proteção e reconhecimento da contribuição dos afro-mexicanos para a história e diversidade cultural da nação. Por fim, garante a inclusão para o registro e produção de dados estatísticos por meio dos censos oficiais do país:

Los pueblos y comunidades afromexicanas tienen el carácter de sujetos de derecho público, con personalidad jurídica y patrimonio propio. Tienen además derecho a: I. La protección de su identidad cultural, modos de vida, expresiones espirituales y de todos los elementos que integran su patrimonio cultural, material e inmaterial y su propiedad intelectual colectiva, en los términos que establezca la ley; II. La promoción, reconocimiento y protección de sus conocimientos, aportes y contribuciones en la historia nacional y a la diversidad cultural de la Nación, debiendo quedar insertas en las modalidades y niveles del Sistema Educativo Nacional, y III. Ser incluidos en la producción y registros de datos, información, estadísticas, censos y encuestas oficiales, para lo cual las instituciones competentes establecerán los procedimientos, métodos y criterios para inscribir su identidad y autoadscripción (México, 2019, p. 7).

Seguindo essa linha de raciocínio, um avanço significativo em relação à promoção de ações afirmativas para pessoas afro-mexicanas foi o reconhecimento no artigo 26 *Ley General de Instituciones y Procedimientos Electorales*, que garante às populações afrodescendentes o direito de eleger seus representantes de acordo com seus princípios, normas, procedimentos e práticas tradicionais. Esse dispositivo tem como objetivo o fortalecimento da participação e representação política dessas comunidades:

3. Los pueblos y comunidades indígenas y afromexicanas tienen derecho a elegir, en los municipios con personas pertenecientes a pueblos y comunidades indígenas o afromexicanas, según corresponda, representantes ante los Ayuntamientos. Las constituciones y leyes de las entidades federativas reconocerán y regularán estos derechos en los municipios, así como el de elegir a sus autoridades, con el propósito de fortalecer la participación y representación política de conformidad con sus tradiciones y normas internas, garantizando el principio de paridad de género, en cumplimiento de lo establecido en el artículo 2o. de la Constitución, de manera gradual. Numeral reformado DOF 01-04-2024 4. Los pueblos y comunidades indígenas y afromexicanas en las entidades federativas elegirán, de acuerdo con sus principios, normas, procedimientos y prácticas tradicionales, a las autoridades o representantes para el ejercicio de sus formas propias de gobierno interno, garantizando la participación de hombres y mujeres en condiciones de igualdad y paridad, guardando las normas establecidas en la Constitución, las constituciones locales y las leyes aplicables (México, 2014, p 13).

Em relação ao sistema educacional e os avanços relativos à inclusão de pessoas afrodescendentes nos Estados Unidos Mexicanos, no dia 1 de abril de 2024, foi publicado no *Diario Oficial de la Federación* o Decreto legislativo que alterou a *Ley General de Educación*. As modificações foram feitas no inciso V do artigo 14, o terceiro parágrafo do artigo 48 e, por fim, no primeiro parágrafo do artigo 102 da normativa citada. Assim, as modificações objetivaram promover a participação das comunidades indígenas e afro-mexicanas nos processos de construção dos modelos educativos, visando o reconhecimento da pluriculturalidade da nação:

Artículo 14, V. Promover la participación de los pueblos y comunidades indígenas y afromexicanas en la construcción de los modelos educativos para reconocer la composición pluricultural de la Nación (México, 2024, p. 5).

Além disso, o texto legal prevê expressamente que as autoridades educacionais deverão garantir a gratuidade da educação desde a licenciatura, de forma progressiva, até os níveis educacionais mais elevados. Desse modo, prioriza-se a inclusão dos povos indígenas, afro-mexicanos e grupos sociais suscetíveis à vulnerabilidade, no intuito de garantir a educação em todo o território nacional:

Artículo 48. En el ámbito de su competencia, las autoridades educativas federal, de las entidades federativas y de los municipios concurrirán para garantizar la gratuidad de la educación en este tipo educativo de manera gradual, comenzando con el nivel de licenciatura y, progresivamente, con los demás niveles de este tipo educativo, en los términos que establezca la ley de la materia, priorizando la inclusión de los pueblos y comunidades indígenas y afro-mexicanas y los grupos sociales más desfavorecidos para proporcionar la prestación de este servicio educativo en todo el territorio nacional. En todo momento se respetará el carácter de las instituciones a las que la ley otorga autonomía (México, 2024, p. 5).

Ao buscar a garantia da inclusão educacional, a alteração no artigo 102 prevê que as autoridades educacionais deverão priorizar o atendimento a escolas que estejam situadas em regiões isoladas, zonas urbanas marginalizadas, rurais e em povos e comunidades indígenas e afro-mexicanas e tenham maior possibilidade de atraso educacional e evasão escolar. Nesse sentido, o Estado deve proporcionar condições físicas e de equipamentos para garantir a existência de um sistema escolar equitativo e inclusivo:

Artículo 102. Las autoridades educativas atenderán de manera prioritaria las escuelas que, por estar en localidades aisladas, zonas urbanas marginadas, rurales y en pueblos y comunidades indígenas y afro-mexicanas, tengan mayor posibilidad de rezago o abandono escolar, estableciendo condiciones físicas y de equipamiento que permitan proporcionar educación con equidad e inclusión en dichas localidades (México, 2024, p. 6).

Em relação às ações afirmativas na educação, o decreto supramencionado alterou também o artigo 15 octavos da *Ley Federal para Prevenir y Eliminar la Discriminación*. A modificação previu expressamente a implementação de políticas de ações afirmativas destinadas à garantia de favorecer o acesso, permanência e promoção de pessoas integrantes de grupos sociais suscetíveis a sofrer discriminação e sub-representação. Nesse sentido, a normativa estabelece que tais ações serão aplicadas prioritariamente a grupos específicos, dentre os quais estão inclusos os povos afro-mexicanos:

Artículo 15 Octavos. - Las acciones afirmativas podrán incluir, entre otras, las medidas para favorecer el acceso, permanencia y promoción de personas pertenecientes a grupos en situación de discriminación y subrepresentados, en espacios educativos, laborales y cargos de elección popular a través del establecimiento de porcentajes o cuotas. Las acciones afirmativas serán prioritariamente aplicables hacia personas pertenecientes a los pueblos y comunidades indígenas y afro-mexicanas, afrodescendientes, mujeres, niñas, niños y adolescentes, personas jóvenes, personas con discapacidad y personas adultas mayores (México, 2024, p. 8).

Em relação às ações afirmativas aplicadas na educação superior, o governo mexicano oferece a *Beca para el Bienestar Benito Juárez de Educación Superior*. Trata-se de um programa nacional destinado a estudantes de licenciatura ou técnico superior universitário

matriculados em cursos de alguma das universidades prioritárias, que são: *Universidades Interculturales; Escuelas Normales Indígenas; Escuelas Normales que imparten el modelo de educación intercultural; Escuelas Normales Rurales; Universidades para el Bienestar Benito Juárez García; Universidad de la Salud de la Ciudad de México y del estado de Puebla; Escuelas Normales Federales y Estatales; Universidades ubicadas en localidades prioritarias* (México, 2025).

Nesse sentido, o programa de bolsas consiste em um pagamento mensal de dois mil, quatrocentos e cinquenta pesos mexicanos. O pagamento ocorre durante o ciclo escolar, que corresponde ao período de dez meses. Ademais, poderá ter duração máxima de quarenta e cinco meses, desde que a pessoa beneficiária esteja cumprindo os requisitos dispostos nas *Reglas de Operación y registres tu solicitud en el Sistema Único de Beneficiarios de Educación Superior*. Os requisitos para conseguir o benefício estão disponíveis em site oficial do governo mexicano (2025), que estabelece:

¿Qué requisitos debo cumplir para tener la beca?

Ser alumna o alumno de licenciatura o técnico superior universitario inscrita o inscrito en alguna de las universidades prioritarias a las que brindamos atención.

No debes recibir otra beca con el mismo fin otorgada por programas federales.

Ao se falar de educação no ensino superior no México, não existe uma política de ações afirmativas destinada a garantir o ingresso de pessoas afro-mexicanas em todas as universidades públicas, a exemplo do que ocorre no Brasil com a lei de cotas. No entanto, durante o desenvolvimento da investigação foi possível identificar que em algumas universidades existem políticas autônomas de ações afirmativas cujas pessoas afro-mexicanas são destinatárias. As principais ações estão relacionadas à diversas modalidades de bolsas, tais como alimentação e apoio financeiro.

A Universidad Nacional Autónoma de México (UNAM) apresenta algumas políticas de ações afirmativas para estudantes afro-mexicanos na distribuição de suas bolsas de assistência estudantil. Nesse sentido, foram publicadas em 9 de setembro de 2024 a Convocatória 2024 para o Semestre 2025/1 de educação média e superior e a Convocatória 2024 para o Semestre 2025/1 de Licenciatura, que integram o *Programa Universitario de Estudios de la Universidad*. Os referidos documentos têm por objetivo selecionar estudantes indígenas e afro-mexicanos para o recebimento de apoio financeiro no valor de três mil e oitenta e sete pesos mexicanos:

Requisitos: 1 Autodescribirse como perteneciente a un pueblo indígena o afromexicano. 2 Ser alumno de algún plantel de la UNAM del sistema escolarizado. 3 Ser de nacionalidad mexicana. 4 Registrarse en el sistema INTEGRA: <https://www.integra.unam.mx> y llenar la solicitud de beca. 5 No ser beneficiario/a de otra beca económica escolar. 6 No haber concluido estudios similares al que aplica en la solicitud (UNAM, 2024, p. 1).

Além de definir o público-alvo como sendo estudantes indígenas e afro-mexicanos, a convocatória estabelece também critérios adicionais para a priorização no acesso ao apoio financeiro. Neste sentido, são também considerados aspectos relativos à situação econômica, ao gênero e às pessoas com deficiência para a selecionar os beneficiários da bolsa de estudos. Assim, essa atenção à sobreposição de opressões é extremamente relevante para contribuir na promoção de igualdade material:

Cuando el número de aspirantes a la beca repase el número de becas disponibles, los/las beneficiarios/as serán seleccionados/as con base en los siguientes criterios: 1. Pertenecer a población vulnerable, según los resultados del Sistema de Estudio Socioeconómico Familiar (SEIF). 2. Ser mujer. 3. Tener algún tipo de discapacidad. Estos criterios podrán complementarse con base en los resultados de la entrevista realizada por el Comité Dictaminador (UNAM, 2024, p. 1).

Também a nível de graduação, mais especificamente nos cursos licenciatura, a UNAM ofertou em 2024, por meio do Programa de Becas Elisa Acuña, oportunidades de bolsas para manutenção. A *Convocatoria de la beca de Manutención UNAM/2* define como objetivo garantir apoio financeiro para manutenção dos estudantes com o intuito de contribuir para um país mais igualitário e garantir maior cobertura, inclusão e equidade educativa:

Este Programa está integrado con recursos económicos de la UNAM y de Fundación UNAM A.C., (a través de donativos de asociados y egresados; Fundación Alfredo Harp Helú, A.C.; Fundación Telmex-Telcel, A.C.; Fundación Carlos Slim, A.C. y AFIRME). Su objetivo es contribuir a asegurar mayor cobertura, inclusión y equidad educativa para la construcción de una sociedad más justa, mediante el otorgamiento de becas a alumnos/as inscritos/as en Instituciones Públicas de Educación Superior (IPES) que permitan consolidar un México con educación de calidad (UNAM, 2024, p. 1).

O valor do apoio de que trata a convocatória é de três mil e seiscentos pesos mexicanos, correspondente a todo o período 2024/2, pago em parcela única. Os requisitos para a obtenção do benefício são: ser afro-mexicano, estar inscrito em um programa de licenciatura da UNAM, ter uma renda familiar mensal menor ou igual a quatro salários-mínimos vigentes no momento da solicitação da bolsa, ter uma média geral mínima de oito, não contar com outro benefício para o mesmo fim pago pela UNAM ou por outro organismo

do governo federal e realizar a inscrição através do sistema INTEGRA. Ademais, são definidos como critérios de priorização:

Cuando los recursos disponibles sean insuficientes para otorgar una beca a todos/as los/as aspirantes, los/as beneficiarios/as serán seleccionados/as en función de los siguientes criterios, de acuerdo con la información proporcionada en el cuestionario socioeconómico del Sistema INTEGRA. 1. Ser mujer indígena o afroamericana, por auto adscripción. 2. Ser varón indígena o afroamericano, por auto adscripción. 3. Ser madre adolescente, adolescente embarazada y tener entre 12 y 18 años de edad. 4. Ser persona con discapacidad. Se excluyen aquellas personas con limitaciones visuales que pueden corregirse con el uso de lentes, como la miopía o el astigmatismo. 5. Mayor necesidad económica de acuerdo con el ingreso reportado y al estudio del Sistema de Ingresos Familiares (SEIF), reportado por la Coordinación General de Planeación de la UNAM. Respecto a los puntos anteriores, (1, 2, 3 y 4), en caso de ser declarado por el aspirante en el cuestionario en INTEGRA, la documentación que lo compruebe podrá ser solicitada por los enlaces o responsables de escuelas, facultades, institutos o centros, los cuales a su vez validarán dentro del sistema INTEGRA al beneficiario (a); en caso de que el beneficiario (a) incumpla con la documentación solicitada para su validación, la beca será cancelada (UNAM, 2024, p. 1).

Quanto à pós-graduação, a UNAM também conta com política de ações afirmativas. Em 26 de agosto de 2024 a *Coordinación General de Estudios de Posgrado* publicou a Convocatória 2025/1 para que os programas de pós-graduação da referida instituição postulassem bolsas de estudos a seus estudantes. Neste sentido, a seleção teve como principal objetivo:

Apoyar al alumnado inscrito de tiempo completo y en la modalidad presencial, en los planes de estudios de maestría y doctorado de la UNAM; que haya sido beneficiario de beca en el semestre 2024-2; que no cuente con apoyo económico para el mismo fin y que no perciba un ingreso como contraprestación por la realización de actividades derivadas de una relación laboral de más de ocho (8) horas a la semana, con el fin de contribuir a su permanencia en el programa de posgrado y así fortalecer su trayectoria académica (UNAM, 2024, p. 1).

Os valores do apoio financeiro são de oito mil duzentos e cinquenta e um pesos mexicanos para os estudantes de mestrado e treze mil duzentos e dois pesos mexicanos para os estudantes de doutorado. Embora não se trate de uma seleção exclusiva para estudantes afro-mexicanos, a convocatória estabelece critérios de prioridade para a concessão do apoio. Assim, são priorizadas pessoas que sejam autoidentificadas como afro-mexicanas ou como indígenas. Além disso, prioriza-se também pessoas com deficiência:

II. Los comités académicos de los programas de posgrado deberán establecer los criterios académicos que consideren pertinentes para la prelación de candidaturas a la Beca sin exceder lo establecido en la presente convocatoria. III. El Comité de Becas de la CGEP considerará los siguientes criterios de priorización para otorgar el apoyo: a) Ser persona indígena o afro-mexicana por auto adscripción. b) Estar en una situación de discapacidad (UNAM, 2024, p. 1).

Para os estudantes de Mestrado e Doutorado, a UNAM conta com o *Programa de Estímulo a la Graduación Oportuna (PEGO)*. O programa tem como objetivo reconhecer as pessoas que se graduaram nos tempos estabelecidos nos planos de estudos de seus respectivos cursos. A medida busca impulsionar a eficiência dos programas de pós-graduação, demonstrando uma ferramenta interessante para contribuir na minimização da retenção acadêmica. O estímulo consiste em um pagamento de vinte e cinco mil pesos mexicanos para os estudantes de mestrado e trinta e dois mil pesos mexicanos para os estudantes de doutorado, ambos pagos em uma única parcela. Neste sentido, as convocatórias definem as pessoas afro-mexicanas como prioritárias:

3. Cuando los recursos disponibles sean insuficientes para otorgar el estímulo a las personas solicitantes que cumplan con los requisitos, la asignación se realizará en función de los siguientes criterios, garantizando la equidad de género: a. Auto adscripción indígena o afro-mexicano o tener alguna discapacidad. b. Mejor desempeño académico (UNAM, 2024, p. 1).

Foi possível identificar também ações afirmativas para concessão de bolsas na Universidad Autónoma Metropolitana (UAM), por meio do *Programa de Becas para Integrantes de Grupos en Contextos y Situación de Vulnerabilidad*. No entanto, não existem na instituição ações afirmativas exclusivas para pessoas afro-mexicanas. Assim, o público-alvo do programa são estudantes de licenciaturas da instituição que tenham algum tipo de deficiência física, intelectual, mental ou sensorial.

[...] 1. Objetivo de la beca: Contribuir a la permanencia, egreso, continuación de estudios y/o el desarrollo de las actividades académicas, culturales y/o deportivas de los/las alumnos/as de Instituciones de Educación Media Superior o de Educación Superior del Sistema Educativo Nacional. [...] 2. Población Objetivo: La (os) Alumnas(os) de licenciatura de la Universidad Autónoma Metropolitana (UAM), que tengan alguna discapacidad permanente física, intelectual, mental o sensorial (UAM, 2024, p. 2).

A bolsa consiste em um pagamento mensal de apoio financeiro para a permanência de estudantes da instituição. Os valores dos pagamentos são variáveis em decorrência do ciclo trimestral em que os estudantes estejam matriculados. Neste sentido, os estudantes que estejam cursando do primeiro ao terceiro semestre recebem o valor de setecentos e cinquenta pesos mexicanos. A partir do quarto até o sexto trimestre o valor é de oitocentos e trinta pesos mexicanos. Aqueles que estejam entre o sétimo e nono trimestre tem direito à bolsa no valor de novecentos e vinte pesos mexicanos. Por fim, para aqueles que

estejam cursando a partir do décimo trimestre o valor é de mil pesos mexicanos. Os requisitos para as pessoas interessadas são:

Ser mexicana(o).

Ser alumna(o) de licenciatura en la Universidad Autónoma Metropolitana, en alguno de los siguientes casos:

Ser de nuevo ingreso y haber concluido los trámites de inscripción.

Aprobar al menos el 50% de los créditos correspondientes a una trayectoria regular para quienes cursen entre el primer y tercer trimestre del respectivo plan de estudio.

Aprobar al menos el 60% de los créditos correspondientes a una trayectoria regular para quienes cursen entre el cuarto y sexto trimestre del respectivo plan de estudio.

Aprobar al menos el 70% de los créditos correspondientes a una trayectoria regular para quienes cursen del séptimo trimestre en adelante del respectivo plan de estudio.

Contar con un certificado, dictamen o constancia médica expedida por una institución del sector salud federal, local o municipal y firmada por médico que cuente con título y cédula profesional, en la que conste el tipo de discapacidad permanente física, intelectual, mental o sensorial (auditiva, visual o motriz), no podrá tener una antigüedad mayor a tres meses a partir de la fecha en que realiza la solicitud.

Provenir de un hogar cuyo ingreso sea igual o menor a cuatro salarios mínimos per cápita mensuales.

No haber concluido otros estudios de nivel licenciatura, ni contar con título profesional de ese nivel o superior.

Cumplir con lo establecido en la Convocatoria (UAM, 2022, p. 3).

Desse modo, nesse tópico foram apresentados alguns tratados internacionais, leis, decretos e editais que contribuem para a efetivação de direitos humanos de pessoas pertencentes aos povos afro-mexicanos, desde uma perspectiva ampla até um panorama específico, para a garantia de acesso ao direito fundamental à educação no ensino superior. Assim, por um lado existem políticas que buscam garantir o acesso a universidades públicas específicas. Por outro lado, existem políticas individuais de universidades públicas, no uso de suas autonomias, que garantem pagamentos de bolsas a estudantes afro-mexicanos.

2.3 AÇÕES AFIRMATIVAS: UMA COMPARAÇÃO ENTRE UFG E BUAP

Nesse tópico, apresentamos as normativas e os documentos institucionais que fundamentam as políticas de ações afirmativas voltadas à garantia do direito à educação superior para pessoas negras, com foco comparativo entre a UFG, no Brasil, e a BUAP, no México. A análise considera as particularidades sociais, históricas e culturais que distinguem as duas sociedades, bem como os diferentes contextos institucionais. Para isso, início com a exposição das políticas adotadas pela instituição brasileira.

Ao se falar sobre políticas de inclusão e ações afirmativas na UFG, um marco histórico foi a implementação do Programa UFGInclui, que teve aprovação por meio da Resolução CONSUNI nº 29, de 1º de agosto de 2008. Inicialmente, o programa fazia a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas nos cursos de graduação da UFG para estudantes provenientes de escolas públicas, sendo 10% dessas vagas para estudantes autodeclarados negros. Destinava ainda 15 vagas do curso de Letras: Libras a estudantes surdos.

Com a aprovação da lei de cotas em 2012, o Programa UFGInclui foi reformulado, passando a crescer em cada curso de graduação da UFG, quando houvesse demanda, uma vaga para estudantes indígenas e uma vaga para estudantes negros quilombolas (UFG, 2008). Além disso, em 2024, foi aprovada a resolução UFG/CONSUNI nº 255/2024, que ampliou o público atendido, incluindo a reserva de vagas para pessoas transgêneras, com implementação prevista para o ano de 2025 (UFG, 2024).

Seguindo essa linha de raciocínio, com o objetivo de garantir a inclusão de maneira efetiva na instituição, no que compreende também ações que garantam a permanência de estudantes usuários de ações afirmativas, a SIN/UFG, em publicação conjunta com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE/UFG) e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFG), divulgaram a Portaria Conjunta PRAE/PROGRAD/SIN nº 8 (UFG, 2022), de 15 de março de 2022, que Dispõe sobre o atendimento direto a estudantes indígenas e quilombolas que não são atendidos pelo Programa Bolsa Permanência.

Não obstante, a UFG busca promover ações afirmativas em processos seletivos que vão além do ingresso aos cursos de graduação. Nesse sentido, possui também cotas raciais para pessoas negras nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*. A resolução CONSUNI nº 07/2015, revisitada em 2023, dispõe sobre a política de ações afirmativas na Pós-Graduação da UFG. Essa normativa estabelece que todos os seus programas de pós-graduação deverão adotar ações afirmativas para os grupos sociais minorizados, relacionados expressamente no documento:

Art. 1º Fica instituída, nos termos desta resolução, a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás, devendo todos os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, desta instituição, adotar ações afirmativas para inclusão dos grupos de que trata esta resolução em seus cursos de mestrado e doutorado - acadêmicos e profissionais, e de especialização. Parágrafo único. Os cursos de pós-graduação da Universidade Federal de Goiás adotarão ações afirmativas para o ingresso e a permanência de pessoas de grupos minorizados, mais especificamente, pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência, no seu corpo discente. (UFG, 2015, Art. 1º).

Nesse sentido, o documento aprovado pelo Conselho Universitário busca promover a inclusão por meio de cotas nos cursos de pós-graduação. A política tem como destinatários candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas em situação de migração forçada, ciganos, gestantes, pessoas trans (travesti e transexual) e pessoas com deficiência. Assim, a normativa prevê de forma expressa os critérios necessários para que os candidatos sejam reconhecidos como pertencentes aos respectivos grupos. No caso de pessoas negras os requisitos são:

Art. 2º Considera-se como pessoa pertencentes à população negra (preta e parda), indígena, negra quilombola e demais PCTs, para os fins desta Resolução, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração étnico-racial preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).[...] § 2º No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (UFG, 2015, Art. 2º).

Por fim, ressalta-se que as cotas raciais de que trata a resolução são aplicadas em percentual equivalente a pelo menos 50% das vagas oferecidas em cada processo seletivo, sendo fixadas em edital. Ademais, prevê que os candidatos autodeclarados concorrerão de forma simultânea nas vagas reservadas e nas vagas destinadas à ampla concorrência. Além disso, estabelece que os candidatos classificados dentro das vagas destinadas à concorrência geral não serão computados para preenchimento das vagas reservadas:

Art. 4º O número de vagas oferecidas em cada processo seletivo será fixado no edital, observando-se, em qualquer caso, que, pelo menos, cinquenta por cento (50%) das vagas serão reservadas para pessoas de grupos minorizados, definidos no art. 1º desta resolução. § 1º Os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados, definidos no art. 1º desta resolução, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. § 2º Os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados, definidos no art. 1º desta resolução, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das 8 vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas (UFG, 2015, Art. 4º).

Ademais as ações de inclusão na UFG, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI/UFG) oferece aos discentes negros (pretos e pardos) a possibilidade de concorrerem às bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) nas ações afirmativas. No site institucional da Pró-Reitoria é possível identificar os objetivos da política de concessão de bolsas para pessoas negras:

O PIBIC nas Ações Afirmativas é um programa que tem como missão complementar as ações afirmativas já existentes nas universidades. Seu objetivo é oferecer aos alunos beneficiários dessas políticas a possibilidade de participação em atividades acadêmicas de iniciação científica. O objetivo específico é ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas de IC para os alunos do ensino superior, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no vestibular (UFG, 2025).

Nessa abordagem foi publicado no dia 20 de junho de 2024 o Edital PRPI n° 02/2024, que trata das bolsas institucionais para o programa de iniciação à pesquisa científica, tecnológica e em inovação 2024/2025. O certame tem como objetivo a seleção de pesquisadores para a concessão de cotas de bolsas institucionais com planos de trabalhos recomendados no Edital PRPI n° 01/2024 do PIP-UFG. Documento estabelece como público-alvo da bolsa PIBIC-AF os “Discentes de graduação da UFG que ingressaram por intermédio do SISU/PPI e do processo seletivo UFG Inclui” (UFG, 2024, p. 1).

De igual modo, a PROGRAD/UFG disponibiliza vagas reservadas para pessoas negras em seus editais de seleção de estudantes para a realização de estágio não obrigatório nas diversas áreas da instituição. Essa ação possibilita os estudantes negros que compõem o corpo discente da UFG possam enriquecer suas formações acadêmicas por meio da obtenção de experiência em suas áreas de atuação. Nesse sentido, o EDITAL N° 05/2025, relativo ao Processo Seletivo Para Seleção de Estagiários Da UFG, dispõe:

4.1 Às pessoas autodeclaradas negras e indígenas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Federal n° 12.990, de 9 de junho de 2014 e de forma análoga à Lei de cotas utilizada no processo seletivo SISU/UFG Edital 04/2023 - Sistema de Reserva de Vagas (Lei n.º 12.711/2012), fica assegurado o direito de inscrição para as vagas do processo seletivo como candidato(a) negro(a) ou indígena. 4.2 Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme § 1º do artigo 1º do Decreto n° 9.427, de 28 de junho de 2018 e aos candidatos indígenas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas (UFG, 2025, p. 5).

Com relação à BUAP, foi publicada em 7 de junho de 2022 a *Política de Igualdad Laboral e No Discriminación*. A normativa disciplina o compromisso institucional em promover uma cultura transversal de igualdade no ambiente de trabalho e prevenção à discriminação. Assim, a universidade busca a promoção da igualdade por meio de ações de perspectiva de gênero e inclusão. O intuito da política é contribuir para o favorecimento de um ambiente de respeito, livre de violência, discriminação, intolerância e segregação. Ademais, busca a igualdade entre homens e mulheres no ambiente universitário, a fim de favorecer boas práticas trabalhistas e desenvolvimento de pessoal. Assim, o documento define o conceito de discriminação:

SEGUNDO. Queda estrictamente prohibida cualquier forma de maltrato, violencia y segregación por parte de quienes integran la comunidad universitaria. Entendiéndose por Discriminación: "... toda distinción, exclusión, restricción o preferencia que, por acción u omisión, con intención o sin ella, no sea objetiva, racional ni proporcional y tenga por objeto o resultado obstaculizar, restringir, impedir, menoscabar o anular el reconocimiento, goce o ejercicio de los derechos humanos y libertades, cuando se base en uno o más de los siguientes motivos: el origen étnico o nacional, el color de piel, la cultura, el sexo, el género, la edad, las discapacidades, la condición social, económica, de salud o jurídica, la religión, la apariencia física, las características genéticas, la situación migratoria, el embarazo, la lengua, las opiniones, las preferencias sexuales, la identidad o filiación política, el estado civil, la situación familiar, las responsabilidades familiares, el idioma, los antecedentes penales o cualquier otro motivo; "También se entenderá como discriminación la homofobia, misoginia, cualquier manifestación de xenofobia, segregación racial, antisemitismo, así como la discriminación racial y otras formas conexas de intolerancia;" (BUAP, 2022, p. 1).

Ademais, a política implementada pela BUAP define como princípios gerais o respeito a todo o tipo de diferença que possam ter as pessoas. Neste ponto, incluem-se as pessoas afro-mexicanas, posto que está expressamente previsto, entre as diferenças, a cor de pele, aparência física e diversidade cultural. Além disso, a política disciplina o combate à discriminação na universidade por uma perspectiva interseccional, uma vez que além de aspectos raciais são consideradas opressões diversas que se sobrepõem:

Los Principios Generales en Materia de Igualdad Laboral y No Discriminación con los que se rige la BUAP son: I. Respetar todo tipo de diferencia individual que puedan tener las personas en razón de: su color de piel, embarazo, estado civil o conyugal, género, idioma, origen étnico o nacional, sexo, apariencia física, condición social, económica, de salud o jurídica, cultura, edad, identidad o filiación política, lengua, creencia religiosa, situación familiar, situación migratoria, características genéticas, discapacidades, opiniones, preferencias sexuales, responsabilidades familiares, antecedentes penales o cualquier otro motivo. II. Otorgar, en los procesos de contratación, las mismas oportunidades de empleo a las personas candidatas, sin que exista cualquier tipo de discriminación. III. Promover e impulsar la igualdad de oportunidades, formación, capacitación permanente y certificación del personal académico y no académico, sin discriminación alguna. IV. Garantizar la igualdad salarial y la oportunidad de empleo, sin distinción de sexo o condición particular. V. Fomentar un ambiente laboral de respeto e igualdad, en apego a los derechos humanos, al procurar un lugar de trabajo libre de discriminación y violencia de género. VI. Respetar y promover el derecho del personal académico y no académico para alcanzar un equilibrio en sus vidas; impulsando la corresponsabilidad en su vida laboral, familiar y personal. VII. Promover que todo tipo de prestaciones se determinen en una base de igualdad y previo cumplimiento de los requisitos que en su caso corresponda, sin hacer distinción alguna entre el personal con funciones de responsabilidad similar (BUAP, 2022, p. 2).

Assim, ao aprovar a política de prevenção à discriminação, a BUAP assume o compromisso de promover uma transformação em sua cultura organizacional, buscando identificar alertas de violência, desigualdades, exclusões e discriminações variadas. Neste

sentido, busca-se promover boas práticas no ambiente universitário e desenvolvimento de pessoal com enfoque no ambiente de trabalho.

Existem também algumas ações afirmativas para a concessão de bolsas na BUAP. Todavia, não existem ações voltadas especificamente para o público afro-mexicano. O Programa Integral de Becas garante bolsas de apoio financeiro nas modalidades Excelência, Acadêmica, Socioeconômica e Talentos Universitários. O programa tem como objetivo oferecer apoio e possibilitar a permanência e conclusão dos cursos aos estudantes da instituição.

Assim, o apoio financeiro consiste em pagamento de bolsa no valor de quatro mil pesos mexicanos, compreendendo o período de janeiro a junho de 2024. Nessa seleção não existe prioridade para afro-mexicanos ou indígenas, ficando resguardados apenas as pessoas de baixa renda na modalidade socioeconômica. A convocatória estabelece como público-alvo dessa modalidade os estudantes provenientes de um lar cuja renda mensal per capita seja igual ou inferior a quatro salários-mínimos mensais do estado de Puebla. Ademais, estabelece critérios meritocráticos para a concessão da bolsa:

Cuando el número de solicitudes que cumplan con todos los requisitos exceda la capacidad de los recursos disponibles para esta modalidad, la selección para el otorgamiento del beneficio de beca será en función de: para el nivel medio superior, quienes tengan el promedio más alto; en el caso del nivel técnico superior universitario y licenciatura (modalidades: escolarizada, semiescolarizada y a distancia) en función del promedio más alto y del mayor porcentaje de créditos cursados (BUAP, 2024, p. 1).

Outra ação de inclusão promovida pela BUAP é o programa *Women In*, que se trata de uma iniciativa interdisciplinar e inovadora voltada para a promoção da equidade de gênero e o fortalecimento da presença feminina em diversos campos acadêmicos, científicos e culturais. Com o objetivo de empoderar mulheres e enfrentar barreiras estruturais que limitam sua plena participação, o programa oferece uma ampla gama de atividades, como mentorias, oficinas, palestras e projetos de pesquisa colaborativa.

Além disso, o *Women In* busca articular a formação acadêmica com práticas transformadoras, promovendo a inclusão, a diversidade e o protagonismo feminino em espaços historicamente marcados por desigualdades de gênero. Essa abordagem integradora reflete o compromisso da BUAP em alinhar-se aos princípios globais de direitos humanos e desenvolvimento sustentável, ampliando as possibilidades de construção de uma sociedade mais justa e igualitária. O objetivo do programa está discriminado na Convocatoria Segunda Generación Women In:

Para empoderar a las mujeres a través de la tecnología, promover la equidad de género en el campo tecnológico y profesional, e impulsar el desarrollo económico del país, la Benemérita Universidad Autónoma de Puebla lanza la segunda edición del programa Women In, el cual tiene por objetivo cambiar las estadísticas desafiando al status quo para abrir caminos en la industria de la tecnología a las mujeres de nuestra comunidad universitaria (BUAP, 2024, p. 1).

Para alcançar o objetivo do programa foram ofertadas duas mil e trezentas vagas para mulheres estudantes com inscrição ou reinscrição no período escolar outono 2024, docentes universitárias da BUAP com vínculo ativo, trabalhadoras administrativas da instituição e mulheres profissionais egressas. Assim, o programa é dividido em duas fases. A primeira se trata de um curso introdutório com duração de três semanas. Sendo duas seções semanais síncronas, além de atividades assíncronas. Essa etapa tem uma duração de 16 horas. Os módulos são:

Módulo 1: Explorando el Mundo Tecnológico. En esta sección se busca realizar un autodescubrimiento, explorando las posibilidades de la Tecnología y las razones para iniciar una carrera tecnológica, así como las habilidades y el desarrollo del Plan de Carrera Tecnológica. [...] Módulo 2: Empoderamiento y Superación en el Ámbito Tecnológico. En esta sección se busca generar un fortalecimiento profesional, dando acceso a los primeros trabajos en tecnología y creación de redes, así como el seguimiento en el desarrollo de un plan de carrera tecnológica. [...] Assesment. A través de un diagnóstico en línea, las participantes descubren sus fortalezas, identifican oportunidades de crecimiento y se preparan para brillar en el mundo digital. Cada participante obtiene un reporte personalizado que les guía en dos direcciones: Construir una carrera tecnológica; Potenciar su trayectoria actual (BUAP, 2024, p. 2)

A fase dois consiste em treinamentos especializados com programas intensivos focados na prática. Nesta etapa as mulheres participantes devem optar entre as áreas disponíveis, que são a ciência de dados, produtividade com inteligência artificial e *coding* com inteligência artificial. Assim, as participantes devem ter disponibilidade de 5 a 8 horas semanais para a realização dos treinamentos, que contemplam as seguintes cargas horárias:

Ciencia de datos. Con duración de 13 semanas. Las participantes desarrollarán competencias que les permitirán adentrarse en este fascinante mundo, utilizando como herramienta central el lenguaje R, en el que aprenderán a manipular, importar, limpiar y visualizar datos, haciendo análisis profundos con el uso de herramientas estadísticas. Becas disponibles: 100 [...] Productividad con inteligencia artificial. Con duración de 4 semanas. Las participantes aprenderán a usar el poder de la inteligencia artificial para brindar soluciones innovadoras, automatizar tareas, optimizar procesos y tomar decisiones informadas y eficientes para diferentes sectores y campos de estudio de manera eficaz, ética y responsable. Becas disponibles: 300 [...] Coding con inteligencia artificial Con una duración de 9 semanas. Las participantes comprenderán de forma profunda sobre cómo la inteligencia artificial (IA) está transformando el desarrollo de software a través de los principios fundamentales de la IA en el ciclo de desarrollo, el uso de herramientas como GitHub Copilot para soluciones de codificación, y la aplicación

de IA para mejorar la calidad y eficiencia del código. Becas disponibles: 200 (BUAP, 2024, p. 3).

Diante o exposto, nesse tópico foram apresentadas normativas e documentos que disciplinam a aplicação de ações afirmativas na UFG e na BUAP. Por um lado, na universidade brasileira são evidenciadas ações de inclusão destinadas especificamente às pessoas negras. Por outro lado, embora haja normativa preventiva contra a discriminação na universidade mexicana, não foi possível identificar ações com o objetivo de assegurar especificamente o acesso ou permanência de estudantes afro-mexicanos.

2.4 PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS NA APLICAÇÃO DAS COTAS RACIAIS

É evidente que as políticas de ações afirmativas, aplicadas na modalidade de cotas raciais para acesso às universidades, têm demonstrado ser imprescindíveis para a inclusão social de pessoas negras. No entanto, este ato de reparação e redistribuição de poder abala as estruturas das relações raciais, resultando na perda de privilégios pela população branca. Fato este que não é facilmente aceitável por aqueles que estiveram sempre em posição de superioridade em relação à população negra.

Seguindo essa linha, após consolidadas e declaradas constitucionais pelo sistema jurídico brasileiro, as ações afirmativas encontraram um novo desafio: certificar-se de que essa política beneficie realmente as pessoas que têm direito a ela. Assim, após a aprovação da lei de cotas, não demorou muito para que reiteradamente surgissem autodeclarações falsas no intuito de desviar a finalidade da política reparatória. Ou seja, candidatos socialmente vistos como brancos se autodeclaravam negros somente para terem direito às vagas reservadas, resultando no preenchimento das vagas por pessoas que não pertencem aos grupos sociais historicamente minorizados aos quais se destina a política (Vaz, 2018).

No Brasil, a afrodescendência não é exclusividade das pessoas negras. Embora o termo afrodescendente seja um eufemismo, não deve ser utilizado para indicar os beneficiários das ações afirmativas, enquanto políticas de estado com caráter étnico-racial. Isso porque os afrodescendentes são, na verdade, a grande maioria das pessoas brancas brasileiras, em razão da demografia das raças extremamente desigual. Consequentemente, em uma sociedade de base racista, ser negro significa possuir as características fenotípicas que remetem a sucumbência das pessoas negras diante dos exércitos coloniais e sua posterior escravização (Segato, 2005).

Nesse contexto, diante da apresentação de autodeclarações falsas, têm sido criadas comissões de heteroidentificação como mecanismos para enfrentar e coibir a falsidade dessas autodeclarações raciais. Desse modo, é preciso garantir que a aplicação dessa política seja pautada na eficiência, eficácia, efetividade e relevância. Caso contrário, a finalidade das ações afirmativas perde o sentido em decorrência de não ser capaz de alcançar o público a quem se destina e promover a inclusão da população negra nos espaços de poder (Vaz, 2018).

Nesse sentido, ao direcionar a lupa para a eficiência, percebe-se uma relação direta com a racionalidade econômica, uma vez que busca meios e procedimentos apropriados para o alcance de metas e resultados. Tem como foco principal o processo produtivo, haja vista que, para ser considerado eficiente, deve-se produzir o máximo, otimizando a utilização de recursos e minimizando o desperdício. Na educação, a eficiência está relacionada ao alcance de um desempenho de caráter econômico, externo à organização educacional. Tal desempenho é relativo à capacidade da instituição de alcançar um elevado grau de produtividade, maximizando a captação e utilização de recursos (Brotti e Lapa, 2007). Outrossim, revela a capacidade da instituição de ensino em produzir o máximo de resultados com o mínimo de recursos, energia e tempo (Davok, 2007).

Já a eficácia, sob a ótica da educação, busca ao alcance dos objetivos essencialmente educacionais, sendo vinculada aos aspectos pedagógicos das escolas, universidades e sistemas de ensino. Nesse sentido, procura-se obter um desempenho instrumental interno, de ordem pedagógica, tendo como parâmetro a capacidade da instituição para alcançar os objetivos e metas propostas (Brotti e Lapa, 2007). Deste modo, a eficácia revela a capacidade da organização em atingir metas estabelecidas e resultados esperados, com foco em aspectos inerentes aos aspectos pedagógicos da educação (Davok, 2007).

A efetividade, por sua vez, está associada ao alcance de um desempenho substancial que vai além dos muros da instituição de ensino. Tem natureza política e foco em realizar objetivos mais abrangentes de desenvolvimento humano e qualidade de vida daquelas pessoas que fazem parte do sistema educacional e da sociedade em geral (Brotti e Lapa, 2007). Ademais, consiste em um critério que demonstra a capacidade da instituição em atender as demandas oriundas da comunidade externa, refletindo o potencial da educação para responder às preocupações e exigências da sociedade em geral (Davok, 2007).

Por fim, a relevância é de um critério de desempenho interno à organização educacional que leva em consideração a importância, significação, pertinência e valor dos atos e fatos executados pela instituição para a vida das pessoas envolvidas no sistema

educacional. Nesse sentido, são avaliados os significados e consequências da sua atuação para a melhoria da qualidade de vida e do desenvolvimento humano no meio acadêmico e na sociedade como um todo (Brotti e Lapa, 2007). Corresponde a um critério cultural que contempla a atuação da educação para aprimorar o aperfeiçoamento pessoal e bem-estar dos indivíduos e grupos que participam do sistema educacional e da sociedade em geral (Davok, 2007).

Não obstante, a atuação destas consideráveis comissões tem sido questionada, e gerado dúvidas quanto aos seus ritos procedimentais, público destinatário e objetivo. Assim, faz-se necessária a produção de estudos, trocas de experiências e formação continuada dos integrantes das comissões de heteroidentificação objetivando a padronização desses procedimentos (Vaz, 2018). Ainda sobre as fraudes contra as cotas étnico-raciais, a intelectual Georgina Helena Lima Nunes apresenta importante reflexão:

A grande incidência daquilo que aqui se denomina fraude no acesso à vaga para ingresso por cotas para PPI, tem levado as instituições a estabelecerem mecanismos de coibição dessa prática por meio de comissões para verificação da autodeclaração étnico-racial ou da utilização de outros mecanismos tais como carta consubstanciada, ferramenta utilizada pela Universidade Federal de Minas Gerais em que os candidatos justificam seu pertencimento étnico-racial através da mesma (Nunes, 2018, p. 17).

O reconhecimento das comissões de heteroidentificação condiciona-se ao fato de estarem dentro de um projeto afirmativo abrangente, que justifique a necessidade de criação de critérios, metodologias e representações com a finalidade de se criar ritos procedimentais que busquem equalizar a operacionalização dessas atividades. Isso porque os motivos que criam a necessidade de se estabelecer esse mecanismo de verificação estão alicerçados na necessidade de garantir que as vagas reservadas sejam ocupadas por quem tem direito a elas, restabelecendo tensões de uma sociedade desigual e cheia de privilégios (Nunes, 2018).

Quanto às características fenotípicas, Lélia Gonzalez contribui para a reflexão:

É por ai que agente entende porque dizem certas coisas, pensando que estão xingando a gente. Tem uma música antiga chamada 'Nêga do cabelo duro' que mostra direitinho porque eles querem que o cabelo da gente fique bom, liso e mole, né? É por isso que dizem que agente tem beiços em vez de lábios, fornalha em vez de nariz e cabelo ruim (porque é duro). E quando querem elogiar agente dizem que agente tem feições finas (e fino se opõe a grosso, né?). E tem gente que acredita tanto nisso que acaba usando creme prá clarear, esticando os cabelos, virando leidi e ficando com vergonha de ser preta (Gonzalez, 2018, p. 203).

A autodeclaração étnico-racial é considerada como ponto de partida para o reconhecimento da condição de pertencimento a determinado grupo historicamente

menorizado, destinatário da política de ações afirmativas. Não obstante, a atuação das comissões de heteroidentificação não desconsidera a autodeclaração, mas apenas é utilizada como mecanismo complementar e necessário para dirimir quaisquer dúvidas quanto à confirmação da autodeclaração, a fim de que sejam alcançados os objetivos das ações afirmativas (Rios, 2018).

A fim de conter a utilização das vagas reservadas pelas cotas étnico-raciais por pessoas que não são negras, é fundamental a definição de quem são seus destinatários para que se alcance a eficácia dos mecanismos de controle. Nesse sentido, é extremamente relevante a formação continuada das comissões de heteroidentificação a fim de que se tenha uma compreensão muito bem estabelecida de quem são os destinatários das cotas raciais. A forma como o racismo opera no Brasil está diretamente ligada às características fenotípicas dos indivíduos, tais como a cor de pele, textura de cabelo e traços faciais, que os relacionam diretamente com o grupo racial ao qual pertencem, desconsiderando qualquer relação de ascendência ou composição genética. Assim, em um país em que predomina o preconceito racial de marca, não é a ancestralidade que determinará se o indivíduo será ou não vítima de preconceito racial, e sim as características físicas do próprio indivíduo (Vaz, 2018).

Desse modo, a elaboração deste segundo capítulo possibilitou analisar a aplicabilidade das normativas legais em vigor no Brasil e no México voltadas à efetivação dos direitos humanos da população negra em ambos os países. Além disso, permitiu a análise de editais e convocatórias que expressam a implementação de ações afirmativas destinadas a promover o acesso e a permanência de pessoas negras no ensino superior, tanto em instituições brasileiras quanto mexicanas.

CAPÍTULO 3 - BRASIL E MÉXICO EM PERSPECTIVA COMPARADA: CONVERGÊNCIAS E SINGULARIDADES NA CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE NEGRA E NA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

Nesse capítulo a pretensão foi executar um relato de experiência possibilitado pela realização de intercâmbio acadêmico internacional na BUAP, instituição de ensino superior localizada na cidade de Puebla, no México. As vivências obtidas durante o período de estância em território mexicano possibilitam maximizar, de forma comparada com a realidade brasileira, a compreensão sobre as discriminações raciais nesse país e as ações afirmativas aplicadas nas universidades mexicanas.

Ademais, foi desenvolvida uma análise dos discursos obtidos em entrevistas com pessoas componentes dos ambientes universitários da UFG e da BUAP. As entrevistas foram autorizadas pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/UFG) e possibilitam compreender como as ações afirmativas aplicadas no Brasil e no México são experienciadas pelas pessoas que são usuárias dessas políticas.

Por fim, realizamos uma análise cuidadosa, visando comparar aspectos relativos aos fatores que influenciam o autorreconhecimento de sujeitos negros no Brasil e no México, as formas de operacionalização do racismo nas universidades desses países, as ações afirmativas aplicadas para garantia do acesso à educação superior, os desafios enfrentados pelas pessoas negras nos ambientes universitários brasileiro e mexicano e as sugestões de melhorias para as ações afirmativas na UFG e BUAP.

3.1 ENTRE FRONTEIRAS E IDENTIDADES: A EXPERIÊNCIA DE UM ESTUDANTE NEGRO BRASILEIRO EM PUEBLA

Essa história teve início no dia 10 de setembro de 2024, quando embarquei em uma aventura que ressignificou minha existência completamente. O relógio marcava quatro horas da manhã quando recebi uma mensagem do meu pai, avisando que ele e minha mãe haviam chegado para me buscar. A eles foi atribuída a incumbência de me levar ao aeroporto. Me acompanharam também nesse rito de despedida a minha esposa, Jeniffer e meu filho, Henrique. O trajeto entre minha casa até o Aeroporto Internacional Santa Genoveva, em Goiânia, foi permeado de um silêncio ensurdecedor, em uma madrugada fria na capital Goiana.

Esses poucos quilômetros de distância eram parte de um longo percurso, que me levaria à realização de uma *estância* de mestrado na BUAP, situada no México. Em um misto de empolgação e medo, me despedi da minha família com lágrimas nos olhos e uma dor imensa, por saber que ficaríamos afastados por um longo período. Entretanto, como escreveu o intelectual Guimarães Rosa (1956), que me inspirou os ensinamentos que amalhei durante anos de convivência com minha orientadora Prof^ª. Dr^ª. Luciana de Oliveira Dias, que reiterava: “o que a vida espera da gente é coragem”. Esse atributo não foi em vão.

Embarquei em um voo com destino ao Aeroporto Internacional de Guarulhos, onde seria necessário aguardar algumas horas. Então, tive a grata surpresa ao vivenciar o contato com uma senhora que trabalhava como docente na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Conversamos bastante durante esse período, contei a ela que também exercia atuação profissional em uma Universidade e que trabalhava com inclusão. Então, ela me relatou sobre sua frequente relação com o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI/UFMT), o qual eu já estava familiarizado, pois tive a oportunidade de conhecer alguns de seus integrantes durante uma reunião na SIN/UFG. Vencido o período de espera consegui despachar minha bagagem e caminhar até área de embarque internacional, onde eu deveria esperar por mais algumas horas, dessa vez sentado, tentando descansar pela longa jornada que estava percorrendo.

Por volta das três e meia da tarde a companhia aérea iniciou o embarque dos passageiros, aqueles eram meus últimos momentos em solo brasileiro. Já me encontrava dentro da aeronave quando falei ao telefone com minha esposa, avisei a ela que estava em Guarulhos prestes a decolar para Bogotá, onde novamente teria que fazer conexão. Realmente, trata-se de uma viagem muito longa. Nesse ínterim, enviei uma foto a ela e disse que deveríamos ser fortes, pois logo a saudade iria bater. Então, nos despedimos e em seguida o avião decolou para um percurso de aproximadamente seis horas até a capital colombiana.

Durante o voo, sentou-se ao meu lado uma senhora chamada Beatriz. Para passar o tempo conversamos sobre os motivos pelos quais estávamos viajando. Expliquei a ela que faria um intercâmbio acadêmico no México e que era estudante de mestrado em direitos humanos na UFG. Coincidentemente, ela me disse que também trabalhava com direitos humanos e que desenvolvia consultorias para organizações sociais que atuavam em defesa dessas prerrogativas fundamentais. O diálogo tornou a viagem mais agradável. Discorri sobre meu projeto de pesquisa e ela me deu algumas dicas de casos para investigar. Além disso, ela

me deu algumas orientações importantes para minha chegada à Cidade do México, pois já havia morado lá por um período.

O avião aterrizou no Aeroporto Internacional Eldorado na Colômbia, aproximadamente a uma hora da manhã, no horário local. Desse modo, me despedi de Beatriz e iniciei uma caminhada longa, seguindo as placas que indicavam o caminho até a área de *conexiones*. Ao chegar, identifiquei o portão onde novamente eu iria embarcar, dessa vez para meu destino. Ali eu deveria esperar por aproximadamente uma hora. Então, aproveitei esse tempo para me alimentar, pois já eram muitas horas viajando.

Confesso que não me recordo muito do voo que me levou de Bogotá até a Cidade do México, pois a essa altura eu já estava tão cansado que simplesmente apaguei. Portanto, dormi durante as quatro horas de duração da viagem. Logo uma voz me despertou, era o piloto informando a todos que havíamos chegado à capital mexicana e que daria início ao processo de aterrissagem. O relógio marcava três horas da manhã, no horário local. Pasmem, já totalizavam vinte e quatro horas desde minha saída de Goiânia.

Ao desembarcar, fui direcionado ao *Instituto Nacional de Migración (INM)*, a fim de ser admitido no país. A fila estava enorme, então percebi que seria mais um longo período de espera. Todavia, por sorte um dos agentes de migração questionou aos passageiros se alguém tinha *la visa mexicana*. Embora meu domínio sobre o idioma espanhol ainda fosse pequeno, consegui compreender a pergunta. Por conseguinte, informei que eu o tinha. Então, fui encaminhado até uma fiscal, que conferiu toda a minha documentação e me liberou para seguir adiante. No entanto, a autoridade migratória estabeleceu um prazo de trinta dias para que eu buscasse alguma repartição do INM, a fim de solicitar minha identificação de residente temporário no país.

Em seguida, ao sair pela porta de desembarque, tive minha primeira experiência em território mexicano. Confesso que foi um momento desafiador, pois nessa experiencia a impressão de - sem dominar efetivamente o idioma - chegar em outro país e enfrentar frontalmente todos os meus medos foi estimulante. No entanto, desde minha saída de Goiânia o plano inicial já estava traçado. Primeiro, eu deveria localizar um caixa eletrônico para sacar dinheiro. A segunda tarefa era localizar alguma loja que comercializasse chips telefônicos. Por fim, identificar o ponto de saída de ônibus para Puebla.

Logo no objetivo inicial já me deparei com a primeira dificuldade, o caixa eletrônico não aceitava meu cartão bancário. Pois bem, busquei um outro banco que ficava ao lado, mas não obtive sucesso. Assim, a alternativa possível foi trocar, em uma casa de câmbio, algumas

poucas notas em reais que havia levado comigo. Não obstante, vencida a primeira meta, passei a procurar uma loja para comprar um chip e conseguir acessar a internet. Depois de alguns minutos tentando me comunicar em espanhol, consegui ser compreendido e comprar o chip. Finalmente, perguntei a uma funcionária do aeroporto onde ficava o *terminal de autobuses*, onde embarquei novamente para uma viagem de três horas até a capital poblana.

Após horas de viagem e já extremamente cansado, cheguei na manhã do dia 11 de setembro de 2024 à *Central de Autobuses de Puebla (CAPU)*. Em seguida, chamei um motorista por aplicativo de mobilidade urbana, que me levou até a colônia de Três Cruces, local onde situava-se a habitação que eu havia reservado antecipadamente. Nesse momento, o relógio marcava aproximadamente nove horas. Ao chegar, toquei a campainha e então me atendeu uma mulher, de aproximadamente trinta anos de idade. Ela me informou que o horário do *check-in* era somente às quatorze horas.

Desse modo, como eu teria que aguardar por cinco horas até que o quarto fosse liberado, apenas solicitei a ela que guardasse minha bagagem. Na sequência, enviei uma mensagem informando a minha chegada ao coordenado do Projeto Sertão-Mesoamérica na BUAP, o Prof. Dr. Iván Deance. Em seguida, ele me respondeu com uma localização, me convidando para ir até o *Centro Interdisciplinario de Investigación y Enseñanza de la Ciencia (CIEEC)*, para nos conhecermos e me apresentar a universidade. Foi uma caminhada de aproximadamente quinze minutos, para mim tudo era novidade.

Iván me recebeu com muita cordialidade. Então, nos apresentamos e caminhamos até a torre da BUAP, um prédio alto onde fica localizada a Reitoria da instituição. Chegando lá, fomos ao setor de internacionalização onde nos encontramos com a servidora Fabiola, que me entregou uma carta de aceite da universidade, a qual eu deveria levar ao INM com a finalidade de conseguir a minha identificação de estudante residente no México. Logo depois, Iván me informou que havia agendado uma reunião com o Prof. Dr. Ernesto Licon Valencia, professor do *Programa de Maestría em Antropología Social*. Ademais, também iriam participar da reunião as colegas brasileiras Gabriela e Suyan, que também eram bolsistas do projeto. Nesse sentido, durante o encontro apresentamos brevemente nossos projetos de pesquisa e recebemos algumas dicas para seguir com as investigações. Logo, finalizada a reunião, voltei à minha habitação para realizar o *check-in*.

A minha reserva em Três Cruces era válida pelo período de dez dias. Nesse período, estabeleci o hábito de ir estudar diariamente no prédio da Biblioteca Central Universitária. Para chegar até lá eu caminhava por uma longa rua que cruzava a *Boulevard Municipio Libre*,

até chegar à *puerta 1* da universidade. Então, percorria todo o Câmpus, passando em frente ao CIEEC e ao Estádio Universitário, que era realmente uma estrutura majestosa e aprazível. A biblioteca era um prédio grande com vários ambientes para os estudantes descansarem, estudarem e passarem o tempo.

Passaram-se alguns dias e eu ainda estava me habituando à nova rotina. Então, entrei em contato com minha orientadora no México, a Prof.^a Dr.^a Cláudia Lora. Ela me avisou que estava na Cidade do México e chegaria à Puebla em breve. No dia 19 de setembro de 2024 nos encontramos, no Zócalo de Puebla, situado no centro histórico da cidade. A então coorientadora Doutora Cláudia havia acabado de finalizar uma entrevista e, em seguida, veio ao meu encontro. Na sequência, fomos a um restaurante vegetariano, um quarteirão abaixo. Após nos apresentarmos, agradei por ter aceitado me orientar nesse intercâmbio acadêmico e falei brevemente sobre minha investigação. Ademais, informei-a que havia decidido seguir pesquisando sobre as pessoas afrodescendentes no México e estava disposto a aproveitar ao máximo a oportunidade de realizar a estância na BUAP.

Nesse sentido, a Prof.^a Dr.^a Cláudia Lora estava a compor uma equipe de cinco pesquisadores, os quais trabalhavam em um projeto de investigação científica sobre afrodescendentes no México solicitado por uma instituição financiadora. Informou que estava a desenvolver o dito projeto com pessoas afro-mexicanas e que esse era o momento em que estavam a abrir inúmeros caminhos para investigações. Passados alguns minutos, chegaram Hugo e Patrícia, dois amigos que Cláudia havia convidado, pessoas incríveis que me ajudaram muito durante minha estadia em Puebla. Ambos se autodeclaravam como pessoas afro-mexicanas. Hugo é natural da Cidade de México e vivia em Puebla já há alguns anos. Patrícia é natural de Puebla, mas sua família tem raízes em Coyolillo, uma comunidade afro-mexicana situada no Estado de Veracruz.

No dia seguinte, combinamos em ir até Cholula, uma cidade que fica a aproximadamente quinze quilômetros de Puebla. Trata-se de um centro histórico onde os povos originários construíram a Grande Pirâmide de Cholula, um monumento que retrata a força e resistência de mulheres e homens que habitavam a região antes da chegada dos espanhóis ao território mexicano. No topo da pirâmide foi edificado um templo católico que foi a Igreja de Nossa Senhora dos Remédios. Hugo, Patrícia e eu fomos juntos até um restaurante chamado Jazzatlan, onde já se encontravam Cláudia e alguns amigos antropólogos. Era um ambiente aconchegante em que um grupo musical tocava flamenco. Foi uma noite incrível de muitas trocas e aprendizados.

Em 21 de setembro finalizou a reserva do quarto em Três Cruzes, onde eu estava morando desde que cheguei ao México. Então, aluguei uma casa localizada na *calle quinta cerrada, 1-A, del Fraccionamiento Arboledas de San Ignacio*. Desse modo, essa foi minha morada durante todo o restante do período em que estive realizando o intercâmbio acadêmico. Era um sobrado de propriedade de Jenny, mãe de Cláudia, em um condomínio muito bem localizado. Em frente ao condomínio, na *calle Boulevard Varsequillo*, passava a linha 3 da *Red Urbana de Transporte Articulado* (RUTA). Esse meio de transporte facilitou minha mobilidade durante o período em que estive em Puebla.

Caminhando cerca de cinquenta metros à esquerda da porta de entrada do fraccionamento, havia uma praça comercial que continha bancos, bares, restaurantes, barbearia e muitos outros comércios. Alguns metros adiante havia um grande supermercado atacadista, onde eu realizava minhas compras semanalmente. Caminhando um pouco mais adiante, chegava à Taqueria La Oriental, onde eram vendidos tacos maravilhosos. Voltando à porta do condomínio, seguindo em outra direção, caminhando por cem metros aproximadamente em uma rua frontal, havia um mercado popular, com uma feira livre onde era possível comprar frutas e verduras, além de artigos de vestuário como calças, camisas e calçados. No mercado havia também uma tortilharia, onde habitualmente eu comprava tortilhas deliciosas. A tortilha é uma especiaria típica feita com massa de milho e usada para fazer os tacos mexicanos, os quais existe uma infinidade de variedades.

Com a mudança de casa tive que readaptar minha rotina. Para chegar à Biblioteca Central, saindo à esquerda da portaria do condomínio, eu caminhava cerca de quinze minutos pela *Boulevard Varsequillo*, passando em frente à praça comercial e ao supermercado até cruzar a *calle Boulevard Municipio Libre* e enfim chegar até a *puerta três* da BUAP. A biblioteca ficava logo em frente à entrada. Então, eu fazia esse percurso diariamente até o campus da universidade para me concentrar na construção dessa escrita.

Posteriormente o colega de pesquisa Hugo de tal me contou que era produtor de mezcal e então me convidou para ir a uma exposição chamada “Expo-mezcal”, que aconteceria no Centro de Convenções de Puebla. O mezcal é uma bebida típica mexicana, produzida a partir de diferentes espécies de plantas, chamadas “agaves”, que são destiladas em um processo produtivo feito de forma artesanal. Sendo assim, nos encontramos no dia 29 de setembro para ir ao evento. Chegando lá, havia muitas pessoas expondo seus produtos em garrafas belíssimas. Aproveitamos para degustar um pouco da bebida, que tem de fato um

sabor diferenciado, embora, eu não esteja acostumado a bebidas destiladas. Foi um evento prazeroso, que me possibilitou conhecer um pouco mais da riquíssima cultura mexicana.

Os dias foram passando e continuei a rotina de ir ao campus diariamente, em uma tentativa de manter minha mente sempre ocupada e minimizar a saudade de casa, que a essa altura já começava a bater à porta. Então, certo dia contactei Maestro Antônio, um grande amigo que é docente universitário na Cidade do México, o qual tive o prazer de conhecer durante uma reunião realizada na SIN/UFG, a cerca de um ano. Desse modo, avisei a ele que já estava estabelecido em Puebla e que ficaria feliz em poder encontrá-lo. Então, combinamos de nos encontrarmos no dia 27 de outubro, na capital mexicana.

Certo dia, Hugo e Patrícia me convidaram para ir até o centro histórico, fomos até um restaurante chamado Calor Trópico, onde nos encontramos com uma amiga de Hugo chamada Audrey, de origem francesa. Ela estava acompanhada de seu namorado, que era de jazz e iria realizar uma apresentação musical. Eles moravam na Cidade do México e estavam em Puebla de passagem. Ao saber que eu era brasileiro, Audrey revelou gostar muito do Brasil e que havia comprado uma viagem para ir ao Rio de Janeiro. Então, ela passou a me pedir indicações de pontos turísticos e bons restaurantes na capital carioca. Por sorte, eu havia estado lá dias antes de viajar ao México.

Seguindo o diálogo, Audrey relatou que estava trabalhando em uma peça de teatro com pessoas afro-mexicanas. Então, ela me convidou para acompanhar a estreia do espetáculo, chamado “*La noche negra*”, que seria realizada no dia 31 de outubro de 2024, na Cidade do México. Disse ainda que além do espetáculo teatral haveria a apresentação de outros grupos afro-mexicanos, citando *el grupo de danza Afrosecha*. Diante o convite, respondi que seria um prazer participar do evento e me familiarizar com a cultura afro-mexicana.

Na sequência, Hugo me apresentou também um amigo chamado Masai, um homem de aproximadamente trinta anos que se autodeclara como afro-mexicano, com origem haitiana. Então, conversamos um pouco e ele me contou que viajou pelo Brasil por três meses e gostava muito do país. Assim, a noite no Calor Trópico foi muito animada, com muita música eletrônica, boas conversas e comidas saborosas. Em seguida, começou a apresentação de uma banda de cumbia. Desse modo, todos *bailamos* muito. Por fim, Hugo nos convidou a ir, no dia seguinte, conhecer a escola de mezcal da qual ele tinha parceria, localizada em Tecali, município que fica próximo a Puebla.

No outro dia nos encontramos no comércio de Hugo, um restaurante chamado Coyote Mixteco, um lugar muito agradável que vende comida mixteca, pulques e mezcais. Para chegar ao ponto de encontro tomei a linha três da RUTA, em uma estação localizada logo em frente a portaria do fraccionamento em que vivia. Então, viajei por três estações, sentido à CAPU, até a estação margaritas. Saltei ali e caminhei cerca de dez minutos. Logo em seguida chegaram Audrey e seu namorado e, então, partimos em direção a Tecali. Chegando lá, fomos recepcionados por um homem chamado Álvaro, que é o mestre mezcaleiro. Ele nos apresentou a fazenda e as plantações de cada espécie de agaves, que são utilizados na produção da bebida. Além disso, nos explicou todo o processo produtivo.

A produção é dividida em várias etapas, sendo iniciada com a colheita dos agaves, que em seguida são aquecidos em um forno escavado no solo, com cerca de dois metros de profundidade, alimentado por carvão vegetal. Após isso, a planta é triturada. Nessa etapa, existem duas possibilidades. A primeira é triturar utilizando uma máquina, muito parecida com os moedores de cana de açúcar utilizados no Brasil. A vantagem de utilizá-la é a agilidade e capacidade produtiva. A segunda possibilidade é triturar de forma manual utilizando uma espécie de pilão de madeira. A vantagem desse método é que a bebida fica mais saborosa. Contudo, o processo produtivo se torna mais lento.

A etapa posterior é a fermentação, que pode ser realizada em barris de madeira ou em um método mais artesanal que é feito utilizando um couro de boi. Como na etapa anterior, a utilização do método tradicional contribui para o enriquecimento do sabor do produto. Por fim, ocorre o processo de destilação, que pode ser feito em um tanque de cobre ou em tanques menores de barro. Aquele destila a bebida de forma mais rápida, enquanto este torna o processo mais lento, embora influencie positivamente no sabor. Assim, após a destilação, o mezcal está pronto para ser envazado.

Após explicar o processo produtivo, Álvaro nos convidou a degustar o mezcal produzido. Então, provamos aquela bebida, que tem sabor único e grande nível de teor alcoólico. Enquanto provávamos, ele nos contava sobre a história que deu origem à marca da bebida, que se chama “Torum”. Segundo ele, esse nome advém de uma pesquisa realizada por investigadores espanhóis, de Barcelona. Então, foi realizada uma investigação científica na fazenda e ao final do processo os pesquisadores fizeram uma enquete na Espanha para a escolher o nome da marca.

A realização desse intercâmbio acadêmico foi para mim, homem negro criado na periferia de Goiânia, uma experiência fascinante. Nesse sentido, aproveitei as oportunidades

de conhecer e apreender com a cultura mexicana, tais como os costumes, as práticas sociais e as interações, principalmente com as pessoas que se autorreconhecem como afro-mexicanas. Ademais, buscava me atentar a situações relativas às relações raciais no país. Neste contexto, uma vivência me chamou a atenção.

Certo dia eu estava em um restaurante, na hora do almoço. Então, comecei a conversar com uma senhora que também era cliente daquele estabelecimento. Durante o diálogo, expliquei que estava fazendo uma estância de mestrado em Puebla e que minha investigação tinha como objeto as políticas de ações afirmativas para pessoas afrodescendentes. Ademais, comentei que em breve gostaria conhecer a região mexicana conhecida como Costa Chica, que se localiza ao longo da costa do Oceano Pacífico e contempla os estados de Guerrero e Oaxaca. A minha intenção era identificar e analisar a região onde havia a maior concentração de comunidades afro-mexicanas.

No entanto, informei à dita senhora que estava com receio de me dirigir ao local, pois haviam me alertado que a região se encontrava em situação de perigo devido ao narcotráfico e à criminalidade. Como resposta, fui alertado que minhas características físicas se assemelhavam muito às pessoas daquela região. Ao término afirmou: “*podrían confundirse y meterte un balazo*”. Esse fato me fez refletir sobre a incoerência entre os critérios utilizados para o autorreconhecimento e a forma como atua a discriminação racial no México.

Seguindo essa linha de raciocínio, ao conversar com pessoas autodeclaradas afro-mexicanas, me apresentavam como fatores determinantes para seu autorreconhecimento a ascendência, as práticas culturais e origem geográfica. Todavia, essa experiência em específico me fez compreender que a discriminação racial na sociedade mexicana não considera esses fatores para estabelecer suas “vítimas”. Não obstante, o critério utilizado no México para discriminar, assim como ocorre no Brasil, está ligado às características fenotípicas dos indivíduos. Nesse episódio especialmente, me lembrei do dispositivo de racialidade, apresentado por Sueli Carneiro (2005), o qual determina quem vai viver e quem vai morrer, ou tomar *un balazo*.

Seguindo com o objetivo de desfrutar ao máximo todas as vivências, me programei para ir ao encontro marcado com Maestro Antônio, agendado para vinte e sete de outubro. Todavia, sai de Puebla um dia antes para chegar com antecedência à capital do país. Então, por volta de meio dia, passei na Taqueria La Oriental para almoçar e, em seguida, tomei a linha 3 da RUTA sentido à CAPU, que era a última estação. Para chegar ao destino, essa linha cruzava toda a cidade, passando pelo centro histórico. Ao chegar à central rodoviária, comprei

as passagens e peguei o ônibus até a Cidade do México, onde havia feito a reserva de um quarto na *calle Versailles*, número 47, próximo à avenida *Paseo de la reforma*, uma das principais vias da cidade.

Durante a viagem, novamente vivenciei uma experiência que me chamou a atenção quanto às relações raciais no México. Já havia passado umas duas horas desde que saímos de CAPU. Então, logo após uma estação de pedágio, o ônibus foi parado por fiscais do INM. Assim, embarcou uma fiscal de polícia migratória e começou a fazer a identificação de todos os passageiros. Nesse momento, percebi que à minha frente estava viajando um casal de pessoas brancas que também eram estrangeiras, me pareciam europeus. Então, a policial somente verificou os passaportes e os liberou.

Logo em seguida, chegou a minha vez de ser identificado. Assim, apresentei minha carteira de estudante residente temporal, expedida pelo INM dias antes. Não obstante, a policial começou a me fazer várias perguntas, como o que eu estava estudando e em qual universidade eu estudava. Desse modo, respondi a todos os questionamentos, mas não foi suficiente. Ela me solicitou que apresentasse algum documento comprobatório do vínculo com a universidade mexicana. Na sequência, a policial reteve meu documento e seguiu fiscalizando os demais passageiros. Nesse momento fiquei um pouco apreensivo, pois ainda não havia feito a credencial de estudante na BUAP. Todavia, quando ela retornou apresentei a carta de aceite que a instituição havia me enviado e só assim tive a liberação para seguir viagem.

Diante esse contexto, me chamou a atenção a diferença de tratamento que foi dispensado ao casal europeu e a mim. Enquanto o ônibus seguia viagem fiquei me questionando o motivo pelo qual a diligência realizada comigo foi tão minuciosa, enquanto com as outras pessoas se resumiram ao famoso “cara, crachá”. Na verdade, no meu íntimo eu sabia bem que havia acabado de vivenciar uma prática discriminatória. Então, me apegando aos ensinamentos de Rita Segato (2005), percebi que essa prática não levou em consideração a minha origem ou ascendência, mas somente o signo que carregava comigo.

No dia seguinte, encontrei-me com o maestro Antônio na porta da hospedagem. Ele estava acompanhado de um amigo, o maestro Esteban. Assim, eles me levaram para conhecer alguns pontos interessantes da cidade. Desse modo, passamos pela Zona Rosa, onde me disseram que havia bons restaurantes, e seguimos pela avenida *Paseo de la Reforma*. Passamos, também, por um acampamento onde, em um ato de resistência, estavam vivendo familiares dos 43 estudantes desaparecidos após serem capturados pelo narcotráfico, no

Estado de Guerrero, no México³². Esse caso ficou mundialmente conhecido como violação de direitos humanos e foi um dos que Beatriz havia comentado comigo durante a viagem entre São Paulo e Bogotá.

Seguindo com o passeio, nós fomos até a UNAM, na Cidade Universitária. Maestro Antônio estacionou o carro em frente ao Estádio Olímpico Universitário, que está localizado dentro do Câmpus universitário e foi palco das cerimônias de abertura e encerramento dos jogos olímpicos de 1968. Então, Descemos as escadas e caminhamos até o prédio da Faculdade de Ciências Sociais. Enquanto caminhávamos, Maestro Antônio e Maestro Esteban me contavam sobre a forte resistência que a UNAM exerceu durante toda a sua história. Disseram-me que durante os regimes autoritários no México a universidade sofreu vários ataques, sobretudo a Faculdade de Ciências Sociais.

Então, fomos até o prédio da Biblioteca Central. No entanto, antes de conhecê-lo nos dirigimos até alguns vendedores ambulantes que se encontravam logo em frente, em um espaço aberto muito bonito que transmitia toda a energia revigorante da universidade. Então, Maestro Antônio e Maestro Esteban me convidaram a experimentar os tacos da UNAM, que estavam deliciosos. Provamos também os famosos churros mexicanos e *papas fritas*, que são tradicionais no México. Fomos então à biblioteca, que é um edifício muito bonito, decorado com molduras magníficas que retratam momentos históricos do país.

Após o passeio pela Cidade Universitária, fomos conhecer a Pirâmide Estela, localizada na zona arqueológica de Cuicuilco, situada em uma das áreas mais antigas do Vale do México. Visitamos o Museu Cuicuilco, que guarda a história de povos e culturas ancestrais. O acervo contém esculturas de pedra, figuras de argila e cerâmicas, que ilustram a vida cotidiana e as práticas religiosas dos antigos habitantes de Cuicuilco. Foi uma experiência inesquecível e gratificante que enriqueceu sobremaneira a minha estada no país. Após sairmos do museu, Maestro Antônio me informou que teria que ir para casa, pois deveria tomar uma medicação. Então me deixou em uma estação de metrô, onde nos despedimos.

No dia seguinte, retornei para Puebla e para minha rotina diária entre idas e vindas à Biblioteca da BUAP. Conforme os dias iam passando, a saudade de casa e da família, a angústia e o sentimento de solidão aumentavam exponencialmente. Certo dia, enquanto

³² O jornal El País publicou, em 24 de setembro de 2024, uma reportagem que retrata o sofrimento dos familiares desses estudantes. Após completados dez anos do desaparecimento, as famílias seguem cobrando respostas do Governo Mexicano.

caminhava em direção ao campus, senti uma tristeza enorme invadindo meu peito e, nesse momento, tive medo de que quando voltasse ao Brasil não conseguisse me desfazer desse sentimento que estava tomando conta de mim. Então, para superar esses momentos desafiadores buscava sempre estar perto dos amigos, principalmente Hugo e Patrícia. Assim, nessa semana eles me convidaram a participar do *encuentro de pueblos negros afro-mexicanos*, convite que aceitei com muito ânimo.

Desse modo, durante os dias 16 e 17 de novembro de 2024 foi realizado na cidade de Temixco, no Estado de Morelos, o “XXV Encuentro de Pueblos Negros: Desafíos al final del decenio internacional de las personas afrodescendientes”. A atividade reuniu comunidades indígenas e afro-mexicanas com o objetivo de abordar temas relativos à evidenciação da população afrodescendente e a efetivação de direitos humanos fundamentais para essa população que foi durante tanto tempo esquecida.

O ponto de encontro foi em uma praça de Analco, que fica próxima ao centro histórico da cidade. Combinamos de estar todos ali às três horas da manhã. Assim, chamei um carro por aplicativo e me dirigi ao local combinado, transitando pelas ruas desertas de uma noite fria de Puebla. Chegando lá, já estavam me esperando Masai, Hugo, Patrícia e vários outros amigos que conheci naquele dia. O micro-ônibus saiu e durante a viagem assistimos a um filme chamado “doze anos de escravidão”. Uma história comovente de um homem que foi sequestrado e submetido a trabalho escravo, tendo todos os seus direitos humanos violados.

Chegando a Temixco, nos dirigimos à *Ex-Hacienda de Temixco*, local onde seria realizado o evento. Em um primeiro momento, foram realizados os credenciamentos das pessoas que chegavam em caravanas de diversos Estados mexicanos e a energia do ambiente era intensa e transcendental, revigorando a vitalidade de um povo que pretendia chamar a atenção da sociedade para demandas que afetam diretamente suas comunidades. Após os registros iniciais, os participantes foram direcionados à área de *desayuno*, que foi regado a café com canela e ensopado com tortilhas, que por sinal estava delicioso, embora picante como a típica culinária do México.

Após estabelecidas e acomodadas todas as delegações, deu-se início à *Marcha de La Visibilización*, que percorreu as ruas da cidade de Temixco, no Estado de Morelos. Enquanto a caminhada avançava, ecoavam gritos de guerra proferidos por representantes de comunidades afro-mexicanas espalhadas pelo país. Esses gritos eram realizados com o intuito de dar voz aos povos e comunidades afrodescendentes que por tanto tempo foram excluídos.

Certamente foi um marco histórico nas lutas realizadas pelo movimento negro mexicano por efetivação de direitos humanos.

Na mesa de abertura, homens e mulheres representantes de comunidades afro-mexicanas falaram sobre a realização do encontro, que possibilitou o resgate da ancestralidade e da família que a comunidade afrodescendente tem construído no país. Uma atividade que teve a grande responsabilidade de compartilhar com todas as pessoas daquela nação, e principalmente com as novas gerações, a cultura e a luta dos povos afro-mexicanos, buscando assim promover uma conscientização nacional.

Durante o encontro, representantes do Movimento Afro-mexicano de Puebla se reuniram para discutir a possibilidade de recepcionarem na capital poblana o vigésimo sexto encontro de povos negros, previsto para ocorrer no ano de 2025. Alguns aspectos foram levantados para as discussões, como por exemplo a necessidade de união dos grupos, incluindo migrantes e nativos, que existem na cidade, deixando de lado quaisquer conflitos e respeitando todas as diferenças. Um passo em direção ao afeto emancipatório.

Outro aspecto debatido foi o “fetiche” pela folclorização dos povos afro-mexicanos, que costumam estar sempre relacionados com tambores e danças tradicionais. Conquanto a cultura ancestral em que estão enraizadas as comunidades afrodescendentes tenha seu valor, necessita ser reconhecida e propagada, a perspectiva abordada por representantes da juventude afrodescendente de Puebla é que a negritude experimentada no México é muito mais que isso, uma vez que existem afro-mexicanos em Puebla que tocam jazz, rock e muitos outros ritmos e ainda assim não deixam de pertencer à essa população. Assim, é preciso tomar consciência da complexidade existente ao analisar a negritude mexicana, haja vista que ela está alicerçada não somente no fenótipo, mas também em cultura e costumes. Desse modo, o aspecto fenotípico é somente uma parte de um todo que envolve o autorreconhecimento dos indivíduos em relação à negritude afro-mexicana.

Seguindo nessa perspectiva, embora o termo “negro” não seja bem recebido no contexto mexicano, foi possível identificar que a rede de pessoas afrodescendentes considera que a identidade negra existente no México não remonta ao período colonial, mas está sendo criada atualmente, por grupos e coletivos que compõem o movimento afro-mexicano. Todavia, indo ao encontro à linha de raciocínio dos Saberes da Disputa (Maciel, 2022), o contexto mexicano evidencia a falta de acadêmicos negros pesquisando sobre essa população, sendo posicionados os afro-mexicanos sempre como objeto de estudo.

Na sequência, ao decorrer do encontro foram realizadas mesas específicas que tiveram como eixos de discussão o reconhecimento constitucional e a representação política; a visibilização estadística; o decênio internacional das pessoas afrodescendentes; a educação e a cultura; migração, impactos e desafios; deficiência, gênero e interseccionalidade; diversidade sexual e afrodescendência; os desafios da implementação da reforma constitucional; mulheres e liderança; e juventudes afrodescendentes.

Dessa maneira, muitas discussões foram abordadas durante as mesas específicas, tal como à alta mestiçagem que tem feito com que a identidade negra seja diluída e o fato de em muitas cidades existirem pessoas afro-mexicanas que não se autorreconhecem assim. Logo, a reforma constitucional possibilitou dar visibilidade às causas dos povos afrodescendentes e que os Estados implementem leis regionais para a garantia da efetivação de direitos humanos.

Seguindo as atividades, os grupos fizeram reflexões sobre a necessidade de considerar que não existe povo afro-mexicano, mas sim “povos afro-mexicanos”, no plural. Haja vista que a afrodescendência no México contempla uma grande variedade cultural nas diversas comunidades existentes. Nesse sentido, é essencial levar conhecimento a todo o território nacional sobre o que é ser afro-mexicano, uma vez que o desconhecimento é um dos principais fatores que impactam as autodeclarações. Assim, difundir a consciência da negritude afro-mexicana possibilita a afirmação da identidade negra nacional.

Outra demanda levantada pelos representantes das comunidades afrodescendentes foi a necessidade de se implementar um plano de trabalho capaz de levantar recursos para o desenvolvimento e execução de políticas públicas voltadas para a população afro-mexicana. Deste modo, as alterações na reforma constitucional que se pretende buscam possibilitar que tais políticas públicas sejam efetivadas. No entanto, é fundamental que os movimentos sociais estejam organizados para planejar suas ações e demandas direcionadas a cada entidade governamental, além de definir quais tipos de políticas públicas podem ser implementadas. Assim, as implementações almejadas podem ser bem-sucedidas com a reserva de um percentual dos recursos públicos para as comunidades afro-mexicanas.

No encerramento foram apresentadas as sugestões levantadas por cada eixo específico, que compuseram o relatório final do encontro entregue às autoridades. A participação no *encuentro de pueblos negros afro-mexicanos* exerceu uma contribuição valiosa no meu aprendizado sobre o que é ser afro-mexicano, suas diversidades culturais, quais são suas principais demandas e desafios para o futuro. Então, voltamos a Puebla todos muito animados com as experiências que havíamos vivenciado durante aqueles dois dias.

Poucos dias após o retorno, já me preparei para ir à Cidade do México, pois participaria do 4º *Coloquio México-Brasil de Profesores y Becarios del Programa de Desarrollo Académico Abdias Nascimento em México*, vinculado ao Projeto Sertão-Mesoamérica: Ações Afirmativas, Direitos e Diversidade Epistêmica. Então, embarquei em 23 de novembro de 2024 com destino à capital mexicana. Lá, encontraria minha orientadora, cuja orientação foi um pilar essencial para o meu progresso acadêmico.

Assim, reservei uma habitação por aplicativo em Talplan, perto da sede do Centro de Investigaciones y Estudios Superiores em Antropología Social (CIESAS), onde seria realizado o evento. Cheguei na Cidade do México no final da tarde e então me encontrei com Josileide Veras, uma amiga brasileira que também era bolsista do projeto Abdias Nascimento. Em seguida, liguei para a minha orientadora, Professora Luciana de Oliveira Dias, que nesse momento já havia chegado à capital mexicana para participar do Colóquio. Combinamos de nos encontrarmos no dia seguinte, em uma estação de metrô chamada Indios Verdes. Juntamente com Luciana, chegaram a Professora Anna Benite, que também é uma grande amiga da UFG, e seu esposo Claudio Benite, a quem eu tive o prazer de conhecer nesse encontro.

Naquele ponto do meu percurso internacional do mestrado, sentia-me tomado por um sentimento de solidão e pela saudade de casa. Por conseguinte, reencontrar pessoas queridas foi fundamental e possibilitou revigorar minhas energias para continuar desenvolvendo a pesquisa. Sobretudo, reencontrar a professora Luciana foi essencial, era como se eu estivesse submergindo em um mar de tristeza e solidão e, repentinamente, uma mão me puxasse novamente à superfície, essa mão era a da minha orientadora.

Assim sendo, encontramos-nos todos na estação. O dia estava lindo e ensolarado, então, seguimos para conhecer alguns pontos importantes para a história da cidade. Logo, fomos até as pirâmides de Tlateloco. Ao caminhar entre as ruínas das pirâmides, senti-me atravessado por uma mistura intensa de fascínio histórico e reflexão crítica. Como intercambista de mestrado, estar diante daquele sítio arqueológico, onde convivem vestígios da civilização mexica, a colonialidade das igrejas católicas e a modernidade dos edifícios ao redor, revelou-se uma experiência profundamente simbólica. Era como se o passado e o presente dialogassem em camadas sobrepostas, desafiando a linearidade do tempo e evidenciando as marcas de resistência e apagamento que estruturam as memórias coletivas. A visita foi um encontro com a complexidade da história latino-americana, despertando em mim novas

perguntas sobre identidade, território e colonialismo, temas tão caros à minha trajetória acadêmica e pessoal.

Na sequência, caminhamos pela avenida *Paseo de la Reforma* sentido ao Zócalo. Guiados pelo aplicativo de GPS do celular, chegamos a uma grande feira popular. Ao entrar naquele ambiente tivemos a sensação de que estávamos sendo observados, então, Luciana disse “acho que estamos em Tepito, é melhor voltarmos”. Assim, saímos da feira e pedimos informações a algumas mulheres que estavam sentadas em uma praça, disseram-nos que deveríamos contornar pela avenida, pois o caminho mais curto que atravessava Tepito era “muito perigoso”. Então, seguimos a sugestão que acabou tornando a caminhada mais longa.

Já estávamos cansados da caminhada quando chegamos à praça Alameda Central, onde está localizado o Palacio de Belas Artes. Então, cruzamos a praça à procura de algum restaurante. Encontramos uma ótima opção, um estabelecimento chamado *Los Girasoles*, já próximo ao Zócalo, com ambiente agradável onde estavam tocando alguns mariachis, gênero musical mexicano. Pedimos ao garçom alguns pratos típicos da culinária do México, a qual eu já estava completamente habituado, são realmente deliciosos. Assim, durante o almoço conversamos muito sobre minhas impressões em relação à estância no México, as experiências vividas até aquele momento e como estava avançando a investigação. Aproveitei a oportunidade para perguntar à Luciana sobre a situação atual no Brasil e, especificamente, na SIN/UFG.

Concluída a refeição caminhamos até o Zócalo, que está localizado a algumas quadras do restaurante. A *Plaza de la Constitución* é magnífica, essa praça monumental representa não apenas um marco geográfico, mas também simbólico e político da nação mexicana. Ao longo da história, o Zócalo tem sido palco de manifestações culturais, cerimônias cívicas e atos de resistência social, configurando-se como um lugar de memória e expressão coletiva. Sua grandiosidade arquitetônica, combinada à carga histórica que carrega, faz dela um ponto de referência fundamental para compreender as dinâmicas sociopolíticas do país e a construção da identidade nacional mexicana. Então, visitamos as pirâmides situadas ali, o que nos faz ter uma dimensão sobre como se deu historicamente a construção social naquele país, onde o centro do poder está, assim como em Cholula, construído sobre edificações de civilizações nativas derrotadas na guerra colonial.

No dia seguinte, em 25 de novembro de 2024, nos encontramos na sede do CIESAS, em Talplan, para a abertura do *4º Colóquio México-Brasil de Professores y Becários del Programa de Desarrollo Académico Abdias Nascimento em México. Proyecto Sertao-*

Mesoamérica: Ações Afirmativas, Direitos e Diversidade Epistêmica. A cerimônia contou com a presença de representantes da Universidade Federal de Goiás (UFG), Universidade Federal de Sergipe (UFS), Benemérita Universidad Autónoma de Puebla (BUAP), Centro de Investigaciones y Estudios Superiores em Antropología Social (CIESAS), da Embaixada do Brasil no México e do Instituto Guimarães Rosa. Foram dois dias de muitas trocas de conhecimento, debates acalorados e afeto.

Seguindo essa linha, foram abordados diversos temas com apresentações dos resultados preliminares alcançados pelos bolsistas do projeto durante a experiência internacional até aquele momento, conforme foi descrito em notícia publicada no site da Secretaria de Inclusão:

Nos dois dias de realização do 4º Colóquio México-Brasil foram promovidas diversas mesas de apresentações e debates. Em um primeiro momento foi realizada a Mesa, intitulada Projeto Sertão-Mesoamérica: Ações Afirmativas, Direitos e Diversidade Epistêmica, coordenada pela Profª. Drª Luciana de Oliveira Dias (UFG), presidenta eleita da Associação Brasileira de Antropologia (ABA).

Nesse momento o projeto foi apresentado pelo Prof. Dr. Luis Felipe Kojima Hirano (UFG), sendo demonstrados dados quantitativos relativos aos estudantes contemplados pelas bolsas na atual edição. O Prof. Dr. Roberto Lima (UFS) falou sobre as relações Brasil-México na área da antropologia. Além disso, a mesa contou com a participação de egressos da primeira edição do programa Abdias Nascimento, realizada entre os anos de 2017 e 2019.

Em seguida, foi composta a Mesa 1: Educação e Epistemologias Interculturais, coordenado pela Profª. Drª Anna Benite (UFG), onde foram apresentadas as pesquisas do doutorando Samuel Douglas Farias Costa (UFG), que está sediado na BUAP, e abordou o tema Antropologia e Educação: contextos plurais em escolas urbanas. Logo depois, foi apresentada a investigação da doutoranda Gabriela Pereira Nunes dos Santos (UFG), também sediada na BUAP, com o tema “diálogos interdisciplinares para o ensino de química”. Após as apresentações foi iniciado o debate.

Já na tarde do dia 25, iniciou-se a Mesa 2, intitulada “Religiosidades e ritual” e coordenada pelo Prof. Dr. Cláudio Roberto Machado Benite (UFG). Na oportunidade, foi apresentada a pesquisa da mestranda Suyan Dionizio Alves Teles Santos (UFS), sediada na BUAP, com o tema “fortalecimento da alimentação tradicional entre as pessoas do povo Náhuatl de Cuetzalan. Na sequência apresentou-se a investigação da estudante Edislaine Oliveira dos Santos (UFS), sediada no CIESAS-Occidente, abordando o tema “curanderismo: conexões ancestrais e saberes da medicina tradicional”. Finalizando essa mesa foi apresentada a investigação do doutorando Bruno Felipe (UFG), bolsista CAPES/TMA-CIESAS, sediado

no CIESAS-Golfo, com o tema “Religiões afro-americanas no México: um registro audiovisual e pedagógico”. Logo depois, foi aberto o debate para os demais participantes.

No dia 26 teve início a Mesa 3, intitulada Direitos e Ações Afirmativas dos Povos Afro-Mexicanos, coordenada pelo Prof. Dr. Ivan Deance (BUAP). Nesse sentido, foi apresentada a pesquisa do mestrando Igor da Silva Coelho Oliveira (UFG), sediado na BUAP, com o tema “Estudo comparativo de ações afirmativas e direitos de povos afro-mexicanos. Na sequência apresentou-se a investigação da mestranda Josileide Veras de Sousa (UFG), sediada no CIESAS-Peninsular, abordando o Tema “O Racismo da Política e a Política do Racismo”. A mesa foi finalizada com a investigação da doutoranda Lucinete Aparecida de Moraes (UFG), sediada no CIESAS-Sureste, abordando o Tema “La mirada de las campesinas de San Cris: nuevas grafías audiovisuais e antropológicas”.

No período da tarde deu-se início à Mesa 4, intitulada Ações Afirmativas, Direitos e Diversidade Epistémica: Arqueologia, Antropologia e Direitos Humanos, coordenada novamente pelo prof. Dr. Ivan Deance. Nesse momento, possibilitou-se a participação online de Lorena García (UFS), que apresentou também sua investigação. Em seguida, a Prof.^a Dr.^a Luciana de Oliveira Dias, especialista nos temas de relações étnico-raciais, ressaltou a importância de garantir a participação de pessoas negras nos espaços e comentou sobre a necessidade de considerar pensadores afro-diaspóricos, tal como a intelectual negra Lélia Gonzalez. Essa mesa também contou com a participação da Prof.^a Dr.^a Regina Martins (CIESAS) que destacou a importância de assegurar a presença dos estudantes indígenas no ensino superior e reforçou a relevância das trocas possibilitadas entre os bolsistas do Projeto Sertão-Mesoamérica e os estudantes mexicanos.

Em seguida ocorreu a mesa 5, intitulada Ações Afirmativas, Direitos e Diversidade Epistémica: Antropologia, Museologia e Ciências Exatas, coordenada por Luis Felipe Kojima Hirano (UFG). Na oportunidade o Prof. Dr. Roberto Melville (CIESAS) apresentou alguns catálogos e ferramentas de pesquisa, onde estão disponibilizados trabalhos acadêmicos com enfoque antropológico. A prof.^a Dr.^a Ana Karina Calmon (UFS) também fez reflexões importantes sobre o projeto. Finalmente, a Prof.^a Dr.^a Anna Benite (UFG) apresentou notável demonstração sobre a presença das relações raciais no estudo de química.

O colóquio foi finalizado com a mesa de encerramento, composta pelos coordenadores do projeto Prof. Dr. Mariano Báez (CIESAS), Prof. Dr. Luis Felipe Hirano (UFG), Prof. Dr. Roberto Lima (UFS) e Prof. Dr. Ivan Deance (BUAP), que comentaram sobre a proeminência da realização do evento e sua continuidade com as próximas edições. Em seguida a palavra

foi passada novamente às professoras Prof.^a Dr.^a Luciana de Oliveira Dias e Prof.^a Dr.^a Anna Benite que comentaram sobre as impressões que tiveram sobre o evento, destacando sua relevância e pontos de melhorias para as edições subsequentes (SIN/UFG, 2024, p. 1).

Após a realização do colóquio, Dra. Luciana Dias e eu seguimos viagem até Mérida, cidade situada no Estado de Yucatán, onde Josileide desenvolvia sua pesquisa no CIESAS. Chegamos na noite do dia 28 de novembro de 2024. No dia seguinte, encontramos Josileide e sua orientadora, a professora Nayelle, que nos convidaram para almoçar em um restaurante de comida típica yucateca — culinária amplamente reconhecida no México por suas raízes fortemente influenciadas pela cultura maia. Durante o encontro, dialogamos sobre estratégias de desenvolvimento das pesquisas. Nayelle destacou a importância de estreitarmos o contato e fortalecermos o diálogo entre as investigações conduzidas por mim e por Josileide, dado que ambas abordavam, sob diferentes perspectivas, a temática das relações raciais.

Acontecia um grande evento na cidade, chamado *La Noche Blanca*, com apresentações culturais, feiras livres e diversas atrações. Desse modo, Josileide nos convidou para uma apresentação de teatro que aconteceria naquela noite, na *Plaza Santa Lucia*. O espetáculo teatral foi realizado pelo grupo *ombligo de luna*, formado por integrantes do coletivo Afroyuc, que disseram ter nomeado o grupo assim pois o termo México advém da língua náuatle e, de acordo com uma interpretação poética e popular, pode ser traduzida como *ombligo de luna*. Disseram ainda que, em relação à cultura afro-mexicana, os Estados de Oaxaca, Vera Cruz e Guerrero têm uma maior visibilidade, todavia existem afro-mexicanos em todo o país. Então, me lembrei da discussão que tivemos no encontro de povos negros dias antes, em que esse tema foi levantado.

A peça, intitulada *La historia de la tercera raíz*, tratava-se de um espetáculo itinerante que teve início no centro da praça central e percorria pontos específicos da cidade para contar a história dos negros em Mérida. Assim, dois artistas principais vestiam roupas típicas e andavam sobre grandes pernas de pau para chamar a atenção do público, enquanto isso, outras duas pessoas tocavam instrumentos musicais. A princípio somente eu e Josileide estávamos acompanhando. No entanto, aos poucos foram chegando outras pessoas com um olhar atento e curioso para saber o que aconteceria naquele lugar.

A encenação falou sobre a história da terceira raiz que se passou nas *cales* de Mérida. Ademais, contou que *La casa de Montejo*, localizada no centro histórico e um dos mais notáveis exemplos de arquitetura civil do período colonial no México, foi construída através da escravidão dos maias. Ademais, informou que no mercado de Mérida, localizado em frente

à praça, eram comercializados escravos negros. Por fim, contou que o Estado de Yucatán foi originado com três grupos, os brancos, os maias e os negros, este último grupo forma a terceira raiz.

Em seguida, o grupo saiu caminhando em direção à *Iglesia de Jesus*, localizada uma quadra abaixo. Enquanto a equipe teatral caminhava com muita música e humor pela cidade, mais pessoas se juntavam a nós, como em uma procissão. Chegando à igreja, eles começaram a falar sobre a história dos negros naquele templo religioso, que foi construído no período colonial para que os africanos e afrodescendentes pudessem acompanhar as missas, haja vista que as normas sociais e raciais da época não as permitiam frequentar a *Catedral de San Ildefonso*, principal templo religioso da cidade. Contaram ainda que ali foram celebrados casamentos de afrodescendentes e que há registros históricos.

A terceira e última parada foi na Praça Santa Lucia, que está construída em frente à *Iglesia de Santa Lucia*. Esse templo religioso foi construído em meados do século XVI e, a princípio, servia como capela para atender os povos afrodescendentes de Mérida. Então, foram realizados nesse local diversos casamentos de pessoas negras e pessoas indígenas, por ser um local acessível para que esses grupos pudessem frequentar e realizar suas práticas religiosas, uma vez que não era permitida a eles visitarem os principais templos da cidade.

No outro dia, acompanhei a professora Luciana e Josileide até a Praia de Progreso, que é banhada pelo Golfo do México e fica próximo à cidade. Passamos o dia ali conversando e aproveitando os últimos momentos em Yucatan. Nesse dia, eu sentia saudade de casa, então decidi vestir uma camisa da seleção brasileira de futebol. Em um dado momento, eu estava sentado na praia apreciando a suavidade da brisa, quando se aproximou um homem e perguntou “*Brasil, papa?*”, respondi-lhe que sim, então me indagou “*No maconha?*”. Talvez esse seja mais um reflexo dos estereótipos sobre brasileiros.

Após isso, na tarde do dia seguinte, eu e Luciana nos despedimos de Josileide e retornamos para a Cidade do México. Aquela foi uma semana intensa, onde foi possível vivenciar bons momentos e agregar muito conhecimento. Todavia, já estávamos cansados. Ao chegar no Aeroporto Internacional Benito Juarez, na Cidade do México, despedi-me de Luciana e agradei a visita, que foi importantíssima para restaurar minhas energias e possibilitar a finalização do intercâmbio acadêmico. Luciana retornou ao Brasil e eu voltei a Puebla.

Chegando em Puebla, Hugo me convidou para ir até o Coyote Mixteco. Disse-me que ali haveria uma reunião, por volta das dezenove horas. Já era noite e fazia muito frio. Ao

chegar, a sessão já havia iniciado. O restaurante estava lotado e havia quatro pessoas discursando em um palco, sentadas sobre um lindo sofá verde. Hugo estava mediando a conversa, nesse momento percebi a dimensão do seu fascínio por rock. Os convidados falavam sobre a história do rock poblano e lembravam bandas que fizeram sucesso nas décadas de oitenta e noventa.

Após as reflexões dos colegas, a plateia já estava ensandecida a espera do show, que iniciaria após as falas. Então, subiu ao palco uma banca chamada “subterrâneos”. O espetáculo começou e a música estava envolvente. Havia pessoas sentadas em várias mesas bebendo e comendo. Assim, decidi pedir também uma bebida, para não ficar diferente. Em dado momento, entrou no bar uma criança de sete ou oito anos, vendendo amendoins e outras coisas. Isso me chamou muito a atenção, uma criança tão nova trabalhando àquela hora. Durante a apresentação, várias pessoas se levantaram de suas mesas e começaram a dançar rock, muito parecido com os vídeos dos anos oitenta e noventa que frequentemente vemos na internet. Foi como voltar no tempo em um segundo.

Alguns dias depois, Gabriela e Suyan me convidaram para ir até Cholula, onde haveria um bazar de roupas de segunda mão. Então, aceitei o convite, pois precisava muito sair de casa e ocupar a mente. Assim, tomei a linha três do metrobus de Puebla até chegar à estação Alpha, onde fiz um transbordo pela linha dois até o “mercado de sabores”. Dali partiam os ônibus com destino a Cholula. Entrei no veículo e paguei ao motorista o custo da viagem, equivalente a dez pesos mexicanos. Ao me acomodar no assento percebi algo familiar, estava tocando uma música gospel brasileira, de um cantor bem famoso. Achei isso interessante, uma música gospel brasileira na linha Puebla-Cholula não era comum.

Desci na parada, próximo às pirâmides, e fui até a localização do bazar, uma caminhada de quinze minutos aproximadamente. No percurso passei por uma bonita praça onde havia um parque de diversões. Nesse momento algo me chamou a atenção, alguns acrobatas chamados *Los voladores de Papantla*, dos quais Luciana tinha me falado durante sua estadia na Cidade do México. Esses artistas realizam uma performance em que descem de uma altura significativa, de cabeça para baixo, pendurados pelos pés em uma haste e durante a descida tocam uma música leve e suave com suas flautas. Assisti ao espetáculo com entusiasmo e atenção, absorvendo cada detalhe da apresentação. Logo, segui o caminho até o bazar.

Chegando ao destino me encontrei com Gabriela e Suyan, elas observavam algumas peças que estavam à venda. Então, demos algumas voltas por ali, mas não encontramos nada

que nos chamasse a atenção. Logo, decidimos procurar algum lugar para comer. Desse modo, fomos até uma cervejaria. Ficamos ali algumas horas conversando sobre a vida em Puebla, a saudade de casa e nossas impressões sobre o colóquio. Antes de ir embora, elas decidiram ir até o parque de diversões. Por conseguinte, fomos em algumas atrações do parque, sobretudo na roda gigante, que nos proporcionou uma visão deslumbrante da iluminada cidade de Cholula. Ao final, já nos dirigíamos à rua principal para chamar um motorista por aplicativo quando novamente ouço um som familiar, nas caixas de som do parque tocava a música “Desabafo”, do cantor Marcelo D2.

Outro dia eu estava em casa, assistindo televisão depois de passar o dia na biblioteca da BUAP. Então, algo me chamou a atenção, começou a passar uma propagando da campanha “La Corte Contigo”, realizada pela *Suprema Corte de Justicia de La Nación*, que tem como objetivo aproximar a população mexicana da corte e evidenciá-la como uma instituição defensora dos direitos das pessoas quando são violados. Um dos eixos abordados pela campanha aborda a identidade afro-mexicana.

A ação da Suprema Corte em divulgar vídeos em canais de televisão abertos ao público em geral com o objetivo de reconhecer identidades diversas e a importância de garantir a efetivação de direitos humanos a todas as pessoas vai ao encontro do compromisso mexicano estabelecido ao assinar a Declaração de Durban, que reconhece a relevância de estabelecer redes de comunicação com a sociedade para a promoção de conhecimento sobre a multiculturalidade e igualdade, além de combater estereótipos que difundam sentimentos racistas e discriminatórios.

Alguns dias se passaram e Hugo me convidou para assistirmos a partida de futebol em que a equipe mexicana Pachuca enfrentaria os espanhóis do Real Madrid, que aconteceria no período da tarde. Desse modo, combinamos de nos encontrarmos em um restaurante chamado *Mc'Carthys*, que fica na praça comercial localizada próxima ao condomínio *Arboledas de San Ignacio*. Então, ao chegar ao local combinado percebi que estava fechado, o que me gerou estranheza pois àquela hora do dia já deveria estar aberto. Passaram-se alguns minutos até que Hugo chegou e fomos até outra unidade da rede. Fomos conversando no trajeto e então contei a Hugo que estava me dedicando muito à escrita de minha dissertação, pois gostaria de finalizá-la antes de retornar ao Brasil.

Seguindo o diálogo, expliquei brevemente o tema da minha pesquisa e comentei que necessitaria levantar alguns documentos sobre ações afirmativas, existentes no México, destinadas ao público afro-mexicano. Assim, questionei-o se conhecia alguma biblioteca onde

eu poderia acessar esse material. Então, ele respondeu que eu poderia encontrar algo no *Instituto Nacional de los Pueblos Indígenas (INPI)* ou na *Unidad de Culturas Populares*. Logo, chegamos ao restaurante e assistimos a partida, a equipe mexicana saiu derrotada.

Em 22 de dezembro de 2025 acordei com muita saudade do Brasil e da minha família. Então, decidi sair um pouco de casa para ocupar a mente. Assim, combinei com Gabriela de nos encontrarmos no Zócalo de Puebla. Chegando lá, percebi uma movimentação no centro da praça e então me aproximei para ver o que estava acontecendo. Desse modo, dei-me conta de que estava sendo realizada uma apresentação cultural em que uma senhora mixteca, da comunidade Cuicuich, recitava um poema em sua língua originária. Em seguida, seu companheiro foi até o centro do círculo e contou uma história sobre seu povo mixteco, que tem a águia como elemento simbólico representativo. A relação do povo mexicano com o resgate da riqueza histórica e cultural de seu país me encanta.

O tempo passou e logo chegou o natal, acordei nesse dia sem vontade de levantar da cama. Passar o natal longe da minha família foi algo que me impactou muito. Por sorte, havia combinado com Hugo de nos encontrarmos na praça de Analco, próximo ao centro histórico. Sendo assim, tomei a linha três da RUTA e me dirigi ao local de encontro. No momento de minha chegada Hugo ainda não estava no local. Enviei-lhe, então, uma mensagem, e ele respondeu que ele e Patrícia estavam a caminho. Logo chegaram e fomos à casa de Lucy, uma amiga nigeriana, onde iríamos almoçar.

Enquanto preparava a comida, Lucy nos contou que chegou ao México com sua mãe quando tinha quinze anos. Disse ainda que pouco tempo após sua chegada a sua mãe decidiu regressar à Nigéria e ela optou por permanecer no país. Então, teve que trabalhar muito para sobreviver e já estava em solo mexicano há quinze anos. Nos contou também que estava trabalhando em uma empresa dona de grandes marcas, onde fazia tradução de documentos. Além disso, costumava dar aulas particulares de inglês para crianças. Assim, finalizamos a refeição e retornamos para casa para nos prepararmos para a ceia. Horas depois me encontrei com Gabriela na porta do fracionamento, fomos até a estação Margaritas, onde nos encontramos com Hugo, que nos levou até a casa de seus pais onde passaríamos a ceia de natal. Eram uma típica família mexicana, muito alegre e descontraída. Pediram-me que fizesse caipirinhas. Ficamos ali algumas horas e seguimos até a casa de Patrícia, onde finalizamos a noite.

Uma semana depois, no réveillon, acordei mais animado. Novamente, Hugo nos convidou para passar a virada de ano com ele, na casa de Patrícia. Então, eu e Gabriela nos

encontramos na porta do condomínio e fomos de metrobus até a estação *Unión*, onde ele nos buscou. Passamos a última noite do ano ali, conversamos muito, ouvimos músicas brasileiras e mexicanas e nos divertimos. Ao final, pegamos carona com Hugo para voltarmos, pois ele morava próximo à BUAP.

Meu aniversário estava chegando, então combinei com Hugo e Patrícia de celebrarmos no restaurante Coyote Mixteco, em que ele era sócio. Assim, convidei Gabriela, Suyan, Samuel, que também era bolsista do projeto e estava acompanhado por Sandro, Ivan e sua esposa Abigail e Ricardo, irmão de Hugo. Além de Hugo e Patrícia, é claro. Marcamos de nos encontrarmos em 7 de janeiro de 2025, às dezoito horas, no restaurante. Antes de ir ao local de encontro, passei na Bodega Aurrera, supermercado que ficava próximo à minha casa, para comprar algumas garrafas de vinho tinto suave, que é o meu preferido. Encontrei uma garrafa de Malbec argentino muito bom e outro produzido no México, que também estava magnífico.

Finalizadas as compras, tomei o metrobus em direção à estação margaritas. Então, caminhei cerca de quinze minutos até o restaurante. Ao chegar percebi que o estabelecimento ainda estava fechado, pois Hugo ainda não havia chegado. Esperei por alguns minutos até que chegaram Ivan e Abigail. Parabenizaram-me pelos meus *cumpleaños* e me deram um presente. Enquanto aguardávamos, Abigail me relatou que o público que forma o corpo discente da BUAP é muito elitizado. Segundo ela, isso ocorre porque a maioria dos povos indígenas e afro-mexicanos não dominam a língua inglesa. Desse modo, são prejudicados, haja vista que o exame de admissão da BUAP é exigido conhecimento avançado em inglês. Logo, Hugo, Patrícia e os demais convidados começaram a chegar. Passamos a noite ali conversando e nos divertimos muito.

Alguns dias depois, em nove de janeiro, levantei-me por volta das cinco e quarenta e cinco da manhã para me encontrar com Hugo e Sócrates, um amigo indígena de uma comunidade localizada na Ilha Tiburón, no Estado de Sonora. Iriamos até a Cidade do México para uma atividade na Casa Legislativa. Dessa forma, nos encontramos com a Deputada Federal Magdalena Del Socorro Nuñez Monreal, na sede do *Partido del Trabajo*. Na ocasião, Hugo e Sócrates apresentaram à parlamentar a proposta para criação de protocolos biocomunitários nas comunidades indígenas e afro-mexicanas. A proposta foi pensada devido às problemáticas na utilização do meio ambiente por empresas e indústrias que impactam as comunidades.

No início da reunião, todos os presentes se apresentaram, e durante minha exposição falei que era estudante de mestrado e estava desenvolvendo uma investigação sobre ações

afirmativas para afrodescendentes em um estudo comparativo entre o Brasil e o México. Além disso, expliquei que no Brasil existia a lei de cotas, que garante vagas em universidades para pessoas negras, indígenas, quilombolas e com deficiência. Após minha intervenção, a deputada comentou que o México apresenta avanços significativos no que se refere à paridade de gênero na Câmara dos Deputados, destacando a existência de uma lei eleitoral que assegura cinquenta por cento das cadeiras às mulheres. Todavia, ela alertou que, progressivamente, têm sido estabelecidos novos critérios para a solicitação de cotas, o que poderia, em breve, colocar em desvantagem aqueles que não se enquadram em nenhuma dessas categorias. Tal posicionamento chamou minha atenção, por não corresponder à expectativa que eu tinha em relação àquela parlamentar.

Na sequência, Sócrates destacou que os povos originários exercem uma agência importante para a preservação dos recursos naturais e que são como gotas de água dispersas, que baixam à terra e germinam e juntos formam os rios e os oceanos. Assim, destacou que é necessário fazer com que parte do que é produzido pelas indústrias e empresas, que degradam excessivamente o meio ambiente, retorne para as comunidades de alguma forma. Finalizou dizendo que para eles esse cuidado com a terra tem um significado espiritual e político. Então a deputada disse que as demandas indígenas e afro-mexicanas no México estão sendo trabalhadas e que está tudo interligado. Falou também sobre a *Gubernatura Nacional Indígena* e o Programa Especial de Bônus para Indígenas. Após a entrega da proposta, finalizamos a Reunião.

Aproveitamos a oportunidade na cidade para visitar também o Teatro *Circo Volador*, que fica estabelecido em uma estrutura linda com capacidade para duas mil pessoas. Nos encontramos com Rodrigo e Atlahuina, amigos de Hugo e responsáveis pelas atividades desenvolvidas ali. O projeto utiliza as rádios como ferramenta para alcançar as populações vulneráveis. Rodrigo nos contou que tempos depois de iniciarem o trabalho, o teatro foi disponibilizado para ser administrado por eles. Segundo ele, o público-alvo é uma população que está muito marginalizada dos espaços culturais. Além disso, contou que o projeto não dispõe de recursos e por isso está sempre participando de chamadas públicas para tentar arrecadar fundos de financiamento. Essa informação me chamou a atenção pela semelhança com o que ocorre no Brasil, onde também há escassez de recursos a serem destinados a entidades que atuam na defesa de direitos humanos para pessoas negras. Já era noite quando finalizamos o encontro, então jantamos em um restaurante e em seguida fomos ao hotel. No dia seguinte retornamos à Puebla.

Poucos dias após regressarmos, Hugo e Patrícia me convidaram a acompanhá-los em uma viagem a Coyolillo, uma comunidade afro-mexicana que fica localizada no Estado de Veracruz, onde eles fariam uma visita a seus familiares e amigos. Assim, sai de casa bem cedo e me encontrei com Sócrates na estação Margaritas e em seguida tomamos a RUTA até a estação *Unión*, onde nos encontraríamos com Hugo. Ao chegar, ele nos avisou que se atrasaria alguns minutos. Então, decidimos *desayunar* ali perto.

A plataforma onde descemos fica próxima ao *Mercado Unión*, o qual Hugo já havia nos alertado que era um lugar perigoso. Desse modo, sinalizei a Sócrates que não deveríamos nos afastar da plataforma. Então, logo em frente havia um casal de vendedores ambulantes, em uma barraca de tacos. Pedi três sabores, *bistec, suadeiro e chorizo*. Após a refeição, como Hugo estava demorando muito, chamamos um motorista por aplicativo e fomos até a casa de Patrícia. Chegamos e tomamos um delicioso café feito por sua mãe, dona Albertita. Assim, ficamos ali por alguns minutos e logo partimos com destino a Coyolillo. Estávamos no carro eu, Hugo, Sócrates, Patrícia e Albertita.

Passados alguns minutos de viagem, paramos em um posto de gasolina. Enquanto o frentista abastecia, Patrícia aproveitou para ir a uma loja de conveniência comprar água. Então, finalizamos o abastecimento e ficamos esperando que ela retornasse. Nesse momento, um homem se aproximou do veículo, ele estava segurando uma calça e perguntou se teríamos interesse em adquiri-la. Prontamente, rechaçamos a oferta. Todavia, Albertita nos alertou que o preço estava atraente. Assim, a curiosidade foi mais forte e então descemos para coletar mais informações sobre o produto.

Dois homens adultos e uma criança estavam em um carro grande com várias peças de calças de marcas famosas. Logo no início do diálogo, eles começaram a nos envolver e oferecer cada vez mais peças com ofertas cada vez mais vantajosas. Ao final, saímos com três sacolas de calças, pelas quais pagamos dois mil e quatrocentos pesos mexicanos. Seguimos viagem por aproximadamente trinta minutos sentido à Veracruz, quando Patrícia disse estar ansiosa para ver as calças que havia comprado. Todavia, nesse momento percebemos que havíamos caído em um golpe. Os golpistas trocaram as sacolas e nos entregaram peças sujas e rasgadas, algumas pareciam ter até machas de sangue.

Então, Sócrates ficou inconformado e cogitou retornar para reaver a quantia paga. No entanto, Hugo o contestou dizendo que se tratava de “sicários” e por sorte tivemos apenas prejuízos financeiros. Após a triste descoberta, seguimos alguns quilômetros da viagem em silêncio e pensativos, até que consolei Patrícia dizendo que não deveria ficar tão abatida pelo

ocorrido. Ela me respondeu dizendo que se sentia muito mal, pois haviam me colocado em perigo. Então, Hugo a respondeu dizendo “o Igor deve conhecer o verdadeiro México e o que acontece nas rodovias mexicanas”. De fato, embora amplamente abordada, essa dimensão da realidade mexicana ainda não era de meu conhecimento.

Desse modo, paramos na beira da estrada e descartamos as roupas usadas, fruto do golpe. Seguimos viagem e fizemos uma parada em Coatepec, uma cidade encantadora. Dessa forma, fomos nos alimentar em uma *enchiladeria*. Optei por uma *milanesa de pollo*, cuja qualidade e sabor foram notáveis. Na sequência fomos até o zócalo da cidade, onde havia uma feira com produtos artesanais. Aproveitamos para aproveitar o café local que, segundo Hugo, é reconhecido como um dos melhores do país. Ficamos ali um tempo e decidimos seguir viagem. Estávamos todos animados para chegar a Coyolillo, fomos cantando músicas das bandas Soda Stereo e Caifanes.

Então, anoiteceu e a rodovia de ligação entre Coatepec e Coyolillo me pareceu assustadora, haja vista que a cidade fica localizada em meio às serras de Veracruz e a pista é estreita, em meio a penhascos. Confesso ter sentido medo enquanto descíamos a pista na escuridão. Finalmente chegamos ao nosso destino e logo na entrada da cidade já foi possível identificar uma placa indicando que ali era um povoado afro-mexicano. Dessa forma, chegamos à residência dos familiares de Patrícia, que nos acolheram de maneira calorosa. Permanecemos ali por alguns minutos em diálogo, até que ela nos convidou a conhecer a cidade.

Assim, enquanto caminhávamos fiquei refletindo sobre o motivo pelo qual um povoado pequeno em meio às serras seria tão perigoso, como muitas pessoas haviam me alertado, pois para mim aparentava tranquilidade. Então, questionei a Hugo o motivo. Ele me explicou que o verdadeiro perigo não está no povoado, mas em seu entorno, pois segundo ele há em meio às serras muitas plantações de maconha, o que leva a violência ao povoado. Contou-me ainda que a alguns poucos meses antes a cidade foi invadida por sicários em busca de um desafeto e que para encontrá-lo os criminosos vistoriaram casa por casa. Finalizou dizendo que existem ali muitas guerras de territórios entre os grupos criminosos.

Logo, chegamos em um bar localizado em uma rua tranquila da cidade, lá nos encontramos com alguns amigos de Patrícia e seu primo, que disse ser cantor de hip hop e atendia pelo nome artístico “Chile Volador”. Ao descobrir que eu era brasileiro, o rapaz contou ter conhecido uma professora que o ensinou algumas palavras em português. Perguntou-me, então, o que eu fazia no México. Assim, respondi rapidamente que se tratava

de uma estância de mestrado. Durante esse diálogo, ele contou que havia tatuado no braço um símbolo mexicano, pois em razão de suas características fenotípicas era parado frequentemente pela polícia. Disse ainda que os policiais sempre o questionavam se ele realmente era mexicano. Então, contou-me que diante desses questionamentos ele mostrava o símbolo tatuado para afirmar sua nacionalidade.

No dia seguinte, acordamos bem cedo e nos preparamos para sair. Então, eu, Hugo, Patrícia, Sócrates e Albertina fomos a uma cidade chamada *San Miguel de Almolonga*, que fica bem próxima a Coyolillo. Na entrada principal, há uma fazenda onde foram mantidos cativos os primeiros afro-mexicanos da região. O local estava fechado, então buscamos uma tenda onde poderíamos tomar café. Assim, encontramos uma senhora chamado Rosa, que vendia tacos, tortas e tostadas. Desse modo, enquanto preparava os alimentos, ela nos contou que o carnaval da cidade era uma festa deslumbrante e que todas as pessoas se fantasiavam e vestiam máscaras de touro para fazer as danças típicas da população afro-mexicana. Disse ainda que seu marido confeccionava as máscaras, então nos convidou a entrar em sua casa e nos mostrou as máscaras penduradas na parede da sala. Finalizou nos fazendo o convite para participar das festividades, que aconteceriam em alguns dias, em vinte e oito de fevereiro.

Após a finalização da refeição, despedimo-nos de dona Rosa e nos dirigimos a um parque aquático denominado *Nace el Agua*, situado entre duas montanhas separadas por um rio que abriga diversas quedas d'água. Permanecemos no local durante todo o dia, conversando e desfrutando do contato com a natureza. Em determinado momento, Hugo nos convidou a conhecer a principal cachoeira da região. Caminhamos por alguns minutos às margens do rio até alcançar uma queda d'água com aproximadamente dez metros de altura. Ao chegarmos, Hugo e Sócrates prontamente retiraram os sapatos e iniciaram uma travessia por entre pedras e lama, com o objetivo de se aproximarem o máximo possível da queda. Inicialmente, senti receio de acompanhá-los, mas, considerando o compromisso pessoal assumido de enfrentar os desafios vivenciados durante a experiência no México, decidi seguir com eles na jornada.

Chegamos a um ponto em que não era mais possível avançar. Ali, sentíamos com intensidade a força do vento, acompanhada pelo som estrondoso da água despencando sobre o leito do rio. Então, Hugo e Sócrates abriram os braços e começaram a gritar o mais alto que podiam. A princípio não entendi bem o que estava acontecendo, mas os acompanhei também nos gritos, como um tipo de ritual. Após retornarmos, Hugo me contou que se tratava de uma prática típica do povo indígena Comcáac, do qual provém Sócrates, e que esse grito tem um

significado espiritual e simbólico, como uma forma de conexão com a natureza por meio de saudação, reverência e comunicação com os espíritos da água, dos ventos ou das montanhas, expressando respeito e alinhamento espiritual com as forças naturais que habitam esses lugares. Logo, voltamos a Coyollilo para passarmos a última noite. No dia seguinte, retornei a Puebla acompanhado de Hugo e Sócrates, haja vista que Patrícia e sua mãe ficaram na cidade mais alguns dias.

Nesse momento, já eram meus últimos dias na capital poblana, pois se aproximava meu retorno ao Brasil. Dessa forma, passadas algumas semanas, fui até o aeroporto da Cidade do México para me encontrar com minha esposa Jeniffer, que havia ido também conhecer um pouco da cultura mexicana. Assim, cheguei por volta das três horas da tarde. O voo em que ela chegaria estava programado para pousar em duas horas. Então, fiquei por ali aguardando o horário estabelecido. Estava ansioso para revê-la, pois a saudade já era grande. Então, recebi uma mensagem dela me avisando que o avião havia aterrissado. Desse modo, me apressei para chegar até o portão do desembarque.

No entanto, enquanto esperava percebi que estavam desembarcando vários passageiros, menos minha esposa. Embora soubesse que os tramites migratórios em voos internacionais fossem demorados, comecei a me preocupar. Nesse momento minhas mensagens já não eram recebidas por ela. Já havia transcorrido quase duas horas desde a aterrissagem quando recebi uma mensagem dela me dizendo que os fiscais do INM estavam solicitando a minha presença. Prontamente, me dirigi a um policial e expliquei a situação, ele me orientou o caminho que eu deveria percorrer para chegar até lá. Todavia, chegando ao local indicado uma outra fiscal me disse que ali eu não conseguiria encontrar passageiros. Então, insisti dizendo que necessitava encontrar minha esposa. Assim, ela me orientou a preencher um formulário e aguardar em uma fila que continha umas dez pessoas a minha frente.

Ao perceber o tamanho da fila e a demora no atendimento, comecei a me desesperar. Então, recebi novamente uma mensagem e fiquei aliviado, era Jeniffer me avisando que a tinham liberado. Assim, voltei correndo ao portão de desembarque. Dessa forma, ao encontrá-la a abracei bem forte, pois estava com muito medo de que a deportassem. Então, ela me contou que ao perceber que se trata de uma mulher brasileira viajando solitária, os fiscais do INM a direcionaram para uma sala pequena, onde lhes retiraram o celular e smartwatch e a deixaram incomunicável. Contou ainda que foram feitas várias perguntas, que leram todas as

nossas conversas e que teve muito medo de não ser aceita no país. Então, a tranquilizei e fomos ao hotel, pois ambos já estávamos cansados.

Ao amanhecer, tomamos café no hotel e fomos até as pirâmides de Teotihuacán. Chegando lá, ficamos admirados com as Pirâmides do Sol e da Lua, estruturas milenares que carregam em suas pedras o legado de uma civilização complexa, marcada por profundos conhecimentos astronômicos, espirituais e arquitetônicos. Caminhar por aquele espaço sagrado, despertou em nós um sentimento de reverência e admiração. Para um casal de brasileiros, imersos em uma cultura marcada por outras formas de ancestralidade, estar ali representava um encontro simbólico com a grandiosidade das civilizações originárias do continente e um reconhecimento da diversidade e da profundidade histórica da América Latina, frequentemente apagadas pelos discursos coloniais.

No dia seguinte, a levei para conhecer o Zócalo e Palácio de Belas Artes. Foi gratificante para mim guiá-la em uma experiência tão significativa, possibilitada pelo acercamento intercultural entre Brasil e México. Conhecer locais históricos, práticas e tradições estabelecidas no contexto mexicano proporcionou que fossem acessadas ricas percepções sobre mim mesmo, minha existência e lugar no mundo. Possibilitar que Jeniffer vivenciasse, mesmo que de modo um pouco mais superficial, essa mesma experiência causou-me uma sensação gratificante. Ao anoitecer, fomos até o terminal de *autobuses*, onde embarcamos para Puebla.

Ao chegar, apresentei a cidade a Jeniffer. A princípio, idealizei levá-la para conhecer o campus da BUAP, mas minhas expectativas foram frustradas pois havia uma greve estudantil nesse período e a universidade estava fechada. Todavia, conhecemos muitos outros lugares. Levei-a ao centro histórico, onde conhecemos o Zócalo de Puebla, a catedral e o Museu Amparo. Alguns dias depois fomos até as pirâmides de Cholula, que são edificações esplêndidas que demonstram a formação de uma verdadeira cidade em meio às pedras. Depois subimos os degraus de uma escadaria extensa e íngreme, para visitarmos a *Iglesia de Nuestra Señora de los Remedios*. Nesse dia, combinei de nos encontrarmos com Gabriela para apresentá-las. Então, fomos até um restaurante e ficamos ali conversando.

Alguns dias se passaram e meu retorno ao Brasil estava próximo. Assim, convidei várias pessoas para fazermos uma despedida. O local escolhido foi o restaurante Calor Trópico, o qual Hugo havia me apresentado poucos dias após minha chegada ao México. Tocou-me muito estar ali me despedindo de pessoas com as quais criei laços fortes de afeto durante os seis meses que estive em Puebla. Além de Jeniffer, estavam presentes Hugo,

Maestro Iván, Abigail, Gabriela e Samuel. Então, agradei a todos pelo apoio ofertado e que estariam todos em meu coração quando do meu retorno. Foi uma noite feliz, com muita comida, dança e boas conversas.

Chegado o dia de voltar ao Brasil, havia em mim um misto de alegria em retornar e tristeza por deixar ali boas amizades que foram feitas. Então, logo no início da manhã, Jeniffer e eu arrumamos toda a bagagem e esperamos por Hugo, que havia se disponibilizado a nos levar ao terminal rodoviário. Chegando lá comprei os bilhetes para o aeroporto internacional da Cidade do México e, então, nos despedimos de Hugo, que não conseguiu conter as lágrimas diante da despedida. Esse foi um momento marcante para mim, pois também estava muito triste em deixar ali uma amizade genuína. Disse a ele que nos veríamos novamente e o convidei a visitar-me no Brasil. Então, embarcamos para uma longa jornada de regresso.

Logo, chegamos no início da tarde ao Aeroporto Internacional Benito Juarez, na Cidade do México. Todavia, teríamos que aguardar por volta de dez horas até o horário previsto para nosso embarque. O trajeto seria semelhante ao que percorri durante a viagem de ida, com conexão em Bogotá, na Colômbia, por onde passamos no início da manhã. Ali, embarcamos com destino ao Aeroporto Internacional de Guarulhos. Ao sobrevoar o território brasileiro, diante da imensidão da floresta amazônica, fui acometido por uma sensação de bem-estar. Retorna para casa e sobretudo, reencontrar meu filho, familiares e amigos era algo que confortava minha alma. Então, aterrizamos em Guarulhos no início da tarde, onde tivemos que aguardar novamente até embarcarmos para Goiânia.

Horas depois, embarquei com destino à capital goiana cheio de ansiedade para rever os meus. Em uma viagem de pouco mais de uma hora, foi como se passasse diante dos meus olhos um filme contendo todos os momentos que marcaram a minha trajetória no México. Em um misto de emoção e ansiedade, estava sendo finalizada uma etapa que transformou de forma profunda a minha existência e compreensão enquanto homem negro. Chegando ao aeroporto Santa Genoveva, após a retirada da bagagem, caminhei sentido ao portão de desembarque com frio na barriga. Não contive as lágrimas ao sair e reencontrar meu filho Henrique, que me aguardava com um sorriso no rosto e uma fantasia de Homem-Aranha. Meus pais e minhas irmãs correram para me abraçar. Esse foi um momento emocionante que levarei em minha memória por toda minha vida.

A experiência que vivenciei no México por meio de uma política de ação afirmativa destinada a pessoas negras que cursam Pós-Graduação torna evidente, a meu ver, o quanto

tais políticas são capazes de emancipar indivíduos. Um homem negro que cresceu em um bairro periférico de Goiânia, sem ter acesso às melhores escolas da cidade, dificilmente conseguiria realizar um intercâmbio acadêmico internacional. A riqueza cultural que trago comigo após essa estância advém da luta de muitas pessoas negras que vieram antes de mim e reivindicaram o acesso a direitos destinados historicamente a uma única parcela da sociedade brasileira e as ações afirmativas têm conseguido, aos poucos, modificar essas distorções sociais que vigoraram durante séculos.

3.2 DISCRIMINAÇÃO RACIAL E POLÍTICAS AFIRMATIVAS: EXPERIÊNCIAS DE AFRO-MEXICANOS E AFRO-BRASILEIROS

A fim de levantar evidências passíveis de validar nossas impressões quanto à aplicação de políticas de ações afirmativas para pessoas negras, com enfoque no ensino superior, implementadas nos contextos brasileiro e mexicano, realizamos entrevistas com pessoas que compõem as comunidades acadêmicas da UFG e da BUAP. Os critérios utilizados na seleção das pessoas entrevistadas contemplam estarem inseridos nas respectivas comunidades universitárias e paridade de gênero. Além disso, indicações de professoras que contribuíram na construção dessa escrita.

Assim, no contexto brasileiro, a primeira entrevistada foi Amina, 33 anos, estudante de Pós-Graduação na Universidade Federal de Goiás, mulher negra, heterossexual, solteira, natural de Salvador-BA, praticante de religião de matriz africana que cultua o Ifá, integra uma família composta por seu pai, sua mãe e um irmão, todos negros. A estudante também realizou intercâmbio acadêmico na BUAP.

Ainda no ambiente acadêmico brasileiro, o segundo entrevistado foi Pedro Cruz, 64 anos, graduado em Ciências Sociais e Políticas Públicas pela UFG em 2020. Além disso, é servidor da Universidade Federal de Goiás, ocupando o cargo de Técnico em Radiologia. Outrossim, trabalha na gestão superior da universidade há mais de 20 anos, período em que ocupou diversos cargos, como Secretário de Inclusão Adjunto, Diretor de Ações Afirmativas e Procurador Institucional. Atualmente, Pedro é Diretor de Atenção Estudantil na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFG.

O Cientista Social contou ser pai de dois filhos e que tem, também, dois enteados. Ademais, relatou ter uma extensa trajetória na defesa de direitos, tendo atuado em associações comunitárias e entidades sindicais. Pedro disse integrar o Movimento Negro Unificado

(MNU), que para ele é uma organização importante que se consolidou em São Paulo. De modo semelhante, é integrante da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN), onde coordenou a área científica chamada “Ação política e ações afirmativas”. Atualmente, compõe o Conselho Fiscal da ABPN.

Seguindo a investigação, posicionando a lupa sobre o panorama mexicano, a fim de compreender o acesso ao ensino superior para pessoas afro-mexicanas, a forma como a discriminação racial as afeta no México e quais políticas afirmativas as beneficiam nesse país, realizei entrevistas com dois estudantes da BUAP. A terceira entrevistada, chama-se Jennifer Hernández, 24 anos, advogada postulante, solteira, sem filhos, católica e heterossexual. Atualmente vive com seus pais, na cidade de Puebla, no México. Estudou na BUAP desde a preparatória, que equivale ao ensino médio no Brasil, até à universidade, onde conseguiu recentemente seu título de advogada.

Ainda com o intuito de compreender a aplicação de políticas de ações afirmativas no cenário mexicano, conversei com o quarto entrevistado, que se chama Angel, 33 anos, solteiro, possui licenciatura em criminalística e música. Ademais, tem como *hobby* tirar fotografias. O criminalista vive em Puebla e atua como professor. Exerceu a criminalística há algum tempo. Além disso, trabalhou no governo mexicano, onde aprendeu a atuar com políticas públicas.

O autorreconhecimento e os fatores que exercem influência nesse processo foi um tema que considerei importante para o diálogo. Nesse sentido, foi possível verificar diferenças na percepção entre brasileiros e mexicanos. Por um lado, Amina contou que seus familiares estão começando a se perceber enquanto pessoas negras e que isso influencia em vários sentidos, seja na vida profissional ou pessoal, e que a partir de seus estudos tem conseguido alcançar outros cenários e possibilidades de vida. Além disso, a pós-graduanda relatou que um dos fatores que influencia a sua percepção enquanto mulher negra é o autorreconhecimento de seus fenótipos, que para ela é de uma mulher negra. Ademais, muitas relações que têm tido ao longo de sua vida, além de todas as experiências que já vivenciou e que sofreu, a fazem se descrever como uma pessoa negra. Para ela, toda a sua trajetória de vida e da sua origem orientam seu reconhecimento.

De modo semelhante, Pedro Cruz diz se descrever como um homem preto. Para ele, os fatores que influenciam nesse reconhecimento são os fenótipos que carrega consigo, em seu corpo. Além disso, comentou que essas marcas o fazem descendente da população negra que

foi extremamente violentada na sociedade brasileira. Outrossim, tais marcas são utilizadas como elementos de leitura social:

Bom, eu acho que tem vários. Um dos fatores, quer dizer, na prática, é quando eu olho no espelho. Quem eu vejo lá, de fato, é uma pessoa que compõe esse fenótipo que eu estou aqui descrevendo. Então, eu sou uma pessoa de pele escura e trago no meu corpo as marcas dessa população que descendente da população negra, que foi muito violentada aqui no nosso país, foi escravizada. Então, essas marcas, características dessa população, eu tenho no meu corpo. Então eu me reconheço nessa condição, por isso. E, obviamente, pela leitura externa que a sociedade faz da gente também, tanto naquelas brincadeiras, que hoje a gente sabe que não eram brincadeiras, é a reprodução de uma ação racista, que às vezes não é muito consciente, mas as pessoas fazem isso, porque aprenderam a fazer. Então essas brincadeiras, essas identificações, vão solidificando esse entendimento que eu tenho sobre a minha condição de pessoa preta (Entrevista pessoal com Pedro Cruz, 9 de abril de 2025).

Por outro lado, em relação ao autorreconhecimento, Jennifer se descreve como afrodescendente. Ela disse que vive em Puebla, mas nasceu em Oaxaca, em um povo chamado Valério Trujano. Contou ainda que esse povo atualmente é reconhecido como o único povo da região Cañada com afrodescendência, pela cultura que o transcende. Então, finalizou dizendo que por isso se autorreconhece como afrodescendente e que além de ter nascido lá, seus pais também são originários daquele povo. Desse modo, para ela os fatores que a influenciam nesse reconhecimento são a história que transcende seus antepassados, o histórico familiar que eles têm e a história do próprio lugar onde nasceu.

No mesmo sentido, sobre a forma como se autorreconhece racialmente, Angel contou que há pouco tempo começou a ter consciência da sua ascendência, enquanto afrodescendente. Outrossim, disse que isso lhe custou um pouco de trabalho, haja vista que se considera mexicano, mas com características afro-americanas. Para ele, os fatores culturais e os costumes exerceram grande influência em seu autorreconhecimento, pois desde criança foi ensinado assim. Acrescentou que no México é dada pouca visibilidade aos costumes afro-mexicanos.

Em relação às situações de racismo e discriminação racial no ambiente universitário, neste estudo busquei analisar as reações tanto individuais quanto institucionais frente a essas práticas. Nesse sentido, no panorama brasileiro, Amina nos disse que já presenciou atos de discriminação em vários momentos. Contou ainda que não houve nenhuma consequência institucional, pois não foram feitas denúncias. Segundo ela, começou a perceber isso na Pós-Graduação, no tratamento que recebia e na forma como alguns de seus professores se referiam

a ela, como “aquela lá”, e que para ela era muito difícil ter que ouvir isso e se conter para não perder a cabeça.

Seguindo o diálogo sobre situações de discriminação que a afetaram, Amina revelou que a forma como foi avaliada também foi algo que a afetou. De igual modo, sentia que era muito humilhante se perceber como a única pessoa negra da sala e que não poderia fazer nada em relação à discriminação a qual era vítima, pois se sentia muito vulnerável. Para ela o tratamento em relação às notas e forma como as pessoas questionavam a sua capacidade enquanto estudante foi muito doloroso.

De igual modo, Pedro relatou não se recordar de alguma ofensa direta e impactante. No entanto, disse que a discriminação na universidade ocorre de maneira mais sutil e que percebe isso quando é deixado de lado em algumas situações. Outrossim, informou que quando não tinha ainda esse letramento racial não percebia que estava sendo discriminado. No entanto, a partir do momento em que passou a ter conhecimento e entender o funcionamento do racismo e suas múltiplas formas de atuação, descobriu que de fato foi discriminado em inúmeras situações. Ainda sobre as discriminações raciais na universidade, Pedro relatou:

A gente às vezes até sentia, mas não atribuía isso a uma ação racista, por desconhecimento. Hoje eu consigo entender que eu fui vítima de racismo em várias circunstâncias. Entre elas, era a do que se chama de racismo recreativo. A outra é a preterição, também, de ocupação de espaço dentro da universidade. Veja que quando eu digo isso, eu estou falando de uma pessoa que sempre teve acesso a muitos lugares da universidade por conta da própria condição de militante. Mas, às vezes, eu servia para a militância, mas eu não servia para ocupar o cargo. Eu, em grande medida, hoje entendo que isso fazia parte desse processo de exclusão, que o racismo acaba reproduzindo por meio das nossas instituições [...]eu, por exemplo, era uma pessoa que a minha timidez me prejudicou muito. Alguma coisa fazia com que eu sentisse vergonha de me expor. Hoje eu acho que era esse tipo de ação que me oprimia e eu não compreendia isso. Hoje eu tenho uma outra forma de atuar, de agir, sabe? Mas eu também fui muito intimidado por essa questão do racismo e ainda estou no processo de conhecimento disso. Então, quando as pessoas falam que a gente se vitimiza: não, não é verdade isso. A gente foi efetivamente vítima [sic] de um sistema perverso e que a gente, às vezes, nem sabia disso. Agora a gente descobre e grita contra isso. Então, é nesse momento que as pessoas dizem que a gente está se vitimizando. Mas não, a gente está dando um grito de liberdade (Entrevista pessoal com Pedro Cruz, 9 de abril de 2025).

De forma análoga, sobre situações em que sofreu discriminação racial dentro do contexto universitário mexicano, Jennifer Hernández relatou um caso em que estava assistindo aula e um professor começou a fazer comentários racistas contra pessoas que tinha afrodescendência ou descendência indígena. Além disso, ao saber da sua origem, o professor a atacou diretamente, dizendo que seu povo não deveria ter deixado de ser escravo e usar suas vestimentas típicas para virem a ser advogados com ternos e tênis:

Sí, bueno, esta situación ocurrió con un profesor que en ese momento me daba la materia de teoría del Estado. El profesor solía hacer comentarios muy racistas en general a todas las personas del grupo que no éramos originarias de Puebla. Principalmente su ataque era hacia las personas que teníamos afrodescendencia o descendencia indígena, atacando principalmente a la gente que descendíamos de Oaxaca o de Chiapas. Todo el tiempo hacía comentarios como burlescos al respecto y pues dentro de uno de ellos, cuando el señor tuvo la capacidad de saber que yo tenía afrodescendencia, hizo un comentario muy directo mencionando el hecho de que muchos no debíamos de haber salido de ser esclavos y de haber dejado nuestras vestimentas típicas como los huaraches y los huipiles para querer venir a ser abogados con trajes y zapatillas. Realmente, pues se le hizo saber muchas veces el hecho de que esos comentarios no estaban bien, sobre todo en personas que estábamos en un ámbito de derecho, en donde nuestros propios derechos como el acceso a la educación estaban siendo vulnerados por una persona que se decía defensora de los mismos. Entonces fueron comentarios muy comunes, pero principalmente fue el acto de él decir que las personas que veníamos de Oaxaca o de Chiapas, por el hecho de nuestra descendencia, no deberíamos de tener derecho y venirles a robar el derecho a gente que era poblana y ciudadina, unos pueblariños o que fuimos esclavos, a personas que sí merecían tener el derecho a la educación. Esto viniendo en una universidad pública que fue originada a raíz de la lucha obrera para que los hijos de obreros tuviéramos acceso a la educación principalmente (Entrevista pessoal com Jennifer Hernández, 1 de março de 2025).

Além disso, a advogada contou que denunciou formalmente o ocorrido, mas não teve apoio institucional. Ela informou que contactou sua coordenação acadêmica e a resposta que obteve foi de que ele era o professor. Jennifer declarou que se trata de uma pessoa que tem grande influência em Puebla, pois trabalha em uma rádio, e por isso não quiseram fazer nada a respeito do ato discriminatório. Posteriormente, ela conseguiu meios de fazer uma queixa diretamente com a advogada geral da universidade, mas que não teve uma resposta favorável e que a universidade não fez nada:

Realmente la institución no hizo nada, yo interpuse una queja en su momento con quien era mi coordinadora académica y su primera respuesta fue así como, es que sí es el maestro. Y es como, bueno mi reacción fue, si haces el maestro es porque ya han habido más quejas y porque la institución no ha hecho nada. Sin embargo, el señor tiene como influencia aquí en Puebla, por una emisora de radio y demás, y por esa razón no quisieron tomar cartas en el asunto. Más adelante, yo me acerqué, tuve la oportunidad de hacer más bien servicio social en una institución gubernamental del estado de Puebla. Porque a raíz de la discusión que hubo con este maestro, él optó por mandarme a recurrar la materia por el hecho de yo haberme defendido ante los comentarios racistas y despóticos que tenía. Trató de marcarle un alto por el hecho de comentarle que yo iba a la escuela a estudiar y a aprender a defender los derechos contra personas que hacían comentarios como él. Y que no importaba si yo había dejado mis guaraches o mi huepil para venir a ser abogada, que como sea yo iba a seguir siendo, pues una persona originaria de donde era y siempre iba a estar orgullosa de mis raíces. Y a raíz de esto, el señor optó por tener como esas repercusiones contra mí. Posteriormente, como les comentaba, tuve la oportunidad de estar en una institución gubernamental con los cuales practiqué un poco al respecto de esto, y ellos siguieron la queja y me ayudaron a interponer una queja directamente con la que es la abogada general de la universidad. En su momento, sin embargo, no tuve una respuesta favorable. Realmente la institución no hizo nada al respecto. Y pues, digo, en general fue más que nada eso. Él tuvo una llamada de atención, pero por entes gubernamentales. Y

fue más que nada como por atrás, no públicamente. Porque en la universidad la persona suele tener mucho poder, por lo que comentaba anteriormente, de que participé en una radiodifusora, entonces la verdad es que por eso la universidad no hizo nada principalmente y por otro punto porque se amparaban por el hecho de que ellos dicen que tienen libre cátedra, que a mi parecer la libre cátedra no tendría por qué incluir un ente discriminatorio racial ni por origen étnico ni nada, entonces en general me tocó sufrir. esta situación en la cual me vi perjudicada de distintos modos, ya que pues limitó mis opciones a poder hacer un intercambio internacional, poder hacer una titulación automática y retrasando con ello pues la obtención de mi título y demás. Y como comentaba, pues la institución no hizo como mucho al respecto en el momento en el que se interpuso la queja (Entrevista pessoal com Jennifer Hernández, 1 de março de 2025).

De forma análoga, Angel falou sobre a discriminação dentro das instituições de ensino superior. O criminalista contou que há cerca de 15 a 10 anos essa discriminação está um pouco mais marcada. Disse também que na universidade, desde o momento em que uma pessoa afro-mexicana dá início aos seus tramites para matricular-se, percebe que é um pouco mais complicado.

De igual modo, contou que durante sua trajetória sofreu com piadas ofensivas e apelidos não muito agradáveis disfarçados de brincadeiras, devido às suas características físicas, como o cabelo. Para ele, com o tempo foi se acostumando e passou a tratar aquilo como normal. Complementou dizendo que quando já estava maior passou a tomar consciência de que aquilo não estava certo, mas sua reação foi de aceitar, ficar em silêncio e apenas colocar um limite aos agressores quando sentia que a “brincadeira” estava se tornando mais forte:

Ok, pues no, como tal, reacciones, bueno, yo nunca me he considerado muy violento, entonces pues uno lo toma de la mejor manera, digamos. Incluye mucho el cómo uno va creciendo, cómo por aceptar un poco las burlas, las ofensas; es feo, pero ya uno, como que va creciendo, tienes esa conciencia y ya te das cuenta de que eso ya no estaba bien. Y pues también eso te lleva al silencio. Muchas veces uno ni siquiera se acerca con las autoridades de la escuela, digamos, del sitio donde trabajas, por ejemplo; más que nada, se ha acostumbrado a recibir esos tratos. Obviamente, pues, hay límites también que uno pone con las personas. De: “Oye, pues no, ya, esto fue demasiado para mi persona, yo pido que detengan esto.” Yo creo que es como lo máximo que he llegado a hacer: poner un límite a alguien cuando ya estoy sintiendo una agresión más fuerte (Entrevista pessoal com Angel, 4 de março de 2025).

A identificação dos desafios específicos no acesso ao ensino superior enfrentados por pessoas negras brasileiras e afro-mexicanas foi outro aspecto que projetei nessa investigação. Sobre o assunto, Amina comentou que as pessoas negras, na sociedade brasileira, necessitam ter acesso a uma educação básica que as permita chegar às universidades e institutos que forneçam uma qualidade boa de ensino. Além disso, contou ainda que muitos dos estudantes

que desconhecem a existência das universidades, que são gratuitas e que existe a possibilidade de receberem bolsas e terem acesso às pesquisas e a partir daí ter várias portas abertas. Disse ainda que para ela isso foi diferente, pois seus pais trabalhavam na Universidade Federal da Bahia e sempre a incentivaram a estudar.

De forma muito semelhante, Pedro Cruz falou que o grande desafio enfrentado que pessoas negras enfrentam no acesso e permanência na educação superior, no contexto brasileiro, é a educação básica. Complementou dizendo que o ensino básico está estruturado de uma forma muito perversa, tanto o ensino fundamental como o médio. Justificou essa afirmação dizendo que o sistema foi estruturado com base em uma sociedade que é racista:

Então, assim, quando você tem, desde o momento da creche, uma criança branca, que todo mundo quer pegar no colo, que todo mundo acha bonitinho, que é agradável estar com ela e você tem uma criança preta, que ela não recebe o mesmo nível de carinho, de atenção, de apoio. A gente tem depois, num outro nível já de ensino, a discriminação que vem, às vezes por professores e pelos colegas, que é o isolamento, as brincadeiras de mau gosto, que expõe aquela criança, que muitas vezes ela se sente oprimida com isso e ela passa a ser aquela criança do fundo da sala, que não fala nada, que não pergunta, que não tira dúvida. Ela vai se comprometendo no seu rendimento, né? E isso passa também para o ensino médio, né? E essa criança que vem nesse nível de desenvolvimento continua tendo problemas ali. Não há uma reparação disso, de comportamento da escola em relação a isso. Então, aquela pessoa vai ficando. Muitas vezes, ela é desestimulada e nem consegue chegar à condição de entrar no ensino superior. Quando entra, ela é aquela pessoa retraída, que está no canto da sala, que não fala nada, que tem vergonha de perguntar, porque ela não quer nem se expor. Então, eu acho que essas pessoas, esse tipo de comportamento, acaba refletindo muito hoje na questão dela no ensino superior, que diz respeito à questão do desenvolvimento, do aproveitamento acadêmico, das oportunidades que a universidade oferece, que são tantas, e que, às vezes, as pessoas não procuram, porque elas não estão convencidas nem de que a universidade é um lugar para elas estarem. Muito menos de que elas podem sair daqui e estudar fora, por exemplo. Então, eu acho que isso é um prejuízo que, assim, as medidas que se adotam hoje para diminuir essa desigualdade, para diminuir esse tipo de discriminação, ainda são poucas. Então, ela tem dificuldades. Eu acho que isso vai se reproduzindo na vida dela. A gente tem alguns casos que motivaram, inclusive, ações e políticas públicas, como é o caso do estudante Ari, lá na UnB³³, que a partir do caso da discussão, da exposição, políticas públicas foram elaboradas no sentido de combater essas ações (Entrevista pessoal realizada com Pedro Cruz, 9 de abril de 2025).

Em uma outra perspectiva, em relação à realidade experimentada nas instituições mexicanas, Jennifer apontou como desafio para as pessoas afrodescendentes o fato de serem fisicamente diferentes das pessoas originárias de Puebla. Indicando, então, que as características fenotípicas da população afro-mexicana influenciam na discriminação que os

³³ Universidade de Brasília

afeta na sociedade. Desse modo, para ela é desafiador ter que viver com a carga de ser uma estudante universitária e lidar com os comentários e olhares, por se lida socialmente como diferente:

Creo que es el mismo hecho de tener que, desde el inicio, pues solemos vernos aquí en Puebla, al menos físicamente, un poco diferentes a la gente que es originaria de Puebla, ¿no? Entonces, nos toca sufrir desde el momento en que creen que, por vernos diferentes, nos tienen que tratar diferente, como lo comentaba anteriormente. También está el hecho de que no era tan fácil —anteriormente— el acceso, pues para nosotros se le daba prioridad a la gente originaria de Puebla. Creo que los desafíos principales son esos, y el tener que vivir diariamente no solo con la carga de ser un estudiante universitario, sino también con los comentarios o las miradas que te pueden hacer (Entrevista pessoal com Jennifer Hernández, 1 de março de 2025).

Ainda no contexto mexicano, Angel destacou o aspecto econômico como principal desafio para que pessoas afro-mexicanas exerçam o direito à educação. Para ele, embora a educação no México seja gratuita, comprar os materiais escolares não é acessível para muitas pessoas em seu país. Ademais, o transporte até o campus é um fator que impacta, pois existem muitas pessoas que não vivem perto da cidade e isso também exerce influência. Disse também que existem diferenças regionais em seu país e que no México sempre houve uma segregação. Além disso, entende que as ações afirmativas são políticas públicas que ajudam as pessoas afro-mexicanas a terem acesso à educação. Todavia, afirmou que nunca fez uso de ações afirmativas.

Tanto o Brasil como o México são países de grandes dimensões geográficas. Esse fato permite a existência de diferenças regionais dentro de um mesmo território. Nesse sentido, sobre as diferenças vivenciadas no Brasil, Amina contou que durante o período em que viveu na cidade de Salvador-BA, sentia-se mais protegida contra as discriminações raciais, devido ao percentual de pessoas negras que integram a sociedade baiana. Seguiu dizendo que muitas dessas pessoas compunham sua rede de relacionamentos e compreendiam o que se passava no dia a dia dela. Relatou também que foi um choque quando se mudou para o Estado de Goiás, pois percebeu que a discriminação, inclusive na universidade, era mais intensa. Para ela o racismo na Bahia é velado e sutil, já em Goiás era mais agressiva a forma como as pessoas a olhavam.

Ela narrou algumas situações em que sofreu discriminação racial na capital goiana. Disse que morava em um setor chamado Alto da Glória, que é um bairro de alto padrão, e que alguns moradores se sentiam incomodados em dividirem o elevador com quatro pessoas

negras, algumas delas retintas. Além disso, disse que era evidente a surpresa das pessoas ao saberem que eles moravam no Setor Alto da Glória, que se locomoviam de carro ou até mesmo ao perceberem que ela estava perfumada.

Contou também que, em determinado dia, estava conversando com alguns conhecidos e que uma das interlocutoras a afirmou que a chegada de pessoas de outros Estados estava bagunçando a cidade. Assim, Amina ficou impressionada com a colocação “essa pessoa não percebe o que ela está falando não? Não é possível!”. Para ela, esse posicionamento é extremamente xenofóbico e, dependendo de quem fala isso, é também um posicionamento racista, pois essa fala não é direcionada a pessoas brancas que vão morar em Goiânia. Então, Amina questionou “Quem são as pessoas que vão morar em Goiânia, de outros Estados?”, sugerindo que são majoritariamente pessoas negras.

Ainda sobre as diferenças nas diversas regiões brasileiras, Pedro Cruz definiu o Brasil como um país extremamente desigual. Indicou que as pessoas que vivem em regiões localizadas no sul têm uma realidade socioeconômica mais estável, com nível de organização e condições de vida diferentes. Disse ainda, que mesmo dentro desse grupo de pessoas existem aqueles que vivem em um grau de vulnerabilidade muito alto, pois o povo brasileiro não é muito solidário e a renda não é repartida no nosso país, então haverá lugares que são muito ricos, mas com muita miséria. Contou também que existem lugares que são pobres e não têm tantas riquezas, como a região nordeste do país.

[...] como nós vivemos num país tão injusto, e uma das características da ação afirmativa, das políticas de inclusão, é serem criadas em países, em lugares injustos, por que ela serve para quê? Ela serve para corrigir injustiça, ela serve para reduzir desigualdade. Elas servem para oportunizar igualdade de condições para as pessoas. Então, isso é uma marca de países injustos. Porque um país que é justo não precisa dessa medida, porque tem justiça social, porque as pessoas têm condição, têm igualdade, e aqui não se tem (Entrevista pessoal com Pedro Cruz, 9 de abril de 2025).

Sob esse prisma, em relação à realidade experimentada na sociedade mexicana, Jennifer falou sobre as diferenças regionais em seu país. Relatou que em situações de viagem a turismo, ela é frequentemente questionada sobre a sua origem poblana. Segundo a advogada, as pessoas a questionam dizendo que em Puebla não há pessoas como ela. Além disso, disse que sua irmã tem características fenotípicas mais marcadas e que com certa frequência a sua nacionalidade enquanto mexicana também é questionada. Para ela, existe uma segregação de ordem racial no México, que vai definir a forma como os indivíduos são tratados:

Bueno, ya hablando como um general, inclusive cuando él ir a hacer turismo como a um estado y mencionar como el hecho de, “ah, sí, vengo de Puebla”, es como: “No, es que tú no puedes venir de Puebla, porque en Puebla pues no hay gente como tú” y es como gente como yo, ¿no? O incluso el hecho de que seas como de no, es que pues ni siquiera eres mexicano. Y digo, bueno, yo tal vez no tengo los rasgos muy marcados por las mezclas culturales entre mis papás un poco, pero mi hermana sí es como, tiene los rasgos un poco más marcados y nos ha tocado que en viajes así, pues ellas sí le hagan así como de, no, usted conoce extranjeros, y es como, yo soy mexicana afrodescendiente, ¿no? Entonces sí hay como esa cierta segregación de un poco en el país, de *separar la forma en la que te tratan. Digo, afortunadamente, como de un año para acá, creo que han cambiado un poco las cosas, pero antes sí era como muy marcado* (Entrevista pessoal com Jennifer Hernández, 1 de março de 2025).

Em relação às políticas de ações afirmativas no ensino superior destinadas a pessoas afrodescendentes no cenário brasileiro e a utilização do termo “negro” no país, Amina disse compreender as ações afirmativas como políticas públicas que têm como objetivo possibilitar o acesso de pessoas negras a determinados espaços, como é o caso da universidade pública. Além disso, contou que somente utilizou ações afirmativas para pessoas negras durante o seu doutorado. Segundo a pesquisadora, sua família sempre valorizou a meritocracia. Então, para eles somente o seu esforço já seria suficiente para que ela conseguisse entrar em uma universidade pública.

Nesse sentido, o fato de ter frequentado escolas particulares e recebido muito incentivo para estudar possibilitou que ela lograsse o ingresso em uma instituição de ensino superior pública. Todavia, ponderou que ela e sua família não tinham consciência de que havia outros caminhos que poderiam contribuir para entrar na faculdade, como são as cotas raciais. Dessa forma, somente no doutorado Amina compreendeu a importância das ações afirmativas para estudantes negros.

Ao ser questionado se fez uso de alguma política de ação afirmativa durante sua trajetória acadêmica, Pedro relatou que dedicou grande parte de sua vida ao movimento social e acabou deixando de lado a sua formação acadêmica. Então, fez um curso de técnico em radiologia que, à época, era equivalente ao ensino médio. No entanto, quanto tentou prestar o vestibular na UFG, o seu certificado não foi aceito. Por isso, decidiu fazer o ensino médio em um colégio particular. Desse modo, não pode utilizar a reserva de vagas para pessoas negras na universidade, pois o critério que nivela todo mundo nessa política é ter cursado o ensino médio em escola pública, e ele não havia cursado.

Em relação às políticas de ações afirmativas para pessoas afro-mexicanas, Jennifer disse que esse não é um termo muito utilizado no México. No entanto, ela compreende o termo como ações que ajudam a diminuir a brecha que existe e afeta as pessoas

afrodescendentes. Além disso, contou que fez uso de ação afirmativa na universidade, quando as instituições começaram a dar visibilidade para as lutas dos povos afrodescendentes. Então, ela teve a oportunidade de conseguir uma bolsa para apoiar seus estudos. O recurso era oferecido pela universidade para pessoas que têm características afro-mexicanas:

Pues sí, en el último año, más o menos, de universidad cuando empezó a salir un poco más la visibilización de las personas afrodescendientes y en la universidad se le empezó a dar como visibilización a las personas afrodescendientes e indígenas, tuve la oportunidad de poder acceder a una beca para apoyar a mis estudios que ofrecía la universidad para personas con este tipo de rasgos. Bueno, anteriormente hubo una investigación en donde participé de igual forma, que a través de esta investigación de afrodescendientes en México, buscaba visibilizar y ayudar a que llegaran más apoyos a estas comunidades. Pues, he logrado participar dentro de esas políticas, bueno, dentro de esa investigación, y pues mucho gracias a eso actualmente se están empezando a diseñar políticas como tal, públicas, dentro de mi estado de nacimiento, que es Oaxaca, orientadas a una mayor inclusión de mi comunidad a las políticas y demás gubernamentales. Entonces, pues sí he tenido participación al respecto y aunque no me está tocando ver meramente actualmente cómo el resultado de eso. El hecho de que se esté empezando a visibilizar, creo que es parte de las políticas públicas nuevas que se están empezando a ver (Entrevista pessoal com Jennifer Hernández, 1 de março de 2025).

Ainda sobre as ações afirmativas destinadas às pessoas negras e afro-mexicanas no ensino superior, busquei compreender as diversas formas que essas políticas impactam a vida desses estudantes. Desse modo, Amina relatou que essas políticas impactaram a sua trajetória acadêmica e profissional, pois possibilitaram o acesso ao doutorado e a realização de um intercâmbio acadêmico internacional realizado em Puebla, no México. Segundo ela, a experiência internacional somente foi possível devido a um edital que incentiva as pessoas negras, indígenas e com deficiências a estarem em outros espaços universitários no mundo.

Sobre o impacto das políticas de ações afirmativas de outras formas, como no ambiente universitário ou mercado de trabalho, Pedro disse que foi impactado positivamente, pois conseguiu acompanhar o desenvolvimento de várias pessoas negras que estudam na universidade e fazem uso dessas políticas para superar as desigualdades impostas pela sociedade. Exemplificou com os casos de algumas amigas que fez durante a sua graduação na UFG:

Impacta, porque é durante a minha formação aqui na universidade, eu me deparei com algumas realidades que eu vi transformando, né? Eu trago uma das referências para isso a Josileide Veras, uma menina negra que entra na universidade, e ela foi minha colega de faculdade, enfrentando algumas dificuldades e tudo. Eu me aproximei muito dela durante esse período. A gente conversava muito, tinha muita troca. Então, fui acompanhando esse caso, e hoje a gente tem a felicidade de ver que é uma pessoa que está aí fazendo mestrado, fez o mestrado, e está indo agora para o doutorado, está aprovado no doutorado. A Marta, por exemplo, que é uma outra pessoa que vem para universidade e consegue superar. Então, isso, ainda que não

seja diretamente com a gente, contacta a gente, que a gente acompanha e a gente vivencia com elas essas situações, com essas pessoas. A gente vê depois essas pessoas sobressaírem a essas dificuldades e estarem em outros lugares que elas não estariam se não tivessem tido o apoio da política pública, da política de cotas. A gente vê que isso muda, transforma a realidade delas e da família. Nós temos a outra colega que fez o Odontologia, a Itamara, que eu tive, além de ter acompanhado. Eu fui até a sua colação de grau, eu estava lá. Tenho a satisfação de saber que a Itamara hoje tem o seu consultório, trabalha, mas ela tem um tempo que ela dedica à sua comunidade. Ela vai para lá atender gratuitamente a comunidade. Isso impacta a gente. Por que você olha e observa concretamente que eu sinto o que faltava pra essa pessoa? Oportunidade. Ela tem oportunidade, se agarra a ela, enfrenta os problemas e vence. Então, assim, isso impacta a vida da gente, fortemente! Seja com ação direta para nós ou indireta para quem a gente acompanha. A transformação que essa pessoa acaba sofrendo durante esse tempo, ela muda, ela vira outro ator a partir do que ela recebe. Então, eu acho que impacta profundamente (Entrevista pessoal com Pedro Cruz, 9 de abril de 2025).

Na realidade mexicana, as respostas dos entrevistados divergiram nesse aspecto. Por um lado, ainda que tenha feito uso de ação afirmativa específica para pessoas afro-mexicanas, Jennifer Hernández considera que essa política não impactou sua trajetória acadêmica ou profissional. A advogada relata que embora tenha conseguido o apoio financeiro para comprar materiais escolares, no mercado de trabalho isso não tem produzido efeitos. Além disso, ela considera que além dessa bolsa de estudos que foi ofertada, nunca houve inclusão de fato e segue sem existir:

No, realmente no. Bueno, más allá del hecho en que el último año pude acceder, bueno, en el penúltimo semestre pude acceder a una beca que sí me ayudó un poco para comprar materiales educativos. Laboralmente es que no, no me hicieron preguntas al respecto y no está habiendo como una diferencia similar o demás. Y este, convivencia en la universidad, pues más allá de ese apoyo de beca que fuera como para apoyar a mantener tus estudios, nunca hubo como una verdadera inclusión ni, y al momento sé que no, que sigue sin existir un modo de inclusión entre las diferentes culturas que habitan dentro de la universidad (Entrevista pessoal com Jennifer Hernández, 1 de março de 2025).

Por outro lado, Angel contou que a inexistência de acesso a políticas públicas para pessoas afro-mexicanas o impactaram e que atualmente tem conhecimento de que existem essas ações, mas ainda são poucas e insuficientes. Do mesmo modo, ressaltou que, para que as ações afirmativas contribuam efetivamente para a garantia dos direitos da população afro-mexicana, é imprescindível a implementação de políticas de apoio mais estruturadas e consistentes:

Pues, teniendo un mejor apoyo y una decisión correcta, yo creo que sería, como lo mencionaba, la falta de conocimiento de eso. Pues a muchos nos hace vivir toda la vida sin saber que podemos tener acceso a ciertas cosas para nuestro beneficio, en este caso, la educación. Yo creo que ese sería el primer paso grande: tenerlo un poquito más visible, más cercano a todos nosotros, pues para tener ese conocimiento y poder tomar una decisión correcta sobre nuestra formación. Y, dicho esto, pues

también garantizar la terminación de los estudios, de la formación académica mediante un apoyo económico o oportunidades de empleo durante los estudios no sería una mala estrategia de vida, ya que la deserción no solo, digamos, afecta a los mexicanos, sino que es algo muy general; muchas personas abandonan los estudios a medias o ni siquiera a la mitad. Entonces, yo creo que deberíamos enfocarnos más en eso: en garantizar que finalicen los estudios y que no abandonen la educación (Entrevista pessoal com Angel, 4 de março de 2025).

Indo ao encontro, Amina falou sobre a conjuntura brasileira e ressaltou que a vida para as pessoas negras já é difícil desde o momento em que ocorre o nascimento. Desse modo, a interlocutora fez uma reflexão sobre a permanência de pessoas negras no ambiente escolar, que para ela é repleta de situações em que ocorre discriminações raciais. Ademais, comentou sobre a contribuição das políticas de ações afirmativas para a efetivação de direitos humanos de pessoas negras na sociedade brasileira:

Eu acho que para nós a vida já é difícil, desde quando a gente nasce. Como uma pessoa que está na educação hoje, entendo que uma criança negra estar dentro de uma escola é extremamente violento. Então, o tempo todo se nega essa capacidade dos estudantes de se desenvolverem. Porque são inúmeras coisas. Inclusive o tratamento dos professores que desincentivam a gente a continuar uma vida para se desenvolver intelectualmente, inclusive, para conseguir melhores salários, melhores empregos e tudo mais. Nesse sentido, eu acho que não facilita, mas possibilita que a gente ingresse em outros espaços, que normalmente são negados (Entrevista pessoal com Amina, 7 de março de 2025).

Ainda sobre as políticas de ações afirmativas como ferramentas para a efetivação de direitos humanos de pessoas afro-mexicanas, Jennifer fez uma reflexão sobre a contribuição desses mecanismos para fazer com que diminua a segregação que existe dentro dos espaços acadêmicos. Para ela, quando bem implementadas, as políticas públicas têm o potencial de diminuir, até que desapareça completamente, a segregação na sociedade mexicana. Destacou que a própria Constituição mexicana estabelece que todos têm os mesmos direitos, independente da diversidade étnica, social ou religiosa:

Creo que se realmente se aplican como son, pueden influir de una manera muy positiva. Desde el hecho en el que implementar estas políticas que ayuden a reconocer los derechos y que somos sujetos de derecho al igual que todas las demás personas, realmente cómo lo establece la constitución mexicana, sin importar tu origen étnico, social, preferencia sexual o religiosa. Creo que deberíamos de implementar más dentro de las políticas públicas, y evitar la segregación que existe actualmente dentro de las escuelas y las universidades. Porque es muy comúnmente el hecho de que marquen este tipo de rasgos como de “tú no, porque tú eres negro”, que es la palabra que ellos suelen decir, porque nos ven diferentes y creen que por eso debemos tener menos oportunidades que ellos. Entonces, creo que las verdaderas políticas públicas van desde el hecho de implementar que todos somos sujetos de los mismos derechos y que no por el hecho de cómo nos veamos, tiene que haber esta segregación. Entonces, creo que unas políticas públicas bien implementadas ayudarán a que se disminuya y con el lapso del tiempo desaparezca esta segregación (Entrevista pessoal com Jennifer Hernández, 1 de março de 2025).

Outro ponto considerado nessa discussão foi a percepção dos estudantes quanto às relações raciais no ambiente universitário e as diferenças de tratamento entre os grupos racializados. Desse modo, quanto à sua interpretação, Amina afirma que a própria quantidade de estudantes dentro da sala de aula exerce influência na organização de pessoas negras dentro da universidade. Ademais, ressaltou que isso diz muito sobre o corpo discente e o corpo docente. Seguiu dizendo que a necessidade de modificar esse cenário é urgente, haja vista que ainda hoje, com tantas políticas, a representatividade de pessoas negras é baixa.

No que diz respeito às relações raciais no ambiente acadêmico, Jennifer afirma que a universidade é permeada por segregação e discriminação racial. Para ela, nas relações entre estudantes isso não está tão marcado, embora não seja inexistente. Todavia, nas relações entre os estudantes e pessoas que ocupam algum cargo de “poder” dentro da instituição, existe o que ela nomeia “marco racial”, que se torna evidente nessas interações. Então, segundo a advogada a discriminação racial é mais perceptível nas relações entre estudantes e trabalhadores administrativos, diretores ou docentes:

[...] no ha habido como una implementación como tal y sigue existiendo a veces un poco como el marco racial. A veces entre compañeros no es tan marcado como lo es como de administrativos, directores, docentes hacia los alumnos. Yo creo que a lo mejor por, por el lapso de tiempo, cambio de modalidad, a veces entre compañeras no es tanto, pero no quiero decir que no existe. O sea, sigue existiendo un poco la segregación como de ellos descendientes afromexicanos indígenas y nosotros nativos de aquí, ¿no? En teoría. Entonces, sigue existiendo un poco entre alumnos, pero más, existe más y prevalece más entre personas con un rango de poder como lo comentaba los docentes administrativos directivos hacia los alumnos (Entrevista pessoal com Jennifer Hernández, 1 de março de 2025).

Ainda sobre as relações raciais no ambiente universitário, o criminalista relatou a existência de racismo institucional nas universidades mexicanas. Para ele, durante sua trajetória na academia, sofreu com maus tratos e situações negativas em virtude de sua aparência e características fenotípicas. Segundo ele, como existe a cultura do racismo, a pessoa que é racista irá praticar atos discriminatório em todos os lugares na universidade não é diferente. Então, para ele sempre vão existir essas práticas por parte de outros estudantes, professores ou trabalhadores contratados:

Como culturalmente ha existido el racismo en el momento en que ves a alguien diferente, entonces en la universidad siempre va a haber algo de eso por parte de compañeros, maestros, contratistas — lo he visto mucho. Ahora es un poco menos, pero hace unos 12 o 15 años, cuando yo estaba en esa etapa, era más propenso a recibir malos tratos, vivir malas situaciones, solamente por la apariencia, en este

caso por los rasgos, los procedimientos. Entonces, sí existe mucha diferencia a veces (Entrevista pessoal com Angel, 4 de março de 2025).

No que diz respeito à prática de discriminações raciais e o combate ao racismo institucional por parte das instituições de ensino superior brasileiras, Amina apontou que em sua visão de estudante, devido à grande presença de pessoas brancas sem consciência racial nas universidades, não é possível afirmar que há de fato um enfrentamento ao racismo:

Eu acho que hoje muita coisa mudou, né? Inclusive com relação a pessoas negras que se tornaram docentes na universidade e há um ingresso maior de pessoas negras como estudantes. Mas, com relação ao tratamento, a dinâmica, com relação ao racismo, não vejo que houve muita diferença, não. Por ainda ter muita gente branca, que não tem nenhuma consciência racial, não tem consciência dos seus privilégios. Isso na minha percepção de estudante. Eu acho que ainda é tudo muito delicado para falar. Embora tenham ações afirmativas e tudo mais, para dizer que, de fato, houve uma transformação nesses espaços.

Seguindo a mesma linha de raciocínio, Pedro Cruz também questionou o enfrentamento das universidades brasileiras às práticas de racismo institucional. O cientista social comentou sobre a ocorrência de fatos que o levam a concluir pela omissão do Estado brasileiro e de suas instituições no combate às discriminações raciais. A falta de normativos e morosidade na criação de diálogo com as pessoas integrantes de instâncias que discutem a inclusão nas universidades o fazem reconhecer que o enfrentamento ao racismo por parte das instituições de ensino ainda é insuficiente:

Eu acho que as universidades brasileiras ainda não conseguiram fazer esse enfrentamento. Tem muitas iniciativas, mas eu tenho razões para dizer que ela não tem um reconhecimento direto disso para poder desenvolver ações. A primeira delas é entender que quando você tem uma lei nacional que institui uma política de cotas e a universidade não cria os mecanismos para proteger esse direito, instituído por lei, ela está sendo omissa. Ela não está reconhecendo a importância dessa política quando ela faz isso.

Outro elemento que me diz que o Estado não reconheceu é que nós não temos um normativo de aplicação dessa política na educação até hoje. Nós não temos e nós fomos em novembro discutir isso lá com o MEC. Apresentamos a sugestão, todas as universidades estavam lá reunidas, eu participei desse seminário. Até hoje, não deram um retorno para a gente. Então isso, para mim, é omissão do Estado. Isso, para mim, é omissão da universidade, que não fala nisso, que não cria os mecanismos para efetivar esse direito. Então, as comissões de heteroidentificação, para você ter uma ideia, tem um estudioso, o professor Saulo Augusto, que faz uma pesquisa em 2022 que comprova. A pesquisa dele tinha o objetivo de saber se as comissões de heteroidentificação estavam cumprindo o papel para o qual elas foram criadas. Aí ele constata primeiro que as universidades, na sua ampla maioria, elas criaram as comissões entre 2017 e 2020. A política está vigente desde 2012. Você entende?

Uma outra coisa que, para mim, diz que a instituição ainda está em falha é que nós temos grandes programas importantes para ajudar nessa política, mas a falha é muito grande da instituição. Você tem professor ainda racista dentro da sala, praticando o ato de racismo. Então, a gente tem ação de racismo dentro da universidade, que é

praticada, às vezes, por professor, por técnico administrativo e entre os próprios estudantes. A gente não vê uma ação efetiva da universidade para punir essas pessoas que praticam esse tipo de coisa. Agora, tem também uma falta de cultura das pessoas em procurar os mecanismos adequados para fazer denúncias. É muito comum eu aqui receber, por exemplo, a pessoa me liga, me manda um WhatsApp, me relatando um fato ocorrido em uma casa de estudante, por exemplo. Mas elas não oficializam isso e precisa ser oficializado. Porque se não oficializa, a instituição não tomou conhecimento. Porque a instituição age pelos mecanismos que ela criou para aquilo. Então, se você tem uma comissão que cuida da questão do combate ao assédio, ao racismo, enfim, de qualquer tipo de discriminação, é preciso que a Ouvidoria saiba disso para poder instrumentalizar a reitoria na tomada de providência, para poder ser encaminhado para um processo administrativo ou coisa parecida. É verdade que a gente já teve aqui ação mais efetiva, já teve professor que foi demitido, mas o que se tem em termos de prática de racismo ainda no interior da universidade é muita coisa.

O termo “inclusiva” significa dizer ser vigilante todos os dias, em todos os momentos. Formação continuada para servidores, formação continuada para docentes, formação continuada para os discentes, por que não? A gente tem que fazer isso, dessa temática, um ponto de debate permanente da universidade. Não é fazer uma atividade para recebê-los e esquecê-los para os cinco, quatro, seis anos aqui, que ele vai passar com a gente. Mas é fazer aquele acolhimento, desenvolver um programa de continuidade disso para que ele possa ser despertado por um sentimento de pertencimento a essa universidade, que muitas vezes eles não têm.

De forma semelhante, no ambiente mexicano o posicionamento da universidade frente aos casos de discriminação racial foi questionado por Jeniffer Hernández. A advogada relatou não sentir que haja um reconhecimento e enfrentamento institucional. Ademais, evidenciou a omissão institucional ao contar que os casos de segregação ocorrem com frequência e que as instituições não tomam medidas concretas para reprimir esse tipo de ação. Para ela, isso não ocorre somente em Puebla, mas também em universidades de diferentes Estados. Além disso, afirmou entender que no México não existe nenhuma universidade que promova verdadeiramente a inclusão:

No, yo siento que no. Como la historia que comenté anteriormente, hay muchas historias que semestre tras semestre se repiten dentro de la universidad y la universidad no hace nada. No solo de esa, universidades en diferentes estados, se viven dentro del mismo estado, principalmente universidades privadas, se vive demasiado esta segregación y pues universidades en el país en general y creo que realmente no hay ninguna en donde exista una verdadera inclusión o que los directivos hagan realmente algo o tomen una verdadera represalia contra este tipo de acciones. Entonces, realmente creo que ninguna está haciendo un plan de acción real o verdadero en contra de esta discriminación que existe.

Em contrapartida, Angel fez uma reflexão sobre como as universidades mexicanas enfrentam e combatem o racismo institucional. O músico comentou que as instituições realizam conversas sobre o tema com a comunidade universitária e que fazem um trabalho preventivo para que haja um ambiente harmonioso e livre de discriminações. Disse também

que essas atividades envolvem toda a comunidade, incluindo estudantes, docentes e trabalhadores administrativos.

Outro tópico analisado foi a existência de outras políticas públicas consideradas importantes para as pessoas afrodescendentes, além daquelas destinadas à garantia do direito à educação no ensino superior. Nesse sentido, Amina comentou que é importante ter uma atenção cuidadosa à saúde da população negra no Brasil. A doutoranda afirmou conhecer a existência de programas de acompanhamento de algumas doenças crônicas e que atualmente recebem uma assistência maior. Para ela, isso é um avanço para pensar a saúde e estimativa de vida das pessoas negras. Além disso, a pesquisadora sugeriu que o currículo educacional deve ser repensado. Para ela os currículos e as normas que regem a educação são extremamente problemáticos e violentas com a população negra.

Ainda sobre esse tema, Pedro cruz comentou sobre a existência de algumas políticas que contribuem para a melhor distribuição de renda no Brasil. No entanto, considerou que essas políticas ainda não conseguem modificar a realidade brasileira por completo e que o país segue promovendo desigualdade social onde, por um lado, há pessoas com muita riqueza e, por outro lado, pessoas em uma situação de miséria. Além disso, destacou o papel fundamental da assistência estudantil para a garantia da permanência de estudantes nas universidades públicas brasileiras:

Quando a gente olha para a região Sul do nosso país, por exemplo, a gente vai perceber uma sociedade que tem um nível de organização diferente, que as pessoas têm uma condição de vida diferente, que as pessoas têm uma realidade socioeconômica mais estável. E, obviamente, que dentro desse grupo de pessoas, a gente tem pessoas que estão num grau de vulnerabilidade social muito alto. A questão da renda não é repartida no nosso país. Então, eu tenho um lugar que é muito rico, mas com muita miséria. E eu tenho um lugar que é muito pobre e com não tanto. As riquezas — quando eu falo, por exemplo, da região Nordeste do país. Claro que hoje você tem algumas realidades que também estão sendo mudadas. Na própria região Nordeste, a soja chega por ali com muita força, mas com alto nível de concentração de renda. Então, quer dizer, isso não significa desenvolvimento. Por que não significa desenvolvimento? Porque significa que você está gerando riqueza, mas está gerando uma riqueza concentrada, que não chega àquelas populações que historicamente sofreram numa linha de miséria, inclusive. Projetos muito importantes nesse país potencializaram, por exemplo, o apoio a agricultores dessa região Nordeste, que sofria muito com a água. E a gente pode citar como um dos exemplos a transposição do rio São Francisco, que levou água para essas regiões, onde hoje você vê a produção de alimentos que são básicos para dar condição de vida digna para aquelas pessoas. Então, de novo, a gente vê que a política pública consegue mudar as realidades, porque ela vai promovendo desenvolvimento. Uma outra coisa que tem mudado um pouco essa realidade é a interiorização do ensino superior no Brasil. Isso modifica a realidade de determinadas regiões. Porque, quando você pega alguém que mora no Nordeste, que tem uma pequena rocinha, que dá conta de manter sua família ali com o que produz, ele não dá conta de manter um filho quando vai para o grande centro. O que acontece? Esse menino, em algum momento, vai interromper os seus estudos, porque a família não dá conta de manter.

Daí entra uma outra coisa importante, que é uma outra política pública: a política de assistência ao estudante, para poder garantir que ele tenha condições mínimas para se alimentar, para morar, para ter transporte, para poder se fixar. Mas, ainda assim, essa família tem grandes prejuízos. O primeiro deles é a separação do familiar, que vem para o grande centro, se forma e não volta. Se ele estivesse lá e se formasse lá, além de se formar, atuaria na região, promoveria o desenvolvimento ali, melhoraria a renda da família e promoveria o desenvolvimento local, né? Pensa um dentista: ele se formou e está ali atuando na comunidade. Um agrônomo, levando tecnologias novas para poder desenvolver. Então, isso muda a realidade. E aí você diminui essa desigualdade em algum nível. Então, eu acho que esse é um elemento importante, que vai fazendo com que as desigualdades regionais vão diminuindo, né?

Sobre esse mesmo aspecto, no âmbito mexicano, Jennifer Hernández disse compreender que é necessário que haja políticas capazes de dar visibilidade para os afrodescendentes no México. Para ela, o governo deveria estar interessado em alcançar essa inclusão de fato. Contudo, pontuou que nos últimos anos houve avanços nas políticas e visibilização. Além disso, a advogada afirmou que muitos dos avanços resultam das investigações científicas realizadas. No entanto, destaca que as ações afirmativas poderiam impactar ainda mais. Além disso, pontuou a importância de o governo mexicano realizar campanhas de conscientização para que a população em geral reconheça a existência desses grupos dentro do seu país. Outrossim, apoiar as pessoas afro-mexicanas para que conheçam e exerçam em toda sua plenitude os seus direitos:

Yo creo que el hecho de iniciar campañas que nos ayuden a concientizar a la población en general de la existencia de estos grupos dentro del país, estado, ciudad, hasta el hecho de apoyar a las personas afrodescendientes que no conocen aún, a conocer los derechos a los que tienen acceso, a conocer que son sujetos del derecho, a compartirles los verdaderos derechos que tienen. En general, y que no por el hecho de verse, vestirse o hablar diferente, tienen que verse segregados. Sino que ellos también pueden tener acceso a algún traductor en caso de hablar alguna lengua nativa. El hecho de mencionarles el derecho que más vela, bueno, que la Constitución establece, que aunque trata de velarlo, suele ser muy corrompido aquí en el país, el hecho de que no tiene por qué haber una segregación en nuestros derechos o hacernos sentir que no tenemos, que no debemos tener el acceso a algo por el hecho de ser afrodescendientes, entonces creo que las políticas pueden ir un poco orientadas a eso. Primero que nada, concientizar a la población, desde niños hasta personas adultas, ancianos, sobre el hecho de que existimos y que no tiene por qué existir esa segregación. Porque creo que el primer paso es eso, concientizar y posteriormente educar un poco al respecto de lo mismo.

Do mesmo modo, a compreensão de Angel vai ao encontro dos aspectos indicados por Jennifer. Segundo o criminalista, atualmente há mais apoio e visibilização para as causas das pessoas afro-mexicanas. No entanto, disse que o apoio é insuficiente. Justificou afirmando que falta apoio socioeconômico para garantir o acesso à educação e subsistência nas cidades. Acrescentou que, embora já exista em Puebla, nas cidades mais distantes dos grandes centros não há apoio. Ademais, demonstrou desconhecer algum programa de apoio específico que

esteja sendo implementado atualmente e que provavelmente não exista. Além disso, declarou acreditar que é possível a criação, por parte do governo mexicano, de políticas públicas mais eficazes para garantir a efetivação do direito à educação para as pessoas afro-mexicanas:

Podrían hacer un programa para facilitar más la educación, tanto de las personas afromexicanas como de la población en general, para tener mayor conocimiento de todo. Siempre ha sido como algo oculto y creo que es también de las pocas preocupaciones que tienen nuestros gobernantes, en incluir a las comunidades a la sociedad como tal. Entonces, pero bueno, algo más específico, pues no sé, un tema bien grande.

Outra dimensão que considere importante indagar foi relativa à percepção quanto às diferenças na forma como homens e mulheres vivenciam a discriminação racial no ambiente universitário. Desse modo, Amina falou sobre as diferenças de tratamento em relação ao gênero e à interseccionalidade no ambiente universitário. Para ela, as mulheres são afetadas diretamente pelo racismo e pelo sexismo:

Sim, para nós, mulheres negras, a gente vivencia muito o racismo e o sexismo. Essa coisa de pensar, porque veem a gente primeiro como uma mulher, mas esquecem que somos mulheres racializadas, que enfrentam violências que são muito diferentes das mulheres brancas. Mas eu acho que, às vezes, o peso como os homens negros são tratados, é muito duro, sabe? Parece que a pancada é maior, porque acham que essas pessoas estão preparadas para suportarem qualquer coisa. Já não basta a violência de fora, às vezes a crítica é mais dura, o tratamento é pior, a forma como são vistas, como são qualificadas, é tudo muito mais duro. É a minha percepção.

Seguindo o diálogo sobre interseccionalidade e as diferenças na forma como o racismo afeta homens e mulheres na universidade, Pedro falou sobre as sobreposições de opressões que afetam as mulheres negras, exemplificando os casos de mulheres que são negras, mas também são trans ou deficientes. Relatou também que para as mulheres negras é muito mais difícil acessar o mercado de trabalho, que existe no Brasil um estereótipo com as mulheres que as leva sempre para o aspecto sexual e por isso elas estão majoritariamente em profissões relacionadas ao cuidado, como o caso das diaristas, ou da enfermagem:

O racismo, como eu disse, é multifacetado, tem várias formas de ser praticado e aqui no Brasil, como é reconhecido por Oracy Nogueira, é o racismo de marca. Ele vai nos atingir de formas diferentes. No Brasil, a mulher é muito estereotipada e explorada. Mas também a mulher é vítima e desvalorizada no mercado de trabalho, em termos de salários, pela condição do gênero. Para a mulher negra, isso acentua ainda mais. Se ela for uma mulher negra e for uma mulher trans, por exemplo, ela já está fora do mercado de trabalho. Se ela for uma mulher negra e for uma mulher deficiente, ela também dificilmente consegue. O Estado reconhece isso e institui uma lei para garantir esse acesso. O homem negro está ocupando aqueles postos de serviços “menos importantes”. Então, essas injustiças e essas diferenciações que o racismo vai construindo, ele separa não só pela questão racial, mas pelo gênero. Você vai duplicando ou triplicando formas de excluir, somando uma situação com a

outra. A sociedade já condiciona para ela um lugar, então ela é a faxineira, ela é a doméstica daquela casa ou é a pessoa que faz as diárias, a diarista. Assim como o homem negro, também é colocado nesses espaços, né? Se ele está bem arrumado, de terno e gravata, ele está eleito a ser duas coisas: Ou motorista particular ou segurança de shopping. Então, pensar nesse aspecto, e a gente pensa em fazer justiça para as pessoas negras no Brasil. Nós, que atuamos em Bancas de heteroidentificação, sabemos, por exemplo, que tem juiz que elege critérios que não são da política, para fazer valer a vontade dele de colocar uma pessoa branca no lugar de uma pessoa negra aqui nessa universidade. Então, é o papel da universidade, é o papel de pessoas como você que atua, que pesquisa, que adquire conhecimentos, que desenvolve teorias para poder chamar essa universidade e dizer para aí, vamos pensar, mas vamos agir também. Tem direitos que não estão sendo protegidos e isso significa omissão.

Sobre o tema, Jennifer falou sobre as diferenças de tratamento nas instituições de ensino superior mexicanas. Para ela, lamentavelmente existe no México uma supressão maior para as mulheres. Seguiu dizendo que muitas pessoas acreditam que determinadas carreiras são exclusivas para homens e que as mulheres não podem segui-las. Então, para a advogada, na sociedade mexicana existe a discriminação racial e segue existindo a discriminação por gênero:

Creo que en ese punto es un poco más por el hecho de que, lamentablemente, como mujeres en México siempre —y hasta la fecha— sigue existiendo una mayor supresión por el hecho de ser mujeres. Y depende del ámbito universitario. Hay mucha gente que sigue creyendo que hay carreras que no son para mujeres, sino para hombres. Entonces, el hecho de ser una mujer en un ambiente que muchos creen que es para hombres y, además, tener esta diferencia racial, sí representa un poco más de supresión. Sin embargo, siento que, por el hecho de ser afrodescendientes, ya se sufre discriminación o represión, pero sí un poco más por el hecho de ser mujer.

Indo ao encontro das questões comentadas pela advogada, Angel também demonstrou preocupações como as diferenças de tratamento experimentadas por homens e mulheres no ambiente acadêmico mexicano. Para ele, as mulheres sofrem com a extrema sexualização de seus corpos. Nesse sentido, são expostas e alvos frequentes de insultos com índole sexual:

Sí, claro. No, no va a ser diferente el trato, el mal trato, que tenga un hombre a una mujer. Desgraciadamente, también las mujeres están expuestas a un trato de índole sexual, ¿no? Yo creo que sería la mayor diferencia a veces que se tiene. Los insultos de ese índole yo considero más graves en mujeres. con los hombres, con los hombres es más como el lado de la violencia digamos, quizás golpes, malas palabras, insultos, con las mujeres puede instalar a esa situación, así que no considero que sea lo mismo.

Diante o exposto, as entrevistas realizadas possibilitam o levantamento de dados científicos capazes de contribuir para a análise que será realizada no próximo tópico desse capítulo. Assim, buscarei identificar diferenças, convergências e correlações entre as políticas

de ações afirmativas instituídas no Brasil e no México, a forma como o racismo opera nesses países, os fatores que influenciam no autorreconhecimento de pessoas afrodescendente e como as intuições de ensino superior têm combatido as práticas de discriminação racial nas realidades brasileira e mexicana.

3.3 BRASIL E MÉXICO: AÇÕES AFIRMATIVAS E IDENTIDADE NEGRA EM PERSPECTIVA COMPARADA

Considerando as categorias conceituais apresentadas, os dados documentais levantados, a experiência vivenciada durante o período em que realizei intercâmbio internacional no México e as entrevistas coletadas durante a construção dessa escrita, a pretensão nesse tópico foi realizar uma análise sobre as ações afirmativas, com enfoque no ensino superior, destinadas a pessoas Negras no Brasil e pessoas afro-mexicanas, no México. Buscamos identificar, comparativamente, convergências e divergências relativas a aspectos importantes na temática, tais como as políticas de ações afirmativas implementadas, fatores que exercem influência no autorreconhecimento racial, constituição social da identidade Negra, as dinâmicas de funcionamento do racismo nas estruturas sociais, racismo institucional, racismo recreativo e enfrentamento institucional às discriminações raciais.

Desse modo, um aspecto em que identificamos dissimilaridade está relacionado aos fatores que exercem influência no autorreconhecimento racial entre pessoas afrodescendentes brasileiras e mexicanas. Por um lado, na sociedade brasileira o elemento central para a autoidentificação como pessoa negra está ligado às características fenotípicas. Assim, o fenótipo esteve presente nos discursos de Amina e Pedro Cruz, quando questionados sobre seu autorreconhecimento racial. Nesse sentido, evidencia-se a aplicação da categoria conceitual de raça apresentada por Nilma Lino Gomes (2005). A autora compreende que a utilização do termo está relacionada a aspectos físicos observáveis dos indivíduos.

Seguindo essa linha de raciocínio, por outro lado, na sociedade mexicana, embora o fenótipo seja um fator que influencie o autorreconhecimento racial das pessoas afro-mexicanas, os aspectos culturais e de ascendência ocupam a posição de centralidade. Esses componentes estiveram presentes em diversos diálogos que tive com Hugo e Patrícia, sendo utilizados por ambos para justificar seu autorreconhecimento. Outrossim, apresentam-se também nos discursos de Jennifer Hernández e Angel, quando questionados sobre os fatores que influenciam sua autoidentificação racial. Torna-se, portanto, evidente a efetiva utilização

da categoria conceitual formulada por Ávila (2018), que define pessoas negras, no contexto mexicano, como aquelas que descendem de pessoas africanas e que, assentadas em um território, conservam expressões culturais.

Não obstante, embora haja diferença nos fatores que influenciam o autorreconhecimento racial enquanto pessoas negras, o racismo opera de forma igualitária tanto na sociedade brasileira como na mexicana. Nesse sentido, o elemento utilizado para selecionar as vítimas de racismo está diretamente ligado às características fenotípicas visíveis. Assim, compreendo que a categoria conceitual apresentada por Oracy Nogueira (2007) sobre a presença do racismo de marca na sociedade brasileira, aplica-se também no contexto mexicano.

Seguindo a análise, a primeira convergência identificada foi a presença do racismo recreativo em ambos os países. Essa afirmação é corroborada por situações que vivenciei durante minha trajetória no Brasil e perceptível também durante o período em que realizei o intercâmbio acadêmico no México. De igual modo, a discriminação racial disfarçada de humor esteve presente nos relatos de Pedro Cruz, da UFG, quando o cientista social relata situações em que sofreu discriminação racial na universidade. No mesmo sentido, essa prática de discriminação racial esteve presente no discurso de Jennifer Hernández, quando a advogada narra a situação em que foi vítima de discriminação racial praticada por um professor da BUAP que fazia comentários *burlescos*³⁴. De igual modo, quando Angel relatou a presença de *burles* e apelidos não muito agradáveis durante seu período na academia.

Essa conduta é realizada nas sociedades em sua totalidade e, conseqüentemente, também reproduzida no ambiente universitário. Dessa forma, torna-se evidente a aplicação da categoria conceitual apresentada pelo intelectual negro Adilson Moreira (2019) quanto ao racismo recreativo, o qual revela estereótipos presentes na sociedade e utiliza práticas discriminatórias disfarçadas de humor para atingir pessoas pertencentes a grupos raciais subalternizados.

Além dos elementos já mencionados, destaca-se um fator de confluência relacionado à omissão das instituições de ensino superior, tanto brasileiras como mexicanas, no enfrentamento às práticas de discriminação racial no ambiente universitário. Embora haja instâncias institucionais que desenvolvam atividades preventivas, tal como a Secretaria de

³⁴Comentários que têm um tom de zombaria, ironia ou sarcasmo, feitos geralmente com o intuito de ridicularizar alguém ou algo. A palavra "burlesco" vem de "burla", que significa "zombaria" ou "gozação".

Inclusão na UFG e a Coordinación de Promoción de la Igualdad e Inclusión na BUAP, o que se vê de fato é a ocorrência de casos de racismo praticados por docentes, servidores administrativos e entre os próprios estudantes. É importante considerar que as universidades estão situadas dentro de sociedades que utilizam o marcador racial para discriminar pessoas. Nesse sentido, as discriminações advindas do ambiente macro também se apresentam no ambiente micro.

Nesse contexto, a existência de racismo institucional, categoria conceitual apresentada por Sueli Carneiro (2005), fica comprovada nos relatos narrados por Amina, quando diz ter sido discriminada por professores da Pós-Graduação da UFG. De igual modo, Pedro Cruz, quando relata que a discriminação ocorre na universidade de maneira sutil e fala sobre situações em que sofreu racismo na instituição. De forma semelhante, o relato de Jennifer Hernández que conta o caso em que foi discriminada dentro da sala de aula por um professor da BUAP. Finalmente, a exposição de Angel, que foi silenciado quando recebeu comentários racistas em forma de “piadas”.

Todavia, no que diz respeito à apuração de denúncias de racismo pelas instituições, foi possível identificar diferenças entre os contextos brasileiro e mexicano. O contraste fica evidente quando se leva em consideração a formalização de denúncias. Na UFG, embora existam canais institucionais para o registro de condutas indevidas, dificilmente as vítimas de discriminação racial o fazem. Nesse sentido, Amina contou que não houve consequência institucional devido à inexistência de formalização da denúncia. Semelhantemente, Pedro Cruz disse que na UFG as pessoas que compõem a comunidade universitária não têm o hábito de formalizar denúncias. De forma dissimilar, o relato de Jennifer Hernández, da BUAP, demonstra que a queixa foi formalizada. Entretanto, mesmo diante da denúncia formal sobre o ocorrido, não houve consequência institucional severa para o agressor.

No que diz respeito aos desafios que pessoas negras enfrentam para acessar e permanecer no ensino superior, há uma convergência em relação aos ambientes brasileiro e mexicano. Em ambos os países a discriminação é recebida por essas pessoas desde os primeiros níveis educacionais. Além disso, influencia negativamente para que essas pessoas acessem o ensino superior. Ainda assim, quando rompem esse obstáculo e ingressam no ambiente acadêmico superior, a discriminação racial compromete a permanência e ocupação de espaços, como mencionado por Pedro Cruz, que disse ter se sentido preterido quando era útil para a militância, mas não o era para ocupar cargos de gestão na UFG. De igual modo,

Jennifer Hernández quando descrever ser desafiador ter que conviver com comentários e olhares na universidade, por possuir características diferentes.

Não obstante, a descrição da advogada, quando disse ter ouvido do professor que pessoas afro-mexicanas não deveriam deixar de usar acessórios típicos de seus povos para usar ternos e tênis, contribui para evidenciar, também no cenário mexicano, a presença de discriminação racial na seleção pessoas que vão ocupar determinados espaços. Adicionalmente, fatores socioeconômicos e desconhecimento das ações afirmativas vigentes também impactam negativamente. Desse modo, entendo que a estratificação social, categoria conceitual apresentada por Lélia Gonzalez (2018), aplica-se também na sociedade mexicana. Para a autora a população negra está majoritariamente posicionada nos níveis socioeconômicos mais baixos e dificilmente conseguem mudar de nível. A manutenção do *status quo* é desejada pelo sistema, que contempla pessoas beneficiárias do racismo e não permite qualquer modificação desse cenário.

Adicionalmente, cumpre mencionar outro ponto de convergência nessa análise. O acionamento do dispositivo de racialidade, apresentado por Sueli Carneiro (2005), comprovou-se quando fui orientado a não visitar os Estados da Costa Chica mexicana. Conforme nos ensina Rita Segato (2005), raça é signo. Nesse sentido, por carregar comigo as marcas do fenótipo racial negro, que também estão presentes na grande maioria da população daqueles estados, eu poderia ser confundido e receber “*un balazo*”. De forma parecida, aciona-se o dispositivo quando a nacionalidade mexicana de *Chile Volador*³⁵ é tantas vezes questionada por autoridades policiais que para comprová-la se viu obrigado a tatuar símbolos mexicanos em seu.

De forma muito semelhante, o dispositivo de racialidade também é acionado no relato de Amina, quando conta sobre sua percepção quanto à diferença de tratamento recebida quando se mudou da Bahia para Goiás. O mecanismo é acionado em solo goiano para definir quem pode ou não viver nesse Estado. Igualmente, o depoimento de Jennifer apresenta o dispositivo de racialidade quando a sua origem é questionada durante viagens turísticas, ou até a nacionalidade mexicana, como mencionou o caso de sua irmã que tem traços fenotípicos mais marcantes.

³⁵ Primo de Patrícia, com quem tive contato durante visita a Coyolillo — povoado afro-mexicano situado no estado de Veracruz, próximo à cidade de Xalapa.

Desse modo, compreendo como evidente que as diferenças regionais em relação às práticas de discriminação racial estão presentes em ambos os países. Nesse sentido, o racismo está presente e atua de forma mais intensa em determinadas regiões do Brasil e do México. No entanto, em regiões onde a população é majoritariamente negra, como no Estado da Bahia, no Brasil, ou nos Estados de Oaxaca e Guerrero, no México, a ocorrência da discriminação é menor, pois as pessoas enxergam similaridades entre seus corpos e àquelas que estão seu redor e sentem-se protegidas, conforme mencionou Amina em seu relato.

Em relação à compreensão sobre o significado de ações afirmativas, todas as pessoas entrevistadas disseram entendê-las como políticas públicas que contribuem para a efetivação de direitos de pessoas negras e diminuição da desigualdade racial. Todavia, a utilização desse termo não é comum no México. Não obstante, surge uma dissemelhança entre os contextos brasileiro e mexicano quando se leva em consideração o impacto das ações afirmativas para essas pessoas.

A distinção torna-se particularmente clara no comentário de Amina, quando ela fala sobre os impactos das ações afirmativas em sua vida acadêmica e profissional. Além disso, quando vincula a realização de seu doutorado e intercâmbio acadêmico internacional a essas políticas públicas. Da mesma forma, o relato de Pedro Cruz quando narra casos de pessoas em sua rede de amizades que tiveram suas vidas transformadas pelas ações afirmativas. Diferentemente, o relato de Jennifer Hernández demonstra que, embora tenha feito uso de ação afirmativa, a política foi insuficiente para impactar sua trajetória acadêmica e profissional. No mesmo sentido, Angel afirma que foi impactado negativamente pela inexistência de ações afirmativas e que as ações implementadas atualmente são insuficientes.

Essa diferença pode decorrer da forma como as políticas de ação afirmativa são implementadas em ambos os países. No Brasil, é perceptível a nacionalização de políticas afirmativas. Algumas delas são alicerçadas mediante leis e, obrigatoriamente, aplicadas em todo o seu território, como ocorre nos casos da lei de cotas e a lei 15.142/2025, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas em concursos públicos no âmbito do poder executivo federal. Além disso, existem ações afirmativas individuais nas universidades que visam garantir o acesso e permanência, como é o caso do Programa UFGInclui.

De forma diferente, as ações afirmativas no México apresentam-se pontuais em cada universidade, considerando a autonomia das instituições, tal como a Convocatória 2024 para o Semestre 2025/1 de educação média e superior e a Convocatória 2024 para o Semestre 2025/1

de Licenciatura, que integram o *Programa Universitario de Estudios de la Universidad*, da UNAM. Além disso, as políticas públicas voltadas à população afro-mexicana ainda são escassas. Ademais, nas poucas universidades que têm ações afirmativas direcionadas a esse público, não é garantido o acesso universitário, sendo oferecidas somente bolsas de estudo.

Em relação às ações afirmativas como ferramentas para a efetivação de direitos humanos, compreendo que tanto no Brasil como no México essas políticas públicas têm o potencial de diminuir as desigualdades de ordem racial que existem nas sociedades, conceito apresentado por Lélia Gonzalez (2018). Assim, os países se tornam mais justos e igualitários. Nesse sentido, o testemunho de Amina, quando diz que é violento para uma criança negra estar dentro de uma escola, possibilita perceber que a diferença de tratamento está presente na sociedade brasileira desde muito cedo. Na mesma direção, a narrativa de Pedro Cruz quanto à diferença de tratamento recebidas por crianças negras em creches.

No mesmo sentido, o discurso de Jennifer Hernández indica que as ações afirmativas contribuem para a diminuição das desigualdades no México e para que as pessoas afro-mexicanas compreendam que têm os mesmos direitos que todos os demais. Desse modo, aplica-se a categoria conceitual apresentada por Lúcia Gaspar e Virgínia Aparecida Barbosa (2013). As autoras consideram que as ações afirmativas objetivam garantir a efetivação de direitos de pessoas pertencentes grupos inferiorizados e alcançar a igualdade de oportunidades.

Seguindo essa linha de raciocínio, o discurso de Amina, quando relata que mesmo com a existência de várias políticas de ações afirmativas a representatividade de pessoas negras na universidade é pequena, contribui para evidenciar a discriminação de ordem racial também dentro da estrutura universitária. Adicionalmente, esse discurso vai ao encontro da narrativa de Jennifer Hernández, quando conta que na universidade existe o “marco racial” e que a discriminação está presente em todos os níveis, apresentando maior grau de incidência nas relações entre estudantes e docentes.

A efetivação de direitos para pessoas negras vai além do acesso e permanência à educação superior. Nesse sentido, devem ser pensadas outras formas de aplicabilidade das ações afirmativas para contemplar outros direitos fundamentais. Desse modo, o discurso de Amina possibilita compreender a necessidade políticas de que assegurem também o direito à saúde de pessoas negras. De modo semelhante, Pedro Cruz fala sobre a necessidade de garantir uma melhor distribuição de riquezas para essas pessoas. No contexto mexicano, os

discursos de Jennifer e Angel convergem para um aprimoramento da visibilidade das ações afirmativas no país.

Por fim, os ambientes universitários brasileiro e mexicano apresentam similaridade no que diz respeito à sobreposição de opressões ao utilizar os marcadores de raça e gênero. Comprova-se assim a categoria conceitual da interseccionalidade, pensada por Kimberlé Crenshaw (2002). Para corroborar essa conclusão levo em consideração as impressões que obtive durante a temporada em território mexicano. Acrescenta-se o discurso de Amina, quando afirma que nas universidades brasileiras as mulheres são vítimas de racismo e sexismo. Além disso, a colaboração de Pedro Cruz, quando relata a dificuldade enfrentada por mulheres acesso ao mercado de trabalho. Outrossim, quando Jennifer Hernández indica que muitas pessoas no México imaginam que determinadas carreiras são somente para homens. Ademais, o relato de Angel quando demonstra preocupação com a extrema sexualização dos corpos das mulheres nas universidades mexicanas.

Diante o exposto, compreendemos que as relações sociais realizadas durante o intercâmbio no México, as bibliografia e documentos acessados, e a análise dos discursos obtidos nas entrevista, possibilitaram-nos realizar uma análise cuidadosa e respeitosa quanto a pontos de convergência e dissimilaridades nos contextos brasileiro e mexicano no que diz respeito às políticas de ações afirmativas implementadas, às formas como o racismo opera nas relações sociais, à discriminação racial existente nos países e os fatores que exercem influência no autorreconhecimento. A investigação científica permitiu aprimorar a compreensão sobre como as ações afirmativas podem colaborar para a efetivação de direitos humanos para pessoas negras no contexto brasileiro e pessoas afro-mexicanas, no cenário mexicano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento dessa escrita foi, ao mesmo tempo, desafiador e enriquecedor. Como homem negro, beneficiário de políticas de ações afirmativas e atuante nesse campo desde 2018, ocupei, ao longo do processo, duas posições simultâneas: a de pesquisador e a de sujeito da própria investigação. Essa dupla condição exigiu de mim um exercício constante de ampliação de horizontes e rigor reflexivo, a fim de construir uma análise crítica que não se deixasse conduzir por pressupostos pessoais. Assim, busquei assegurar uma abordagem científica comprometida com a imparcialidade metodológica, sem renunciar ao reconhecimento da minha própria trajetória como elemento constituinte da pesquisa.

O levantamento bibliográfico realizado mostrou-se de fundamental importância, pois viabilizou o acesso a categorias conceituais até então desconhecidas, embora algumas delas já fossem vivenciadas em minha experiência cotidiana, como é o caso da discriminação racial. Nesse percurso, destaco como particularmente significativa a participação na disciplina *Relações Étnico-Raciais* e o *Princípio da Igualdade*, que contribuiu para aprofundar minha compreensão sobre a forma como o racismo de marca (Nogueira, 2007) se manifesta na sociedade brasileira. Igualmente relevante foi a compreensão sobre a maneira como a estrutura racista impacta a estratificação social no país (Gonzalez, 2018), bem como o entendimento das dinâmicas do racismo institucional (Carneiro, 2005) e do racismo recreativo (Moreira, 2019). Além disso, pude reconhecer a importância das ações afirmativas como instrumento para promover a igualdade de oportunidades (Silva Jr., 2003), bem como o papel fundamental desempenhado pelas comissões de heteroidentificação na efetividade das políticas de cotas raciais (Nunes, 2018).

Ademais, a leitura de categorias conceituais que tratam da composição social do México (Beltrán, 1981) contribuiu de maneira significativa para ampliar minha compreensão sobre o processo de constituição da população afro-mexicana naquele país, bem como sobre as valiosas contribuições culturais realizadas por esse grupo na formação da identidade nacional mexicana. Esse aprofundamento teórico permitiu compreender a trajetória de luta dos movimentos sociais pelo reconhecimento constitucional da comunidade afro-mexicana, além de lançar luz sobre os estereótipos que ainda permeiam as relações sociais nesse contexto (Ávila, 2018). De igual modo, as leituras realizadas possibilitaram refletir sobre os processos de racialização das relações sociais no México, evidenciados por Peruler (2019),

contribuindo para uma análise comparativa com a realidade brasileira e enriquecendo a compreensão sobre o racismo estrutural em contextos latino-americanos.

Nesse mesmo sentido, o levantamento documental realizado teve papel fundamental no desenvolvimento desta investigação, na medida em que permitiu compreender como os direitos da população negra vêm sendo formalmente reconhecidos no Brasil desde a promulgação da Constituição Federal de 1988. A análise dos documentos também evidenciou que as ações afirmativas no país estão amparadas por um arcabouço jurídico sólido e nacionalmente estabelecido, o que reforça sua legitimidade e permanência no ordenamento jurídico. Embora haja resistência por parte de determinados setores sociais à implementação dessas medidas de justiça social, sua revogação ou enfraquecimento não pode ocorrer de maneira arbitrária, exigindo o devido trâmite legislativo para qualquer alteração. Ademais, esse levantamento permitiu compreender o processo de nacionalização da política de cotas nas universidades públicas brasileiras, ainda que existam programas complementares de inclusão voltados a contextos institucionais específicos.

Ainda no âmbito do levantamento bibliográfico, esse procedimento metodológico agregou valor substancial à presente investigação, especialmente ao possibilitar a compreensão de como as ações afirmativas voltadas à população negra estão configuradas no contexto mexicano. As análises realizadas permitiram identificar a ausência de políticas públicas nacionais que assegurem o acesso da população afro-mexicana ao ensino superior, em contraste com o modelo brasileiro. Embora existam iniciativas pontuais em algumas instituições de ensino, a abrangência dessas ações ainda é insuficiente diante da demanda existente. Além disso, os documentos analisados revelaram que, no México, as políticas afirmativas são majoritariamente implementadas por meio de apoios financeiros, o que, embora necessário, não se mostra suficiente para produzir os impactos estruturais desejados na trajetória educacional e social da população beneficiária. Assim, a comparação entre os dois países evidencia a necessidade de políticas mais robustas e abrangentes para o enfrentamento das desigualdades raciais no contexto mexicano.

No decorrer do desenvolvimento desta pesquisa, a realização do intercâmbio internacional na BUAP revelou-se uma experiência profundamente desafiadora. Estar afastado da família e dos amigos representou uma significativa ruptura com minha zona de conforto, impondo momentos nos quais a solidão e a saudade se fizeram intensamente presentes, exigindo de mim grande resiliência emocional para perseverar no propósito acadêmico que me conduziu ao México. Contudo, desde o início, encarei essa vivência com

empenho e dedicação, movido também pelo desejo genuíno de experienciar novas realidades e de me imergir na diversidade cultural que caracteriza a sociedade mexicana. Dessa forma, procurei aproveitar ao máximo as oportunidades oferecidas, valorizando a riqueza e a beleza da cultura local, o que, sem dúvida, enriqueceu tanto minha formação pessoal quanto acadêmica.

Não obstante, a dificuldade em conduzir a investigação esteve presente ao longo de todo o processo. Acredito que esse desafio está relacionado à minha formação anterior, nos cursos de Administração e Ciências Contábeis, os quais, apesar de pertencerem à grande área das Ciências Sociais Aplicadas, não proporcionaram o conhecimento prático necessário para a realização de um relato de experiência. Nesse contexto, a bibliografia acessada durante as aulas da disciplina Métodos I, na *Facultad de Antropología Social* da BUAP, revelou-se fundamental para a construção desta pesquisa, sendo determinante para o desenvolvimento das competências metodológicas necessárias à elaboração deste trabalho.

Por fim, a realização das entrevistas mostrou-se de suma importância para o enriquecimento desta investigação, uma vez que permitiu confirmar percepções previamente construídas ao longo do processo de pesquisa. Os relatos das pessoas participantes contribuíram para aprofundar a compreensão sobre o autorreconhecimento racial, os fatores que influenciam a autodescrição racial, bem como as formas pelas quais o racismo se manifesta nas sociedades e especialmente no ambiente universitário. As entrevistas também apresentaram contribuições valiosas sobre a percepção de pessoas beneficiárias das ações afirmativas, os desafios enfrentados por estudantes negros(as) no ensino superior, e as estratégias de enfrentamento às práticas discriminatórias adotadas por universidades brasileiras e mexicanas. Esses relatos tornaram-se fundamentais para consolidar as análises propostas à luz das categorias conceituais que foram levantadas e reafirmar a relevância do debate sobre raça, educação e políticas de inclusão nos contextos brasileiro e mexicano, em perspectiva comparada.

Outrossim, a análise dos dados permitiu identificar tanto convergências quanto singularidades nos contextos brasileiro e mexicano. Por um lado, entre os elementos comuns observados, destacam-se: a forma semelhante como o racismo se manifesta em ambas as sociedades; a presença do racismo institucional no âmbito das universidades; a discriminação racial como um dos principais desafios enfrentados por estudantes negros no ensino superior; a recorrência do chamado racismo recreativo no espaço acadêmico; o acionamento do dispositivo de racialidade sempre que pessoas negras acessam determinados ambientes; o

papel das ações afirmativas como instrumentos fundamentais para a redução das desigualdades raciais; e, por fim, a incidência de opressões interseccionais nos cotidianos universitários.

Por outro lado, no que se refere às divergências, destacam-se alguns aspectos relevantes: os diferentes fatores que influenciam o processo de autorreconhecimento racial; a ausência ou escassez de mecanismos formais de denúncia e registro de casos de racismo; as distintas percepções e impactos das ações afirmativas na trajetória acadêmica das pessoas beneficiárias; bem como a amplitude e a forma de implementação dessas políticas nos contextos brasileiro e mexicano.

Assim, como recomendações concretas, compreendemos que, no caso brasileiro, é fundamental a formulação e o fortalecimento de políticas voltadas à educação básica, de modo a reduzir as desigualdades estruturais que dificultam o acesso de pessoas negras ao ensino superior. Já no contexto mexicano, recomendamos a ampliação e a institucionalização de políticas afirmativas em todo o território nacional, garantindo que o acesso de pessoas negras à universidade deixe de depender de iniciativas isoladas e passe a constituir uma política pública de caráter nacional.

Finalmente, considero que a realização desta investigação foi uma experiência profundamente significativa e, acima de tudo, gratificante. Dediquei-me a esta escrita ao longo de três anos, desde a elaboração do pré-projeto para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos. Ao concluir esta dissertação, sinto-me orgulhoso da trajetória construída até aqui. Compreendo que a vivência de um mestrado acadêmico possui um caráter transformador na vida de quem pesquisa — e, nesse sentido, reconheço que minha própria existência foi impactada e ressignificada desde o início desta jornada. Embora não tenha sido um percurso fácil, cada leitura, reflexão e desafio enfrentado contribuiu intensamente para meu crescimento pessoal, acadêmico e político. Acredito, com convicção, que todo o esforço valeu a pena, sobretudo por tratar de temas fundamentais para a promoção da equidade e para a construção efetiva da igualdade de oportunidades em nossas sociedades.

REFERÊNCIAS

AGUIRRE BELTRÁN, Gonzalo. *La población negra de México: estudio etnohistórico*. 3. ed. México, D.F.: Fondo de Cultura Económica, 1981.

ÁVILA, Juliana. *Los pueblos negros de México: su lucha por la sobrevivencia cultural y el reconocimiento jurídico*. 1. ed. Ciudad de México: Ediciones del Horizonte, 2018.

ASSIS, Raquel A. L. de. História comparada: Por que usar e como usar. **Boletim Historiar**, v. 05, n. 03, jul./set. 2018, p.54-63. Disponível em: <https://periodicos.ufs.br/historiar/article/view/10104/7763>. Acesso 18 de agosto 2025.

BARRETO, A.V. P.; HONORATO, C. de F. **Manual de sobrevivência na selva acadêmica**. Rio de Janeiro: Objeto Direto, 1998.

BASSO, Flavia Viana; FERREIRA, Rodrigo Rezende; OLIVEIRA, Adolfo Samuel. Uso das avaliações de larga escala na formulação de políticas públicas educacionais. In: **Ensaio: Avaliações e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 115, p. 501-519, abr./jun. 2022.

BERLIN, Isaiah. Dois conceitos de liberdade. In: **Quatro ensaios sobre a liberdade**. Tradução de Eloisa Araújo Ribeiro. Editora Universidade de Brasília, 2013.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Apresentação de Celso Lafer. Nova ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRASIL, Lei Federal Nº 14.723/2023. **Altera a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Diário Oficial da União. Brasília, DF, [2023]. Disponível em: https://planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14723.htm. Acesso em: 3 ago. 2024.

BRASIL, Lei Federal Nº 12.711/2012. **Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências**. Diário Oficial da União. Brasília, DF, [2012]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-014/2012/lei/112711.htm. Acesso em 3 ago. 2024.

BRASIL, Lei Federal Nº 12.990/2014. **Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos**. Diário Oficial da União. Brasília, DF, [2014]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112990.htm. Acesso em agosto de 2022.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF:Senado Federal, 1988.
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025. Regulamenta a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, **que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas pretas e pardas**,

indígenas e quilombolas em concursos públicos e processos seletivos simplificados para contratação por tempo determinado, e sobre a classificação de pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas em caso de inclusão em múltiplas hipóteses de reserva de vagas. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 27 jun. 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/Decreto/D12536.htm.

BRASIL. Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025. **Disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas no âmbito da administração pública federal e dispõe sobre a classificação em caso de inclusão em múltiplas hipóteses de reserva de vagas.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 27 jun. 2025. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-conjunta-mgi/mir/mpin-261-de-27-de-junho-de-2025-615113024>.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, nº 8, p. 1, 10 jan. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.639.htm.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 mar. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 21 jul. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112288.htm.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, de duração decenal (2014–2024); altera dispositivos de outras leis. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm.

BRASIL. Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025. Altera a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, **que dispõe sobre a reserva de vagas para negros, indígenas e quilombolas em concursos públicos federais.** *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 4 jun. 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/L15142.htm.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Governo. **Índice de vulnerabilidade juvenil à violência 2017: desigualdade racial, municípios com mais de 100 mil habitantes.** Secretaria de Governo da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017. 87 p.

BRASIL. Universidade Federal de Goiás. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis; Pró-Reitoria de Graduação; Secretaria de Inclusão. Portaria Conjunta PRAE/PROGRAD/SIN nº 8, de 15 de março de 2022. **Dispõe sobre o atendimento direto a estudantes indígenas e**

quilombolas que não são atendidos pelo Programa Bolsa Permanência (PBP). 2022.

Disponível em: <https://prae.ufg.br/n/161253-portaria-conjunta-prae-prograd-sin-no-8-de-15-de-marco-de-2022>. Acesso em: 15 jul. 2025.

BROTTI, Maria Gorete; LAPA, Jair dos Santos. **Modelo de avaliação do desempenho da administração da escola sob os critérios de eficiência, eficácia, efetividade e relevância.** Campinas: 2007. Avaliação: Revista da avaliação da educação superior. 625-661.

BENEMÉRITA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE PUEBLA. **Política de igualdad laboral y no discriminación.** Puebla: BUAP, 2021. Disponível em:

<https://www.recursoshumanos.buap.mx/transparencia/Politica-de-Igualdad-Laboral-y-No-Discriminacion.pdf>. Acesso em: 06 ago. 2025.

CARNEIRO, Aparecida Sueli. **A Construção do Outro como Não-Ser como fundamento do Ser.** FEUSP, 2005. (Tese de doutorado).

CARVALHO, José Jorge de. **A política de cotas no ensino superior:** Ensaio descritivo e analítico do mapa das ações afirmativas no Brasil. Brasília: CNPQ, 2016.

CAVALCANTI, Thiago Medeiros; MEDEIROS, Emerson Diógenes de; MOURA, Hysla Magalhães de; GOUVEIA, Valdiney Veloso; MARIANO, Tailson Evangelista; MOIZEÍS, Heloísa Bárbara Cunha. **Hierarquia das Necessidades de Maslow:** Validação de um Instrumento. Psicologia: Ciência e Profissão. Psicologia: Ciência e Profissão 2019 v. 39, e183408, 1-13.

COLLINS, Patricia Hill. **Aprendendo com a outsider within:** a significação sociológica do pensamento feminista negro. *Revista Sociedade e Estado*, Brasília, v.31, n.1, p.99-127, jan/abr 2016.

COLLINS, Patricia Hill. **Em direção a uma nova visão:** Raça, classe e gênero como categorias de análise e reflexão. In: MORENO, Renata (Org.). Reflexões e práticas de transformação feminista. São Paulo: Sempre Viva Organização Feminista, 2015. pp. 13-42.

COMPARATO, Fábio Konder. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos.** São Paulo: Saraiva, 2008.

CRENSHAW, Kimberlé. **A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero.** Revista Estudos Feministas, nº 1, 2002. Disponível em:

<http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wpcontent/uploads/2012/09/Kimberle-Crenshaw.pdf>.

DAVOK, DelsiFries. **Qualidade em educação.** Campinas: 2007. Avaliação: Revista de avaliação do ensino superior. 505-513. Declaración y plan de acción de Durban. Disponible en: http://www.oas.org/es/sla/ddi/docs/afrodescendientes_instrumentos_internacionales_Declaracion_Programa_Accion_Durban.pdf

DIAS, Gleidson Renato Martins; TAVARES JUNIOR, Paulo Roberto Faber (org).

Heteroidentificação e cotas raciais: dúvidas, metodologias e procedimentos. Canoas: IFRS, 2018.

DIAS, Luciana de Oliveira. **Desigualdades Étnico-raciais e Políticas Públicas no Brasil**. Revista da ABPN. Vol. 3. no 7. Mar. Jun./2012. pp. 07-28. Disponível em: <http://www.abpn.org.br/Revista/index.php/edicoes/article/view/286/187>

DIAS, Luciana de Oliveira; ALMEIDA, Lyzyê Inácio. **Eu Empregada Doméstica: heranças, resistências e enfrentamentos das trabalhadoras domésticas no Brasil**. TESSITURAS - Revista de Antropologia e Arqueologia, v. 9, n.1, pp. 8-31, 2021.

DIAS, Luciana de Oliveira; CASTRO, Ana Luísa Machado de. **Mulheres negras nas universidades e saberes decoloniais: por uma teorização de um pensamento feminista negro**. Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD, v.9. n.17, jan./jun.2020.

DIAS, Luciana de Oliveira; SOUZA, Cristiane Santos Souza; HENNING, Carlos Eduardo. **Orí e cabaça são femininas: mulheres-raízes e suas insurgências na intelectualidade brasileira**. Revista Humanidades e Inovação v.7, n.25 - 2020.

DIEZ TETAMANTI, Juan Manuel. **Cartografía social: teoría y método: estrategias para una eficaz transformación comunitaria**. Buenos Aires: Biblos, 2018. 102 p. ISBN 978-987-691-648-6.

DOS SANTOS, Eduardo Natalino. **Deuses do México Indígena: Estudo comparativo entre narrativas espanholas e nativas**. São Paulo: Palas Athena, 2002.

_____. **Tempo, espaço e passado na mesoamérica: o calendário, a cosmografia e a cosmogonia nos códices e textos nahuas**. São Paulo: Alameda, 2009.

DOUZINAS, C. (2011). **Os Paradoxos dos Direitos Humanos**. Latin American Human Rights Studies, v. 1.

DOUZINAS, C. **O Fim dos Direitos Humanos**. São Leopoldo: UNISINOS, 2009.

DOUZINAS, C. **What are human rights?**. The Guardian, 2009. disponível em: <https://www.theguardian.com/commentisfree/libertycentral/2009/mar/18/human-rights-asylum>.

EL PAÍS. **Las familias de Ayotzinapa, diez años después**. El País, México, 25 set. 2024. Disponível em: <https://elpais.com/mexico/2024-09-25/las-familias-de-ayotzinapa-diez-anos-despues.html>. Acesso em: 19 fev. 2025.

FIRMINO, Inara .F. C.; SEVERI, Fabiana C.; PIRES, Thula R. de O. **SEMINÁRIO INTERNACIONAL : Fazendo Gênero 12 (Anais Eletrônicos)**, Florianópolis, 2021.

FLORES, Joaquin Herrera. **Direitos Humanos, Interculturalidade e Racionalidade de Resistência**. Santa Catarina, v. 23, n. 44, 9-29, 2002. ISSN 2179-510X. Disponível em: https://www.fg2021.eventos.dype.com.br/resources/anais/8/fg2020/1613701261_ARQUIVO_b27cada34c9d83e56419be0e64fe2dc8.pdf. Acesso em 20 de agosto de 2025.

GASPAR, Lúcia; BARBOSA, Virgínia Aparecida. **Ações afirmativas e política de cotas no Brasil: uma bibliografia, 1999–2012**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2013.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, Nilma Lino (org). **Saberes das Lutas do Movimento Negro Educador**. Rio de Janeiro: Vozes, 2022.

GOMES, Nilma Lino. **Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil**: Uma breve discussão. In: BRASIL. Educação Antirracista: caminhos abertos pela Lei federal no 10.639/03. Brasília, MEC, SECAD, 2005. pp. 39 - 62.

GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro educador**. Saberes construídos na luta por emancipação. Petrópolis, RJ: vozes, 2017.

GOMES, Renata Andrade. A controvérsia de Valladolid: debate acerca da guerra justa, escravização dos índios e a questão do nascimento dos direitos humanos. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 15, n. 2630, 13 set. 2010.

GONÇALVES, Petronilha Beatriz; SILVÉRIO, Silva e Valter Roberto (Org). **Educação e ações afirmativas**: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003.

GROSGOUEL, Ramón. “La descolonización de la economía política y los estudios postcoloniales: transmodernidad, pensamiento fronterizo y colonialidad global”. *Tabula Rasa*, n.4, 2006.

GUERRERO (México). **Constitución Política del Estado Libre y Soberano de Guerrero**. Promulgada em 14 jul. 1917. Atualizada até 2024. Disponível em: <https://congresogro.gob.mx/constitucion-politica-del-estado-libre-y-soberano-de-guerrero/>. Acesso em: 16 jul. 2025.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. São Paulo: Editora 34, 1999.

KILOMBA, Grada. **The Mask In**: KILOMBA, Grada. *Plantation Memories: Episodes of Everyday Racism*. Münster: Unrast. Verlag, 2. Edição, 2010.

LARA, Ivone. **Alguém me avisou**. In: LARA, Ivone. *Alguém me avisou*. Rio de Janeiro: Som Livre, 2004. 1 CD.

Lei Federal Nº 13.409/2016. **Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113409.htm. Acesso em agosto de 2022.

Lei Municipal Nº 9.602/2015. **Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos Humanos e de Cultura de Paz**. Goiânia, 2015. Disponível em: https://www.goiania.go.gov.br/html/gabinete_civil/sileg/dados/legis/2015/lo_20150617_000009602.html. Acesso em agosto de 2022.

MACEDO, Paulo Emílio Vauthier Borges de. **O direito das gentes contra a escravidão em Padre Antônio Vieira**. Revista de Direito Internacional, v. 19, n. 3, 2022. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/rdi/article/view/8652>.

MACIEL, Regimeire Oliveira. **A universidade como lugar dos saberes da disputa**. Rio de Janeiro: Vozes: 2022. p. 71-92.

MASLOW, Abraham H. **A Theory of human motivation**. Psychological review, v. 50, n. 4, p. 370-396, 1943.

MÉXICO. **Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos**. Diario Oficial de la Federación, México, DF, 5 feb. 1917. Atualizada até 1 jul. 2024.

MEDINA-MELGAREJO, Patricia; PANTEVIS-SUÁREZ, Mathusalam. **Diferentes racismos. Encuentros con niñas y niños afrobrasileños y afromexicanos. Acercamientos conceptuales descolonizadores**. Revista Ra Ximhai, vol. 14, n. 2, p. 87–108, 2018.

DOI: 10.35197/rx.14.02.2018.05.pm. Disponível em:

<https://raximhai.uaim.edu.mx/index.php/rx/article/view/287> . Acesso em: 06 ago. 2025.

MÉXICO. **Becas Benito Juárez – Educación Superior**. 2025. Disponível em:

<https://becas.becasbenitojuarez.gob.mx/superior.html>. Acesso em: 4 fev. 2025.

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (MGI).

Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023. **Disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos e processos seletivos na administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Revoga a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018**. Disponível em:

<https://bibliotecadigital.economia.gov.br/handle/123456789/530311>. Acesso em: 02 jul. 2025.

MIGNOLO, Walter. “Cambiando las éticas y las políticas del conocimiento: lógicas de la colonialidad y poscolonialidad imperial”. Tabula Rasa, n.3, 2005

MOREIRA, Adilson José. **Racismo recreativo: o humor como forma de violência**. 1. ed. São Paulo: Pólen, 2019.

MORTON; Adam David. **A Geopolítica do sistema de Estados e o capital global em questão**. Rev. Sociol. Polít., Curitiba, 29, p. 45-62, nov. 2007

NOGUEIRA, Oracy. **Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil**. Tempo soc., Jun 2007, vol.19, no.1, p.287-308.

NUNES, Georgina Helena Lima. **Autodeclarações e comissões: responsabilidade procedimental dos/as gestores/as de ações afirmativas**. In: DIAS, Gleidson Renato Martins; TAVARES JÚNIOR, Paulo Roberto Faber (org.). *Heteroidentificação e cotas raciais: dúvidas, metodologias e procedimentos*. Canoas: IFRS Campus Canoas, 2018. p. 11–31

OAXACA (México). **Constitución Política del Estado Libre y Soberano de Oaxaca**. Promulgada em 4 abr. 1922. Atualizada até 2024. Disponível em:

<https://www.congresoaxaca.gob.mx/constitucion-politica-del-estado/>. Acesso em: 16 jul. 2025.

PERULER, Marisol Alcocer. **Población afrodescendiente en Guerrero: entre la representación y la apropiación de estereotipos raciales y sexuales**. Revista Cultura y Representaciones Sociales, ISSN: 2007-8110, Año 14, Núm. 27, 1 septiembre 2019 <http://doi.org/10.28965/2019-27-11>.

PLATÃO, A República. Tradução Maria Helena da Rocha Pereira. 9. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbbenkian, 2001.

POMBO, O. **Epistemologia Da Interdisciplinaridade**. Ideação, [S. l.], v. 10, n. 1, p. p.9–40, 2010.

Portaria Normativa UFG nº 1681/2022, de 5 de maio de 2022. **Dispõe sobre possibilidade de reserva de vagas para pessoas em situação de migração forçada em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Goiás**. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/SEI_UFG_-_2882667_-_Portaria_SIG_-_1681-2022.pdf. Acesso em agosto de 2022.

Portaria UFG nº 13/2021, de 23 de novembro de 2021. **Dispõe sobre possibilidade de reserva de vagas para pessoas trans (travestis e transexuais) em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Goiás**. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/SEI_UFG_-_2513132__PORTARIA_SEI_N%C2%BA_13_-_PRPG_%281%29.pdf. Acesso em agosto de 2022.

PORTELA FILHO, Petronio. **O ajuste na América Latina: crítica ao modelo de Washington**. Lua Nova Revista de Cultura e Política. 1993.

PRIGOGINE, Ilya. **O fim da ciência?**In : SCHINITAMAN, Dora Fried. Novos Paradigmas, Cultura e Subjetividade. Porto Alegre: Ates Médicas, 1996. 25-44pp.

QUIJANO, Aníbal. “Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina”. In: LANDER, Edgardo (org.). La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas latinoamericanas. Buenos Aires: CLACSO. 2000

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder y clasificación social. In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSGOUEL, Ramón (orgs.). **El giro Decolonial**. Reflexiones para una diversidad epistémicamás allá del capitalismo global. Bogotá: Pontificia Universidad Javeriana / Siglo del Hombre, 2007,

QUINTERO, Pablo. **Notas sobre la teoría de la colonialidad del poder y la estructuración de la sociedad en América Latina**. Papeles de Trabajo, n.19, Rosario, 2010

QUINTERO Pablo; FIGUEIRA, Patrícia; PAZ CONCHA Elizalde. **Uma breve história dos estudos decoloniais**. São Paulo: MASP, 2010.

RACIONAIS MC’S. *A vida é desafio*. In: *Mil trutas mil tretas*. São Paulo: Cosa Nostra, 2002. Disponível em:

https://www.youtube.com/watch?v=Wb3rvC6z5ao&list=RDWb3rvC6z5ao&start_radio=1. Acesso em: 06 ago. 2025.

REGIS, Lorena Fagundes Ladeira Vitoria; PORTO, Isaura Setenta. **Necessidades humanas básicas dos profissionais de enfermagem:** situações de (in)satisfação no trabalho. São Paulo: 2011. Revista Da Escola De Enfermagem Da USP, 45(2), 334–341. <https://doi.org/10.1590/S0080-62342011000200005>.

Resolução UFG nº 15/2014, de 23 de maio de 2014. **Dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Ações Afirmativas (CAF) da Universidade Federal de Goiás.** Goiânia: Conselho Universitário, 2014. Disponível em: https://sistemas.ufg.br/consultas_publicas/resolucoes/arquivos/Resolucao_CONSUNI_2014_0015.pdf. Acesso em agosto de 2022.

Resolução UFG nº 29/2008, de 1 de agosto de 2008. **Cria o Programa “UFGInclui” na Universidade Federal de Goiás e dá outras providências.** Goiânia: Conselho Universitário, 2008. Disponível em: https://sistemas.ufg.br/consultas_publicas/resolucoes/arquivos/Resolucao_CONSUNI_2008_0029.pdf. Acesso em agosto de 2022.

Resolução UFG nº 32R/2017, de 10 de novembro de 2017. **Cria as Comissões de Escolaridade, de Verificação da Condição de Deficiência, de Análise da Realidade Socioeconômica e de Heteroidentificação.** Goiânia: Conselho Universitário, 2017. Disponível em: https://sistemas.ufg.br/consultas_publicas/resolucoes/arquivos/Resolucao_CONSUNI_2017_0032R.pdf. Acesso em agosto de 2022.

Resolução UFG nº 7/2015, de 24 de abril de 2015. **Dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-Graduação stricto sensu na UFG.** Goiânia: Conselho Universitário, 2015. Disponível em: https://sistemas.ufg.br/consultas_publicas/resolucoes/arquivos/Resolucao_CONSUNI_2015_0007.pdf. Acesso em agosto de 2022.

RIOS, Roger Rauppi. **Pretos e pardos nas ações afirmativas: desafios e respostas da autodeclaração e da heteroidentificação.** In: DIAS, Gleidson Renato Martins; TAVARES JÚNIOR, Paulo Roberto Faber (org.). *Heteroidentificação e cotas raciais: dúvidas, metodologias e procedimentos*. Canoas: IFRS Campus Canoas, 2018. p. 215–249. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/705683/1/Heteroidentificacao%20e%20cotas%20raciais.pdf>. Acesso em: 06 ago. 2025.

ROBL FILHO, Ilton Norberto. **Palabras alusivas al centenario de la Constitución.** Cuest. Const.no.36; Ciudad de México ene./jun.2017. Disponível em: <https://doi.org/10.22201/ijj.24484881e.2017.36.10871>. Acesso em 21 de agosto de 2025.

SANTOS, Adilson Pereira Dos; SILVA, Natalino Neves da; e REIS, Jane Maria dos Santos. **Assistência Estudantil e Ações Afirmativas:** Um estudo das Condições Materiais e Simbólicas. Educ. Soc. Campinas, v. 42, e254841, 2021.

SANTOS, Mariza Fernandes dos. Fernandes dos Santos, Mariza. **Movimento Negro e Relações Raciais no Espaço Acadêmico: Trajetórias Socioespaciais de Estudantes Negros e Negras na UFG.** PPGGEO, 2016.

SEGATO, Rita Laura. **Raça é signo.** Brasília: UnB, 2005. (Série Antropologia no 372).

SOARES, Milena Karla; MACIEL, Natalia Cardoso Amorim. **A Questão racial nos processos criminais por tráfico de drogas dos tribunais estaduais de justiça comum: uma análise exploratória.** Brasília, DF: Ipea, out. 2023. (Diest : Nota Técnica, 61).

SOUZA SANTOS, Boaventura de. **Por uma concepção multicultural de Direitos Humanos.** Lua Nova. n. 39, 1997. p. 105-124.

UCPA, União dos Coletivos Pan-Africanistas. **Lélia Gonzalez: Primavera para as rosas negras.** Rio de Janeiro: Diáspora Africana, 2018.

SOUZA, Neusa Santos. **Tornar-se negro: as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social.** 5. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.

TENORIO LÓPEZ, Ariadna N. *Afromexicanos: entre el discurso académico y el reconocimiento constitucional.* **Desde el Sur,** Lima: Universidade Científica del Sur, 2024. Disponível em: <https://revistas.cientifica.edu.pe/index.php/desdeelsur/article/view/1657> .DOI: 10.21142/DES-1601-2024-0006. Acesso em: 06 ago. 2025

TOSI, Giuseppe; FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra (org.). **A formação em direitos humanos na educação superior no Brasil: trajetórias, desafios e perspectivas.** João Pessoa: Editora da UFPB, 2014

UNESCO. Universal Declaration on Cultural Diversity. Adotada pela Conferência Geral da UNESCO, Paris, 2 nov. 2001. In: UNESCO. **Human rights: a compilation of international instruments.** Volume 1, 1st part, Universal instruments. ST/HR/1/Rev.6(Vol.I/Part1). Paris: UNESCO, 2002. p. 465-468. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000127160>

UNESCO. **Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural.** Paris: UNESCO, 2001. Disponível em:

<https://www.oas.org/dil/port/2001%20declara%C3%A7%C3%A3o%20universal%20sobre%20a%20diversidade%20cultural%20da%20unesco.pdf>. Acesso em: 30 dez. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. Conselho Universitário. Resolução nº 29/2008, de 1 de agosto de 2008. **Cria o Programa “UFGInclui” na Universidade Federal de Goiás e dá outras providências.** Goiânia: Conselho Universitário, 2008. Disponível em: https://sistemas.ufg.br/consultas_publicas/resolucoes/arquivos/Resolucao_CONSUNI_2008_0029.pdf. Acesso em setembro de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. Conselho Universitário. Resolução CONSUNI/UGF nº 255, de 22 de março de 2024. **Altera a Resolução CONSUNI/UGF nº 98, de 15 de outubro de 2021, para incluir uma vaga extranumerária em cada curso de graduação da UFG destinada a pessoas trans oriundas de escolas públicas e em situação de vulnerabilidade socioeconômica.** Goiânia, 22 mar. 2024. Disponível em:

<https://inf.ufg.br/n/180323-comunica-a-alteracao-da-resolucao-consuni-ufg-no-98-de-15-de-outubro-de-2021-que-dispoe-sobre-o-programa-ufginclui-na-universidade-federal-de-goias>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. Conselho Universitário. Resolução nº 15/2014, de 23 de maio de 2014. **Dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Ações Afirmativas (CAF) da Universidade Federal de Goiás**. Goiânia: Conselho Universitário, 2014.

Disponível em:

https://sistemas.ufg.br/consultas_publicas/resolucoes/arquivos/Resolucao_CONSUNI_2014_0015.pdf. Acesso em setembro de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. Conselho Universitário. Resolução nº 7/2015, de 24 de abril de 2015. **Dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-Graduação stricto sensu na UFG**. Goiânia: Conselho Universitário, 2015.

Disponível em:

https://sistemas.ufg.br/consultas_publicas/resolucoes/arquivos/Resolucao_CONSUNI_2015_0007.pdf. Acesso em setembro de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. Conselho Universitário. Resolução CONSUNI/UFG nº 07, de 24 de abril de 2015. **Dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na pós-graduação stricto sensu da UFG**. Goiânia, 24 abr. 2015. Disponível em:

https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/Resolucao_CONSUNI_2015_0007.pdf.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. **Edital nº 05/2025 – Processo seletivo para seleção de estagiários da UFG – 2025**. Goiânia: UFG, 2025. Disponível em: <https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/2025/ps-estagio-ufg/>. Acesso em: 15 jul. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. EDITAL PRPI Nº 02/2024 – **Bolsas institucionais para o Programa de Iniciação à Pesquisa Científica, Tecnológica e em Inovação 2024/2025**. Goiânia: UFG, 2024. Disponível em:

<https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/680/o/Edital_PRPI_02_2024_PIP_%28Bolsas%29_%281%29.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. **Objetivos, normas e editais do PIBIC nas Ações Afirmativas**. Disponível em: <https://prpi.ufg.br/p/6737-objetivos-normas-e-editais#:~:text=O%20PIBIC%20nas%20A%C3%A7%C3%B5es%20Afirmativas,atividades%20acad%C3%AAmicas%20de%20inicia%C3%A7%C3%A3o%20cient%C3%ADfica>.

Acesso em: 10 fev. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. Portaria nº 435/2022, de 9 de fevereiro de 2022. **Cria a Secretaria de Inclusão**. Disponível em:

https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/349/o/Cria%C3%A7%C3%A3o_SIN_-_SEI_UFG__2685135__Portaria_SIG_Criacao_Secretaria_de_Inclusao_SIN.pdf. Acesso em agosto de 2022.

VAZ, Livia Santana. A autodeclaração sob suspeita: **o desafio da implementação das comissões de heteroidentificação**. In: FRANÇA, Tales dos Santos; LIMA, Djamila Ribeiro (Org.). *Heteroidentificação: raça e políticas públicas*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2018. p. 71–88.

WALSH, Catherine (org.). **Interculturalidad, Estado, sociedad**: luchas (de)coloniales de nuestra época. Quito, Universidad Andina Simón Bolívar–AbyaYala, 2009.

VELHO, G. **A utopia urbana**: um estudo de antropologia social. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

APÊNDICE A

Roteiro da entrevista

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA: Ações afirmativas, educação e efetivação de direitos: convergências e singularidades na inclusão de afrobrasileiros e afro-mexicanos no ensino superior.

Mestrando: Igor da Silva Coelho Oliveira

Orientadora: prof.^a Dr.^a Luciana de Oliveira Dias

Serão entrevistadas pessoas brasileiras que se autodeclaram racialmente como negras e pessoas mexicanas que se autodeclaram racialmente como afro-mexicanas, utilizando como critério de seleção dos respondentes a participação nas comunidades universitárias da Universidade Federal de Goiás (UFG) e Benemérita Universidad Autónoma de Puebla (BUAP). Acrescido a isso, a paridade de nacionalidade e gênero.

LOCAL: As entrevistas poderão ser remotas, via google meet, ou presenciais em local previamente ajustado com os (as) participantes.

OBJETIVO: Compreender, sob uma perspectiva comparada, como as políticas de ações afirmativas no ensino superior contribuem para a inclusão educacional de afrodescendentes no Brasil e no México, considerando o contexto histórico, as desigualdades raciais e as relações sociais em ambos os países.

PROBLEMA DE PESQUISA: De que forma as políticas de ações afirmativas no ensino superior promovem a inclusão educacional de afrodescendentes no Brasil e no México, considerando os contextos históricos, as desigualdades raciais e as relações sociais em ambos os países?

Planejamento da entrevista

Presencial () Remota ()

Cidade: _____, de _____ de 2025.

Nome do (a) entrevistado (a) _____

Horário de início: _____ Horário do final da entrevista: _____

Se presencial, local de realização da entrevistas: _____

O TCLE foi assinado? sim () não (). Se sim prosseguir.

Entrevista

1º Etapa – Identificação pessoal

1. Qual o nome você prefere que seja utilizado nas publicações desta pesquisa? pode escolher um de sua preferência (conforme concordância assinalada no TCLE).
2. Qual a sua idade?
3. Qual a sua ocupação profissional?
4. Gostaria de falar um pouco sobre você? Exemplos: estado civil, filhos, orientação sexual, religião, fique à vontade.

2ª etapa – Autorreconhecimento racial e relações sociais.

5. Como você se autodescreve racialmente?
6. Quais fatores influenciam essa percepção?
7. Você se lembra de alguma situação em que tenha sofrido discriminação racial no contexto universitário?
8. Se sim, você pode descrever essa situação? Como você reagiu? Houve alguma consequência institucional ou social?
9. Quais desafios específicos as pessoas negras brasileiras enfrentam no acesso e permanência na educação superior?
10. Você percebe diferenças regionais dentro do seu país?

3ª etapa – Políticas de ações afirmativas no ensino superior para pessoas afrodescentes no Brasil e no México:

11. O que você compreende enquanto ações afirmativas para pessoas negras? Esse termo é utilizado no seu país?
12. Você utilizou alguma política pública (ação afirmativa) destinada a pessoas negras brasileiras durante a sua trajetória acadêmica?
13. As políticas de ações afirmativas impactaram sua trajetória acadêmica de outras formas, como no ambiente universitário ou no mercado de trabalho?
14. Na sua opinião como as políticas de ações afirmativas podem contribuir para a efetivação de direitos de pessoas negras brasileiras?
15. Como você percebe as relações raciais no ambiente universitário? Há diferenças no tratamento entre grupos racializados?
16. Na sua visão, as universidades brasileiras reconhecem e enfrentam o racismo institucional? De que forma?
17. Além das políticas públicas para pessoas negras brasileiras no ensino superior, há outras políticas públicas que você considera importantes para a população negra brasileira? Elas são efetivas?
18. Você tem alguma sugestão de políticas públicas que poderiam garantir o acesso a direitos humanos para as pessoas negras?
19. Você percebe diferenças na forma como homens e mulheres negros brasileiros vivenciam a discriminação racial no ambiente universitário?

APÊNDICE B

TÍTULO DEL PROYECTO DE INVESTIGACIÓN: Acciones afirmativas, educación y efectivación de derechos: convergencias y singularidades en la inclusión de afrobrasileños y afroamericanos en la educación superior.

Maestrando: Igor da Silva Coelho Oliveira

Directora: Prof.^a Dr.^a Luciana de Oliveira Dias

Serán entrevistadas personas brasileñas que se autodeclaran racialmente como negras y personas mexicanas que se autodeclaran racialmente como afroamericanas, utilizando como criterio de selección de los encuestados su participación en las comunidades universitarias de la Universidade Federal de Goiás (UFG) y la Benemérita Universidad Autónoma de Puebla (BUAP). Además de esto, se considerará la paridad de nacionalidad y género.

LUGAR: Las entrevistas podrán ser en línea, a través del programa Google Meet, o presenciales en un lugar previamente acordado con los/las participantes.

OBJETIVO: Comprender, desde una perspectiva comparada, cómo las políticas de acciones afirmativas en la educación superior contribuyen a la inclusión educativa de afrodescendientes en Brasil y México, considerando el contexto histórico, las desigualdades raciales y las relaciones sociales en ambos países.

PROBLEMA DE INVESTIGACIÓN: ¿De qué forma las políticas de acciones afirmativas en la educación superior promueven la inclusión educativa de afrodescendientes en Brasil y México, considerando los contextos históricos, las desigualdades raciales y las relaciones sociales en ambos países?

Planificación de la entrevista

Presencial () En línea ()

Ciudad: _____, de _____ de 2025.

Nombre del entrevistado _____

Hora de inicio: _____ Hora de finalización de la entrevista: _____

Si es presencial, lugar de realización de la entrevista:

¿Se firmó el TCLE? sí () no (). Si es sí, continuar.

Entrevista

1ª Etapa - Identificación personal:

1. ¿Qué nombre prefiere que se utilice en las publicaciones de esta investigación? Puede elegir uno de su preferencia. (según el consentimiento firmado en el TCLE)
2. ¿Cuál es su edad?
3. ¿Cuál es su ocupación profesional?
4. ¿Le gustaría hablar un poco sobre usted? Ejemplos: estado civil, hijos, orientación sexual, religión, siéntase libre de compartir.

2ª etapa – Autorreconocimiento racial y relaciones sociales.

5. ¿Cómo se autodescribe racialmente?
6. ¿Qué factores influyen en esta percepción?
7. ¿Recuerda alguna situación en la que haya sufrido discriminación racial en el contexto universitario?
8. Si es así, ¿puede describir esa situación? ¿Cómo reaccionó? ¿Hubo alguna consecuencia institucional o social?
9. ¿Qué desafíos específicos enfrentan las personas afromexicanas para acceder y permanecer en la educación superior?
10. ¿Percibe diferencias regionales dentro de su país?

3º etapa – Políticas de acciones afirmativas en la educación superior para personas afrodescendientes en Brasil y México:

11. ¿Qué entiende por acciones afirmativas para personas afromexicanas? ¿Se utiliza este término en su país?

12. ¿Utilizó alguna política pública (acción afirmativa) destinada a personas afroamericanas durante su trayectoria académica?
13. ¿Las políticas de acciones afirmativas impactaron su trayectoria académica de otras formas, como en el ambiente universitario o en el mercado de trabajo?
14. En su opinión, ¿cómo las políticas de acciones afirmativas pueden contribuir a la efectivización de los derechos de las personas afroamericanas?
15. ¿Cómo percibe las relaciones raciales en el ambiente universitario? ¿Existen diferencias en el trato entre grupos racializados?
16. En su visión, ¿las universidades mexicanas reconocen y enfrentan el racismo institucional? ¿De qué forma?
17. Además de las políticas públicas para personas afroamericanas en la educación superior, ¿existen otras políticas públicas que considere importantes para la población afroamericana? ¿Son efectivas?
18. ¿Tiene alguna sugerencia de políticas públicas que podrían garantizar el acceso a los derechos humanos para las personas afroamericanas?
19. ¿Percibe diferencias en la forma en que hombres y mujeres afroamericanos experimentan la discriminación racial en el ambiente universitario?